

VENDA DE BENS/MAQUINAS P/ PREFEITURAS, EM INTERMEDIACÃO DA MT FOMENTO, EM 2005

Contrato	Data	R\$ venda	Entrada	Saldo a receber	Qtde parcelas	parcela mesal	Custo do Bem	Depreciação acumulada	Taxa Adm. MT Fomento
016/CT/2005	29/06/2005	25.000,00	10%	22.500,00	23	978,26	30.000,00	6.000,00	1.250,00
048/CT/2005	10/12/2005	100.000,00	10%	90.000,00	35	2.571,43	100.000,00	20.000,00	5.000,00
040/CT/2005	19/08/2005	160.000,00	100%	-	1	-	256.000,00	51.200,00	8.000,00
053/CT/2005	22/12/2005	50.000,00	10%	45.000,00	35	1.285,71	50.000,00	10.000,00	2.500,00
021/CT/2005	22/06/2005	60.000,00	10%	54.000,00	30	1.800,00	60.000,00	12.000,00	3.000,00
038/CT/2005	30/11/2005	70.000,00		70.000,00	36	1.944,44	70.000,00	14.000,00	3.500,00
022/CT/2005	22/06/2005	25.000,00	10%	22.500,00	35	642,86	25.000,00	5.000,00	1.250,00
049/CT/2005	05/12/2005	180.000,00	10%	162.000,00	35	4.628,57	180.000,00	36.000,00	9.000,00
017/CT/2005	21/06/2005	225.000,00	10%	202.500,00	36	5.625,00	243.000,00	48.600,00	11.250,00
019/CT/2005	21/06/2005	40.000,00		40.000,00	36	1.111,11	40.000,00	8.000,00	2.000,00
015/CT/2005	22/06/2005	25.000,00	10%	22.500,00	23	978,26	25.000,00	5.000,00	1.250,00
045/CT/2005	19/10/2005	95.000,00	10%	85.500,00	35	2.442,86	120.000,00	24.000,00	4.750,00
018/CT/2005	22/06/2005	174.000,00	10%	156.600,00	35	4.474,29	174.000,00	34.800,00	8.700,00
044/CT/2005	19/10/2005	20.000,12	10%	18.000,11	19	947,37	28.000,00	5.600,00	1.000,01
TOTAL		1.249.000,12		991.100,11			1.401.000,00	280.200,00	62.450,01

LUCRO 65.750,11

Lançamentos

Pela venda dos bens imobilizados

D - Contas a receber/MT Fomento (AR) 1.249.000,12

C - Ajustes de exercícios anteriores (PL) 1.249.000,12

Hist. Venda de máquinas às Prefeituras do Estado de Mato Grosso, conforme contratos de compra e venda em 2005

Pela baixa dos custos com os bens imobilizados

D - Ajustes de exercícios anteriores (PL) 1.401.000,00

C - Bens cedidos em comodato (AP) 1.401.000,00

Hist. Baixa dos bens vendidos, conforme laudo de avaliação de bens levantado em ??, em 2005

Pela baixa da depreciação acumulada dos bens vendidos

D - Depreciação acumulada (AP) 280.200,00

C - Ajustes de exercícios anteriores (PL) 280.200,00

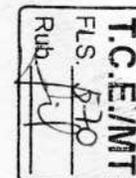
Hist. Baixa de depreciação dos bens vendidos às prefeituras, em 2005

Pelo reconhecimento da taxa de administração devida à MT Fomento

D - Ajustes de exercícios anteriores (PL) 62.450,01

C - Contas a receber/MT Fomento (AC) 62.450,01

Hist. Reconhecimento da taxa de administração devida à MT Fomento, relativo a venda de bens em 2005



VENDA DE BENS/MAQUINAS P/ PREFEITURAS, COM INTERMEDIÇÃO DA MT FOMENTO 2006

Contrato	Data	R\$ venda	Entrada	Saldo a receber	Qtde parcelas	parcela mensal	Custo do Bem	Depreciação acumulada	Taxa Adm. MT Fomento
010/CT/2006	12/04/2006	125.000,00	10%	112.500,00	29	3.879,31	180.000,00	36.000,00	6.250,00
003/CT/2006	16/01/2006	30.000,00	10%	27.000,00	35	771,43	30.000,00	6.000,00	1.500,00
002/CT/2006	16/01/2006	12.000,00	10%	10.800,00	35	308,57	12.000,00	2.400,00	600,00
005/CT/2006	24/02/2006	20.000,00	100%	-	1	-	20.000,00	4.000,00	1.000,00
016/CT/2006	10/05/2006	127.500,00	10%	114.750,00	29	3.956,90	150.000,00	30.000,00	6.375,00
001/CT/2006	15/01/2006	125.000,00	0%	125.000,00	36	3.472,22	150.000,00	30.000,00	6.250,00
TOTAL		439.500,00		390.050,00			542.000,00	108.400,00	21.975,00

LUCRO (16.075,00)

Lançamentos

Pela venda dos bens imobilizados

D - Contas a receber/MT Fomento (AR) 439.500,00

C - Alienação de Bens Permanentes (CR) 439.500,00

Hist. Venda de máquinas às Prefeituras do Estado de Mato Grosso, conforme contratos de compra e venda

Pela baixa dos custos com os bens imobilizados

D - Alienação de Bens Permanentes (CR) 542.000,00

C - Bens cedidos em comodato (AP) 542.000,00

Hist. Baixa dos bens vendidos, conforme laudo de avaliação de bens levantado na depuração /2004

Pela baixa da depreciação acumulada dos bens vendidos

D - Depreciação acumulada (AP) 108.400,00

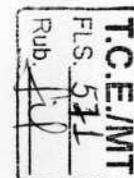
C - Alienação de Bens Permanentes (CR) 108.400,00

Hist. Baixa de depreciação dos bens vendidos às prefeituras

Pelo reconhecimento da taxa de administração devida à MT Fomento

D - Alienação de Bens Permanentes (AP) 21.975,00

C - Contas a receber/MT Fomento (AC) 21.975,00



Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1007808 37.465.556/0001-63 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 Contrato 53/0 - RPMETMAT Taxa Ano DC .0000 Indicador (Nenhum)
 Emissão 22/12/2005 Valor Principal 50.000,00 Grupo NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencto	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencto	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	12/01/2006	18/07/2006	187	552682	5.000,00	5.000,00	271,43	5.271,43	3.503,22	-1.768,21
1	12/01/2006	10/11/2006	302	552682	1.768,21	1.768,21	221,65	1.989,86	1.995,38	5,52
2	12/02/2006	10/11/2006	271	552690	1.285,71	1.285,71	146,63	1.432,34	1.450,00	17,66
3	12/03/2006	10/11/2006	243	552704	1.285,71	1.285,71	133,63	1.419,34	1.438,00	18,66
4	12/04/2006	30/01/2007	293	552712	1.285,71	1.285,71	156,93	1.442,64	1.399,11	-43,53
5	12/05/2006	30/01/2007	263	552720	1.285,71	1.285,71	142,90	1.428,61	1.385,46	-43,15
6	12/06/2006	30/01/2007	232	552739	1.285,71	1.285,71	128,55	1.414,26	1.371,49	-42,77
7	12/07/2006	30/01/2007	202	552747	1.285,71	1.285,71	59,62	1.345,33	727,32	-618,01
7	12/07/2006	02/02/2007	205	552747	618,01	618,01	55,84	673,85	630,84	-43,01
8	12/08/2006	02/02/2007	174	552755	1.285,71	1.285,71	102,10	1.387,81	1.344,47	-43,34
9	12/09/2006	02/02/2007	143	552763	1.285,71	1.285,71	88,16	1.373,87	1.330,92	-42,95
10	12/10/2006	02/02/2007	113	552771	1.285,71	1.285,71	74,82	1.360,53	1.317,94	-42,59
11	12/11/2006	02/02/2007	82	552780	1.285,71	1.285,71	11,77	1.297,48	259,21	-1.038,27
11	12/11/2006		95	552780	1.038,27	1.038,27	54,00	1.092,27		0,00
12	12/12/2006		65	552798	1.285,71	1.285,71	53,73	1.339,44		0,00
13	12/01/2007		34	552801	1.285,71	1.285,71	40,29	1.326,00		0,00
14	12/02/2007		3	552810	1.285,71	1.285,71	27,00	1.312,71		0,00
15	12/03/2007		0	552828	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
16	12/04/2007		0	552836	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
17	12/05/2007		0	552844	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
18	12/06/2007		0	552852	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
19	12/07/2007		0	552860	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
20	12/08/2007		0	552879	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
21	12/09/2007		0	552887	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
22	12/10/2007		0	552895	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
23	12/11/2007		0	552909	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
24	12/12/2007		0	552917	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
25	12/01/2008		0	552925	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
26	12/02/2008		0	552933	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
27	12/03/2008		0	552941	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
28	12/04/2008		0	552950	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
29	12/05/2008		0	552968	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
30	12/06/2008		0	552976	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
31	12/07/2008		0	552984	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
32	12/08/2008		0	552992	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
33	12/09/2008		0	553000	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
34	12/10/2008		0	553018	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
35	12/11/2008		0	553026	1.285,71	1.285,71	0,00	1.285,71		0,00
36	12/12/2008		0	553034	1.285,86	1.285,86	0,00	1.285,86		0,00
Totais					53.424,49	53.424,49	1.769,05	55.193,54	18.153,36	-3.683,36
Totais em Aberto					33.181,17	33.181,17	175,02	33.356,19		

SD. DEV. 31/12/06 -> 44.084,86

Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1007232 **03.507.530/0001-19** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES**
Contrato 38/0 - RPMETMAT **Taxa Ano DC** ,0000 **Indicador** (Nenhum)
Emissão 30/11/2005 **Valor Principal** 70.000,00 **Grupo** **NORMAL** (Valor na Competência)

Parc.	Vencido	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencido	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	21/01/2006	20/09/2006	242	493651	1.944,44	1.944,44	201,39	2.145,83	1.944,44	-201,39
2	21/02/2006	22/09/2006	213	493660	1.944,44	1.944,44	181,22	2.125,66	2.142,34	16,68
3	21/03/2006	22/09/2006	185	493678	1.944,44	1.944,44	161,93	2.106,37	2.122,90	16,53
4	21/04/2006	22/09/2006	154	493686	1.944,44	1.944,44	140,78	2.085,22	2.101,58	16,36
5	21/05/2006	22/09/2006	124	493694	1.944,44	1.944,44	20,59	1.965,03	352,70	-1.612,33
5	21/05/2006	10/10/2006	142	493694	1.612,33	1.612,33	110,00	1.722,33	1.944,44	222,11
6	21/06/2006	20/10/2006	121	493708	1.944,44	1.944,44	118,51	2.062,95	1.944,44	-118,51
7	21/07/2006	24/10/2006	95	493716	1.944,44	1.944,44	101,13	2.045,57	1.944,44	-101,13
8	21/08/2006	22/11/2006	93	493724	1.944,44	1.944,44	99,80	2.044,24	2.034,29	-9,95
9	21/09/2006	22/11/2006	62	493732	1.944,44	1.944,44	79,29	2.023,73	2.013,87	-9,86
10	21/10/2006	22/11/2006	32	493740	1.944,44	1.944,44	59,63	2.004,07	1.994,35	-9,72
11	21/11/2006	22/11/2006	1	493759	1.944,44	1.944,44	39,54	1.983,98	1.944,44	-39,54
12	21/12/2006	31/01/2007	41	493767	1.944,44	1.944,44	65,51	2.009,95	2.013,30	3,35
13	21/01/2007	31/01/2007	10	493775	1.944,44	1.944,44	45,37	1.989,81	1.993,70	3,89
14	21/02/2007		0	493783	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
15	21/03/2007		0	493791	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
16	21/04/2007		0	493805	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
17	21/05/2007		0	493813	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
18	21/06/2007		0	493821	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
19	21/07/2007		0	493830	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
20	21/08/2007		0	493848	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
21	21/09/2007		0	493856	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
22	21/10/2007		0	493864	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
23	21/11/2007		0	493872	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
24	21/12/2007		0	493880	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
25	21/01/2008		0	493899	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
26	21/02/2008		0	493902	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
27	21/03/2008		0	493910	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
28	21/04/2008		0	493929	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
29	21/05/2008		0	493937	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
30	21/06/2008		0	493945	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
31	21/07/2008		0	493953	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
32	21/08/2008		0	493961	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
33	21/09/2008		0	493970	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
34	21/10/2008		0	493988	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
35	21/11/2008		0	493996	1.944,44	1.944,44	0,00	1.944,44		0,00
36	21/12/2008		0	494003	1.944,60	1.944,60	0,00	1.944,60		0,00
Totais					71.612,33	71.612,33	1.424,69	73.037,02	26.491,23	-1.823,51
Totais em Aberto					44.722,28	44.722,28	0,00	44.722,28		

SD. Dev. 31/12/08 -> 48.611,16

Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1007229 37.464.161/0001-46 PREFEITURA SANTO AFONSO
 Contrato 49/0 - RPMETMAT Taxa Ano DC ,0000 Indicador (Nenhum)
 Emissão 05/12/2005 Valor Principal 180.000,00 Grupo NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencido	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencido	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	10/12/2005		432	493295	18.000,00	18.000,00	3.133,05	21.133,05		0,00
2	20/01/2006	23/02/2006	34	493309	4.628,57	4.628,57	145,07	4.773,64	4.628,62	-145,02
3	20/02/2006	13/04/2006	52	493317	4.628,57	4.628,57	173,10	4.801,67	4.628,57	-173,10
4	20/03/2006	13/04/2006	24	493325	4.628,57	4.628,57	129,60	4.758,17	4.628,57	-129,60
5	20/04/2006	19/05/2006	29	493333	4.628,57	4.628,57	137,31	4.765,88	4.628,57	-137,31
6	20/05/2006	02/06/2006	13	493341	4.628,57	4.628,57	112,63	4.741,20	4.628,57	-112,63
7	20/06/2006	28/06/2006	8	493350	4.628,57	4.628,57	104,91	4.733,48	4.628,57	-104,91
8	20/07/2006		210	493368	4.628,57	4.628,57	426,46	5.055,03		0,00
9	20/08/2006		179	493376	4.628,57	4.628,57	375,70	5.004,27		0,00
10	20/09/2006		148	493384	4.628,57	4.628,57	325,45	4.954,02		0,00
11	20/10/2006		118	493392	4.628,57	4.628,57	277,32	4.905,89		0,00
12	20/11/2006		87	493406	4.628,57	4.628,57	228,08	4.856,65		0,00
13	20/12/2006		57	493414	4.628,57	4.628,57	180,91	4.809,48		0,00
14	20/01/2007		26	493422	4.628,57	4.628,57	132,68	4.761,25		0,00
15	20/02/2007		0	493430	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
16	20/03/2007		0	493449	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
17	20/04/2007		0	493457	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
18	20/05/2007		0	493465	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
19	20/06/2007		0	493473	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
20	20/07/2007		0	493481	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
21	20/08/2007		0	493490	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
22	20/09/2007		0	493503	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
23	20/10/2007		0	493511	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
24	20/11/2007		0	493520	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
25	20/12/2007		0	493538	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
26	20/01/2008		0	493546	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
27	20/02/2008		0	493554	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
28	20/03/2008		0	493562	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
29	20/04/2008		0	493570	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
30	20/05/2008		0	493589	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
31	20/06/2008		0	493597	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
32	20/07/2008		0	493600	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
33	20/08/2008		0	493619	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
34	20/09/2008		0	493627	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
35	20/10/2008		0	493635	4.628,57	4.628,57	0,00	4.628,57		0,00
36	20/11/2008		0	493643	4.628,62	4.628,62	0,00	4.628,62		0,00
Totais					180.000,00	180.000,00	5.882,27	185.882,27	27.771,47	-802,57
Totais em Aberto					152.228,58	152.228,58	5.079,65	157.308,23		

Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1006365 03.238.581/0001-92 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM
 Contrato 45/0 - RPMETMAT Taxa Ano DC .0000 Indicador (Nenhum)
 Emissão 19/10/2005 Valor Principal 95.000,00 Grupo NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencido	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencido	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	25/10/2005	09/11/2005	15	381020	9.500,00	9.500,00	237,50	9.737,50	9.500,00	-237,50
2	20/11/2005	06/12/2005	16	381039	2.442,86	2.442,86	61,89	2.504,75	2.442,86	-61,89
3	20/12/2005	21/12/2005	1	381047	2.442,86	2.442,86	49,67	2.492,53	2.442,86	-49,67
4	20/01/2006	20/01/2006	0	381055	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86	2.442,86	0,00
5	20/02/2006	21/03/2006	29	381063	2.442,86	2.442,86	72,47	2.515,33	2.442,86	-72,47
6	20/03/2006	21/03/2006	1	381071	2.442,86	2.442,86	49,67	2.492,53	2.442,86	-49,67
7	20/04/2006	13/04/2006	0	381080	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86	2.442,86	0,00
8	20/05/2006	13/04/2006	0	381098	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86	2.442,86	0,00
9	20/06/2006	13/04/2006	0	381101	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86	2.442,86	0,00
10	20/07/2006	20/07/2006	0	381110	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86	2.442,86	0,00
11	20/08/2006	11/10/2006	52	381128	2.442,86	2.442,86	91,36	2.534,22	2.442,86	-91,36
12	20/09/2006	11/10/2006	21	381136	2.442,86	2.442,86	65,96	2.508,82	2.442,86	-65,96
13	20/10/2006	30/10/2006	10	381144	2.442,86	2.442,86	57,00	2.499,86	2.442,86	-57,00
14	20/11/2006	30/10/2006	0	381152	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86	2.442,86	0,00
15	20/12/2006	29/01/2007	40	381160	2.442,86	2.442,86	81,49	2.524,35	2.442,86	-81,49
16	20/01/2007	29/01/2007	9	381179	2.442,86	2.442,86	56,19	2.499,05	2.442,86	-56,19
17	20/02/2007		0	381187	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
18	20/03/2007		0	381195	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
19	20/04/2007		0	381209	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
20	20/05/2007		0	381217	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
21	20/06/2007		0	381225	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
22	20/07/2007		0	381233	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
23	20/08/2007		0	381241	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
24	20/09/2007		0	381250	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
25	20/10/2007		0	381268	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
26	20/11/2007		0	381276	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
27	20/12/2007		0	381284	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
28	20/01/2008		0	381292	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
29	20/02/2008		0	381306	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
30	20/03/2008		0	381314	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
31	20/04/2008		0	381322	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
32	20/05/2008		0	381330	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
33	20/06/2008		0	381349	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
34	20/07/2008		0	381357	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
35	20/08/2008		0	381365	2.442,86	2.442,86	0,00	2.442,86		0,00
36	20/09/2008		0	381373	2.442,76	2.442,76	0,00	2.442,76		0,00
Totais					95.000,00	95.000,00	823,20	95.823,20	46.142,90	-823,20
Totais em Aberto					48.857,10	48.857,10	0,00	48.857,10		

SD. DEV. 31/12/06 -> 53.742,83

Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1005153 03.579.836/0001-80 PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA
 Contrato 16/0 - RPMETMAT Taxa Ano DC ,0000 Indicador (Nenhum)
 Emissão 23/06/2005 Valor Principal 25.000,00 Grupo NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencido	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencido	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	29/06/2005	20/07/2005	21	251330	2.500,00	2.500,00	67,50	2.567,50	2.500,00	-67,50
2	20/07/2005	02/08/2005	13	251348	978,26	978,26	23,81	1.002,07	978,28	-23,79
3	20/08/2005	09/09/2005	0	251356	978,26	978,26	0,00	978,26	980,05	1,79
4	20/09/2005	20/09/2005	0	251364	978,26	978,26	0,00	978,26	980,05	1,79
5	20/10/2005	11/10/2005	0	251372	978,26	978,26	0,00	978,26	980,05	1,79
6	20/11/2005	17/11/2005	0	251380	978,26	978,26	0,00	978,26	980,05	1,79
7	20/12/2005	17/01/2006	28	251399	978,26	978,26	28,70	1.006,96	988,30	-18,66
8	20/01/2006	16/02/2006	27	251402	978,26	978,26	28,37	1.006,63	1.018,76	12,13
	20/02/2006	16/02/2006	0	251410	978,26	978,26	0,00	978,26	1.008,53	30,27
10	20/03/2006	31/03/2006	11	251429	978,26	978,26	3,63	981,89	1.003,24	21,35
11	20/04/2006	10/05/2006	20	251437	978,26	978,26	19,56	997,82	1.004,89	7,07
12	20/05/2006	19/05/2006	0	251445	978,26	978,26	0,00	978,26	980,05	1,79
13	20/06/2006	14/06/2006	0	251453	978,26	978,26	0,00	978,26	980,05	1,79
14	20/07/2006	14/07/2006	0	251461	978,26	978,26	0,00	978,26	980,05	1,79
15	20/08/2006	17/08/2006	0	251470	978,26	978,26	0,00	978,26	980,05	1,79
16	20/09/2006	20/09/2006	0	251488	978,26	978,26	0,00	978,26	980,05	1,79
17	20/10/2006	20/10/2006	0	251496	978,26	978,26	0,00	978,26	980,05	1,79
18	20/11/2006	17/10/2006	0	251500	978,26	978,26	0,00	978,26	980,05	1,79
19	20/12/2006	11/12/2006	0	251518	978,26	978,26	0,00	978,26	980,05	1,79
20	20/01/2007	25/01/2007	5	251526	978,26	978,26	21,21	999,47	1.001,26	1,79
21	20/02/2007		0	251534	978,26	978,26	0,00	978,26		0,00
22	20/03/2007		0	251542	978,26	978,26	0,00	978,26		0,00
23	20/04/2007		0	251550	978,26	978,26	0,00	978,26		0,00
24	20/05/2007		0	251569	978,28	978,28	0,00	978,28		0,00
Totais					25.000,00	25.000,00	192,78	25.192,78	21.263,86	-15,86
Totais em Aberto					3.913,06	3.913,06	0,00	3.913,06		

4.891,32

Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1005144 01.321.850/0001-54 PREFEITURA DE APIACÁS
Contrato 15/0 - RPMETMAT **Taxa Ano DC** .0000 **Indicador** (Nenhum)
Emissão 22/06/2005 **Valor Principal** 25.000,00 **Grupo** NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencdo	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencdo	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	29/06/2005	10/08/2005	42	262951	2.500,00	2.500,00	84,97	2.584,97	2.500,00	-84,97
2	20/07/2005	10/08/2005	21	262960	978,26	978,26	26,42	1.004,68	978,26	-26,42
3	20/08/2005	26/08/2005	6	262978	978,26	978,26	21,53	999,79	978,26	-21,53
4	20/09/2005	20/09/2005	0	262986	978,26	978,26	0,00	978,26	978,26	0,00
5	20/10/2005	24/10/2005	4	262994	978,26	978,26	20,87	999,13	978,26	-20,87
6	20/11/2005	18/11/2005	0	263001	978,26	978,26	0,00	978,26	978,26	0,00
7	20/12/2005	20/12/2005	0	263010	978,26	978,26	0,00	978,26	978,26	0,00
8	20/01/2006	23/01/2006	3	263028	978,26	978,26	20,55	998,81	997,82	-0,99
9	20/02/2006	20/02/2006	0	263036	978,26	978,26	0,00	978,26	978,26	0,00
10	20/03/2006	29/03/2006	9	263044	978,26	978,26	22,50	1.000,76	978,26	-22,50
11	20/04/2006	20/04/2006	0	263052	978,26	978,26	0,00	978,26	978,26	0,00
12	20/05/2006	12/06/2006	23	263060	978,26	978,26	27,07	1.005,33	978,26	-27,07
13	20/06/2006	13/07/2006	23	263079	978,26	978,26	27,07	1.005,33	978,26	-27,07
14	20/07/2006	21/08/2006	32	263087	978,26	978,26	30,01	1.008,27	978,26	-30,01
15	20/08/2006	20/08/2006	0	263095	978,26	978,26	0,00	978,26	978,26	0,00
16	20/09/2006	20/09/2006	0	263109	978,26	978,26	0,00	978,26	978,26	0,00
17	20/10/2006	20/10/2006	0	263117	978,26	978,26	0,00	978,26	978,26	0,00
18	20/11/2006	29/11/2006	9	263125	978,26	978,26	22,50	1.000,76	978,26	-22,50
19	20/12/2006	27/12/2006	7	263133	978,26	978,26	21,85	1.000,11	978,26	-21,85
20	20/01/2007	02/02/2007	13	263141	978,26	978,26	23,81	1.002,07	978,26	-23,81
21	20/02/2007		0	263150	978,26	978,26	0,00	978,26		0,00
22	20/03/2007		0	263168	978,26	978,26	0,00	978,26		0,00
23	20/04/2007		0	263176	978,26	978,26	0,00	978,26		0,00
24	20/05/2007		0	263184	978,28	978,28	0,00	978,28		0,00
Totais					25.000,00	25.000,00	349,15	25.349,15	21.106,50	-329,59
Totais em Aberto					3.913,06	3.913,06	0,00	3.913,06		

4.891,32

Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1005142 03.947.926/0001-87 PREFEITURA DE ARAGUAINHA
 Contrato 19/0 - RPMETMAT Taxa Ano DC ,0000 Indicador (Nenhum)
 Emissão 21/06/2005 Valor Principal 40.000,00 Grupo NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencto	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencto	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	20/07/2005	07/10/2005	79	250970	1.111,11	1.111,11	51,54	1.162,65	1.156,00	-6,65
2	20/08/2005	07/10/2005	48	250988	1.111,11	1.111,11	39,98	1.151,09	1.145,00	-6,09
3	20/09/2005	07/10/2005	17	250996	1.111,11	1.111,11	28,52	1.139,63	1.111,22	-28,41
4	20/10/2005	20/10/2005	0	251003	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11	1.111,11	0,00
5	20/11/2005	29/11/2005	9	251011	1.111,11	1.111,11	25,55	1.136,66	1.111,11	-25,55
6	20/12/2005	21/12/2005	1	251020	1.111,11	1.111,11	22,59	1.133,70	1.111,11	-22,59
7	20/01/2006	19/01/2006	0	251038	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11	1.111,11	0,00
8	20/02/2006	01/03/2006	9	251046	1.111,11	1.111,11	25,55	1.136,66	1.111,11	-25,55
9	20/03/2006		332	251054	1.111,11	1.111,11	151,56	1.262,67		0,00
10	20/04/2006		301	251062	1.111,11	1.111,11	138,87	1.249,98		0,00
11	20/05/2006		271	251070	1.111,11	1.111,11	126,72	1.237,83		0,00
12	20/06/2006		240	251089	1.111,11	1.111,11	114,28	1.225,39		0,00
13	20/07/2006		210	251097	1.111,11	1.111,11	102,37	1.213,48		0,00
14	20/08/2006		179	251100	1.111,11	1.111,11	90,18	1.201,29		0,00
15	20/09/2006		148	251119	1.111,11	1.111,11	78,12	1.189,23		0,00
16	20/10/2006		118	251127	1.111,11	1.111,11	66,57	1.177,68		0,00
17	20/11/2006		87	251135	1.111,11	1.111,11	54,75	1.165,86		0,00
18	20/12/2006		57	251143	1.111,11	1.111,11	43,42	1.154,53		0,00
19	20/01/2007		26	251151	1.111,11	1.111,11	31,85	1.142,96		0,00
20	20/02/2007		0	251160	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
21	20/03/2007		0	251178	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
22	20/04/2007		0	251186	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
23	20/05/2007		0	251194	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
24	20/06/2007		0	251208	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
25	20/07/2007		0	251216	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
26	20/08/2007		0	251224	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
27	20/09/2007		0	251232	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
28	20/10/2007		0	251240	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
29	20/11/2007		0	251259	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
30	20/12/2007		0	251267	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
31	20/01/2008		0	251275	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
32	20/02/2008		0	251283	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
33	20/03/2008		0	251291	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
34	20/04/2008		0	251305	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
35	20/05/2008		0	251313	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11		0,00
36	20/06/2008		0	251321	1.111,15	1.111,15	0,00	1.111,15		0,00
Totais					40.000,00	40.000,00	1.192,42	41.192,42	8.967,77	-114,84
Totais em Aberto					31.111,12	31.111,12	998,69	32.109,81		

Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1005163 03.439.239/0001-50 PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS
Contrato 21/1 - RPMETMAT **Taxa Ano DC** ,0000 **Indicador** (Nenhum)
Emissão 22/06/2005 **Valor Principal** 60.000,00 **Grupo** NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencdo	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencdo	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	29/06/2005	20/07/2005	21	263192	6.000,00	6.000,00	162,00	6.162,00	6.000,00	-162,00
2	20/07/2005	20/07/2005	0	263206	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
3	20/08/2005	15/08/2005	0	263214	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
4	20/09/2005	12/09/2005	0	263222	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
5	20/10/2005	14/10/2005	0	263230	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
6	20/11/2005	17/11/2005	0	263249	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
7	20/12/2005	12/12/2005	0	263257	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
8	20/01/2006	09/01/2006	0	263265	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
9	20/02/2006	16/02/2006	0	263273	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
10	20/03/2006	06/03/2006	0	263281	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
11	20/04/2006	17/04/2006	0	263290	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
12	20/05/2006	23/05/2006	3	263303	1.800,00	1.800,00	37,80	1.837,80	1.800,00	-37,80
13	20/06/2006	20/06/2006	0	263311	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
14	20/07/2006	12/07/2006	0	263320	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
15	20/08/2006	10/08/2006	0	263338	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
16	20/09/2006	21/09/2006	1	263346	1.800,00	1.800,00	36,60	1.836,60	1.800,00	-36,60
17	20/10/2006	10/10/2006	0	263354	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
18	20/11/2006	14/11/2006	0	263362	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
19	20/12/2006	19/12/2006	0	263370	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
20	20/01/2007	19/01/2007	0	263389	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
21	20/02/2007		0	263397	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00		0,00
22	20/03/2007		0	263400	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00		0,00
23	20/04/2007		0	263419	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00		0,00
24	20/05/2007		0	263427	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00		0,00
25	20/06/2007		0	263435	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00		0,00
26	20/07/2007		0	263443	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00		0,00
27	20/08/2007		0	263451	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00		0,00
28	20/09/2007		0	263460	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00		0,00
29	20/10/2007		0	263478	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00		0,00
30	20/11/2007		0	263486	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00		0,00
31	20/12/2007		0	263494	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00		0,00
Totais					60.000,00	60.000,00	236,40	60.236,40	40.200,00	-236,40
Totais em Aberto					19.800,00	19.800,00	0,00	19.800,00		

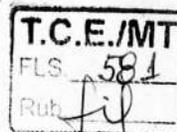
21.600,00

Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1007226 37.465.309/0001-67 PREFEITURA DE COTRIGUAÇU
 Contrato 48/0 - RPMETMAT Taxa Ano DC ,0000 Indicador (Nenhum)
 Emissão 10/12/2005 Valor Principal 100.000,00 Grupo NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencido	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencido	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	30/12/2005	23/12/2005	0	492930	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2	30/01/2006	25/01/2006	0	492949	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43	2.571,42	0,00
3	28/02/2006	02/03/2006	2	492957	2.571,43	2.571,43	53,14	2.624,57	2.572,00	-52,57
4	30/03/2006	24/03/2006	0	492965	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43	2.572,00	0,57
5	30/04/2006	29/05/2006	29	492973	2.571,43	2.571,43	76,29	2.647,72	2.572,00	-75,72
6	30/05/2006	31/05/2006	1	492981	2.571,43	2.571,43	52,29	2.623,72	2.572,00	-51,72
7	30/06/2006	23/06/2006	0	492990	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43	2.572,00	0,57
8	30/07/2006	27/07/2006	0	493007	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43	2.572,00	0,57
9	30/08/2006	30/08/2006	0	493015	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43	2.572,00	0,57
10	30/09/2006	26/09/2006	0	493023	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43	2.572,00	0,57
11	30/10/2006	27/10/2006	0	493031	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43	2.572,00	0,57
12	30/11/2006	30/11/2006	0	493040	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43	2.572,00	0,57
13	30/12/2006	22/12/2006	0	493058	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43	2.572,00	0,57
14	30/01/2007	26/01/2007	0	493066	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43	2.572,00	0,57
15	28/02/2007		0	493074	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
16	30/03/2007		0	493082	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
17	30/04/2007		0	493090	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
18	30/05/2007		0	493104	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
19	30/06/2007		0	493112	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
20	30/07/2007		0	493120	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
21	30/08/2007		0	493139	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
22	30/09/2007		0	493147	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
23	30/10/2007		0	493155	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
24	30/11/2007		0	493163	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
25	30/12/2007		0	493171	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
26	30/01/2008		0	493180	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
27	29/02/2008		0	493198	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
28	30/03/2008		0	493201	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
29	30/04/2008		0	493210	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
30	30/05/2008		0	493228	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
31	30/06/2008		0	493236	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
32	30/07/2008		0	493244	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
33	30/08/2008		0	493252	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
34	30/09/2008		0	493260	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
35	30/10/2008		0	493279	2.571,43	2.571,43	0,00	2.571,43		0,00
36	30/11/2008		0	493287	2.571,38	2.571,38	0,00	2.571,38		0,00
Totais					100.000,00	100.000,00	181,72	100.181,72	43.435,42	-174,88
Totais em Aberto					56.571,41	56.571,41	0,00	56.571,41		

59.143,84



Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1005159 **01.614.088/0001-02** **PREFEITURA DE FELIZ NATAL**
Contrato 17/0 - RPMETMAT **Taxa Ano DC** .0000 **Indicador** (Nenhum)
Emissão 21/06/2005 **Valor Principal** 225.000,00 **Grupo** **NORMAL** (Valor na Competência)

Parc.	Vencido	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencido	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	29/06/2005	26/07/2005	27	251577	22.500,00	22.500,00	652,50	23.152,50	23.152,50	0,00
2	20/07/2005	26/07/2005	6	251585	5.625,00	5.625,00	123,75	5.748,75	5.748,75	0,00
3	20/08/2005	25/08/2005	5	251593	5.625,00	5.625,00	121,87	5.746,87	5.625,00	-121,87
4	20/09/2005	30/09/2005	10	251607	5.625,00	5.625,00	131,25	5.756,25	5.625,00	-131,25
5	20/10/2005	20/10/2005	0	251615	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00	5.626,79	1,79
6	20/11/2005	25/11/2005	5	251623	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00	5.625,00	0,00
7	20/12/2005	23/12/2005	3	251631	5.625,00	5.625,00	1,79	5.626,79	5.626,79	0,00
8	20/01/2006	09/02/2006	20	251640	5.625,00	5.625,00	112,50	5.737,50	5.774,90	37,40
9	20/02/2006	03/03/2006	11	251658	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00	5.626,79	1,79
10	20/03/2006	16/03/2006	0	251666	5.625,00	5.625,00	1,79	5.626,79	5.626,79	0,00
11	20/04/2006	20/04/2006	0	251674	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00	5.625,00	0,00
12	20/05/2006	22/05/2006	2	251682	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00	5.625,00	0,00
13	20/06/2006	20/06/2006	0	251690	5.625,00	5.625,00	1,79	5.626,79	5.626,79	0,00
14	20/07/2006	20/07/2006	0	251704	5.625,00	5.625,00	1,79	5.626,79	5.626,79	0,00
15	20/08/2006	20/09/2006	31	251712	5.625,00	5.625,00	170,63	5.795,63	5.626,79	-168,84
16	20/09/2006	21/08/2006	0	251720	5.625,00	5.625,00	1,79	5.626,79	5.626,79	0,00
17	20/10/2006	20/10/2006	0	251739	5.625,00	5.625,00	1,79	5.626,79	5.626,79	0,00
18	20/11/2006	14/11/2006	0	251747	5.625,00	5.625,00	1,79	5.626,79	5.626,79	0,00
19	20/12/2006	20/12/2006	0	251755	5.625,00	5.625,00	1,79	5.626,79	5.626,79	0,00
20	20/01/2007	19/01/2007	0	251763	5.625,00	5.625,00	1,79	5.626,79	5.626,79	0,00
21	20/02/2007	12/02/2007	0	251771	5.625,00	5.625,00	1,79	5.626,79	5.626,79	0,00
22	20/03/2007		0	251780	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
23	20/04/2007		0	251798	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
24	20/05/2007		0	251801	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
25	20/06/2007		0	251810	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
26	20/07/2007		0	251828	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
27	20/08/2007		0	251836	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
28	20/09/2007		0	251844	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
29	20/10/2007		0	251852	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
30	20/11/2007		0	251860	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
31	20/12/2007		0	251879	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
32	20/01/2008		0	251887	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
33	20/02/2008		0	251895	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
34	20/03/2008		0	251909	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
35	20/04/2008		0	251917	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
36	20/05/2008		0	251925	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
37	20/06/2008		0	251933	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00		0,00
Totais					225.000,00	225.000,00	1.330,40	226.330,40	135.949,42	-380,98
Totais em Aberto					90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00		

101.250,00

Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1005161 15.024.003/0001-32 PREFEITURA DE SINOP
 Contrato 18/0 - RPMETMAT Taxa Ano DC .0000 Indicador (Nenhum)
 Emissão 22/06/2005 Valor Principal 174.000,00 Grupo NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencto	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencto	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	29/06/2005	19/08/2005	51	251941	17.400,00	17.400,00	643,62	18.043,62	17.885,77	-157,85
2	20/07/2005	19/08/2005	30	251950	4.474,29	4.474,29	134,23	4.608,52	4.474,29	-134,23
3	20/08/2005	19/08/2005	0	251968	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
4	20/09/2005	16/09/2005	0	251976	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
5	20/10/2005	20/10/2005	0	251984	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
6	20/11/2005	21/11/2005	1	251992	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
7	20/12/2005	22/12/2005	2	252000	4.474,29	4.474,29	90,68	4.564,97	4.566,76	1,79
8	20/01/2006	06/02/2006	17	252018	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
9	20/02/2006	20/02/2006	0	252026	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
10	20/03/2006	20/03/2006	0	252034	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
11	20/04/2006	17/04/2006	0	252042	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
12	20/05/2006	12/05/2006	0	252050	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
13	20/06/2006	08/06/2006	0	252069	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
14	20/07/2006	12/07/2006	0	252077	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
15	20/08/2006	15/08/2006	0	252085	4.474,29	4.474,29	1,79	4.476,08	4.476,08	0,00
16	20/09/2006	20/09/2006	0	252093	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
17	20/10/2006	24/10/2006	4	252107	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
18	20/11/2006	24/11/2006	4	252115	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
19	20/12/2006	18/12/2006	0	252123	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
20	20/01/2007	22/01/2007	2	252131	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29	4.474,29	0,00
21	20/02/2007		0	252140	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
22	20/03/2007		0	252158	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
23	20/04/2007		0	252166	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
24	20/05/2007		0	252174	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
25	20/06/2007		0	252182	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
26	20/07/2007		0	252190	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
27	20/08/2007		0	252204	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
28	20/09/2007		0	252212	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
29	20/10/2007		0	252220	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
30	20/11/2007		0	252239	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
31	20/12/2007		0	252247	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
32	20/01/2008		0	252255	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
33	20/02/2008		0	252263	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
34	20/03/2008		0	252271	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
35	20/04/2008		0	252280	4.474,29	4.474,29	0,00	4.474,29		0,00
36	20/05/2008		0	252298	4.474,14	4.474,14	0,00	4.474,14		0,00
Totais					174.000,00	174.000,00	870,32	174.870,32	102.991,54	-290,29
Totais em Aberto					71.588,49	71.588,49	0,00	71.588,49		

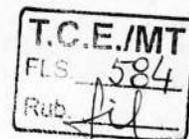
76.062,78

Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1005138 01.614.538/0001-59 PREFEITURA DE UNIÃO DO SUL
 Contrato 22/1 - RPMETMAT Taxa Ano DC ,0000 Indicador (Nenhum)
 Emissão 22/06/2005 Valor Principal 25.000,00 Grupo NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencido	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencido	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	29/06/2005	16/07/2005	17	262595	2.500,00	2.500,00	64,17	2.564,17	2.500,00	-64,17
2	20/07/2005	27/07/2005	7	262609	642,86	642,86	14,33	657,19	660,19	3,00
3	20/08/2005	17/08/2005	0	262617	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
4	20/09/2005	22/09/2005	2	262625	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
5	20/10/2005	20/10/2005	0	262633	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
6	20/11/2005	21/11/2005	1	262641	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
7	20/12/2005	21/12/2005	1	262650	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
8	20/01/2006	20/01/2006	0	262668	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
9	20/02/2006	20/02/2006	0	262676	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
10	20/03/2006	20/03/2006	0	262684	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
11	20/04/2006	24/04/2006	4	262692	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
12	20/05/2006	23/05/2006	3	262706	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
13	20/06/2006	20/06/2006	0	262714	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
14	20/07/2006	20/07/2006	0	262722	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
15	20/08/2006	31/08/2006	11	262730	642,86	642,86	3,00	645,86	645,86	0,00
16	20/09/2006	27/09/2006	7	262749	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
17	20/10/2006	25/10/2006	5	262757	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
18	20/11/2006	17/11/2006	0	262765	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
19	20/12/2006	20/12/2006	0	262773	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
20	20/01/2007	18/01/2007	0	262781	642,86	642,86	0,00	642,86	642,86	0,00
21	20/02/2007		0	262790	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
22	20/03/2007		0	262803	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
23	20/04/2007		0	262811	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
24	20/05/2007		0	262820	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
25	20/06/2007		0	262838	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
26	20/07/2007		0	262846	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
27	20/08/2007		0	262854	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
28	20/09/2007		0	262862	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
29	20/10/2007		0	262870	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
30	20/11/2007		0	262889	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
31	20/12/2007		0	262897	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
32	20/01/2008		0	262900	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
33	20/02/2008		0	262919	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
34	20/03/2008		0	262927	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
35	20/04/2008		0	262935	642,86	642,86	0,00	642,86		0,00
36	20/05/2008		0	262943	642,76	642,76	0,00	642,76		0,00
Totais					25.000,00	25.000,00	81,50	25.081,50	14.734,67	-61,17
Totais em Aberto					10.285,66	10.285,66	0,00	10.285,66		

10.928,52



Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1006366 **01.978.212/0001-00** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**
Contrato 44/0 - RPMETMAT **Taxa Ano DC** ,0000 **Indicador** (Nenhum)
Emissão 19/10/2005 **Valor Principal** 20.000,12 **Grupo** **NORMAL** (Valor na Competência)

Parc.	Vencido	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencido	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	25/10/2005	25/11/2005	31	381381	2.000,00	2.000,00	60,67	2.060,67	2.000,00	-60,67
2	20/11/2005	25/11/2005	5	381390	947,37	947,37	19,09	966,46	900,01	-66,45
2	20/11/2005	30/01/2006	71	381390	66,45	66,45	2,91	69,36	69,36	0,00
3	20/12/2005	30/01/2006	41	381403	947,37	947,37	31,92	979,29	979,29	0,00
4	20/01/2006	30/01/2006	10	381411	947,37	947,37	22,11	969,48	969,48	0,00
5	20/02/2006	30/01/2006	0	381420	947,37	947,37	0,00	947,37	896,05	-51,32
5	20/02/2006		360	381420	51,32	51,32	7,54	58,86		0,00
6	20/03/2006	20/04/2006	31	381438	947,37	947,37	28,74	976,11	947,37	-28,74
7	20/04/2006	23/05/2006	33	381446	947,37	947,37	29,37	976,74	947,37	-29,37
8	20/05/2006	23/06/2006	34	381454	947,37	947,37	29,69	977,06	947,37	-29,69
9	20/06/2006	21/07/2006	31	381462	947,37	947,37	28,74	976,11	947,37	-28,74
10	20/07/2006	21/08/2006	32	381470	947,37	947,37	29,05	976,42	947,37	-29,05
11	20/08/2006	20/09/2006	31	381489	947,37	947,37	28,74	976,11	947,37	-28,74
12	20/09/2006	20/10/2006	30	381497	947,37	947,37	28,42	975,79	947,37	-28,42
13	20/10/2006	29/11/2006	40	381500	947,37	947,37	31,60	978,97	947,37	-31,60
14	20/11/2006	27/12/2006	37	381519	947,37	947,37	30,64	978,01	947,37	-30,64
15	20/12/2006	02/02/2007	44	381527	947,37	947,37	32,87	980,24	947,38	-32,86
16	20/01/2007		26	381535	947,37	947,37	27,16	974,53		0,00
17	20/02/2007		0	381543	947,37	947,37	0,00	947,37		0,00
18	20/03/2007		0	381551	947,37	947,37	0,00	947,37		0,00
19	20/04/2007		0	381560	947,37	947,37	0,00	947,37		0,00
20	20/05/2007		0	381578	947,46	947,46	0,00	947,46		0,00
Totais					20.117,89	20.117,89	469,26	20.587,15	15.287,90	-476,29
Totais em Aberto					4.788,26	4.788,26	34,70	4.822,96		

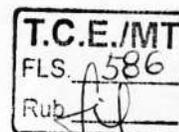
5.735,63

Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1008039 37.465.598/0001-02 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
Contrato 1/2 - RPMETMAT **Taxa Ano DC** ,0000 **Indicador** (Nenhum)
Emissão 15/01/2006 **Valor Principal** 125.000,00 **Grupo** NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencdo	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencdo	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	16/01/2006	16/01/2006	0	556653	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22	3.473,00	0,78
2	16/02/2006	17/02/2006	1	556661	3.472,22	3.472,22	70,60	3.542,82	3.472,22	-70,60
3	16/03/2006	12/04/2006	27	556670	3.472,22	3.472,22	100,69	3.572,91	3.472,22	-100,69
4	16/04/2006	03/05/2006	17	556688	3.472,22	3.472,22	89,12	3.561,34	3.472,22	-89,12
5	16/05/2006	05/05/2006	0	556696	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22	3.472,22	0,00
6	16/06/2006	14/06/2006	0	556700	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22	3.472,22	0,00
7	16/07/2006	12/07/2006	0	556718	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22	3.472,22	0,00
8	16/08/2006	22/08/2006	6	556726	3.472,22	3.472,22	76,38	3.548,60	3.472,22	-76,38
9	16/09/2006	08/09/2006	0	556734	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22	3.472,22	0,00
10	16/10/2006	10/10/2006	0	556742	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22	3.472,22	0,00
11	16/11/2006	14/11/2006	0	556750	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22	3.472,22	0,00
12	16/12/2006	13/12/2006	0	556769	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22	3.471,34	-0,88
13	16/01/2007	23/01/2007	7	556777	3.472,22	3.472,22	77,54	3.549,76	3.472,20	-77,56
14	16/02/2007		0	556785	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
15	16/03/2007		0	556793	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
16	16/04/2007		0	556807	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
17	16/05/2007		0	556815	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
18	16/06/2007		0	556823	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
19	16/07/2007		0	556831	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
20	16/08/2007		0	556840	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
21	16/09/2007		0	556858	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
22	16/10/2007		0	556866	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
23	16/11/2007		0	556874	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
24	16/12/2007		0	556882	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
25	16/01/2008		0	556890	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
26	16/02/2008		0	556904	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
27	16/03/2008		0	556912	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
28	16/04/2008		0	556920	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
29	16/05/2008		0	556939	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
30	16/06/2008		0	556947	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
31	16/07/2008		0	556955	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
32	16/08/2008		0	556963	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
33	16/09/2008		0	556971	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
34	16/10/2008		0	556980	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
35	16/11/2008		0	556998	3.472,22	3.472,22	0,00	3.472,22		0,00
36	16/12/2008		0	557005	3.472,30	3.472,30	0,00	3.472,30		0,00
Totais					125.000,00	125.000,00	414,33	125.414,33	45.138,74	-414,45
Totais em Aberto					79.861,14	79.861,14	0,00	79.861,14		

83.333,36



Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Ciente 1009043 15.024.037/0001-27 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
 Contrato 10/0 - RPMETMAT Taxa Ano DC ,0000 Indicador (Nenhum)
 Emissão 12/04/2006 Valor Principal 125.000,00 Grupo NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencido	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencido	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	20/04/2006	22/05/2006	32	620530	12.500,00	12.500,00	383,38	12.883,38	12.500,00	-383,38
2	20/05/2006	25/05/2006	5	620548	3.879,31	3.879,31	84,06	3.963,37	3.879,36	-84,01
3	20/06/2006	20/06/2006	0	620556	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31	3.879,31	0,00
4	20/07/2006	26/07/2006	6	620564	3.879,31	3.879,31	85,35	3.964,66	3.879,31	-85,35
5	20/08/2006	30/08/2006	10	620572	3.879,31	3.879,31	90,52	3.969,83	3.879,31	-90,52
6	20/09/2006	22/09/2006	2	620580	3.879,31	3.879,31	80,18	3.959,49	3.879,31	-80,18
7	20/10/2006	18/10/2006	0	620599	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31	3.879,31	0,00
8	20/11/2006	21/11/2006	1	620602	3.879,31	3.879,31	78,88	3.958,19	3.879,31	-78,88
	20/12/2006	20/12/2006	0	620610	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31	3.879,31	0,00
10	20/01/2007	22/01/2007	2	620629	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31	3.879,31	0,00
11	20/02/2007		0	620637	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
12	20/03/2007		0	620645	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
13	20/04/2007		0	620653	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
14	20/05/2007		0	620661	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
15	20/06/2007		0	620670	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
16	20/07/2007		0	620688	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
17	20/08/2007		0	620696	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
18	20/09/2007		0	620700	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
19	20/10/2007		0	620718	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
20	20/11/2007		0	620726	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
21	20/12/2007		0	620734	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
22	20/01/2008		0	620742	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
23	20/02/2008		0	620750	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
24	20/03/2008		0	620769	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
25	20/04/2008		0	620777	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
26	20/05/2008		0	620785	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
27	20/06/2008		0	620793	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
28	20/07/2008		0	620807	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
29	20/08/2008		0	620815	3.879,31	3.879,31	0,00	3.879,31		0,00
30	20/09/2008		0	620823	3.879,32	3.879,32	0,00	3.879,32		0,00
Totais					125.000,00	125.000,00	802,37	125.802,37	47.413,84	-802,32
Totais em Aberto					77.586,21	77.586,21	0,00	77.586,21		

81.465,52

Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1009313 04.217.362/0001-90 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 Contrato 16/0 - RPMETMAT Taxa Ano DC ,0000 Indicador (Nenhum)
 Emissão 10/05/2006 Valor Principal 127.500,00 Grupo NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencido	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencido	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	10/06/2006		250	759414	12.750,00	12.750,00	1.357,29	14.107,29		0,00
2	10/07/2006		220	759422	3.956,90	3.956,90	378,67	4.335,57		0,00
3	10/08/2006		189	759430	3.956,90	3.956,90	335,13	4.292,03		0,00
4	10/09/2006		158	759449	3.956,90	3.956,90	292,03	4.248,93		0,00
5	10/10/2006		128	759457	3.956,90	3.956,90	250,75	4.207,65		0,00
6	10/11/2006		97	759465	3.956,90	3.956,90	208,52	4.165,42		0,00
7	10/12/2006		67	759473	3.956,90	3.956,90	168,06	4.124,96		0,00
8	10/01/2007		36	759481	3.956,90	3.956,90	126,67	4.083,57		0,00
9	10/02/2007		5	759490	3.956,90	3.956,90	85,73	4.042,63		0,00
10	10/03/2007		0	759503	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
11	10/04/2007		0	759511	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
12	10/05/2007		0	759520	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
13	10/06/2007		0	759538	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
14	10/07/2007		0	759546	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
15	10/08/2007		0	759554	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
16	10/09/2007		0	759562	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
17	10/10/2007		0	759570	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
18	10/11/2007		0	759589	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
19	10/12/2007		0	759597	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
20	10/01/2008		0	759600	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
21	10/02/2008		0	759619	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
22	10/03/2008		0	759627	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
23	10/04/2008		0	759635	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
24	10/05/2008		0	759643	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
25	10/06/2008		0	759651	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
26	10/07/2008		0	759660	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
27	10/08/2008		0	759678	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
28	10/09/2008		0	759686	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
29	10/10/2008		0	759694	3.956,90	3.956,90	0,00	3.956,90		0,00
30	10/11/2008		0	759708	3.956,80	3.956,80	0,00	3.956,80		0,00
Totais					127.500,00	127.500,00	3.202,85	130.702,85	0,00	0,00
Totais em Aberto					127.500,00	127.500,00	3.202,85	130.702,85		

Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

Cliente 1007600 24.772.113/0001-73 PREFEITURA DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
 Contrato 2/0 - RPMETMAT Taxa Ano DC ,0000 Indicador (Nenhum)
 Emissão 16/01/2006 Valor Principal 12.000,00 Grupo NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencdo	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencdo	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	21/01/2006	13/03/2006	51	520292	1.200,00	1.200,00	44,47	1.244,47	1.200,00	-44,47
2	20/02/2006	19/04/2006	58	520306	308,57	308,57	12,17	320,74	308,57	-12,17
3	20/03/2006	19/04/2006	30	520314	308,57	308,57	9,26	317,83	308,57	-9,26
4	20/04/2006	19/05/2006	29	520322	308,57	308,57	9,15	317,72	308,57	-9,15
5	20/05/2006	26/05/2006	6	520330	308,57	308,57	6,79	315,36	308,57	-6,79
6	20/06/2006	26/05/2006	0	520349	308,57	308,57	0,00	308,57	308,57	0,00
7	20/07/2006	21/06/2006	0	520357	308,57	308,57	0,00	308,57	308,57	0,00
8	20/08/2006	19/07/2006	0	520365	308,57	308,57	0,00	308,57	308,57	0,00
9	20/09/2006	26/10/2006	36	520373	308,57	308,57	9,88	318,45	308,57	-9,88
10	20/10/2006	26/10/2006	6	520381	308,57	308,57	6,79	315,36	308,57	-6,79
11	20/11/2006	10/11/2006	0	520390	308,57	308,57	0,00	308,57	308,57	0,00
12	20/12/2006	21/12/2006	1	520403	308,57	308,57	6,27	314,84	308,57	-6,27
13	20/01/2007	21/12/2006	0	520411	308,57	308,57	0,00	308,57	308,57	0,00
14	20/02/2007		0	520420	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
15	20/03/2007		0	520438	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
16	20/04/2007		0	520446	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
17	20/05/2007		0	520454	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
18	20/06/2007		0	520462	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
19	20/07/2007		0	520470	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
20	20/08/2007		0	520489	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
21	20/09/2007		0	520497	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
22	20/10/2007		0	520500	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
23	20/11/2007		0	520519	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
24	20/12/2007		0	520527	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
25	20/01/2008		0	520535	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
26	20/02/2008		0	520543	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
27	20/03/2008		0	520551	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
28	20/04/2008		0	520560	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
29	20/05/2008		0	520578	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
30	20/06/2008		0	520586	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
31	20/07/2008		0	520594	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
32	20/08/2008		0	520608	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
33	20/09/2008		0	520616	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
34	20/10/2008		0	520624	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
35	20/11/2008		0	520632	308,57	308,57	0,00	308,57		0,00
36	20/12/2008		0	520640	308,62	308,62	0,00	308,62		0,00
Totais					12.000,00	12.000,00	104,78	12.104,78	4.902,84	-104,78
Totais em Aberto					7.097,16	7.097,16	0,00	7.097,16		

Ficha Financeira

Dt Proc 14/02/2007

Sistema de Crédito - 8.01.02.0 (v08.01.02.0 Build 0101)

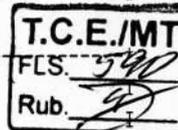
Cliente 1007600 24.772.113/0001-73 PREFEITURA DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
 Contrato 3/0 - RPMETMAT Taxa Ano DC ,0000 Indicador (Nenhum)
 Emissão 16/01/2006 Valor Principal 30.000,00 Grupo NORMAL (Valor na Competência)

Parc.	Vencido	Pgto	D.Atr.	Nosso Número	Valor Vencido	Valor Atual	Valor Atrasos	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
1	21/01/2006	13/03/2006	51	520659	3.000,00	3.000,00	111,18	3.111,18	3.000,00	-111,18
2	20/02/2006	18/04/2006	57	520667	771,43	771,43	30,15	801,58	771,43	-30,15
3	20/03/2006	18/04/2006	29	520675	771,43	771,43	22,89	794,32	771,43	-22,89
4	20/04/2006	19/05/2006	29	520683	771,43	771,43	22,89	794,32	771,43	-22,89
5	20/05/2006	26/05/2006	6	520691	771,43	771,43	16,97	788,40	771,43	-16,97
6	20/06/2006	26/05/2006	0	520705	771,43	771,43	0,00	771,43	771,43	0,00
7	20/07/2006	21/06/2006	0	520713	771,43	771,43	0,00	771,43	771,43	0,00
8	20/08/2006	19/07/2006	0	520721	771,43	771,43	0,00	771,43	771,43	0,00
9	20/09/2006	10/11/2006	51	520730	771,43	771,43	28,59	800,02	771,43	-28,59
10	20/10/2006	28/12/2006	69	520748	771,43	771,43	33,28	804,71	771,43	-33,28
11	20/11/2006	23/11/2006	3	520756	771,43	771,43	16,20	787,63	771,43	-16,20
12	20/12/2006		57	520764	771,43	771,43	30,15	801,58		0,00
13	20/01/2007		26	520772	771,43	771,43	22,12	793,55		0,00
14	20/02/2007		0	520780	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
15	20/03/2007		0	520799	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
16	20/04/2007		0	520802	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
17	20/05/2007		0	520810	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
18	20/06/2007		0	520829	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
19	20/07/2007		0	520837	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
20	20/08/2007		0	520845	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
21	20/09/2007		0	520853	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
22	20/10/2007		0	520861	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
23	20/11/2007		0	520870	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
24	20/12/2007		0	520888	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
25	20/01/2008		0	520896	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
26	20/02/2008		0	520900	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
27	20/03/2008		0	520918	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
28	20/04/2008		0	520926	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
29	20/05/2008		0	520934	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
30	20/06/2008		0	520942	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
31	20/07/2008		0	520950	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
32	20/08/2008		0	520969	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
33	20/09/2008		0	520977	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
34	20/10/2008		0	520985	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
35	20/11/2008		0	520993	771,43	771,43	0,00	771,43		0,00
36	20/12/2008		0	521000	771,38	771,38	0,00	771,38		0,00
Totais					30.000,00	30.000,00	334,42	30.334,42	10.714,30	-282,15
Totais em Aberto					19.285,70	19.285,70	52,27	19.337,97		

I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 I SUPERINTENDENCIA DO TESOUREO ESTADUAL
 I SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

I REL.: SIA680 I
 I PAG.: 0001 I
 I DATA: 02/03/2007 I

I 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PERIODO: 01 01 2006 A 31 12 2006 FONTE 100 A 400 I
 I PAGAMENTOS EFETUADOS POR CREDOR NAT INI: 00 NAT FIM: 00 I



I EMPENHO LIQUIDACAO PAGAMENTO TIPO DATA PAGAMENTO DOTACAO VALOR
 I HISTORICO

I CODIGO: 22197168 NOME: A L C AUTO CENTER LTDA I

I 600377-1 600386-2 600727-7 NOB 777 19/07/2006 2007.9900.3390.3000.127 I
 I LIQ REF PAGAMENTO CONF. MEMO DIV. TRANSPORTE 15 E PROC. 629/2006 1.850.78 I

I 600540-5 600550-4 600982-2 NOB 777 15/09/2006 2007.9900.3390.3900.127 I
 I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF PROC. 628/2006 NEDT 13/9/06 NF 1143, 1157 MITSUBISHI 738 9502 4.097.35 I
 R\$ 4.303,00 - 5% IRRM

I 600627-4 600645-4 601136-3 NOB 777 20/10/2006 2007.9900.3390.3000.127 I
 I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF MEMO 14 E PROC. 628/2006 DT. NE 18/10/2006 MITSUBISHI 738 9502 14.077.73 I

I 600677-0 600693-4 601191-6 NOB 777 08/11/2006 2007.9900.3390.3900.127 I
 I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF MEMO 16 E PROC. 10001181 E 1249 NE 6/11/06 R\$ 1.783,00 - 5% 1.694.00 I
 MITSUBISHI 738 7704

I 600678-9 600694-2 601189-4 NOB 777 08/11/2006 pago consulto Gato da NE 6/11/06 2007.9900.3390.3000.127 502.26 I

I 600769-6 600786-8 601361-7 NOB 777 14/12/2006 2007.9900.3390.3900.127 I
 I LIQ REF PAGAMENTO DE NF CONF MEMO 020 E PROC. 21319/2006 R\$ 130,50 123.97 I
 MITSUBISHI 738 9502

I 600770-0 600787-6 601365-0 NOB 777 14/12/2006 2007.9900.3390.3000.127 I
 I LIQ REF PAGAMENTO DE NF CONF MEMO 020 E PROC. 1319/2006 NE 12/12/06 377.08 I

22.723.17 I

TOTAL DO ORGAO 22.723.17 I

ADICAO R.P.

I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
I SUPERINTENDENCIA DO TESOIRO ESTADUAL
I SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

I REL.: SIA680 I
I PAG.: 0001 I
I DATA: 12/03/2007 I

I 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PERIODO: 01 01 2006 A 31 12 2006 FONTE 100 A 400
I PAGAMENTOS EFETUADOS POR CREDOR NAT INI: 00 NAT FIM: 00

T.C.E./MT
FLS. 591
Rub. 1

EMPENHO	LIQUIDACAO	PAGAMENTO	TIPO	DATA PAGAMENTO	DOTACAO	VALOR	
I CODIGO: 20066740	NOME: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA						I
I 600653-3	600671-3	601162-2	NOB	777 26/10/2006	2007.9900.3390.3000.127		I
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF PROCS. 964/986/1124/2006						6.959.37	I
I 600654-1	600672-1	601159-2	NOB	777 26/10/2006	2007.9900.3390.3900.127		I
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS PROCS 964/986/1124/2006						2.203.59	I
						9.162.96	I
TOTAL DO ORGAO						9.162.96	I



Tauro Motors

Tauro Motors Veículos Importados Ltda.

E-mail: tauro@terra.com.br
AV. FERNANDO CORRÉA DA COSTA, 3476 - COXIPÓ
CUIABÁ - MATO GROSSO
FONE (65) 3051-2500 - FAX (65) 3051-2524 - CEP: 78070-001

NOTA FISCAL FATURA Nº

Fis. / 05
0055605

T.C.E./MT
FLS. 592
Rub. 10

TIPO DE SAÍDA: SAÍDA ENTRADA



001482034

CNPJ / CPF: 74.150.889/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.151.195-5

VIA - DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 30/03/2007

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DENTRO DO ES	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
DESTINATÁRIO / REMETENTE C50918 - METAMAT-COMP.MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	CNPJ / CPF: 03.020.401/0001-00	
ENDEREÇO AV. GONCALO ANTUNES DE BARROS - 29,	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 78300-090
MUNICÍPIO CUIABÁ	FONE / FAX 065-653-6000	UF MT
Cidade		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

DATA DA EMISSÃO: 24/08/2006
DATA SAÍDA / ENTRADA: 24/08/2006
HORA DA SAÍDA: 15:27:34

PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO
1	724,66	24/08/2006		0,00			0,00	
DAS	0,00			0,00			0,00	
DUPLICATAS	0,00			0,00			0,00	

CODIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
L80026	FLUIDO FREIO RESPONSE DOT4 C/ 500ML	00	UN	1,00	62,75	0,00%	62,75	
L80020	OLEO P/MOTOR TECTION 15W40 CASTROL	00	UN	6,00	12,83	0,00%	76,98	
MD016339	JUNTAS	00	UN	1,00	7,40	0,00%	7,40	
MF660036	ARRUELA BUJAO SUPERIOR	00	UN	1,00	5,99	0,00%	5,99	
TM0029	SOLU AO ANTINEBLINA	00	UN	1,00	7,00	0,00%	7,00	
L80023	OLEO P/TRANSM. DYNADRIIVE 80W90 CAST	00	UN	3,90	43,26	0,00%	168,71	
L80025	OLEO CASTROL DEXRON III MERCON	00	UN	1,00	36,30	0,00%	36,30	
L80027	GRAXA DE LITIO CASTROL	00	UN	0,50	22,00	0,00%	11,00	
MY021188.1	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO K34T	00	UN	4,00	4,15	0,00%	16,60	
MD704223	TAMPAO CAMBIO	00	UN	1,00	10,90	0,00%	10,90	
MD715206	RESPIRO DA CAIXA CAMBIO	00	UN	1,00	18,57	0,00%	18,57	
CD120002	FILTRO DE OLEO K34T/K74T	00	UN	1,00	39,35	0,00%	39,35	

CODIGO SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 49.224 VALOR DO ISS: TOTAL DOS SERVIÇOS

FASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA: <input type="checkbox"/> 1 - EMISSOR <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
0,00				PESO LÍQUIDO
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO		0,00

006-LUIZ RIBEIRO VEICULO PLACA JZX 7263 REVISAO DE 40.000 KM OS Nº 32407	C.Pagto.: A VISTA -CF:0001	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 056421
---	-------------------------------	---



Tauro Motors

Tauro Motors Veículos Importados Ltda.

E-mail: tauro@terra.com.br
 AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 3476 - COXIPÓ
 CUIABÁ - MATO GROSSO
 FONE (65) 3051-2500 - FAX (65) 3051-2524 - CEP: 78070-001

NOTA FISCAL FATURA Nº

0055605

SAÍDA

ENTRADA

Fis. / 0

T.C.E./M

FLS. 593

Rub. 4



001482035

CNPJ / CPF 74.150.889/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.151.195-5

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 30/03/2007

DATA EMISSÃO 24/08/2006

DATA SAÍDA / ENTRADA 24/08/2006

HORA DA SAÍDA 15:27:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DENTRO DO ES		CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.151.195-5
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL C50918 - METAMAT-COMP. MATOGROSSENSE DE MINERACAO					
ENDEREÇO AV. GONCALO ANTUNES DE BARROS -29,		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO		CEP 78300-090	CNPJ / CPF 03.020.401/0001-00
MUNICÍPIO CUIABA		FONE / FAX 065-653-6000	UF MT		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO
	1	724,66	24/08/200		0,00			0,00	
		0,00			0,00			0,00	
		0,00			0,00			0,00	

CODIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	SIT TRIB	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL	ALIQ ICMS
MB001294	ARRUELA DO BUJAO INF. DIF	00	UN	1,00	7,90	0,00%	7,90	
MF660066	ARRUELA BUJAO SUP. DIF.	00	UN	1,00	7,27	0,00%	7,27	
MF660066	ARRUELA BUJAO SUP. DIF.	00	UN	1,00	7,27	0,00%	7,27	
CD130000	FILTRO DE COMBUSTIVEL K34/46W/97W	00	UN	1,00	44,79	0,00%	44,79	
TM0027.1	GRAXA LIQUIDA HHS 2000	00	UN	0,50	43,40	0,00%	13,02	
AX149600	ADITIVO P/ LIQUIDO. ARREFECIMENTO	00	UN	3,00	36,01	0,00%	108,03	
TM0027.3	DESENGRIPANTE PARAFUSO	00	UN	0,20	28,70	0,00%	5,74	
MS820087.1	LAMPADA DA MEIA LUZ	00	UN	1,00	4,67	0,00%	4,67	
MS820087.1	LAMPADA DA MEIA LUZ	00	UN	1,00	4,67	0,00%	4,67	
CK159029	ELEMENTO FILTRO AR	00	UN	1,00	59,75	0,00%	59,75	

CODIGO SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	49.224	VALOR DO ISS		TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
---------------------	--------	--------------	--	--------------------	------

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	724,66
-------------------------	---------------	-----------------------------------	-------------------------	--------------------------	--------

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	724,66
----------------	-----------------	----------------------------	--------------------	---------------------	--------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO	1 - EMITENTE				
	2 - DESTINATÁRIO				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO	0,00	0,00
------------------	--------------------	------	------

006-LUIZ RIBEIRO VEICULO PLACA JZX 7263 REVISAO DE 40.000 KM DS Nº 32407	C. Pagto.: A VISTA -CF:0001	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 056422
---	--------------------------------	---

* ISENTA DE PIS/COFINS: TOTAL: 99,10 NEWS LETTER 1226
 ICMS SEM DESTAQUE CONFORME DECRETO Nº 463 DE 30/04/2003



Tauro Motors

NOTA FISCAL FATURA Nº

0055404

Fls. 1/0

T.C.E./MT
FLS. 594**Tauro Motors Veículos Importados Ltda.**

E-mail: tauro@terra.com.br

AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 3476 - COXIPO
CUIABÁ - MATO GROSSO
FONE (65) 3051-2500 - FAX (65) 3051-2524 - CEP: 78070-001XII SAÍDA
XIII

ENTRADA



001482036

CNPJ / CPF
74.150.889/0001-20INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.151.195-51ª VIA - DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
30/03/2007DATA DA EMISSÃO
24/08/2006
DATA SAÍDA / ENTRADA
24/08/2006
HORA DA SAÍDA
15:29:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DENTRO DO ES	DESTINATÁRIO / REMETENTE C50918 - METAMAT - COMP. MATOGROSSENSE DE MINERACAO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.151.195-5
NOME / RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO AV. GONCALO ANTUNES DE BARROS - 29,	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 78300-090
MUNICÍPIO CUIABÁ	FONE / FAX 065-653-6000	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISSENTA

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO
	1	824,30	24/08/200		0,00			0,00	
		0,00			0,00			0,00	
		0,00			0,00			0,00	

CODIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	SIT TRIB	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC	VALOR TOTAL	ALIO ICMS

CODIGO SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC	VALOR TOTAL
SE0004.3 SEB254 308	SERV. LIMP. BOMBA/BICO INJ. DIESEL SERVICO DE HIGIENIZACAO AR COND. MAD DE OBRA MECANICA	SV	1,00	96,00	0,00Z	96,00
		SV	1,00	120,00	0,00Z	120,00
		SV	7,00	86,90	0,00Z	608,30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	49.224	VALOR DO ISS	41,22	TOTAL DOS SERVIÇOS	824,30
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	824,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA

006-LUIZ RIBEIRO VEICULO PLACA JZX 7263 REVISAO DE 40.452 KM DS Nº 32407	C. Pagto.: A VISTA -CF:0001	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 056423
---	--------------------------------	---

ICMS SEM DESTAQUE CONFORME DECRETO Nº 463 DE 30/04/2003

Rimol & Cia. Ltda. - Rua Tiradentes, 15 - Três Lagoas - MS - CNPJ 00.996.173/0001-01 - I. Est. 28.226-449-3 - 11/184 - Nota Fiscal-Fatura Mod. 1 - Num. de 047.001 A 057.000 - AIDF (Mun.) 155045 (000026) de 04/04/2005 - AIDF (Est.) 112105 NR-001/0072-7 (000025) de 30/03/2005 - Valid. até 30/03/2007.



Tauro Motors

Tauro Motors Veículos Importados Ltda.

E-mail: tauro@terra.com.br
 AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 3476 - COXIPÓ
 CUIABÁ - MATO GROSSO
 FONE (65) 3051-2500 - FAX (65) 3051-2524 - CEP: 78070-001

NOTA FISCAL FATURA Nº

005647

XX SAÍDA

ENTRADA



T.C.E./N
 FLS. 595
 Rub. 9

001482037

CNPJ/CPF
 74.150.889/0001-20

1ª VIA - DESTINATÁRIO REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO - VENDAS DENTRO DO ES	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.151.195-5	DATA LIMITE PARA EMISSÃO 30/03/2007
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL C50918 - METAMAT-COMP. MATOGROSSENSE DE MINERACAO	ENDEREÇO AV. GONCALO ANTONES DE BARROS -29,	Bairro / Distrito PLANALTO	CEP 78300-090	DATA EMISSÃO 24/08/2006
MUNICÍPIO CUIABÁ	FONE / FAX 065-653-6000	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA SAÍDA / ENTRADA 24/08/2006
				HORA DA SAÍDA 15:31:33

DESDOBRAMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO
DAS	1	156,26	24/08/2006		0,00			0,00	
DUPLICATAS		0,00			0,00			0,00	

CODIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	SIT TRIB	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL	ALIC
MB321885	BATENTE INFERIOR DA PORTA	00	UN	1,00	8,49	0,00%	8,49	1
CA540253	SUPORTE RESERV. LIMP. P/BRISA K34T	00	UN	1,00	41,66	0,00%	41,66	1
CA540262	RESERVATORIO AGUA LIMP. P/BRISA	00	UN	1,00	106,11	0,00%	106,11	1

CODIGO SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 49.224
 VALOR DO ISS: 0,00
 TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	156,26
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				156,26

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	1 - EMITENTE			
	2 - DESTINATÁRIO			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
0,00				0,00
DADOS ADICIONAIS				PESO LÍQUIDO
				0,00

004-PAULO CONCEICAO VEICULO PLACA JZX 7263 REVISAO DE 47.003 KM OS Nº 33396	C. Pagto.: A VISTA -CF:0001	Nº DE CONTROL DO FORMULÁRIO 056424
***** DADOS PARA PAGAMENTO ***** BANCO DO BRASIL AG. 4205-6 C/C 10536-8 TAURO MOTORS		
* ISENTO DE PIS/COFINS: TOTAL: 156,26 NEWS LETTER 1226 ICMS SEM DESTAQUE CONFORME DECRETO Nº 463 DE 30/04/2003		



Tauro Motors

Tauro Motors Veículos Importados Ltda.

E-mail: tauro@terra.com.br
AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 3476 - COXIPÓ
CUIABÁ - MATO GROSSO
FONE (65) 3051-2500 - FAX (65) 3051-2524 - CEP: 78070-001

NOTA FISCAL FATURA Nº

0055608

T.C.E./M

Fls. / 1

Fls. 596

Rub.

SAÍDA

ENTRADA



001482038

CNPJ/CPF 74.150.889/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.151.195-5

VIA - DESTINATÁRIO REMETENTE
DATA LIMITE PARA EMISSÃO 30/03/2007

DATA DA EMISSÃO 24/08/2006
DATA SAÍDA/ENTRADA 24/08/2006
HORA DA SAÍDA 15:33:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO - VENDAS DENTRO DO ES	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.151.195-5
DESTINATÁRIO / REMETENTE C50918 - METAMAT-COMP.MATOGROSSENSE DE MINERACAO		CNPJ/CPF 03.020.401/0001-00	
ENDEREÇO AV. GONCALO ANTUNES DE BARROS -29,	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 78300-090	
MUNICÍPIO CUIABÁ	FONE / FAX 065-653-6000	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO
	1	43,45	24/08/2006		0,00			0,00	
		0,00			0,00			0,00	
		0,00			0,00			0,00	

CODIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	Atestamos que o serviço solicitado foi entregue de acordo. Cuiabá, MT 24/08/2006							

CODIGO SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL
308	MAO DE OBRA MECANICA	SV	0,50	86,90	0,002	43,45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 49.224 VALOR DO IBS 2,17 TOTAL DOS SERVIÇOS 43,45

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00		43,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - EMIENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO		Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
004-PAULO CONCEICAO VEICULO PLACA JZX 7263 REVISAO DE 47.003 KM DS Nº 33396		C. Pagto.: A VISTA -CF:0001		056425
***** DADOS PARA PAGAMENTO ***** BANCO DO BRASIL AG. 4205-6 C/C 10536-8 TAURO MOTORS		ICMS SEM DESTAQUE CONFORME DECRETO Nº 463 DE 30/04/2003		



Tauro Motors

NOTA FISCAL FATURA Nº 0035609

Tauro Motors Veículos Importados Ltda.

E-mail: tauro@terra.com.br
AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 3476 - COXIPÓ
CUIABÁ - MATO GROSSO
FONE (65) 3051-2500 - FAX (65) 3051-2524 - CEP: 78070-001

SAÍDA

ENTRADA



Fls. / 13
T.C.E./MT
FLS. 597

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDAS DENTRO DO ES**
 DESTINATÁRIO / REMETENTE: **C50918 - METAMAT-COMP.MATOGROSSENSE DE MINERACAO**
 ENDEREÇO: **AV. RONCALO ANTUNES DE BARROS -29,**
 MUNICÍPIO: **CUIABÁ**
 FONE / FAX: **065-653-6000**
 BAIRRO / DISTRITO: **PLANALTO**
 CEP: **78300-090**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: **74.150.889/0001-20**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.151.195-5**
 CNPJ / CPF: **03.020.401/0001-00**
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO: **30/03/2007**
 DATA DA EMISSÃO: **24/08/2006**
 DATA SAÍDA / ENTRADA: **24/08/2006**
 HORA DA SAÍDA: **15:36:03**

PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO
1	436,51	24/08/2006		0,00			0,00	
	0,00			0,00			0,00	
	0,00			0,00			0,00	

CODIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL	ALIO ICMS
CK310007	CALOTA CENTRAL RODA LIGA K34T 2002/	00	UN	1,00	49,14	0,00%	49,14	
CK540041	BATERIA HITSUBISHI 65AH	00	UN	1,00	387,37	0,00%	387,37	

CODIGO SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **49.224**
 VALOR DO ISS: **0,00**
 TOTAL DOS SERVIÇOS: **0,00**
 VALOR DO ICMS: **0,00**
 VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO: **0,00**
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: **436,51**
 VALOR TOTAL DA NOTA: **436,51**

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: **0,00**
 VALOR DO FRETE: **0,00**
 VALOR DO SEGURO: **0,00**
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: **0,00**
 VALOR TOTAL DO IPI: **0,00**
 VALOR TOTAL DA NOTA: **436,51**

RESERVADO AO FISCO: **0,00**
 PESO BRUTO: **0,00**
 PESO LÍQUIDO: **0,00**
 Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: **056426**
 C. Pagto.: A VISTA -CF:0001
 006-LUIZ RIBEIRO
 VEICULO PLACA JZX 7263
 REVISAO DE 52.581 KM
 OS Nº 34443
 DADOS PARA PAGAMENTO
 BANCO DO BRASIL AG. 4205-6 C/C 10536-B TAURO MOTORS
 ISENTO DE PIS/COFINS: TOTAL: **436,51** NEWS LETTER 1226
 ICMS SEM DESTAQUE CONEORNE DECRETO Nº 463 DE 30/04/2003

© & Cia. Ltda. - Rua Trindades, 15 - Três Lagoas - MS - CNPJ 00.966.173/0001-01 - I. Est. 26.228.489-3 - 1014x4 - Nota Fiscal-Fatura Mod. 1 - Num. 16 047.031 A 357.000 - AIDF(Mun.) 155045 (000026) de 04/04/2005 - AIDF(Est.) 1121/05 NR-001/0072-7 (000025) de 30/03/2005 - Válida até 30/03/2007.



Tauro Motors

Tauro Motors Veículos Importados Ltda.

E-mail: tauro@terra.com.br
 AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 3476 - COXIPÓ
 CUIABÁ - MATO GROSSO
 FONE (65) 3051-2500 - FAX (65) 3051-2524 - CEP: 78070-001

NOTA FISCAL FATURA Nº 0055610**Fls. 1/15****T.C.E./M****FLS. 598*****001482040***

CNPJ / CPF
74.150.889/0001-20
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.151.195-5

1ª VIA - DESTINATÁRIO/
 REMETENTE
 DATA LIMITE
 PARA EMISSÃO
 30/03/2007

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDAS DENTRO DO ES**
 DESTINATÁRIO / REMETENTE: **CS0918 METANAT-COMP. MATOGROSSENSE DE MINERACAO**
 ENDEREÇO: **AV GONCALO ANTUNES DE BARROS - 29,**
 BAIRRO / DISTRITO: **PLANALTO**
 FONE / FAX: **065-653-6000**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78300-090**
 UF: **MT**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTA**
 DATA EMISSÃO: **24/08/2006**
 HORA DA SAÍDA: **15:37:33**

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO
1		1.451,84	24/08/2006		0,00			0,00	
		0,00			0,00			0,00	
		0,00			0,00			0,00	

CODIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	Atestamos que o serviço solicitado foi entregue de acordo com o pedido.							

CODIGO SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL
SE02	BALANCEAMENTO DE RODAS	SV	5,00	6,00	0,00%	30,00
SE0004.3	SERV. LIMP. BOMBA/BICO INJ. DIESEL	SV	1,00	101,88	0,00%	101,88
SEB254	SERVICO DE HIGIENIZACAO AR COND.	SV	1,00	127,36	0,00%	127,36
308	MAO DE OBRA MECANICA	SV	12,00	92,30	0,00%	1.107,60
4	ALINHAMENTO E REGULAGEM DE ALTURA	SV	1,00	60,00	0,00%	60,00
19	MONTAGEM E DESM.PNEU	SV	5,00	5,00	0,00%	25,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DO ISS	TOTAL DOS SERVIÇOS
				49.224	72,59	1.451,84

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00		1.451,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____

NÚMERO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

004-PAULO CONCEICAO
 VEICULO PLACA JZX 7263
 REVISAO DE 62.860 KM
 OS Nº 36174

C.Pagto.: A VISTA -CF:0001

***** DADOS PARA PAGAMENTO *****
 BANCO DO BRASIL AG. 4205-6 C/C 10536-8 TAURO MOTORS

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: **056427**



Tauro Motors

Tauro Motors Veículos Importados Ltda.

E-mail: tauro@terra.com.br

AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 3476 - COXIPÓ
CUIABÁ MATO GROSSO
FONE (65) 3051-2500 - FAX (65) 3051-2524 - CEP: 78070-001

NOTA FISCAL FATURA Nº

0053611



ENTRADA

FLS. 599



001482043

CNPJ/CPF 74.150.889/0001-20

CNPJ/CPF 03.020.401/0001-00

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DENTRO DO ES	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.151.195-5
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL C50918 - METAMAT-COMP.MATOGROSSENSE DE MINERACAO		DATA LIMITE PARA EMISSÃO 30/03/2007	
ENDEREÇO AV. GONCALO ANTUNES DE BARROS -29,		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 78300-090
MUNICÍPIO CUIABÁ	FONE / FAX 065-653-6000	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
FATURA			DATA DA EMISSÃO 24/08/2006
			DATA SAÍDA / ENTRADA 24/08/2006
			HORA DA SAÍDA 15:40:18

DESDOBRAMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO
DAS	1	5.509,96	24/08/2006		0,00			0,00	
DUPLICATAS		0,00			0,00			0,00	

CODIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL	ALIC. ICMS
TM0006.54	TERMINAL FEMEA DE ENCAIXE	00	UN	1,00	0,85	0,00Z	0,85	
CK149000	CORREIA DO ALTERNADOR K34T	00	UN	1,00	37,90	0,00Z	37,90	
CK379000	CORREIA BOMBA DIR. HIDRAULICA K34T	00	UN	1,00	20,69	0,00Z	20,69	
CK559000	CORREIA DO COMPRESSOR A/C K34T	00	UN	1,00	24,75	0,00Z	24,73	
MD343564	RETENTOR TRAS. VIRABREQUIM	00	UN	1,00	126,56	0,00Z	126,56	
CK317000	RODA ARO 16 DE ACO ESTAMPADO	00	UN	1,00	220,95	0,00Z	220,96	
CA350010.1	KIT PASTILHA FREIO DIANT.	00	UN	1,00	277,22	0,00Z	277,22	
CK549020	INTERRUPTOR DO VIDRO DE PORTA	00	UN	1,00	155,35	0,00Z	155,33	
CK159029	ELEMENTO FILTRO AR	00	UN	1,00	57,86	0,00Z	57,86	
TM2001	PNEU YOKOHAMA 6011 265/70/16 112 H	00	UN	1,00	640,00	0,00Z	640,00	
TM2005	PNEU YOKOHAMA 6011 265/70 R15 110H	00	UN	1,00	600,00	0,00Z	2.400,00	

CODIGO SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	49.224	VALOR DO ISS		TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
---------------------	--------	--------------	--	--------------------	------

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.509,95
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR TOTAL DO IPI	
				VALOR TOTAL DA NOTA	5.509,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - EMITENTE			
ENDEREÇO		2 - DESTINATÁRIO			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
0,00					
DADOS ADICIONAIS			NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
RESERVADO AO FISCO				0,00	0,00

004-PAULO CONCEICAO VEICULO PLACA JZX 7263 REVISAO DE 62.860 KM OS Nº 36174	C. Pagto.: A VISTA -CF:0001	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 056430
***** DADOS PARA PAGAMENTO ***** BANCO DO BRASIL AG. 4205-6 C/C 10536-8 TAURC MOTORS		
* ISENTO DE PIS/COFINS: TOTAL: 675,41 NEWS LETTER 1226 ICMS SEM DESTAQUE CONFORME DECRETO Nº 463 DE 30/04/2003		



Tauro Motors

Tauro Motors Veículos Importados Ltda.

E-mail: tauro@terra.com.br
 AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 3476 - COXIPÓ
 CUIABÁ - MATO GROSSO
 FONE (65) 3051-2500 - FAX (65) 3051-2524 - CEP: 78070-001

NOTA FISCAL FATURA Nº

0055611

XIX SAÍDA

ENTRADA

Fls. /

RUB.



001482042

CNPJ/CPE
74.150.889/0001-20

VIA - DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
30/03/2007DATA DA EMISSÃO
24/08/2006DATA SAÍDA / ENTRADA
24/08/2006HORA DA SAÍDA
15:40:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DENTRO DO ES	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.151.195-5
DESTINATÁRIO / REMETENTE C50918 - METANAT-COMP. MATOGROSSENSE DE MINERACAO		CNPJ/CPE 03.020.401/0001-00	
ENDEREÇO AV. GONCALO ANTUNES DE BARROS -29,	BARRIO / DISTRITO PLANALTO	CEP 78300-090	
MUNICÍPIO CUIABA	FONE / FAX 065-653-6000	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

DESOBRAMENTO DAS DUPLICATAS	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO
	1	5.509,96	24/08/2006		0,00			0,00	
		0,00			0,00			0,00	
		0,00			0,00			0,00	

CODIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
MD310484	CORREIA DO EIXO BALANCEADOR K34T	00	UN	1,00	233,04	0,00%	233,04	
MB673524	BUCHA DO BRA O AUXILIAR K34T	00	UN	2,00	31,44	0,00%	62,88	
MD183244	JUNTA CXA.RET.TRAS.V/BRE	00	UN	1,00	20,85	0,00%	20,85	
MD050536	RETENTOR CABE OTE	00	UN	1,00	11,38	0,00%	11,38	
CD120002	FILTRO DE OLEO K34T/K74T	00	UN	1,00	50,77	0,00%	50,77	
MD050128	JUNTA DO TENSOR CORREA	00	UN	1,00	7,09	0,00%	7,09	
MH040024.1	ROL. E. PIL. TENSOR A/C	00	UN	1,00	20,42	0,00%	20,42	
MD704159	JUNTA ALAV. CX. TRANSF.	00	UN	1,00	5,60	0,00%	5,60	
MD704190	JUNTA DA ALAVANCA CX. CAMBIO	00	UN	2,00	6,10	0,00%	12,20	
CD130000	FILTRO DE COMBUSTIVEL K34/46W/97W	00	UN	1,00	44,79	0,00%	44,79	
TM0027.1	GRAXA LIQUIDA HHS 2000	00	UN	0,50	42,97	0,00%	21,48	
TM0027.3	DESENGRIPANTE PARAFUSO	00	UN	0,20	9,90	0,00%	1,98	

CODIGO SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL

CÁLCULO DO IMPOSTO		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DO IBS	TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		49.224		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPE
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - EMITENTE			
ENDEREÇO		2 - DESTINATÁRIO			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

004-PAULO CONCEICAO VEICULO PLACA JZX 7263 REVISAO DE 62.860 KM OS Nº 36174	C.Pagto.: A VISTA -CF:0001	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 056429
DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG. 4205-6 C/C 10536-8 TAURO MOTORS		
ICMS SEM DESTAQUE CONFORME DECRETO Nº 463 DE 30/04/2003		



Tauro Motors

Tauro Motors Veículos Importados Ltda.

E-mail: tauro@terra.com.br
 AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 3476 - COXIPÓ
 CUIABÁ - MATO GROSSO
 FONE (65) 3051-2500 - FAX (65) 3051-2524 - CEP: 78070-001

NOTA FISCAL FATURA Nº

0055611

CÓDIGO DE SITUAÇÃO

SAÍDA

ENTRADA

AIRCACARIMBADO

Fls. /

T.G.E./MT
 FLO 601
 Rub. 2



CNPJ/CPF
 74.150.889/0001-20

DATA LIMITE
 PARA EMISSÃO
 30/03/2007

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DENTRO DO ES	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.151.195-5
DESTINATÁRIO / REMETENTE C50918 - METAMAT-COMP.MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	CNPJ/CPF 07.020.801/0001-00	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 78300-090
ENDEREÇO AV. GONCALO ANTUNES DE BARROS -29,	FONE / FAX 065-653-6000	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
MUNICÍPIO CUIABÁ			

DATA EMISSÃO
28/08/2006
 DATA SAÍDA / ENTRADA
28/08/2006
 HORA DA SAÍDA
15:40:18

DESCRIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO
DAS	1	5.509,96	24/08/2006		0,00			0,00	
DUPLICATAS		8,88			0,00			0,00	

CODIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL	ALIQ ICMS
LB0026	FLUIDO FREIO RESPONSE DOT4 C/ 500ML	00	UN	1,00	35,66	0,00%	35,66	
LB0020	OLEO P/MOTOR TECTION 15W40 CASTROL	00	UN	6,00	13,29	0,00%	79,74	
MD050317	ARRUELA BUJAO DO CARTER	00	UN	1,00	6,47	0,00%	6,47	
MB526395	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	00	UN	2,00	59,66	0,00%	119,32	
MD000523	RETENTOR TAMPA VALVULA L	00	UN	2,00	6,85	0,00%	13,70	
TH0029	SOLU AO ANTINEBLINA	00	UN	1,00	7,00	0,00%	7,00	
LB0027	GRAXA DE LITIO CASTROL	00	UN	0,50	22,00	0,00%	11,00	
MD050312	JUNTA TAMPA VALV. 4D56	00	UN	1,00	61,72	0,00%	61,72	
AP943004	VALV. TR 414 P/RODA LIGA	00	UN	5,00	7,01	0,00%	35,05	
MD050316	BUJAO DO CARTER	00	UN	1,00	24,79	0,00%	24,79	
MD050125	TENSOR CORREIA EIXO BALANC. K34T	00	UN	1,00	247,89	0,00%	247,89	
MD300470	CORREIA DA DISTRIBUI AO K34T	00	UN	1,00	421,63	0,00%	421,63	

CODIGO SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL

CÁLCULO DO IMPOSTO		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 49.224		VALOR DO ISS		TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL			1- EMISSOR		2- DESTINATÁRIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO					
0,00					0,00					

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO		Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO	
004-PAULO CONCEICAO VEICULO PLACA JZX 7263 REVISAO DE 62.860 KM OS Nº 36174		C.Pagto.: A VISTA -CF:0001		056428	
DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG. 4205-6 C/C 10536-B TAURO MOTORS					
ICMS SEM DESTAQUE CONFORME DECRETO Nº 463 DE 30/04/2003					



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



MEMO DA N° 90

CUIABÁ, 16 de Agosto de 2006.

AO: DIRETOR ADM. FINANCEIRO
DO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Senhor Diretor,

Vimos por meio desta, solicitar a V° Srª, a autorização para pagamento de pendências com a empresa Tauros Motors no valor de R\$ 131,98 (cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), referente a revisão de veículo Mitsubishi Placa JZJ 9501 feita no ano passado.

Segue em Anexo relatório de revisão.

Sem mais,
Atenciosamente,

Alessandra Monteiro
Alessandra S. Monteiro da Costa
Chefe de Depto. Administrativo

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto.
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 – Fax: (65) 3653 6000
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



TAURO MOTORS VEIC. IMPORTADOS LTDA
 AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 3476 - COXIFO
 CUIABA - MT - CEP:78.070-001 - FONE:(65) 3051-2500

PAGINA:0001
 DATA.:13/06/05
 HORA.:17:42:54
 T.C.E./MT
 FLS. 003
 Rub. 29

ORDEN DE SERVICO No 28826

CLIENTE..... : 50918 - METAMAT-COMP.MATOGROSSENSE DE MINERACAO
 ENDEREÇO..... : AV.GONCALO ANTUNES DE BARROS -2970 - PLANALTO
 MUNICIPIO.... : 78.300-090 - CUIABA - MT
 No C.G.C.... : 03.020.401/0001-00 - INSC. EST.. : ISENTA
 TELEFONE..... : 065-653-6000 - TIPO O.S... : 00001 - REVISAO NORMAL
 CONCESSION... : TAURO MOTORS - No. MOTOR.. : KH-5187
 No BOX..... : - No. PRISMA. :

PLACA	MARCA	MODELO	COR	COMB	ANO FAB	ANO MOD	KLM	No CHASSI
JZJ-9501	MITSUBISHI	K3ATJUNLFR-A	AZUL IMPERIAL	DIE	2001	2002	171684	93XJNCG402C116087

RESPONSAVEL. : SR.JOSE ROQUE SOARES
 DOCUMENTO... : TELEFONE.... :
 CONS TECNICO : 0020 - PAULO * DATA VENDA **: 14/12/01
 DATA ENTRADA : 13/06/05 - 10:46 Hs - PROMETIDO P/ : 14/06/05 - 18:00 Hs

CODIGO	DESCRICAO	TEMPO EST.	VALOR HORA	VALOR TOTAL	HORAS	PROD1	PROD2	PROD3	SIT
000308	MAO-DE-OBRA MECANICA	00:00 Hs	86,90	0,00	0006	**	**	---	
000775	MAO-DE-OBRA ELETRICIDADE	01:00 Hs	72,50	72,50	0006	**	**	OK!	
*** TOTAL DOS SERVICOS **				72,50					

*** SERVICOS DE TERCEIROS ***

*** TOTAL SERVICOS TERCEIROS ** 0,00

CODIGO/DESCRICAO	COD. SERV	No. FABRICANTE	FABRICANTE	QUANT. UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
004947 FILTRO DE OLEO LUERIF.	000308	MD 069782.1		1,00	54,48	54,48
000047 OLEO P/MOTOR TECTION 15W40 CASTROL	000308	LB 0020		6,00	12,83	76,98
000759 FUSTVEL DE 15 AMPERIES	000308	MS 810966.1		1,00	0,52	0,52
*** TOTAL DOS PRODUTOS **						131,98

*** TOTAL GERAL ** 204,48

- * VERIFICAR AR CONDICIONANDO MAO FUNCIONA
- * TROCAR OLEO DO MOTOR E FILTRO DE OLEO

XX

(X) MAN. INSTRUCCES (X) CHAVE RODA (X) PNEU ESTEPE (X) TRIANGULO (X) MACACO (X) EXTINTOR () FERRAMENTAS ()

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NESTA ORDEN DE SERVICO E TER RETIRADO O VEICULO NESTA DATA.

SR. JOSE ROQUE SOARES

** TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS - MITSUBISHI



T.C.E./MT
FLS. 604
Rub. 2

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROCESSO: 986/06 16 DE AGOSTO 2006

PARTE INTERESSADA _____
DEPTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: _____
SOLICITA PAGTO EMPRESA TAUROS MOTORS
CONF MEMO DA Nº90.

DESPACHO E INFORMAÇÕES

*No Dep. Jurisprudência p/ o Sr. Secretário
pedir a decisão.*

[Handwritten Signature] 13/09/06

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

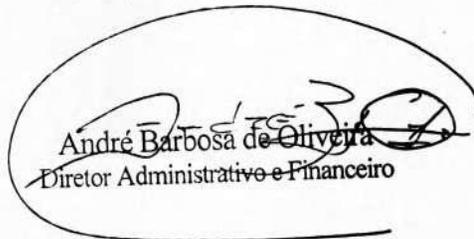


Anexo ao Protocolo Oficial nº Proc. 986/2006.
Parte interessada: Departamento Administrativo.
Assunto: Solicitação de pagamento.

DESPACHO

Encaminhe-se ao Departamento Financeiro para conhecimento e informar dotação orçamentária, após, efetuar o empenho.

Cuiabá, 16 de Agosto de 2006.


André Barbosa de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

Av. Gonçalo Antunes de Barros 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 5900
E-mail: metamatdp@bol.com.br





Tauro Motors

NOTA FISCAL FATURA Nº

0055601

Tauro Motors Veículos Importados Ltda.

E-mail: tauro@terra.com.br
 AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 3476 - COXIPÓ
 CUIABÁ - MATO GROSSO
 FONE (65) 3051-2500 - FAX (65) 3051-2524 - CEP: 78070-001

XII SAÍDA
XXX

ENTRADA

T.C.E./MT
FLS. 606

A1RÁTUBIHT.TBRL2.ROP2.SMOI.30001482030

CNPJ/CPF 74.150.889/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.151.195-5

1ª VIA - DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE PARA EMISSÃO 30/03/2007DATA EMISSÃO 24/08/2006
DATA SAÍDA/ENTRADA 24/08/2006
HORA DA SAÍDA 15:10:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DENTRO DO ES	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
DESTINATÁRIO/REMETENTE	CNPJ/CPF 74.150.889/0001-20	
NOME/RAZÃO SOCIAL C50918 - METAMAT-COMP.MATOGROSSENSE DE MINERACAO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.151.195-5	
ENDEREÇO AV SONCALO ANTUNES DE BARROS - 29	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 78300-090
MUNICÍPIO CUIABÁ	FONE/FAX 065-653-6000	UF MT
FATURA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA	

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO
1		131,98	24/08/200		0,00			0,00	
		0,00			0,00			0,00	
		0,00			0,00			0,00	

CODIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
LB0020	OLEO P/MOTOR TECTION 15W40 CASTROL	00	UN	6,00	12,85	0,00%	76,98	
M5810966.1	FUSIVEL DE 15 AMPERIES	00	UN	1,00	0,52	0,00%	0,52	
MD069782.1	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE K34/74T	00	UN	1,00	54,48	0,00%	54,48	

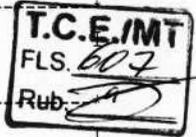
CODIGO SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL
	ERRO DE PREÇO					
	ENDEREÇO NÃO ENCONTRADO					
	DESTINATÁRIO CANCELADO					
	DESTINATÁRIO ALEGOU INEXISTIR PEDIDO					
	EM DESACORDO COM PEDIDO					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 49.224	VALOR DO IBS	TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
----------------------------	--------------	-------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 131,98	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00						
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO 0,00
004-PAULO CONCEICAO VEICULO PLACA JZJ 9501 REVISAO DE 171.684 KM OS Nº 28826						C.Pagto.: A VISTA -CF:0001
						Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 056417

I 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PERIODO: 01 01 2006 A 31 12 2006 FONTE 100 A 400
 I PAGAMENTOS EFETUADOS POR CREDOR NAT INI: 00 NAT FIM: 00



I EMPENHO	LIQUIDACAO	PAGAMENTO	TIPO	DATA PAGAMENTO	DOTACAO	VALOR
I CODIGO: 20012373	NOME: TRIMEC	EQUIPAMENTOS	LTDA - EPP			
I 600069-1	600071-5	600221-6	NOB	777 17/03/2006	2007.9900.3390.3900.127	11.951.00
I LIQ REF	REGULARIZACAO	DOS PROC. 2062 E 252				
I 600295-3	600310-2	600612-2	NOB	777 30/06/2006	2007.9900.3390.3900.127	22.782.90
I LIQ.REF.A	REG.OF.054/06	PROC.1991/05 E 065/06	ABR/06	convite 03		
I 600305-4	600317-0	600611-4	NOB	777 30/06/2006	2007.9900.3390.3000.127	6.980.00
I LIQ.REF.REG.OF.54/06	PROC.351/06	N/F 010247				
I 600299-6	600324-2	600613-0	NOB	777 30/06/2006	2007.9900.3390.3000.127	65.958.00
I LIQ.REF.A	REG.OF.054/06	PROC.1991/05 E 065/06	N/F 010262	convite 03		
I 600417-4	600425-7	600771-4	NOB	777 02/08/2006	2007.9900.3390.3900.127	2.850.00
I LIQ REF	PAGAMENTO DE DE	SERVIÇOS PRESTADOS	CONF. MEMO S/N/2006	E PROC. 876/2006		
I 600419-0	600426-5	600772-2	NOB	777 02/08/2006	2007.9900.3390.3000.240	7.950.00
I LIQ REF	PAGAMENTO NF 10428	DE PECAS	CONF. MEMO S/N/2006	PROC. 877/2006		
I 600468-9	600474-5	600861-3	NOB	777 14/08/2006	2007.9900.3390.3900.127	2.375.00
I LIQ	REPPAGAMENTO DE NF	CONF MEMO	SN/2006			
I 600470-0	600512-1	600900-8	NOB	777 28/08/2006	2007.9900.3390.3900.127	22.500.75
I LIQ REF	PAGAMENTO DE NFS	CONF LICITACAO		convite 05		
I 600506-5	600513-0	600901-6	NOB	777 28/08/2006	2007.9900.3390.3000.127	55.265.00
I LIQ REF	PAGAMENTO DE NFS	CONF LICITACAO		convite 05		
I 600470-0	600531-8	600963-6	NOB	777 04/09/2006	2007.9900.3390.3900.127	5.440.65
I LIQ REF	PAGAMENTO DE NF 71	CONF PROC.		5.927,00 NF 71 convite 06		
I 600522-7	600532-6	600964-4	NOB	777 04/09/2006	2007.9900.3390.3000.127	13.363.00
I LIQ REF	PAGAMENTO DE NF	CONF MEMO S/N E		NF 10546 convite 06		
I 600545-6	600557-1	600981-4	NOB	777 15/09/2006	2007.9900.3390.3900.127	2.926.00
I LIQ REF	PAGAMENTO DE FN	CONF MEMO S/N/2006	E PROC 1024			
I 600470-0	600581-4	601018-9	NOB	777 22/09/2006	2007.9900.3390.3900.127	18.249.84
I LIQ REF	PAGAMENTO DE NFS	CONF PROC. 268/2006		convite 07		
I 600575-8	600582-2	601019-7	NOB	777 22/09/2006	2007.9900.3390.3000.127	50.694.00
I LIQ REF	PAGAMENTO DE NFS	CONF PROC. 268/2006		convite 07		
I 600635-5	600653-5	601134-7	NOB	777 20/10/2006	2007.9900.3390.3000.127	7.930.00
I LIQ REF	PAGAMENTO DA NF	CONF MEMO 11/DAF/2006	E PROC1187			
I 600704-1	600720-5	601234-3	NOB	777 24/11/2006	2007.9900.3390.3000.127	2.520.00
I LIQ REF	PAGAMENTO DE NF	CONF MEMO	EPROC. 1071/2006			
I 600717-3	600732-9	601256-4	NOB	777 27/11/2006	2007.9900.3390.3000.240	

I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 I SUPERINTENDENCIA DO TESOURO ESTADUAL
 I SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

I REL.: SIA680 I
 I PAG.: 0002 I
 I DATA: 02/03/2007 I

I 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PERIODO: 01 01 2006 A 31 12 2006 FONTE 100 A 400
 I PAGAMENTOS EFETUADOS POR CREDOR NAT INI: 00 NAT FIM: 00



I EMPENHO	LIQUIDACAO	PAGAMENTO	TIPO	DATA PAGAMENTO	DOTACAO	VALOR
I HISTORICO						
I LIQ REF PAGAMENTO DE NF CONF MEMO S/N/2006 E PROC. 1388/2006						9.918.00 ✓
I						
I ✓ 600715-7	600731-0	601254-8	NOB	777 27/11/2006	2007.9900.3390.3900.127	
I LIQ REF PAGAMENTO DE NF CONF PROC. 1324/2006						1.140.00 ✓
I						+ 6900.544 ✓
I ✓ 600739-4	600756-6	601305-6	NOB	777 04/12/2006	2007.9900.3390.3000.127	
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF PROC. 1005/2006 <i>conta 08</i>						62.342.00 ✓
I						
I ✓ 600740-8	600757-4	601304-8	NOB	777 04/12/2006	2007.9900.3390.3900.127	
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF PROC. 1005/2006 <i>conta 08</i>						14.618.52 ✓
I						
I ✓ 600745-9	600762-0	601336-6	NOB	777 11/12/2006	2007.9900.3390.3900.127	
I LIQ REF PAGA NFS CONF PROC DE CARTA CONVITE <i>conta 10</i>						21.793.00 ✓
I						
I ✓ 600747-5	600763-9	601340-4	NOB	777 11/12/2006	2007.9900.3390.3000.127	
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF CARTA CONVITE E PROC. <i>conta 10</i>						56.238.00 ✓
I						
I ✓ 600748-3	600765-5	601333-1	NOB	777 11/12/2006 ✓	2007.9900.3390.3000.127	
I LIQ REFPAGAMENTO DE NF CONF PROC. 1324/2006						14.250.00 ✓
I						
I ✓ 600749-1	600766-3	601334-0	NOB	777 11/12/2006	2007.9900.3390.3900.127	
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF PROC. DE SERV. <i>conta 11</i>						15.010.00 ✓
I						
I ✓ 600752-1	600768-0	601341-2	NOB	777 11/12/2006	2007.9900.3390.3000.127	
I LIQ REF PAGAMENTO DE NF S CONF PROC. E MEMO <i>conta 11</i>						62.578.77 ✓
I						
I ✓ 600753-0	600769-8	601335-8	NOB	777 11/12/2006	2007.9900.3390.3900.127	
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF PROC. <i>conta 13</i>						19.161.50 ✓
I						
I ✓ 600754-8	600770-1	601339-0	NOB	777 11/12/2006	2007.9900.3390.3000.127	
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CON F O PROC. <i>conta 13</i>						53.887.92 ✓
I						
I ✓ 600755-6	600771-0	601337-4	NOB	777 11/12/2006	2007.9900.3390.3900.127	
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF O PROC MEMO <i>conta 09</i>						26.983.80 ✓
I						
I ✓ 600757-2	600773-6	601338-2	NOB	777 11/12/2006	2007.9900.3390.3000.127	
I LIQ REFVPAGAMENTOM DENF CPONF PROC. E MEMKO <i>conta 09</i>						43.234.17 ✓
I						
I ✓ 600758-0	600774-4	601353-6	NOB	777 11/12/2006	2007.9900.3390.3900.240	
I LIQ REF PAGAMENTO DE NF S CONF PROC. E MEMO <i>conta 12</i>						27.479.00 ✓
I						
I ✓ 600777-7	600794-9	601390-0	NOB	777 15/12/2006	2007.9900.3390.3000.240	
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF MEMO E PROC. DE CARTA CONVITE <i>conta 12</i>						50.409.78 ✓
I						
I						768.780.60 ✓
I						
I						TOTAL DO ORGAO 768.780.60 ✓



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

Fls. 002

T.C.E./MT
FLS. 609
Rub. 2

MEMORANDO S.N/2005

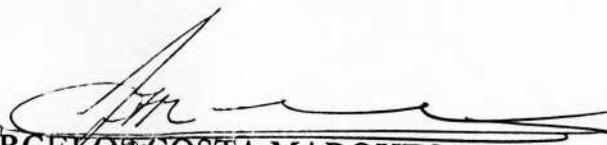
Em, 20/12/2005

DE: MARCELO COSTA MARQUES
PARA: JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE

Senhor Diretor,

Atendendo solicitação de V.S^a, encaminhamos para conhecimento e autorização, orçamento para conserto de uma Pá Carregadeira 9-30R ano 1990. Informamos que o menor preço foi apresentado pela empresa TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA no valor total de R\$ 7.843,00 (Sete mil oitocentos e quarenta e três reais).

Atenciosamente,


MARCELO COSTA MARQUES



Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-6000 - Fax: (65) 653-5900
E-mail: dlimetamat@pop.com.br



FF. 19
 T.C.E./MT
 FLS. 612
 Rub. 4

ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 SECRETARIA GERAL DE ESTADO CONTABILIDADE ESTADO
 SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

LIQUIDACAO DE EMPENHO - LIO DATA = 17/03/2006 LIQUID. N. 17501600071-5
 LIQUIDACAO NORMAL PEDIDO N. 175016000784 EMPENHO N. 17501600069-1

SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA
 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

20012073 BANCO/AGENCIA: 001.0764-C CONTA: 0020019878-1 COD. BANC. DO ORGAO: 777

TRIMEX EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

AV: AVE GEN JULIO JOSE DE CAMPOS 5020 B MAPIM VARIEA GRANDE 78140 MT

INSCRICAO ESTADUAL=> 17 501 22.12.203 2007.9920 3392.7900 127 ESCRITURAL: NAD FORMA PAGAMENTO : N. D. B.

NOTA FISCAL=> 10012/1149

LIQUIDADO => R\$ 11.983,00 ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS *****

ENCERRAMENTO=> 17/03/2006 EST. SALDO:HAD
 => LIO REF REGULARIZACAO DOS PROCD. 0262 E 252
 DA DESPESA=> 0507 JOAO JUSTINO PASS BARROS

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

VALOR TOTAL DO EMPENHO =>	11.983,00	ESTA LIQUIDACAO =>	11.983,00
SALDO A LIQUIDAR ANTERIOR =>	11.983,00	VALOR ESTORNADO =>	0,00
		SALDO A LIQUIDAR ATUAL=>	0,00

CONTRIBUICOES FISCAIS/CREDORES

ICMS DE BENDA=>	0,00	
IMUNICIPAL=>	32,00	330
IMPOSTO J. R.=>	0,00	
INSS =>	2,00	
POR =>	11.951,00	

Samuel Pedro de Sales
 CHEFE DE FINANCAS
 Contador - CRC 561 - MT
 Depto. Financeiro

TRIMEC EQUIPAMENTOS

TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA EPP
 Av. Gov. Julio Campos Nº 2050, Bairro Jd. dos Estados Cep 78140-400
 Várzea Grande/MT
 Insc. Municipal 12620 CNPJ 37.519.998/0001-45

Fls. 00
 Fl. 16

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
 Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria de Administração Tributária
 Av. Castelo Branco nº 2500 • CEP 78.125-700 • Várzea Grande - MT

Nº DE CONTROLE DA PREFEITUR



* 7 1 4 3 2 5 *

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE 1

1ª Via - Cliente

ISSÃO	DATA DE SAÍDA	HORA DE SAÍDA	NAT. DA OPERAÇÃO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO	Nº DE CONTROLE DO CONTRIBUÍ
06	21/02/2006	17:03	5.102	30/03/2006	001149

MT - CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

URUMIRIM, 2970

CIDADE	U.F.	FONE/FAX	CEP
CUJAEA	MT		78.000-000

INSC. MUN. CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	CNPJ
	03.020.401/0001-00

Vencimento	Valor	Fatura nº	Vencimento	Valor

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALIQ. ISS
REVISAR DIFERENCIAL DIF E			
TRAZEIRO E CURBOS	320,00	640,00	5,00
<p>Atestamos que o serviço solicitado foi entregue de acordo.</p> <p>Bas 001 Ag: 2764-2 ec 19378-1</p> <p>Cuiabá</p>			
<p>03.507.548/0001-10</p>			
<p>Pwf.001 Ag: 2764-2 ec 17615-2</p>			

VALOR DO ISSQN/SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	32,00	VALOR TOTAL DA NOTA	640,00	DESCONTO	0,00	VALOR LÍQUIDO	640,00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	MUNICÍPIO	FRETE POR CONTA	1 - EMITENTE	2 - DESTINATÁRIO	C.P.F./C.N.P.J.	PLACA DO VEÍCULO	
ESPECIE	MARCA	PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO	0,00		

Trimec Equipamentos Ltda

Av. Gen. João José de Camargo, S. 120 - Vila dos Estados
 Várzea Grande - MT - CEP 78.140-100
 Fone: (65) 3684-1678
 www.grupoimec.com.br

CNPJ
37.519.998/0001-45
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.142.322-3

1ª VIA
**DESTINATÁRIO
 REMETENTE**
 DATA LIMITE PARA
 EMISSÃO
31 / 08 / 2007

UF do Estado: **MT** C.F. OP.: **5.102** INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: **13.142.322-3**

EMITENTE: **TRIMEC** CNPJ/CPF: **03.020.401/0001-00**

RAZÃO SOCIAL: **TRIMEC MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO** BAIRRO/DISTRITO: **PLANALTO** CEP: **78.000-000**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

DATA DE EMISSÃO
21/02/2006

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
21/02/2006

HORA DA SAÍDA
07:17

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC. %	VALOR TOTAL	ICMS %
5124 CORDA CAT USADA	C		1	1.700,00	0,00	1.700,00	0
5608 PINHAO CAT USADO	C		1	1.380,00	0,00	1.380,00	0
8074 CONE	C		1	265,00	0,00	265,00	0
3283 CAPA	C		1	78,00	0,00	78,00	0
8329 CONE	C		1	165,00	0,00	165,00	0
8328 CAPA	C		1	92,00	0,00	92,00	0
8397 CRUZETA CAT USADO	C		1	330,00	0,00	330,00	0
6659 ENGRENAGEM	C		1	280,00	0,00	280,00	0
2031 CAPA	C		1	77,00	0,00	77,00	0
6079 RETENTOR	C		2	22,00	0,00	44,00	0
9154 ANEL	C		2	12,00	0,00	24,00	0
8733 ANEL	C		2	9,00	0,00	18,00	0
5999 ENGRENAGEM SOLAR USADO	C		2	280,00	0,00	560,00	0
7110 ENGRENAGEM SATELITE USADO	C		3	145,00	0,00	435,00	0
3288 DUOCONE	C		4	65,00	0,00	260,00	0
1074 PINO	C		3	35,00	0,00	105,00	0
658 PINHAO CAT USADO	C		1	550,00	0,00	550,00	0

Atestamos que o serviço solicitado foi entregue de acordo.

Cuiabá, /

C.E./MT
 F.S. 612
 RIB

VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7.203,00
VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	7.203,00

LAJARES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
1 - EMITENTE			
2 - DESTINATÁRIO			
MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

TARES

RESERVADO AO FISCO

Trimec Equipamentos Ltda., AS MERCADORIAS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº NOTA FISCAL - SÉRIE
010212

PESO LÍQUIDO	0,00
--------------	------

TRIMEC EQUIPAMENTOS

TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA EPP
 Av. Gov. Julio Campos Nº 2050, Bairro Jd. dos Estados Cep 78140-400
 Várzea Grande/MT
 Insc. Municipal 12620 CNPJ 37.519.998/0001-45

Fls. 003

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
 Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria de Administração Tributária
 Av. Castelo Branco nº 2500 • CEP 78.125-700 • Várzea Grande - MT

Nº DE CONTROLE DA PREFEITURA



1ª Via - Cliente

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE 1

DATA DE SAÍDA	HORA DE SAÍDA	NAT. DA OPERAÇÃO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO	Nº DE CONTROLE DO CONTRIBUIN
06/03/2006	12:55	5.102	30/03/2006	001151

- CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

UMIRIM, 2970

CIDADE CUIABA

U.F. MT

FONE/FAX

CEP 78.000-000

INSC. MUN. CONTRIBUINTE SUBSTITUTO

ISENTO

CNPJ 08.520.401/0001-00

Vencimento	Valor	Fatura nº	Vencimento	Valor

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (4 Horas ALIQ.)	ALIQ.
SERVICO DE GUINCHO 3 TON P/ REMOCAO DE VEICULOS NO PATIO DA METAMAT (6 HS TRAB)	110,00	6	660,00	5,0
SERVICO DE GUINCHO 15 TON P/ REMOCAO DE EQUIP.NO PATIO DA METAMAT (4 HS TRAB)	175,00	4	700,00	5,0
PINTURA COMPLETA PA CARREG.MICHIGAN 55	2.300,00	1	2.300,00	5,0
RECUPERACAO CAPOTA PA CARREG.	480,00	1	480,00	5,0

Atestamos que o serviço solicitado foi entregue de acordo.

Cuiabá, / /

VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN/SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	VALOR TOTAL DA NOTA	Total Serviço	Desconto
4.140,00	207,00		4.140,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	FRETE POR CONTA	PLAC
MUNICÍPIO	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO C.P.F./C.N.P.J.	<input type="checkbox"/>
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,000		

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO

ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
DORIA GERAL GESTAO CONTABILIDADE ESTADO
INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

T.C.E./MT
FLS. 014
Rub.

FI. 20

ORDEN BANCARIA - NOB - 2. VIA N: 117501602221511 DATA DE REFERENCIA: 17/03/2006 I RELATORIO - DHF3838R I
I
I
7501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO ---- CODIGO BANCARIO - 777 I DATA EMIS - 17/03/2006 I

SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S.A., CREDITAR AD (A)
FAVORECIDOS ACIMOS RELACIONADOS, LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 0001010100 / 4

CREADOR	NOME	EMPENHO	LIQUIDACAO	FONTE	VALOR A PAGAR	FORMA DE RECEBIMENTO
INEC	EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	175016030091	175016030091 127		11.951,00	001.2764-2.0000019878-1
	- 37519993003145					

DA OPERACAO R\$ 11.951,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS *****)

OS ACIMA RELACIONADOS FORAM REGULARMENTE LIQUIDADOS
E EM CONDICAO DE PAGAMENTO.

AUTORIZO O PAGAMENTO

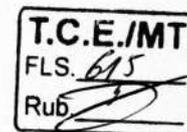
CHEFE DO ORCAMENTO DE FINANÇAS
Samuel Pedro de Sales
Contador - CRC 1561 - MT
Depto. Financeiro

ORDENADOR DE DESPESA

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMO Nº. 011/DAF/2006

Cuiabá, 27 de Setembro de 2006.

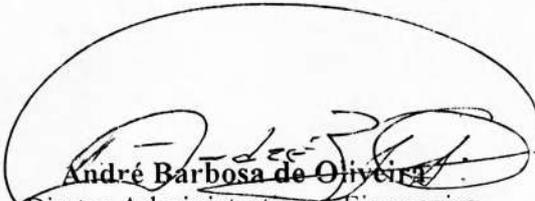
PARA: DIRETOR PRESIDENTE
DO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Prezado Diretor,

Venho através desta, solicitar a V. S^a. a autorização do pagamento da nota fiscal Trimec Equipamentos nº 010585 no valor de **R\$ 7.930,00** (Sete mil novecentos e trinta reais), referente ao conserto do Rolo Compactador marca Dynapac, 1984.

Na oportunidade agradeço.

Atenciosamente


André Barbosa de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro.

Trimec Equipamentos Ltda

Av. Gov. Júlio José de Campos, 5.020 - Jd. dos Estados
 Várzea Grande - MT - CEP 78.140-400
 Fone: (65) 3684-1878
 www.grupotrimec.com.br

TRIMEC

NOTA FISCAL Nº 0105
 SERIE 1

SAÍDA ENTRADA

OPERAÇÃO: dentro do Estado
 C.F. OP.: 5.102
 INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ: 37.519.998/0001-45
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.142.322-3

RAZÃO SOCIAL: - CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
 CNPJ / CPF: 03.020.401/0001-00

MUNICÍPIO: UNIRIM, 2970

BAIRRO/DISTRITO: PLANALTO

CEP: 78.000-000

FONE/FAX: () -

U.F.: MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

PRODUTO

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC. %	VALOR TOTAL
1	250322 EMBREAGEM		PC	1	1.240,00	0,00	1.240,00
1	273009 PISTA DYNAPAC		PC	1	3.890,00	0,00	3.890,00
2	273009 GUIA DYNAPAC		PC	2	290,00	0,00	580,00
2	114074 ROLAMENTO		PC	2	1.110,00	0,00	2.220,00

DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 7.930,00
VALOR DO SEGURO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 7.930,00	

ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

RESERVADO AO FISCO

DE Trimec Equipamentos Ltda., AS MERCADORIAS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 

Nº NOTA FISCAL - SER 010585

1ª VIA DESTINATÁRIO
 REMETENTE
 DATA LIMITE F. EMISSÃO
 31/08/2008
 DATA DE EMISSÃO
 26/09/2008
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA
 26/09/2008
 HORA DA SAÍDA
 15:38

GRUPO TRIMEC

Handwritten notes and signatures:
 C.E./MT
 FL.S. 016
 Rub. 2
 2.220,00



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

Fls. 002



Cuiabá, 01 de novembro de 2006.

AO: DIRETOR PRESIDENTE
DE: MARCELO COSTA MARQUES

Senhor Diretor,

Encaminhamos à V. S^a para análise e deliberação, orçamento para conserto do motor da moto niveladora Caterpillar 120 G, Série: 4 HDO 1413 desta Cia, que faz parte da Patrulha Rodoviária do Estado.

Sendo só para o momento, me coloco ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente.

MARCELO COSTA MARQUES

Trimec Equipamentos Ltda-Epp
Trimec Equipamentos Ltda-Epp
 Avenida Governador Júlio Campos, 5020 - Jardim dos Estados
 CEP: 78158-075 - Fone: (65) 36841878 - Fax: (65) 36841878 - Várzea Grande - MT
 Insc. Mun.: 12620 - CNPJ: 37.519.998/0001-45

Fls. 004



Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria de Administração Tributária
 Central do ISSQN - Av. Castelo Branco, 2.500 - 78.125-700 - Várzea Grande - MT

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE 2

1ª Via - Cliente

Número de Controle do Município
 * 0 9 1 9 4 9 2 *

DE EMISSÃO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº DA NOTA FISCAL
11/2006	04/02/2007	5.102	120



EMITENTE: MAT - CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

JURUMIRIM, 2970

Bairro: PLANALTO

T.C.E./MT
 FLS. 618
 Rub. 2

CEP: 78.000-000

Inscrição Estadual: ISENTO

FATURA Nº	VENCIMENTO	VALOR	FATURA Nº	VENCIMENTO	VALOR
-----------	------------	-------	-----------	------------	-------

MT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ.
1,0	SERV.DESM.E MONT.MOTOR PATROL 126 CAT.	1.200,00	1.200,00	5,00

Valor do ISSQN: 1.200,00	Valor do ISSQN/Substituto Tributário	Valor do ISSQN: 60,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: 1.200,00
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--------------------------------------

Quantidade	Espécie	Peso Líquido	Peso Bruto
------------	---------	--------------	------------

EMISSOR: Trimec Equipamentos Ltda-Epp

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE 2

Nº DE CONTROLE DO MUNICÍPIO: 0919492
 Nº DA NOTA FISCAL: 120

ADICIONAIS

AÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

EMISSOR: Trimec Equipamentos Ltda., AS MERCADORIAS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

Nº NOTA FISCAL: 0100

Trimec Equipamentos Ltda

Av. Gov. Júlio José de Campos, 5.020 - Jd. dos Estados
Várzea Grande - MT - CEP 78.140-400
Fone: (65) 3684-1878
www.grupotrimec.com.br

SAIDA

ENTRADA

RIMEC

GNPJ 37.519.998/0001-45

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO
31/08/2006

RAÇÃO: Mato Grosso do Estado C.F. OP.: 5.102 INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 13.142.322-3

REMETENTE: CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO CNPJ/CPF: 03.020.401/0001-00

DATA DE EMISSÃO
22/11/2006

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO PARANÁ BAIRRO/DISTRITO: PLANALTO CEP: 78.000-000

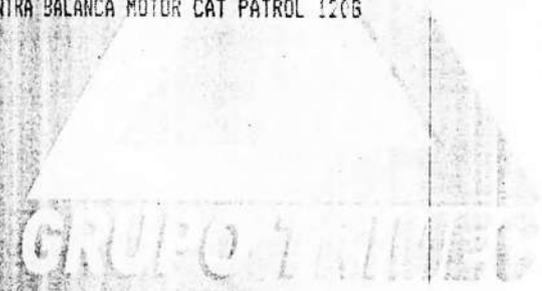
DATA DE SAÍDA/ENTRADA
22/11/2006

FONE/FAX: U.F.: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

HORA DA SAÍDA
15:28

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CST	VALOR UNITÁRIO	DESC. %	VALOR TOTAL	ICM
4	PC	KIT DO MOTOR CAT DA PATROL 120G		720,00	0,00	2.880,00	
1	PC	JOBO JUNTA DO MOTOR CAT DA PATROL 120G		850,00	0,00	850,00	
1	PC	J6 BRONZ.BIELA STD MOTOR CAT PATROL 120G		200,00	0,00	200,00	
1	PC	J6 BRONZ.MANCAL STD MOTOR CAT PATROL 120G		320,00	0,00	320,00	
1	PC	J6 VALV.ESCAPE MOTOR CAT PATROL 120G		240,00	0,00	240,00	
1	PC	J6 VALV.ADM.MOTOR CAT PATROL 120G		110,00	0,00	110,00	
1	PC	BOMBA DE OLEO MOTOR CAT PATROL 120G		1.990,00	0,00	1.990,00	
1	PC	VIRABREGUIM MOTOR CAT PATROL 120G		3.300,00	0,00	3.300,00	
4	PC	BICO INJETOR MOTOR CAT PATROL 120G		630,00	0,00	2.520,00	
2	PC	CONTRA BALANCA MOTOR CAT PATROL 120G		920,00	0,00	1.840,00	

T.C.E./MT
FLS. 619
Rub. 2



VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00			14.250,00
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	14.250,00	

ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

RESERVADO AO FISCO

IMPRESSÃO: MATO GROSSO - RUA - 820, 84-153 - KM 12,6 - GO. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.656.784/0001-04 - L. EST. 18.278.580-6 - L. MUN. 1000045-6 - 1.000 X 4 - MUN. 010.801 A 011.800 - NOTA FISCAL MOD. 1 - SÉRIE 1 - ADF IP 001000 - AUT. 137106 - NR 0010213-4 DE 21/08/2005 - DATA LIMITE DE EMISSÃO

EMISSÃO DE Trimec Equipamentos Ltda., AS MERCADORIAS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Nº NOTA FISCAL - SÉ 010687



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

MEMO N°. S/N/2006.

Cuiabá, 29 de Agosto de 2006.

DE: MARCELO COSTA MARQUES
AO: DIRETOR PRESIDENTE

Senhor Diretor,

Solicito de V.S^a., autorizar a compra de 04 bicos injetores para Moto niveladora Caterpillar 120g, série n°.4 HDO 1314 conforme orçamento em anexo.

Atenciosamente,


Marcelo da Costa Marques

Trimec Equipamentos Ltda

TRIMEC

Da: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA

Ao: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATT.: METAMAT
A/C.: Sr. Marcelo

Assunto: Orçamento

Prezado Senhor;

- 04 – 8N7009 Bico Injetor da Patrol – 120H no valor de R\$ 630,00 cada, totalizando o valor de **R\$ 2.520,00.**

❖ **Valor Total: R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**

Sem mais para o momento, saudações.

Várzea Grande – MT, 29 de Agosto de 2006.

Atenciosamente,

Trimec Equipamentos Ltda
Valter F. Torres

CNPJ: 37 519 998/0001-45

Trimec Equipamentos Ltda.

Av. Gov. Júlio José de Campos, 5020
Bairro Jardim dos Estados

CEP. 78140-400

VÁRZEA GRANDE

MT.



SERV TRACTOR COMERCIAL LTDA - ME

Várzea Grande-mt, 28 de Agosto de 2006.

A: METAMAT
 ATT.: Sr. Marcelo

Orçamento de Peças

Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bico Injetor da Patrol modelo 120-G. 8N7009	4	700,00	2.800,00
TOTAL GERAL				2.800,00

R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

SERV TRACTOR COMERCIAL LTDA. - ME

PEÇAS

CATERPILLAR - *Atenciosamente,* FIAT - ALLIS - KOMATSU

Recuperação de Material Rodante

[Handwritten Signature]
 Serv Tractor Comercial Ltda

inho
RATORES

A
METAMAT - CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

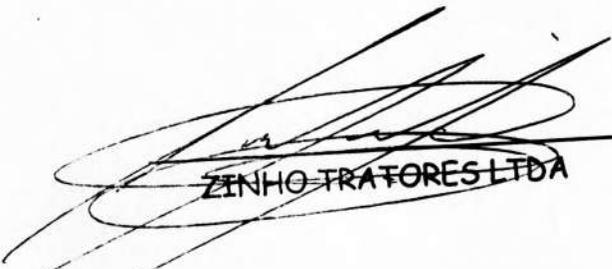
Prezado Senhor:

Venho por meio desta apresenta a proposta conforme abaixo:

04 (8N7009) Bico Injetor da Patrol 120H no valor de R\$ 670,00 cada.

Valor do orçamento: R\$ 2.680,00

Várzea Grande-MT, 29 de Agosto de 2006.


ZINHO TRATORES LTDA

Trimec Equipamentos Ltda

Av. Gov. Júlio José de Campos, 5.020 - Jd. dos Estados
 Várzea Grande - MT - CEP 78.140-400
 Fone: (65) 3684-1878
 www.grupotrimec.com.br

TRIMEC

NOTA FISCAL Nº

SÉRIE 1

010576

SAÍDA

ENTRADA

C.F. OP. 5.102		INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 37.519.998/0001-45	
CNPJ / CPF 03.020.401/0001-00		INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.142.322-3			
BAIRRO/DISTRITO PIANALTO		CEP 78.000-000		U.F. MT	
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		ISENTO	

1ª VIA DESTINATÁRIO PRESENTANTE
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO 31/08/2007
 DATA DE EMISSÃO 21/09/2006
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/09/2006
 HORA DA SAÍDA 10:04

QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	DESC. %	VALOR TOTAL	ICMS %
4	PC	630,00	0,00	2.520,00	0

T.C.E./MT
 FLS. 624
 Rub. *[assinatura]*

GRUPO TRIMEC

VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.520,00
VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO JPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.520,00

FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
MUNICÍPIO		U.F. INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENEGE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

RESERVADO AO FISCO

DE Trimec Equipamentos Ltda., AS MERCADORIAS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº NOTA FISCAL - SÉRIE 1 010576

IMPRESSÃO: 010576 - GO. 74 - LI. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.519.998/0001-04 - I. EST. 10.270.589-6 - I. MUN. 1000045-6 - 1.000 X 4 - NUM. 010.001 A 011.000 - NOTA FISCAL MOD. 1 - SÉRIE 1 - ADF Nº 001800 - AUT. 137105 - NR 9018213-4 DE 31/08/2006 - DATA LIMITE DE EMISSÃO 31/08/2007

grupos. 10/04/07



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMO Nº. S/N/2006.

Cuiabá, 22 Novembro de 2006.

DE: MARCELO COSTA MARQUES
AO: DIRETOR PRESIDENTE

Senhor Diretor,

Solicito de V.Sª. autorizar a compra de pneus, câmaras e protetores para a Motoniveladora Caterpillar 120 g ano 1990, serie 4HDO 1413 de propriedade desta Cia, a serviço de Patrulha Rodoviária de Estado, conforme descrito abaixo:

- 06 Pneus 1 400 x 24
- 06 Câmaras de ar 1 400 x 24
- 06 Protetores 1 400 x 24

Anexamos ao presente orçamentos para analise

Atenciosamente,


Marcelo Costa Marques



Trimec Equipamentos Ltda

IMEC

Da: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA

Ao: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATT.: METAMAT

A/C.: Sr. Marcelo

Assunto: Orçamento

Prezado Senhor;

- 06 Pneus da Patrol 1.400x24 no valor de R\$ 1.480,00 cada, totalizando o valor de **R\$ 8.880,00.**
- 06 Câmaras para Pneus da Patrol 1.400x24 no valor de R\$ 135,00 cada, totalizando o valor de **R\$ 810,00.**
- 06 Protetores para Pneus da Patrol 1.400x24 no valor de R\$ 38,00 cada, totalizando o valor de **R\$ 228,00.**
- ❖ **Valor Total: R\$ 9.918,00 (Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais)**

Sem mais para o momento, saudações.

Várzea Grande - MT, 13 de Novembro de 2006.

Atenciosamente,

Trimec Equipamentos Ltda

Valter F. Torres

GRUPO TRIMEC

CNPJ: 07.519.998/0001-45

Trimec Equipamentos Ltda.

Av. Gov. Julio José de Campos, 5020

Bairro Jardim dos Estados

CEP: 78140-400

VÁRZEA GRANDE - MT.



PNEULANDIA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 01.536.085/0006-02 IE: 13.120.366-5
 Av Ulisses Pompeo de Campos, 953
 CEP: 78110-600 Várzea Grande - MT
 Fone: (65) 682-3435 Fax: (65) 682-3531

T.C.E./MT
 FLS. 627
 Rub. 4

A
CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
METAMAT

DATA: 13/11/2006

Pela presente, apresentamos a V. Sas. a nossa proposta para fornecimento do seguinte material (serviço) de acordo com condições abaixo discriminadas.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	TOTAL
01	06	PNEU 14.00 X24 12 LONAS	1.560,00	9.360,00
02	06	CAMARA DE AR KM-24	140,00	840,00
03	06	PROTETOR 24	40,00	240,00
TOTAL GERAL				10.440,00

Importa a presente proposta em R\$ 10.440,00
 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega: IMEDIATO Forma de Pagamento: AVISTA
 Validade da Proposta: TRINTA DIAS Marca: FIRESTONE

Observações: _____

Vendedor: MARIO LUCIO RIOS

[Handwritten Signature]
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 01.536.085/0006-02

CNPJ: 02 111 728/0001-16

INSC. EST. 13.177.568-5

Barão Com. Pneus e Serviços
Ltda.

Rua Barão de Melgaço, 40 - Porto
CEP. 78025-000

CUIABÁ

MT

A
CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT-

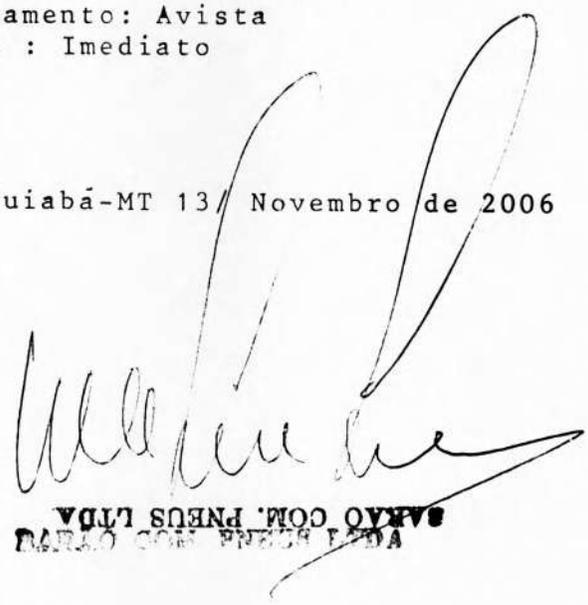
Apresentamos a nossa proposta para o fornecimento das seguintes mercadorias:

- Item - 01 - 06 PNEU 14.00 X 24 12 lonas
Preço Unitário R\$-1.720,00(Hum Mil Setecentos e Vinte Reais).
Preço Total R\$-10.320,00(Dez Mil Trezentos e Vinte Reais).
- Item - 02 - 06 - Camara de AR KM-24
Preço Unitário R\$-170,00(Cento e Setenta Reais)
Preço Total R\$-1.020,00(Hum Mil e Vinte Reais).
- Item - 03 - 06 PROTETOR ARO 24
Preço Unitário R\$-50,00(Cinquenta Reais)
Preço Total R\$-300,00(Trezentos Reais).

Valor Total Da Proposta R\$-11.640,00(Onze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Validade da Proposta 30 Trinta dias
Condições de Pagamento: Avista
Prazo de Entrega : Imediato

Cuiabá-MT 13/ Novembro de 2006



BARÃO COM. PNEUS LTDA



Trimec Equipamentos Ltda

Av. Gov. Júlio José de Campos, 5.020 - Jd. dos Estados
Varzea Grande - MT - CEP 78.140-400
Fone: (65) 3684-1878
www.grupotrimec.com.br

NOTA FISCAL Nº 010694
SÉRIE 1

SAÍDA

ENTRADA

CNPJ 37.519.998/0001-45

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO
31 / 08 / 2007

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Dentro do Estado
C.F. OP.: 5.102
INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 13.142.322-3

DESTINATARIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: METAMAT - CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
CNPJ / CPF: 03.020.401/0001-00

DATA DE EMISSAO: 24/11/2006

ENDEREÇO: AV. JURUMIRIM, 2970
BAIRRO/DISTRITO: PLANALTO
CEP: 78.000-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 24/11/2006

MUNICÍPIO: CUIABA
FONE/FAX: () -
U.F.: MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DA SAÍDA: 11:44

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC. %	VALOR TOTAL	ICMS
	PNEUS DA PATROL 1206 ANO 90 1400X24		PC	6	1.480,00	0,00	8.880,00	0
	CAMARAS DE PNEUS PATROL 1206 1400X24		PC	6	135,00	0,00	810,00	0
	PROTETORES DE PNEUS PATROL 1206 1400X24		PC	6	38,00	0,00	228,00	0

T.C.E./MT
FLS. 629
Rub. 9

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 9.918,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 9.918,00

ISPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Obs.:	RESERVADO AO FISCO
-------------------------------------	--------------------

FORMULÁRIO PLOTO LTDA - ROD. BR-153 - KM 1.295 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.555.784/0001-04 - L. EST. 10.270.589-5 - L. MUN. 1000045-6 - 1.900 X 4 - NÚM. 916.891 A 911.889 - NOTA FISCAL MOD. 1 - SÉRIE 1 - ADF Nº 001980 - AUT. 137146 - NR 0014013-4 DE 21/08/2005 - DATA LIMITE PV EMISSÃO 31/08/2007

RECEBI(MOS) DE Trimec Equipamentos Ltda., AS MERCADORIAS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº NOTA FISCAL - SÉR 010694
---------------------	---	-----------------------------

I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 I SUPERINTENDENCIA DO TESOUREO ESTADUAL
 I SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

I REL.: SIA680 I
 I PAG.: 0001 I
 I DATA: 27/03/2007 I

I 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PERIODO: 01 01 2006 A 31 12 2006 FONTE 100 A 400 I
 I PAGAMENTOS EFETUADOS POR CREDOR NAT INI: 00 NAT FIM: 00



I EMPENHO LIQUIDACAO PAGAMENTO TIPO DATA PAGAMENTO DOTACAO VALOR I
 I HISTORICO I

I CODIGO: 95005536 NOME: PREFEITURA DE VARZEA GRANDE I

I 600069-1/	600071-5	600205-4	NOB	777	17/03/2006	2007.9900.3390.3900.127	32.00	I
I LIQ REF REGULARIZACAO DOS PROC. 2062 E 252								I
I 600143-4	600151-7	600309-3	NOB	777	28/04/2006	2007.9900.3390.3900.127	284.00	I
I LIQ DFE PAGAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS CONF. MEMOS7N E PROC.								I
I 600164-7	600167-3	600326-3	NOB	777	02/05/2006	2007.9900.3390.3900.127	373.75	I
I LIQ REF PAGAMENTO DAS NFS CONF. PROC. 430								I
I 600295-3/	600310-2	600606-8	NOB	777	30/06/2006	2007.9900.3390.3900.127	1.199.10	I
I LIQ.REF.A REG.OF.054/06 PROC.1991/05 E 065/06 ABR/06								I
I 600291-0	600305-6	600592-4	NOB	777	03/07/2006	2007.9900.3390.3900.127	260.00	I
I LIQ REF PAGAMENTO CONF. MEMO DA ADM /2006								I
I 600417-4/	600425-7	600770-6	NOB	777	02/08/2006	2007.9900.3390.3900.127	150.00	I
I LIQ REF PAGAMENTO DE DE SERVICOS PRESTADOS CONF. MEMO S/N/2006 E PROC. 876/2006								I
I 600468-9/	600474-5	600855-9	NOB	777	14/08/2006	2007.9900.3390.3900.127	125.00	I
I LIQ REFPAGAMENTO DE NF CONF MEMO SN/2006								I
I 600470-0	600512-1	600899-0	NOB	777	28/08/2006	2007.9900.3390.3900.127	1.184.25	I
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF LICITACAO								I
I 600470-0/	600531-8	600951-2	NOB	777	04/09/2006	2007.9900.3390.3900.127	286.35	I
I LIQ REF PAGAMENTO DE NF 71 CONF PROC.								I
I 600545-6	600557-1	600976-8	NOB	777	15/09/2006	2007.9900.3390.3900.127	154.00	I
I LIQ REF PAGAMENTO DE FN CONF MEMO S/N/2006 E PROC 1024								I
I 600551-0	600563-6	600988-1	NOB	777	18/09/2006	2007.9900.3390.3900.127	67.50	I
I LIQ REF PAGAMENTO DE NF 25 CONF MEMO ADM								I
I 600470-0	600581-4	601016-2	NOB	777	22/09/2006	2007.9900.3390.3900.127	1.086.30	I
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF PROC. 268/2006								I
I 600740-8/	600757-4	601302-1	NOB	777	04/12/2006	2007.9900.3390.3900.127	870.15	I
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF PROC. 1005/2006								I
I 600745-9/	600762-0	601330-7	NOB	777	11/12/2006	2007.9900.3390.3900.127	1.147.00	I
I LIQ REF PAGA NFS CONF PROC DE CARTA CONVITE								I
I 600749-1/	600766-3	601327-7	NOB	777	11/12/2006	2007.9900.3390.3900.127	790.00	I
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF PROC. DE SERV.								I
I 600753-0/	600769-8	601329-3	NOB	777	11/12/2006	2007.9900.3390.3900.127	1.008.50	I
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF PROC.,								I
I 600755-6/	600771-0	601331-5	NOB	777	11/12/2006	2007.9900.3390.3900.127		I

I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 I SUPERINTENDENCIA DO TESOURO ESTADUAL
 I SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

I REL.: SIA680 I
 I PAG.: 0002 I
 I DATA: 27/03/2007 I

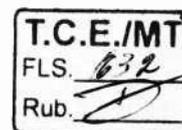
I 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PERIODO: 01 01 2006 A 31 12 2006 FONTE 100 A 400
 I PAGAMENTOS EFETUADOS POR CREDOR NAT INI: 00 NAT FIM: 00

T.C.E./MT
 FLS. 634
 Rub. [assinatura]

EMPENHO	LIQUIDACAO	PAGAMENTO	TIPO	DATA PAGAMENTO	DOTACAO	VALOR
I HISTORICO						
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF O PROC MEMO						1.420.20
I						
I 600758-0/	600774-4	601350-1	NOB 777	11/12/2006	2007.9900.3390.3900.240	
I LIQ REF PAGAMENTO DE NF S CONF PROC. E MEMO						1.341.00
I						
I						11.779.10
I					TOTAL DO ORGAO	11.779.10



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMO N°. S/N/2006.

Cuiabá, 22 de Agosto de 2006.

DE: MARCELO COSTA MARQUES
AO: DIRETOR PRESIDENTE

Senhor Diretor,

Solicito de V.S^a. autorizar o transporte de uma Motoniveladora 120-G de Várzea Grande até o Município de Novo São Joaquim/MT conforme orçamentos anexo.

Atenciosamente,



Marcelo Costa Marques

Trimec Equipamentos Ltda-Epp

Trimec Equipamentos Ltda-Epp

Avenida Governador Júlio Campos, 5020 - Jardim dos Estados
CEP: 78168-075 - Fone: (85) 38841878 - Fax: (85) 38841878 - Várzea Grande - MT
Insc. Mun.: 12620 - CNPJ: 37.519.998/0001-45

Fls. / 0 3

T.C.E./MT
FLS. 633
Rub. 9



Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria de Administração Tributária
Central do ISSQN - Av. Casielo Branco, 2.500 - 78.125-700 - Várzea Grande - MT

FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE 2

1ª Via - Cliente

Número de Controle do Município

* 0 8 5 2 1 9 6 *

DATA LIMITE PARA EMISSÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº DA NOTA FISCAL
11/10/2006	5.102	74



- CIA MATOGROSSENSE DE MINEFACAO

IM, 2970

Bairro PLANALTO

U.F. MT Fone / Fax - CER 78.000-000

E-mail

Insc. Municipal do Contribuinte Substituto Tributário

Insc. Estadual ISENTO

VENCIMENTO	VALOR	FATURA Nº	VENCIMENTO	VALOR
------------	-------	-----------	------------	-------

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ.
FRETE DE TRANSPORTE DE MOTONIVELADORA			
120-6 DE V.GRANDE X NOVO S.JOQUIM-MT.	3.080,00	3.080,00	0,00

ISSQN 0,00	Valor do ISSQN/Substituto Tributário	Valor do ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 3.080,00
------------	--------------------------------------	---------------------	-------------------------------------

Endereço				
<input type="checkbox"/> Destinário	Quantidade	Espécie	Peso Líquido	Peso Bruto

Trimec Equipamentos Ltda-Epp
constantes da Nota Fiscal de Serviços indicada ao lado.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE 2

Nº DE CONTROLE DO MUNICÍPIO Nº DA NOTA FISCAL

0852196

74

Identificação e Assinatura do Recebe-lor:

C.N.P.J.: 05.003.321/0001-63 INC. EST: 13.209.498-3
Av. Júlio José de Campos 5198 Bairro Traira Várzea Grande - MT
Fones fax : (65) 684-2100 684-2616 684-1828 684-9096 e 3029-2101
Email : rmartins@terra.com.br

Sistema Nota Control® - Solução de Apoio à Administração Tributária - Direitos Excluídos - Registro no INPI sob Nº 821.644.211 - Propriedade da Nota Control Tecnologia Ltda. - Fone (67) 3381-2001 - Campo Grande - MS

posta

: 120



R. Martins Junior Locação - ME

T.C.E./MT
FLS. 634
Rub. *[Signature]*

A
METAMAT - CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Orçamento

Prezado Senhor;

A R. Martins Junior Locação - ME, por meio desta apresenta a proposta para transportar de equipamentos conforme abaixo:

Serviço de Frete de 01 Motoniveladora - Marca: caterpillar - Modelo: 120-G do município de Várzea Grande x Novo São Joaquim, Valor R\$ 3.400,00.

Total - R\$ 3.400,00.

Várzea Grande-MT, 21 de Agosto de 2006.

R. MARTINS JUNIOR LOCAÇÃO - ME

TRACKcenter

TRACKcenter - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

T.C.E./MT
FLS. 635
Rub. 20

VÁRZEA GRANDE-MT, 22 DE AGOSTO DE 200

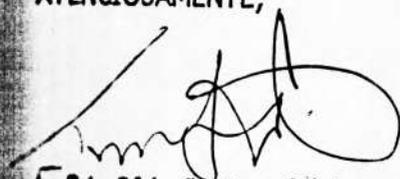
A: METAMAT
ATT.: SR. MARCELO

REFERENTE: TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO

VENHO APRESENTAR A NOSSA PROPOSTA DE SERVIÇOS DE FRETE DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

1	TRANSPORTAR 01 MOTONIVELADORA (PATROL) 120-G CATERPILLAR DE VÁRZEA GRANDE À NOVO SÃO JOAQUIM-MT.	1	3.150,00	3.150,00
TOTAL GERAL				3.150,00

ATENCIOSAMENTE,



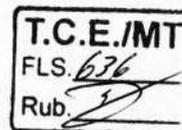
36 916 948 / 0001 - 39 1

TRACK CENTER
Comercio e Manutenção Ltda.
Av. Carmindo de Campos, 1777
Jardim Paulista
CEP 78065-800

CUIABA - MT



Trimec Equipamentos Ltda



Da: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA

Ao: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATT.: METAMAT
AVC.: Sr. Marcelo

Assunto: Proposta para Transporte

Prezado Senhor;

- Serviços de Transporte de 01 (Um) Motoniveladora 120-G de Várzea Grande para município de Novo São Joaquim-MT, no valor de **R\$ 3.080,00.**

❖ **Valor Total da Proposta: R\$ 3.080,00**

Sem mais para o momento, saudações.

Várzea Grande – MT, 22 de Agosto de 2006.

Atenciosamente,

Trimec Equipamentos Ltda
Valter F. Torres

[CNPJ: 37 519 998/0001-45]

Trimec Equipamentos Ltda.

Av. Gov. Julio José de Campos, 5020
Bairro Jardim dos Estados

CEP. 78140-400

VÁRZEA GRANDE - MT.

I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
I SUPERINTENDENCIA DO TESOIRO ESTADUAL
I SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

I REL.: SIA680 I
I PAG.: 0001 I
I DATA: 12/03/2007 I

I 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PERIODO: 01 01 2006 A 31 12 2006 FONTE 100 A 400
I PAGAMENTOS EFETUADOS POR CREDOR NAT INI: 00 NAT FIM: 00



I EMPENHO LIQUIDACAO PAGAMENTO TIPO DATA PAGAMENTO DOTACAO VALOR I
I HISTORICO I

I CODIGO: 20012306 NOME: PNEULANDIA COMERCIAL LIMITADA I

I 600163-9 600199-1 600389-1 NOB 777 10/05/2006 2007.9900.3390.3000.127 I

I LIQ REF PAGAMENTO CONF. MEMO DPI/003/2006 30.612,00 I

I 600521-9 600530-0 600962-8 NOB 777 04/09/2006 2007.9900.3390.3000.127 I

I LIQ REF PAGAMENTO DE NF CONF MEMO S/N E PROC. 966/2006 4.620,00 I

I 600669-0 600686-1 601181-9 NOB 777 06/11/2006 2007.9900.3390.3000.127 I

I LIQ REF PAGAMENTO DE NF CONF MEMO S/N E PROC. 1117 4.620,00 I

39.852,00 I

TOTAL DO ORGAO 39.852,00 I

I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
I SUPERINTENDENCIA DO TESOUREO ESTADUAL
I SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

I REL.: SIA680 I
I PAG.: 0001 I
I DATA: 08/03/2007 I

I 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PERIODO: 01 01 2006 A 31 12 2006 FONTE 100 A 400
I PAGAMENTOS EFETUADOS POR CREDOR NAT INI: 00 NAT FIM: 00



I EMPENHO LIQUIDACAO PAGAMENTO TIPO DATA PAGAMENTO DOTACAO
I HISTORICO VALOR

NA HA MOVIMENTO PARA O CREDOR 23036036 - A. R. P. CAMPOS
NAO EXISTEM PAGAMENTOS 08/03/2007 AS 13:50:47.0 ---> TECLE E

I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 I SUPERINTENDENCIA DO TESOURO ESTADUAL
 I SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

I REL.: SIA680 I
 I PAG.: 0001 I
 I DATA: 02/03/2007 I

I 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PERIODO: 01 01 2006 A 31 12 2006 FONTE 100 A 400
 I PAGAMENTOS EFETUADOS POR CREDOR NAT INI: 00 NAT FIM: 00

T.C.E./MT
 FLS. 639
 Rub. 2

I EMPENHO LIQUIDACAO PAGAMENTO TIPO DATA PAGAMENTO DOTACAO VALOR
 I HISTORICO

I CODIGO: 94441588 NOME: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

EMPENHO	LIQUIDACAO	PAGAMENTO	TIPO	DATA PAGAMENTO	DOTACAO	VALOR
I 600004-7	600003-0	600001-9	NOB 777	27/01/2006	2007.9900.3390.4700.100	1.708.55(9)
I LIQ REF. REGULARIZACAO DE PAG P/ O DETRAN IPVA						
I 600068-3	600070-7	600207-0	NOB 777	17/03/2006	2007.9900.3390.3900.127	157.60
I LIQ REF REGULARIZACAO DO PROC. 242						
I 600593-6	600612-8	601088-0	NOB 777	09/10/2006	2007.9900.3390.3900.127	677.01
I LIQ REF.A LICENCIAMENTO E SEGURO OB.DO VEICULO KOMBIM PLACA 00900 E CAMIH.PLACA 7709 MEM.17 PROC.1116						
						2.543.16
TOTAL DO ORGAO						2.543.16

NOTA DE ORDEM BANCARIA - NGB - N. **175016010880** DATA REFERENCIA: 09/10/2006 I RELATORIO - AGU0100R I
 I DATA EMIS - 09/10/2006 I
 ORGAO : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO CODIGO BANCARIO - 777 I

SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S.A CREDITAR AOS (AS) FAVORECIDOS ABAIXO RELACIONADOS,
 LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 0001010100 / 4

CREADOR : CODIGO - NOME	EMPENHO	LIQUIDACAO	FONTE	VALOR A PAGAR	FORMA DE RECEBIMENTO
94441988 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO CGC - 03829702000170 CUIABA 75000 MT	175016005936	175016006128	127	677.01	PGTO DE FATURAS

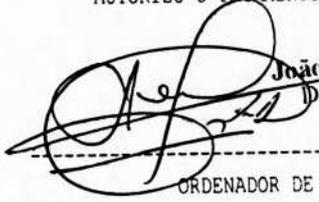
I VALOR TOTAL DA OPERACAO R\$ 677.01 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E HUM CENTAVO) I
 I I
 I I

I OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FORAM REGULARMENTE LIQUIDADOS I
 I E ENCONTRAM-SE EM CONDICAO DE PAGAMENTO. I



CHEFE DO ORGAO DE FINANÇAS

AUTORIZO O PAGAMENTO



João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

ORDENADOR DE DESPESA

BANCO DO BRASIL S.A.
 S. PUBLICO FUNDA. (MT)
 PROTOCOLO
 09 OUT. 2006
 PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE
 EM

== DETRAN - MT == Taxas do DETRAN e Infrações

T.C.E./MT
 ELS. 641
 Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO			GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO		
01 CONTROLE 00000000000000	02 DATA EMISSÃO 10/10/2006	03 OPERADOR 34835	01 CONTROLE 00000000000000	02 DATA EMISSÃO 10/10/2006	03 OPERADOR 34835
04 PROPRIETÁRIO METAMAT-CIA MATOG.DE MINERACAO			04 PROPRIETÁRIO METAMAT-CIA MATOG.DE MINERACAO		
05 IDENTIFICAÇÃO JZM0900 9BWZZZ23ZRP038017 626694957			05 IDENTIFICAÇÃO JZM0900 9BWZZZ23ZRP038017 626694957		
TAXAS DE SERVICOS CONTROLE.:08431860161-4 CODIGO DESCRICAO 2032 LICENCIAMENTO ANUAL ATE O VENCIME			TAXAS DE SERVICOS CONTROLE.:08431860161-4 CODIGO DESCRICAO 2032 LICENCIAMENTO ANUAL ATE O VENCIME		
SEGURO DPVAT CONTROLE.:08431860171-1 EXERC. LIQUIDO IOF 2006 76,08 1,52			SEGURO DPVAT CONTROLE.:08431860171-1 EXERC. LIQUIDO IOF 2006 76,08 1,52		
INFRACOES DETRAN CONTROLE.:08431860181-9			INFRACOES DETRAN CONTROLE.:08431860181-9		
MULTAS	QTDE	VALOR	DESC	TOTAL	
COM DESC.	000	0,00	0,00	0,00	
SEM DESC.	001	191,54	0,00	191,54	
				SUB-TOTAL:	191,54
INFRACOES OUTROS ORGAOS CONTROLE.:08431860191-6			INFRACOES OUTROS ORGAOS CONTROLE.:08431860191-6		
MULTAS	QTDE	VALOR	DESC	TOTAL	
COM DESC.	000	0,00	0,00	0,00	
SEM DESC.	001	191,54	0,00	191,54	
				SUB-TOTAL:	191,54
PAGAMENTO EM DINHEIRO OU CHEQUE NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO			PAGAMENTO EM DINHEIRO OU CHEQUE NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO		
06 VENCIMENTO 31/10/2006			06 VENCIMENTO 31/10/2006		
07 TOTAL 513,68			07 TOTAL 513,68		

11/10/2006 - BANCO DO BRASIL - 16:29:52
 383412845 0131

11/10/2006 - BANCO DO BRASIL - 16:34:14
 383412845 0134

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE M

CONVENIO: DETRAN MT

BANCO DO BRASIL - 16:34:01

DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

85600000001 91540065000 02006103108 43186019070
 NR. CONVENIO 760.190-5

86660000001 91540382970 22006103108 43186018010
 NR. CONVENIO 761.437-3

DATA DO PAGAMENTO 11/10/2006
 VALOR DO PAGAMENTO 191,54

DATA DO PAGAMENTO 11/10/2006
 VALOR DO PAGAMENTO 191,54

EG - SEGURO DPVAT
 15

NR.AUTENTICACAO 2.798.C4F.7FC.E82.3DA

NR.AUTENTICACAO 6.AE4.356.9F0.E73.BE6

77603362389-8 3084318601

11/10

CONVENIO: DETRAN MT

86610000000 53000382970 22006103108 43186016000
 NR. CONVENIO 761.437-3
 DATA DO PAGAMENTO 11/10/2006
 VALOR DO PAGAMENTO 53,00

NR.AUTENTICACAO E.31E.755.E04.E9A.0FA

D.F86.FC4.CBE.8

T.C.E./MT
 ELS. 642
 RUD. 79

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO				GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO			
01 CONTROLE 7700000000000	02 DATA EMISSÃO 10/10/2006	03 OPERADOR 34835		01 CONTROLE 7700000000000	02 DATA EMISSÃO 10/10/2006	03 OPERADOR 34835	
04 PROPRIETÁRIO METAMAT-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINER				04 PROPRIETÁRIO METAMAT-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINER			
05 IDENTIFICAÇÃO JZR7709 93XHNK3404C332773 811060713				05 IDENTIFICAÇÃO JZR7709 93XHNK3404C332773 811060713			
TAXAS DE SERVICOS CONTROLE.:08431860581-4 CODIGO DESCRICAO				TAXAS DE SERVICOS CONTROLE.:08431860581-4 CODIGO DESCRICAO			
2034 LICENCIAMENTO ANUAL APOS O VENCIM		VALOR	80,00	2034 LICENCIAMENTO ANUAL APOS O VENCIM		VALOR	80,00
SEGURO DPVAT CONTROLE.:08431860591-1 EXERC. LIQUIDO IOF				SEGURO DPVAT CONTROLE.:08431860591-1 EXERC. LIQUIDO IOF			
2006	81,70	1,63	TOTAL 83,33	2006	81,70	1,63	TOTAL 83,33
PAGAMENTO EM DINHEIRO OU CHEQUE NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO				PAGAMENTO EM DINHEIRO OU CHEQUE NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO			
06 VENCIMENTO 31/10/2006		07 TOTAL 163,33		06 VENCIMENTO 31/10/2006		07 TOTAL 163,33	

11/10/2006 - BANCO DO BRASIL - 16:35:59
 383412845 0139

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO FENASEG - SEGURO DPVAT
 Codiso de Barras
 86600000000-4 83333362389-4 30843186059-9
 20060000011-7
 Data do pagamento 11/10/2006
 Valor Total 83,33

NR.AUTENTICACAO 2.855.58D.883.611.E34

11/10/2006 - BANCO DO BRASIL - 16:36:16
 383412845 0140

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: DETRAN MT

86670000000 80000382970 22006103108 43186058000
 NR. CONVENIO 761.437-3
 DATA DO PAGAMENTO 11/10/2006
 VALOR DO PAGAMENTO 80,00

NR.AUTENTICACAO B.6C4.887.E5E.2AA.85D

I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 I SUPERINTENDENCIA DO TESOIRO ESTADUAL
 I SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

I REL.: SIA680 I
 I PAG.: 0001 I
 I DATA: 12/03/2007 I

I 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PERIODO: 01 01 2005 A 31 12 2005 FONTE 100 A 400
 I PAGAMENTOS EFETUADOS POR CREDOR NAT INI: 00 NAT FIM: 00



EMPENHO	LIQUIDACAO	PAGAMENTO	TIPO	DATA PAGAMENTO	DOTACAO	VALOR
I CODIGO: 23068515 NOME: MONZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA						
I 500227-5	500222-6	500387-1	NOB 777	27/04/2005	2007.9900.3390.3900.127	9.920.93
I LIQ.REF.A LOCA,`O DE VEICULOS CONF.PROC.401/05 E N/F 003470						
I 500350-6	500341-9	500556-4	NOB 777	30/05/2005	2007.9900.3390.3900.127	1.439.40
I LIQ.REF.A LOCA,`O DE VEICULO CONF.MEMO.047/05 PROC590/2005 N/F 3511						
I 500702-1	500703-1	501159-9	NOB 777	11/08/2005	2007.9900.3390.3900.127	7.139.46
I LIQ.REF.A LOCA,`O DE VEICULOS CONF.MEMO.080,084/05PROC.932,963/2005 N/FS 3529,3536						
I 500874-5	500864-0	501400-8	NOB 777	03/10/2005	2006.9900.3390.3900.127	7.128.67
I LIQ.REF.A LOCA,`O DE VEICULOS CONF.PROC.1232/2005 N/F 3564						
I 501086-3	501075-0	501722-8	NOB 777	02/12/2005	2007.9900.3390.3900.127	16.338.89
I LIQ.REF. PAG DA N/F 3622 CONF. MEMO DA ADM/15872005						
I 501202-5	501194-2	501928-0	NOB 777	19/12/2005	1567.0500.3390.3900.127	3.220.63
I LIQ.REF. PAGAMENTO DA NF 3656 CONF. PROC. 2005 E MEMO 183						
						45.187.98
TOTAL DO ORGAO						45.187.98

I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
I SUPERINTENDENCIA DO TESOURO ESTADUAL
I SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

I REL.: SIA680 I
I PAG.: 0001 I
I DATA: 02/03/2007 I

I 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO PERIODO: 01 01 2006 A 31 12 2006 FONTE 100 A 400
I PAGAMENTOS EFETUADOS POR CREDOR NAT INI: 00 NAT FIM: 00



I EMPENHO LIQUIDACAO PAGAMENTO TIPO DATA PAGAMENTO DOTACAO VALOR
I HISTORICO

I CODIGO: 23068515 NOME: MONZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

I 600130-2/ 600133-9 600273-9 NOB 777 26/04/2006 2006.9900.3390.3900.127 6.253.50 I
I LIQ REF PROC. 327 CONF. NF 3681 E 3682 I

I 600443-3/ 600452-4 600846-0 NOB 777 10/08/2006 2007.9900.3390.3900.127 14.602.80 I
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF MEMO 87/2006 I

I 600620-7/ 600638-1 601126-6 NOB 777 19/10/2006 2007.9900.3390.3900.127 20.624.27 I
I LIQ REF V PAGAMENTO DE NFS CONF EM ANEXO MEMO 100 E PROC. 1145/2006 NE 16110 21 975,79 I.R. I

I 600735-1 600753-1 601301-3 NOB 777 04/12/2006 2007.9900.3390.3900.127 8.100.49 I
I LIQ REF PAGAMENTO DE NFS CONF MEMO 153/2006 PROC. 1405/2006 9122,80 I

I 600781-5 600798-1 601384-6 NOB 777 15/12/2006 2007.9900.3390.3900.127 2.814.92 I
I LIQ REF PAGAMENTO DE NF CONF MEMO 165 E PROC. 1455/2006 I

I 600799-8 600813-9 601414-1 NOB 777 18/12/2006 2007.9900.3390.3900.127 2.814.92 I
I LIQ REF PAGAMENTO DE NF CONF MEMO 165 PROC 1470/2006 I

I 55.210.90 I

I TOTAL DO ORGAO 55.210.90 I

Monza Locadora de Veículos Ltda.

CNPJ 02.940.456/0001-49

Insc. Mun. 008534100-4

Av. Coronel Antonino, nº 513 - Sala 13 - CEP 79.010-916 - Cel. Antonino
Fone: (67) 3041-4123 - Fax: (67) 3041-4180 - Campo Grande - MS

T.C.E./MT
Fls. 645
Rub. 22

UREZA DA OPERAÇÃO

A C
 B D

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE ÚNICA

Nº 9973

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ente Cia. Matogrossense de Mineração Metam
dereço Av. Gonçalves de Barros Nº 2-970
cidade Cuiabá Estado MT
PJ(MF) Nº 03.020.401/0001-00 Insc. Est. _____
data 01 de Dezembro de 2006 Cond. Pagamento _____

QNT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITARIO	TOTAL
30	hã	Veículo Fiesta 1.0 4P d/m	0,00	1.407,46
30	"	Veículo Fiesta 1.0 4P d/m	0,00	1.407,46
		Ref. mes de novembro 2006		
		Bco do Brasil s/n		
		Ag. 4205-6		
		c/c 16.472-0		

**Não Incidência de
ISSQN Conforme
Lei Complementar
nº 116/2003.**

AGRADECEMOS À PREFERÊNCIA NÃO TEM VALOR COMO RECIBO	VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ 2.814,92
		R\$
	TOTAL DESTA NOTA	R\$ 2.814,92

KAPORZI JANI LACERDA - FONE: 3386-5423 - CNPJ 06.138.295/0001-43 - I.E. 28.329.949-5 - 10 Tls. 50x3 - 9.751 à 10.250 - AIDF Aut. Nº 44514 - 25/05/2006 à 25/05/2008



NOVEMBRO/2006/CLIENTE:	Contrato:	Placa	Km		MET.
			Inicial	Final	
NOVEMBRO/2006/CLIENTE:	Contrato:	Placa	Km	Km	MET.
Limite de Credito:	Claudio				
CL	Veículo				
5901	FIESTA STREET	KAQ-8277	22.360	25.690	25.690
5900	FIESTA STREET	KAU-8408	23.160	25.690	25.690



Monza

Locadora

NOVEMBRO/2006/CLIENTE:		METAMAT					Contato:		ALESSANDRA		Fone:		642-4423	
Contrato:		Claudio			Data Inicial:		31/07/2006		Data Final:		31/08/2006		Término:	
Limite de Crédito:		Total Gastos:					R\$		2.814,92		Disponível:		R\$ 2.814,92	
CL	Veículo	Placa	Km Inicial	Km Final	Km Rodado	Data Prevista	Data Saída	Data Retorno	Dias Locados	R\$ Diária	R\$ KM	R\$ Outros	R\$ Extra	R\$ Total
5901	FIESTA STREET	KAQ-8277	22.360	25.690	3.330		31/10/2006	30/11/2006	30					1.407,46
5900	FIESTA STREET	KAL-640P	23.160	25.690	2.530		31/10/2006	30/11/2006	30					1.407,46

60

2.814,92

Ariovany Inácio Rocha
Ariovany Inácio Rocha
 Gerente Administrativo
 CPF: 200.583.451-87

T.C.E./MT
 FLS. 046
 Rub. *[Signature]*

Fl. 03

Monza Locadora de Veículos Ltda.

CNPJ 02.949.156/0001-49

Insc. Mun. 0009524400-4

Fl. 02

T.C.E./MT
FLS. 647
Rub. 24

Av. Coronel Antonino, nº 513 - Sala 13 - CEP 79.010-916 - Cel. Antonino
Fone: (67) 3041-4123 - Fax: (67) 3041-4180 - Campo Grande - MS

UREZA DA OPERAÇÃO

A C
 B D

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE ÚNICA

Nº 9865

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ente Mesamaterialia Mato-grossense de Minuacal
ereço Av. Gonçalo A de Barros Nº 2.970
de Curitiba Estado MS
PJ(MF) Nº 03.020.401/0001-00 Insc. Est. _____
de 13 de Setembro de 2006 Cond. Pagamento _____

QNT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
08	hairs	Veículo Fiesta 1.0 c/m	60,77	486,16
31	"	Veículo Fiesta 1.0 c/m		1.407,46
31	"	Veículo Focus 2.0 c/m		3.070,82
31	"	Opione Ranger 4x4 c/m		4.091,69
14	"	Veículo Fiesta 1.0 c/m	58,75	822,50
08	"	Veículo Fiesta 1.0 c/m	196,05	1.568,40
		Ref. mês de Agosto 2006		
		200 do Brasil		
		Ag. 4205-6 c/c 16.472-0		
AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA NÃO TEM VALOR COMO RECIBO			VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ 11.447,03
			TOTAL DESTA NOTA	R\$ 11.447,03

RECIBO JANI LACERDA - FONE: 3386-5423 - CNPJ 06.138.295/0001-43 - I.E. 28.329.949-5 - 10 Tls. 50x3 - 9.751 & 10.250 - AIDF Aut. Nº 44514 - 25/05/2006 & 25/05/2008



AGOSTO06	Cliente: R	Contrato:
Limite de Crédito:		
4844	FIESTA STREET	
5048	FIESTA STREET	
5050	FOCUS SEDAN	
5051	RANGER	
5058	FIESTA STREET	
5106	FIESTA STREET	



AGOSTO06 Cliente: METAMAT					Contato:					
Contrato:		CLAUDIO		Data Inicial:		01/08/2006		Data Final:		31/08/2006
Limite de Crédito:					Total Gastos:		R\$ 11.447,03		VALOR UNIT	TOTAL
4844	FIESTA STREET	HSE-6729	42.845	43.285	440	31/07/2006	08/08/2006	8	60,77	486,16
5048	FIESTA STREET	KAU-6408 ✓	18.900	22.130	3230	31/07/2006	31/08/2006	31		1.407,46
5050	FOCUS SEDAN	HSD-9603	44.150	46.230	2080	31/07/2006	31/08/2006	31		3.070,82
5051	RANGER	KAE-4239 ✓	51.480	61.117	9637	31/07/2006	31/08/2006	31		4.091,69
5058	FIESTA STREET	JZW-9315 ✓	45.100	48.158	3058	17/08/2006	31/08/2006	14	58,75	822,50
5106	FIESTA STREET	KAA-3614 ✓	49.161	50.120	959	23/08/2006	31/08/2006	8	196,05	1.568,40
								123		11.447,03

T.C.E./MT
FLS. 248
Rub. 1

FI. 04

Monza Locadora de Veículos Ltda.

CNPJ 02.949.156/0001-49

Insc. Mun. 0009334100-4

Av. Coronel Antonino, nº 513 - Sala 13 - CEP 79.010-916 - Cel. Antonino
 Fone: (67) 3041-4123 - Fax: (67) 3041-4180 - Campo Grande - MS

T.C.E./MT
 FLS. 649
 Rub. 2

NATUREZA DA OPERAÇÃO

A C
 B D

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE ÚNICA

Nº 9839

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ente Metamat - Cia Matogrossense de Mineração
 endereço M. Gonçalo A. de Barros Nº 2.970
 cidade Cuiabá Estado MT
 PJ(MF) Nº 03.020.401/0001-00 Insc. Est. _____
 data 24 de Agosto de 2006 Cond. Pagamento _____

QNT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
06	Veículo	Veículo Focus Pedana 2.0 clm	122,50	735,00
28	Veículo	Veículo Fiesta 1.0 clm		1.407,46
6	Veículo	Veículo Focus Pedana 2.0 clm		3.070,82
3	Veículo	Veículo Focus Hatch	30,13	911,69
2	11	Comissõe 4x4 3.0 clm		4.091,69
5	4	Veículo Fiesta 1.0 clm	62,42	312,10
ref. mês de julho 2006				
Bco do Brasil				
Ag 4205-6 c/c 16 472-0				

AGRADECEMOS À PREFERÊNCIA
 NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ 10.528,76
TOTAL DESTA NOTA	R\$ 10.528,76

PRZ JANI LACERDA - FONE: 3386-5423 - CNPJ 06.138.295/0001-43 - I.E. 28.329.949-5 - 10 Tls. 50x3 - 9.751 à 10.290 - AIDF Aut. Nº 44514 - 25/05/2006 à 25/05/2008

	JULHO/2006 CLIENTE		CL/
	Contrato:		
Limite de Crédito:			
CL	Veículo	Placa	
4616	FOCUS SEDAN	HSD-96C	
4629	FIESTA STREET	KAU-640	
4677	FOCUS SEDAN	HSD-960	
4791	FOCUS HATCH	HSD-29F	
4802	RANGER 4X4 3.0 GLS	KAE-423	
4844	FIESTA STREET	HSE-672	



Monza

Locadora

JULHO/2006 CLIENTE		METAMAT					Contato:			Fone:		Término:		
Contrato:		CLAUDIO		Data Inicial:		01/07/2006		Data Final:		31/07/2006				
Limite de Crédito:					Total Gastos:		R\$ 10.528,76		Disponível:		R\$ 10.528,76			
CL	Veiculo	Placa	Km Inicial	Km Final	Km Rodado	Data Prevista	Data Saída	Data Retorno	Dias Locados	R\$ Diária	R\$ KM	R\$ Outros	R\$ Extra	R\$ Total
4616	FOCUS SEDAN	HSD-9603	33.001	37.000	3.999		01/07/2006	07/07/2006	6	122,50				735,00
4629	FIESTA STREET	KAU-6408	17.820	18.900	1.080		03/07/2006	31/07/2006	28					1.407,46
4677	FOCUS SEDAN	HSD-9603	43.278	44.150	872		14/07/2006	30/07/2006	16					3.070,82
4791	FOCUS HACTH	HSD-2996	61.104	62.350	1.246		01/07/2006	14/07/2006	13	70,13				911,69
4802	RANGER 4X4 3.0 GLS	KAE-4239	50.150	52.460	2.310		01/07/2006	31/07/2006	30					4.091,69
4844	FIESTA STREET	HSE-6729	42845	43245	400		26/07/2006	31/07/2006	5	62,42				312,10

98

10.528,76



Monza Locadora de Veículos Ltda.

CNPJ 02.949.156/0001-49
Insc. Mun. 0009534100-4

Fls. 0

T.C.E./MT
FLS. 151
Rub. 2

Av. Coronel Antonino, nº 513 - Sala 13 - CEP 79.010-916 - Cel. Antonino
Fone: (67) 3041-4123 - Fax: (67) 3041-4180 - Campo Grande - MS

ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

A C
 B D

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE ÚNICA**

Nº 10001

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Via Mato Grosso de Minuacal - Metamet
Av. Gonçalves A. de Barros Nº 2.970
Curitiba Estado MT

(F) Nº 03.020.401/0001-00 Insc. Est.

1 de Dezembro de 2006 Cond. Pagamento

T.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Veículo Fiesta 1.0 4p 4m		1.407,46
		Veículo Fiesta 1.0 4p 4m		1.407,46
		Não Incidência de ISSQN conforme Lei Complementar nº 116/2003 solicitada foi entregue de acordo. Rodrigo Luis Ref. Dezembro 2006. Curitiba Rua do Brasil 2514 Ag. 42.05-6 c/c 16.472-0		
DECEMOS À PREFERÊNCIA TEM VALOR COMO RECIBO			VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ 2.814,92
			TOTAL DESTA NOTA	R\$ 2.814,92

JANI LACERDA - FONE: 3386-5423 - CNPJ 06.138.295/0001-43 - I.E. 28.329.949-5 - 10 Tls. 50x3 - 9.751 à 10.250 - AIDF Aut. Nº 44514 - 25/05/2006 à 25/05/2008



CL	Veículo	Placa	CLAUDIO		Km	Km	Fina
			Inicial	Final			
6080	FIESTA STREET	KAJ-6408	25.690	29.81			
6081	FIESTA STREET	KAQ-8277	30.133	33.61			
TOTAL							



DEZEMBRO/2006/CLIENTE.		METAMAT				Contato:				Fone:				
Contrato:		Data Inicial:		01/12/2006		Data Final:		31/12/2006		Término:				
Limite de Crédito:		CLAUDIO		Total Gastos:		R\$		2.814,92		Disponível: R\$		2.814,92		
CL	Veiculo	Placa	Km Inicial	Km Final	Km Rodado	Data Prevista	Data Saída	Data Retorno	Dias Locados	R\$ Diária	R\$ KM	R\$ Outros	R\$ Extra	R\$ Total
6080	FIESTA STREET	KAU-6408	25.690	29.860	4.170		01/12/2006	31/12/2006	30					1.407,46
6081	FIESTA STREET	KAQ-8277	30.133	33.690	3.557		01/12/2006	31/12/2006	30					1.407,46
									60				2.814,92	
TOTAL														

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including names like 'NEVES' and 'M. S. S.', and dates like '03/12/2006'.

T.C.E./MT
 FLS. 658
 Rub. [Signature]

MS.003

Monza Locadora de Veículos Ltda.

CNPJ 02.949.156/0001-49
Insc. Mun. 0009534100-4

Av. Coronel Antonino, nº 513 - Sala 13 - CEP 79.010-916 - Cel. Antonino
Fone: (67) 3041-4123 - Fax: (67) 3041-4180 - Campo Grande - MS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

A C
 B D

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE ÚNICA

Nº 9957

T.C.E./MT
PLS. 653
Rub. 2

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Cliente Cia. Matogrosso Sane de Mirim do Sul - Matamet
Endereço Av. Coronel Antonino de Barros Nº 2.970
Cidade Caraboba Estado MS
NPJ(MF) Nº 03.020.401/0001-00 Insc. Est. _____
Data 27 de novembro de 2006 Cond. Pagamento _____

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
21	hain	Veículo Fiesta 1.0 4P 4m		1.407,46
07	hain	Veículo Fiesta 1.0 4P 4m	62,42	436,94
05	hain	Veículo Fiesta 1.0 4P 4m	62,42	312,10
20	hain	Veículo Focus 2.0 4P 4m		3.070,82
Ref. Setembro 2006.				
Bco do Bradesco				
Ag. 4205-6				
c/c 16.472-0				

AGRADECEMOS À PREFERÊNCIA
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 5.227,32
TOTAL DESTA NOTA R\$ 5.227,32

PRZ JANI LACERDA - FONE: 3386-5423 - CNPJ 06.138.295/0001-43 - I.E. 28.329.949-5 - 10 Tls. 50x3 - 9.751 à 10.250 - AIDF Aut. Nº 44514 - 25/05/2006 à 25/05/2008



SETEMBRO/06 Cliente:	MI	
Contrato:	CLAUDIO	
Limite de Crédito:		
CL	Veículo	Km
5106	FIESTA STREET	Inicial 49.161
5479	FIESTA STREET	49.161
5498	FIESTA STREET	20.745
5685	FOCUS SEDAN	25.468
		45.192

17/11/05
AMILCAR
ANT. 3040
ANDRE



SETEMBRO/06 Cliente:		METAMAT					Contato:		MÊS 09		Fone:		ALESSANDRA		
Contrato:		CLAUDIO		Data Inicial:			Data Final:			Término:					
Limite de Crédito:		Total Gastos:					R\$		2.156,50		Disponível:		R\$ (2.156,50)		
CL	Veículo	Placa	Km Inicial	Km Final	Km Rodado	Data Prevista	Data Saída	Data Retorno	Dias Locados	R\$ Diária	R\$ KM	R\$ Outros	R\$ Extra	R\$ Total	
5106	FIESTA STREET	KA A-3614	49.161	53.089	3.928		31/08/2006	21/09/2006	21					1.407,46	
5479	FIESTA STREET	KA Q-8017	20.745	22.136	1.391		21/09/2006	28/09/2006	7	62,42				436,94	
5498	FIESTA STREET	KA O-4918	25.468	26.399	931		25/09/2006	30/09/2006	5	62,42				312,10	
5685	FOCUS SEDAN	HSD-9603	45.192	47.120	1.928		31/08/2006	30/09/2006	30					3.070,82	

17/11/06
ANT. 5000
AMOR

63

5.227,32

T.C.E./MT
FLS. 654
Rub.

MS.003

Monza Locadora de Veículos Ltda.

CNPJ 02.949.156/0001-49
Insc. Mun. 0009534100-4

Av. Coronel Antonino, nº 513 - Sala 13 - CEP 79.010-916 - Cel. Antonino
Fone: (67) 3041-4123 - Fax: (67) 3041-4180 - Campo Grande - MS

T.C.E./MT
FLS. 658
Rub. 12

NATUREZA DA OPERAÇÃO

A C
 B D

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE ÚNICA

Nº 9959

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Cliente: Cis. Matogrossense de Mineração - Matogrossense
 Endereço: Al. General A. de Barros Nº 2-970
 Cidade: Cuiabá Estado: MT
 PJ(MF) Nº 03.020.401/0001-00 Insc. Est. _____
 Data: 27 de novembro de 2006 Cond. Pagamento _____

QNT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
08	hires	Veículo Focus 2.041 dm	118,38	947,04
12	hires	Veículo Fiesta 1.041 dm		1.407,46
02	hires	Veículo Fiesta 1.041 dm	65,26	130,52
00	hires	Veículo Fiesta 1.041 dm		1.407,46
Ref. Outubro 2006.				
Rua do Brasil 519				
Ag. 4205-6				
C/C 16.472-0				

AGRADECEMOS À PREFERÊNCIA NÃO TEM VALOR COMO RECIBO	VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ 3.892,48
	TOTAL DESTA NOTA	R\$ 3.892,48

JANI LACERDA - FONE: 3386-5423 - CNPJ 06.138.295/0001-43 - I.E 28.329.949-5 - 10 Tls. 50x3 - 9.751 à 10.250 - AIDF Aut. Nº 44514 - 25/05/2006 à 25/05/2008



Cl.	Veículo	Placa	Km	
			Inicial	Final
5686	FOCUS SEDAN	HSD-9603	47.120	20.512
5686	FIESTA STREET	KAQ-8277	25.468	21.560
5498	FIESTA STREET	KAO-4918		
5899	FIESTA STREET	KAU-6408		

Outubro/2006 Cliente
 Contrato: CLAUDIO
 Limite de Crédito:

ANTONIO
 ANTONIO
 ANTONIO
 ANTONIO



Monza
Locadora

Outubro/2006 Cliente		METAMAT					Contato:			Fone:		Término:		
Contrato:		CLAUDIO		Data Inicial:		01/10/2006		Data Final:		30/10/2006				
Limite de Crédito:		Total Gastos:					R\$ 3.892,48			Disponivel:		R\$ 3.892,48		
CL	Veiculo	Placa	Km Inicial	Km Final	Km Rodado	Data Prevista	Data Saída	Data Retorno	Dias Locados	R\$ Diária	R\$ KM	R\$ Outros	R\$ Extra	R\$ Total
5686	FOCUS SEDAN	HSD-9603	47.120	49.150	2.030		01/10/2006	09/10/2006	8	118,38				947,04
5686	FIESTA STREET	KAQ-8277	20.512	22.360	1.848		09/10/2006	31/10/2006	22					1.407,46
5498	FIESTA STREET	KAO-4918	25.468	26.399	931		01/10/2006	03/10/2006	2	65,26				130,52
5899	FIESTA STREET	KAU-6408	21.560	23.160	1.600		01/10/2006	31/10/2006	30					1.407,46

62

3.892,48

T.C.E./MT
FLS. 656
Rubrica

Fls. 004

I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO

I SUPERINTENDENCIA DO TESOIRO ESTADUAL

I SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

I 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

I PAGAMENTOS EFETUADOS POR CREDOR NAT INI: 00

PERIODO: 01 01 2006 A 31 12 2006 FONTE 100 A 400
NAT FIM: 00

I SEL.: SIA680 I
I PAG.: 0001 I
I DATA: 09/03/2007 I

I EMPENHO LIQUIDACAO PAGAMENTO TIPO DATA PAGAMENTO DOTACAO
I HISTORICO

T.C.E./MT
FLS. 653
Rub. 41

I CODIGO: 20010214 NOME: MINETTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

VALOR

EMPENHO	LIQUIDACAO	PAGAMENTO	TIPO	DATA PAGAMENTO	DOTACAO	VALOR
I 600083-7	600085-5	600243-7	NOB	22/03/2006	2007.9900.3390.3300.127	
I LIQ ERF REGULARIZACAO DO 191						
I 600127-2	600130-4	600266-6	NOB	24/04/2006	2007.9900.3390.3300.127	7.484.22
I LIQ REF PAGAMENTO CONF. 391						
I 600275-9	600290-4	600579-7	NOB	03/07/2006	2007.9900.3390.3900.127	9.997.28
I LIQ REF PAGAMENTO DE PASSAGENS CONF. PROC. 602/2006						
I 600326-7	600336-6	600650-5	NOB	03/07/2006	2007.9900.3390.3900.127	9.794.88
I LIQ REF PAGAMENTO DE PASSAGENS CONF. MEMO 065/AD/METAMAT66,67,68,69,70,64/AD/METAMAT						
I 600555-3	600567-9	600996-2	NOB	18/09/2006	2007.9900.3390.3300.127	13.188.62
I LIQ REF PAGAMENTO DE PASSAGENS CONF PROC. 932/2006						
I 600630-4	600648-9	601133-9	NOB	20/10/2006	2007.9900.3390.3300.127	15.610.52
I LIQ REF PAGAMENTO DE FATURAS CONF MEMO 102						
I 600764-5	600781-7	601354-4	NOB	13/12/2006	2007.9900.3390.3300.127	4.839.92
I LIQ REF PAGAMENTO DE FATURAS CONF MEMO 161/2006 E PROC. 1440 REFE-SE AOS MES 10/11/12/2006						
						16.999.39
						77.914.83
TOTAL DO ORGAO						77.914.83



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMO Nº007/2006

Cuiabá, 02 de Maio de 2006.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Senhor Chefe,

Venho através de este informar a falta dos materias de copa, limpeza e expediente e solicitar a compra dos mesmos, conforme segue em anexo.

Atenciosamente,


Márcia Fabiana Teixeira
Chefe do Almojarifado


Dep. Administrativo
Recobido em
02/05/06

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / d:metamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

ANEXO

T.C.E./MT
FLS. 659
Rub. 2

Relação de Materiais de Copa e Limpeza

Quantidade	Descrição
10 Unidades	Adoçante
30 fardos	Açúcar contendo em cada fardo 10 pacotes de 2 kg. cada
15 CX	Café torrado e moído a vácuo, contendo 10 unidades de 500g.
66 UN	Chá mate caixa de 500g
300 UN	Água mineral Garrafão de 20 Lt
60 Unidades	Copo de vidro
05 Caixas	Copo descartável para café com 2.500 unidades
03 Caixas	Copo descartável para água com 2.500 unidades
48 Unidades	Xícara de café
07 caixas	Detergente líquida (caixa com 24 unidades)
30 Pacotes	Esponja com três unidades cada
10 Pacotes	Fósforo (embalagem com 10 caixas)
30 Unidades	Pano de chão
40 Unidades	Guardanapo de pano
20 Unidades	Água sanitária
05 Unidades	Balde plástica (pequeno)
10 Pacotes	Sabão em barra com 5 unidades cada
30 Unidades	Sabão em pó
36 Unidades	Sabonete
10 Unidades	Cesto de lixo de madeira (pequeno)

Relação de Materiais de Escritório

Quantidade	Descrição
20 Unidades	Almofada para carimbo
10 Unidades	Adesivo epóxi
05 caixas	Apontador com 25 unidades cada
05 caixas	Borracha branca com 60 unidades cada
05 caixas	Borracha verde com 15 unidades cada
05 Caixas	Borracha com cinta plástica com 15 unidades cada
30 Unidades	Caderno de capa dura 96 Fls. (pequeno)

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





T.C.E./MT
FLS. 660
Rub. 2

Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

500 Unidades	Caixa de arquivo (polionda)
200 Unidades	Caixa de arquivo (papelão)
10 unidades	Calculadora de mesa com 12 dígitos
02 unidades	Calculadora com bobina
40 caixas	Clips nº.02
50 caixas	Clips nº.03
40 Caixas	Clips nº.06
05 Caixas	Cola bastão com 12 unidades cada
05 Caixas	Cola líquida com 12 unidades cada
10 caixas	Corretivo líquida com 12 unidades cada
20 Unidades	Cartucho Hp 14
20 Unidades	Cartucho Hp 49
15 Unidades	Cartucho Hp 27
15 Unidades	Cartucho Hp 28
500 Unidades	CD' R
200 unidades	CD' RW
100 Caixas	Disquete com 10 unidades cada
100 Unidades	Espiral 9 mm
200 Unidades	Espiral 10 mm
200 Unidades	Espiral 12 mm
200 Unidades	Espiral 17 mm
05 Unidades	Estabilizador
10 Caixas	Estilete com 12 unidades cada (lamina 18 mm)
10 Caixas	Estilete com 12 unidades cada (lamina 9 mm)
30 Unidades	Extrator de grampo
20 Unidades	Filme fotográfico
10 Unidades	Fita para impressora epon LX 300
10 Unidades	Fita para impressora epon MX 100/FX 1170
20 Unidades	Fita crepe fina
20 Unidades	Fita crepe larga
25 Unidades	Fita PVC transparente
25 Unidades	Fita durex
10 Caixas	Formulário contínuo com 1 via branca (2500 Fls.)
10 Caixas	Grafite 0,5 mm com 10 estojos cada
10 Caixas	Grafite 0,7 mm com 10 estojos cada
10 Unidades	Grampeador (Grande)
10 Unidades	Grampeador (Pequeno)

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

10 Caixas	Grampo p/ grampeador n°. 26 com 10 pacotes cada
05 Caixas	Grampo p/ grampeador rapid 9/14
04 Caixas	Lâmpada fluorescente com 25 unidades cada de 40W
30 Caixas	Lápis de cor (12 cores)
08 Caixas	Lápis borracha com 12 unidades cada
100 Unidades	Lapiseira n°.05
100 Unidades	Lapiseira n°.07
30 Unidades	Livro ata 100 folhas
30 Unidades	Livro ata 200 folhas
30 Unidades	Livro protocolo
02 caixas	Luvas de procedimento com 100 pares cada
20 Caixas	Marca texto amarelo com 12 unidades cada
20 Caixas	Marca texto verde com 12 unidades cada
01 Caixa	Mascara cirúrgica com 50 unidades cada
20 Unidades	Mouse serial
02 Unidades	Papel jornal (resma)
20 Pacotes	Papel fotográfico digital com 15 unidades cada
20 Unidades	Papel para fax térmico 216 mm por 30m
30 Unidades	Pasta catálogo
50 Unidades	Pasta Az larga
50 Unidades	Pasta AZ estreita
200 Unidades	Pasta papelão com elástico
100 Unidades	Pasta papelão sem elástico
200 Unidades	Pasta transparente com elástico
10 Unidades	Perfurador (grande)
10 Unidades	Perfurador (pequeno)
05 Caixas	Pilha alcalina com 12 jogos cada
10 Caixas	Pincel atômico com 12 unidades cada (cores surtidas)
05 Caixas	Pincel retro projetor com 12 unidades cada
20 Unidades	Porta disquetes
20 Unidades	Prancheta
30 Unidades	Régua 30 cm
20 Unidades	Régua 50 cm
20 Unidades	Reator para lâmpada EL 2X36/40W
10 Unidades	Telefone simples com 17 dígitos
20 Unidades	Tesoura (grande)
30 Unidades	Tesoura (média)



T.C.E./MT
FLS. *662*
Rub. *D*

Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

05 Unidades	Teclado
20 Unidades	Tinta acrílex auto relevo (amarelo e preto)
20 Unidades	Toner cãnon para xérox
20 Unidades	Tubo para mapa
15 Unidades	Toner 1300n de impressora HP

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMO Nº028/2006

Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através deste encaminhar o saldo do Almojarifado, de 31/12/2006, abaixo relacionado para devidas providências.

Dezembro	
Material	saldo
Gêneros alimentícios	0,00
Material de copa	315,45
Material p/ limpeza e higiene	944,46
Material de expediente	13.191,46
Material processamento e dados	31.306,41
Material hospitalar	76,50
Total	45.834,28

Atenciosamente.

Bruno Evangelista Malheiros
Chefe do Almojarifado

*Recebido
15/01/07
[Signature]*

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 – Fax: (65)3653 3200
E-mail: presidencia@mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMO Nº029/2006

Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através deste encaminhar a baixa do Almojarifado, do mês de Dezembro, abaixo relacionado para devidas providências.

Dezembro	
Material	Baixa
Gêneros alimentícios.	149,12
Material p/ limpeza e higiene.	20,42
Material de expediente.	3.099,66
Material processamento e dados.	5.966,00
Material de manutenção de bens móveis	8.354,00
Peça e assessoria para veículos	358.577,72
Combustível	20.048,40
Total	396.215,32

Atenciosamente.

Bruno Evangelista Malheiros
Chefe do Almojarifado

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 – Fax: (65)3653 3200
E-mail: presidencia@mt.gov.br



Recb
15/01/07
e



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMO Nº008/2006

Cuiabá, 06 de Junho de 2006.

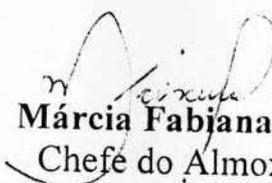
DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através deste encaminhar o saldo do Almojarifado, de 31/05/2006, Abaixo relacionado para devidas providências.

Maio	
Material	saldo
Gêneros alimentícios.	2.469,73
Material de copa.	524,77
Material p/ limpeza e higiene.	1.353,57
Material de expediente.	19.345,52
Material processamento e dados.	34.178,13
Material p/ áudio, vídeo e foto.	54,50
Material hospitalar.	76,50
<i>Total</i>	<i>3.438,644</i>

Atenciosamente.


Márcia Fabjana Teixeira
Chefe do Almojarifado

*Recebi
05/06/06
ES*

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@best.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

T.C.E./MT
FLS. 666
Rub. 2

MEMO Nº009/2006

Cuiabá, 06 de Junho de 2006.

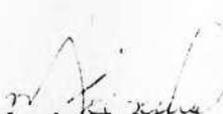
DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através de este encaminhar as baixas do Almojarifado, referente ao mês de Maio abaixo relacionado para devidas providências.

Maio	
Material	Baixa
Gêneros alimentícios.	288,96
Material de copa.	54,00
Material p/ limpeza e higiene.	45,47
Material de expediente.	661,48
Materiais processamentos e dados	1.961,80
Combustível.	9.233,89
Mat. Áudio, vídeo e foto.	39,00
Peças e acessórios p/ veículo.	30.612,00
Total	42.896,60

Atenciosamente.


Márcia Fabiana Teixeira
Chefe do Almojarifado

Recebi
05/06/06
JF

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

T.C.E./MT
FLS. 667
Rub. *D*

MEMO Nº010/2006

Cuiabá, 04 de Julho de 2006.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através deste encaminhar o saldo do Almojarifado, de 31/06/2006, Abaixo relacionado para devidas providências.

Junho	
Material	saldo
Gêneros alimentícios.	2.154,73
Material de copa.	423,77
Material p/ limpeza e higiene.	1.313,72
Material de expediente.	18.948,23
Material processamento e dados.	33.619,49
Material hospitalar.	76,50
Total	56.536,44

Atenciosamente.

Marcia Fabiana Teixeira
Márcia Fabiana Teixeira
Chefe do Almojarifado

*Recb. em
04/07/06
Neely*

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

T.C.E./MT
FLS. 668
Rub. 2

MEMO Nº011/2006

Cuiabá, 03 de Junho de 2006.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através de este encaminhar as baixas do Almoarifado, referente ao mês de Junho abaixo relacionado para devidas providências.

Junho	
Material	Baixa
Gêneros alimentícios.	288,96
Material de copa.	54,00
Material p/ limpeza e higiene.	45,47
Material de expediente.	661,48
Materiais processamentos e dados	1.961,80
Combustível.	9.233,89
Mat. Áudio, vídeo e foto.	39,00
Peças e acessórios p/ veículo.	30.612,00
Total	42.896,60

Atenciosamente.

Márcia Fabiana Teixeira
Chefe do Almoarifado

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78 050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

T.C.E./MT
FLS. 669
Rub. 2

MEMO Nº012/2006

Cuiabá, 07 de Agosto de 2006.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através deste encaminhar o saldo do Almojarifado, de 31/07/2006, Abaixo relacionado para devidas providências.

JULHO	
Material	saldo
Gêneros alimentícios.	1.749,73
Material de copa.	333,45
Material p/ limpeza e higiene.	1.060,72
Material de expediente.	18.584,70
Material processamento e dados.	32.376,39
Material hospitalar.	76,50
Total	54.181,49

Atenciosamente.

Márcia Fabiana Teixeira
Márcia Fabiana Teixeira
Chefe do Almojarifado

*Rua h
08/08/06
[Signature]*

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 - Fax: (65)3653 3200
E-mail: presidencia@mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMO Nº013/2006

Cuiabá, 07 de Agosto de 2006.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através de este encaminhar as baixas do Almoхарifado, referente ao mês de Julho, abaixo relacionado para devidas providências.

Julho	
Material	Baixa
Gêneros alimentícios.	405,00
Material de copa.	90,32
Material p/ limpeza e higiene.	253,00
Material de expediente.	363,53
Materiais processamentos e dados	1.243,10
Mat. Áudio, vídeo e foto.	54,50
Combustível	14.534,64
Peças e acessórios p/ veículo.	17.435,03
M at. De Bens Imóveis.	2.970,65
Mat. Pedagógico.	1.585,00
Total	38.934,77

Atenciosamente.

Márcia Fabiana Teixeira
Márcia Fabiana Teixeira
Chefe do Almoхарifado

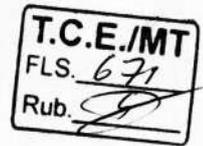
*Recebi
09/08/06
[signature]*

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMO Nº018/2006

Cuiabá, 12 de Setembro de 2006.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através deste encaminhar o saldo do Almojarifado, de 31/08/2006, abaixo relacionado para devidas providências.

AGOSTO	
Material	saldo
Gêneros alimentícios.	1.292,52
Material de copa.	319,45
Material p/ limpeza e higienç.	1.035,22
Material de expediente.	18.237,94
Material processamento e dados.	32.141,93
Material hospitalar.	76,50
Total	53.103,56

Atenciosamente.


Márcia Fabiana Teixeira
Chefe do Almojarifado

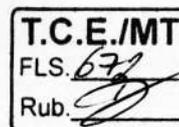
Recebido em 13/09/06
[Signature]

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 – Fax: (65)3653 3200
E-mail: presidência@mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMO Nº017/2006

Cuiabá, 13 de Setembro de 2006.

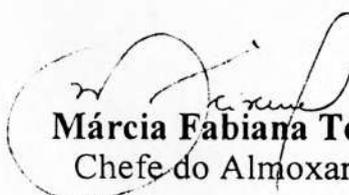
DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através de este encaminhar as baixas do Almoarifado, referente ao mês de Agosto, abaixo relacionado para devidas providências.

AGOSTO	
Material	Baixa
Gêneros alimentícios.	457,21
Material de copa.	14,00
Combustível	5.656,31
Material p/ limpeza e higiene.	25,50
Material de expediente.	346,76
Materiais processamentos e dados	234,46
Materiais p/ Bens Moveis	2.458,00
Peças e Acessórios p/ veículos	64.907,75
Kit Material p/ Construção	1.970,00
Total	76.069,99

Atenciosamente.


Márcia Fabiana Teixeira
Chefe do Almoarifado

*Recebido
13/09/2006
[signature]*

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

T.C.E./MT
FLS. 673
Rub. *[Signature]*

MEMO Nº020/2006

Cuiabá, 16 de Outubro de 2006.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através deste encaminhar a baixa do Almojarifado, do mês de Setembro, abaixo relacionado para devidas providências.

Setembro	
Material	Baixa
Gêneros alimentícios.	382,00
Material de copa.	4,00
Material p/ limpeza e higiene.	34,01
Material de expediente.	412,78
Material processamento e dados.	116,33
Material manutenção de bens moveis	50.694,00
Peca e assessoria para veículos	17.983,00
Total	69.626,12

Atenciosamente.

[Signature]

Bruno Evangelista Malheiros
Chefe do Almojarifado

*Recebido
16/10/06
[Signature]*

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone. (65) 3653-2276 - Fax: (65)3653 3200
E-mail: presidencia@mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMO Nº021/2006

Cuiabá, 16 de Outubro de 2006.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através deste encaminhar o saldo do Almojarifado, de 30/09/2006, abaixo relacionado para devidas providências.

Setembro	
Material	saldo
Gêneros alimentícios.	910,52
Material de copa.	315,45
Material p/ limpeza e higiene.	1.001,21
Material de expediente.	17.825,16
Material processamento e dados.	32.025,60
Material hospitalar.	76,50
Total	52.154,44

Atenciosamente.

Bruno Evangelista Malheiros
Chefe do Almojarifado

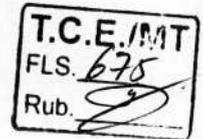
Recebi
16/10/06

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 – Fax: (65)3653 3200
E-mail: presidencia@mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMO Nº024/2006

Cuiabá, 07 de Novembro de 2006.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através deste encaminhar o saldo do Almojarifado, de 31/10/2006, abaixo relacionado para devidas providências.

Outubro	
Material	saldo
Gêneros alimentícios.	509,43
Material de copa.	315,45
Material p/ limpeza e higiene.	981,28
Material de expediente.	13.670,55
Material processamento e dados.	31.870,21
Material hospitalar.	76,50
Total	47.423,42

Atenciosamente.

Bruno Evangelista Malheiros
Chefe do Almojarifado

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 – Fax: (65)3653 3200
E-mail: presidencia@mt.gov.br



Recebido
09/11/06
ES



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

T.C.E./MT
FLS. 676
Rub. 2

MEMO Nº023/2006

Cuiabá, 07 de Novembro de 2006.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através deste encaminhar a baixa do Almojarifado, do mês de Outubro, abaixo relacionado para devidas providências.

Outubro	
Material	Baixa
Gêneros alimentícios.	401,09
Material p/ limpeza e higiene.	19,93
Material de expediente.	5.608,77
Material processamento e dados.	4.976,39
Material manutenção de bens moveis	10.337,00
Peça e assessoria para veículos	21.037,10
Combustível	13.751,77
Vestuário e Uniforme	7.987,20
Total	64.119,25

Atenciosamente.

Bruno Evangelista Malheiros
Chefe do Almojarifado

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 - Fax: (65)3653 3200
E-mail: presidencia@mt.gov.br



Recebido
07/11/06
ES



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMO Nº027/2006

Cuiabá, 08 de Dezembro de 2006.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através deste encaminhar o saldo do Almojarifado, de 30/11/2006, abaixo relacionado para devidas providências.

Novembro	
Material	saldo
Gêneros alimentícios	149,12
Material de copa	315,45
Material p/ limpeza e higiene	964,88
Material de expediente	13.361,12
Material processamento e dados	31.306,41
Material hospitalar	76,50
Total	46.173,48

Atenciosamente.

Bruno Evangelista Malheiros
Bruno Evangelista Malheiros
Chefe do Almojarifado

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 - Fax: (65)3653 3200
E-mail: presidencia@mt.gov.br



*Recebi em 08/08
Wagner Adriano*



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMO Nº026/2006

Cuiabá, 08 de Dezembro de 2006.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através deste encaminhar a baixa do Almojarifado, do mês de Novembro, abaixo relacionado para devidas providências.

Novembro	
Material	Baixa
Gêneros alimentícios.	360,31
Material p/ limpeza e higiene.	16,40
Material de expediente.	1.391,43
Material processamento e dados.	563,80
Peça e assessoria para veículos	22.899,26
Combustível	9.846,82
Total	35.078,02

Atenciosamente.

Bruno Evangelista Malheiros
Chefe do Almojarifado

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2 970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 - Fax: (65)3653 3200
E-mail: presidencia@mt.gov.br



Recebi em 08/12
Wagner Adriano



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78055-300 - Cuiabá - MT
 PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200



REQUISIÇÃO DE MATERIAIS:

Setor DEPARTAMENTO TÉCNICO

QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO MATERIAL
02	-	FITA CREPE (FINA) -
02	-	DUREX -

Cuiabá, 11.12.06

[Assinatura]
 Autorizado

Fls. 040



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78055-300 - Cuiabá - MT
 PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200



REQUISIÇÃO DE MATERIAIS:

Setor JURÍDICO

QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO MATERIAL
23	Un.	Cópia (Húlio)
52	Un.	Cópia (Adv. Milton)
05	Un.	Cópia (Ana Luiza)
08	Un.	Cópia (Agrícola)
01	Un.	Marca Têxto Amarela (Julia) -

Cuiabá, 12.12.06

[Assinatura]
 Autorizado

Fls. 041



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78055-300 - Cuiabá - MT
 PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200



REQUISIÇÃO DE MATERIAIS:

Setor JURÍDICO

QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO MATERIAL
30		CERTIDÃO PROCEDES
		TRABALHO HISTÓRICO

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78055-300 - Cuiabá - MT
PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS:

Setor TRANSPORTE

QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO MATERIAL
01	ÁGUA	MINERAL 20 LITS

Cuiabá, 01/12/06

Wellington Domingos da Silva
 Gerente de Transporte
 Autorizado

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78055-300 - Cuiabá - MT
PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS:

Setor TRANSPORTE

QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO MATERIAL
20	COPIA	BOLETIM 2 CONTRA VEÍCULO

Cuiabá, 09/12/06

W
 Autorizado

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78055-300 - Cuiabá - MT
PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS:

Setor TRANSPORTE

QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO MATERIAL
01	ÁGUA	MINERAL 20 LITS

Cuiabá, 07/12/06

W
 Autorizado



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78055-300 - Cuiabá - MT
PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200



T.C.E./MT
FLS. 681
Rub. *[Signature]*

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS:

Setor: *Administração*

QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO MATERIAL
01	Um.	Envelopes Correspondência —
02	Um.	Envelopes Médios —
03	Um.	Envelopes Médios (Presidência) —
01	Um.	Envelopes Pequenos —
03	Um.	Sópis (Presidência) —

Cuiabá, *03 Um. brochuras brancas (Presidência)*
01, 12, 06

[Signature]
Autorizado



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78055-300 - Cuiabá - MT
PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200



REQUISIÇÃO DE MATERIAIS:

Setor: *Administrativo*

QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO MATERIAL
01	Um.	Reforma de papel (Adm.) —
01	Um.	Posto de papel simples (Wanda) —
05	Um.	Cópias (Adm) Trincha
07	Um.	Cópias (Antonio Jones)
23	Um.	Cópias (A H)

Cuiabá, *04, 12, 06*

[Signature]
Autorizado



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78055-300 - Cuiabá - MT
PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200



REQUISIÇÃO DE MATERIAIS:

Setor: *Direto*

QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO MATERIAL
<i>12</i>	<i>-</i>	<i>requisição</i>
<i>S</i>	<i>S</i>	<i>S</i>
<i>S</i>	<i>S</i>	<i>S</i>
<i>S</i>	<i>S</i>	<i>S</i>

Cuiabá *04, 12, 06*

[Signature]
Autorizado

Cuiabá, 14\12\2006

Entrada e Saída de Materiais

Venho por meio deste comunicar a entrada e a saída de alguns materiais. *Almoxarifado*

Martelo: 1 Unidade no Valor de 15,99, total: 15,99.

Lanterna: 1 Unidade no valor de 4,99, total: 4,99.

Lanterna Rayovac N. Hobby: 2 Unidades no valor de 10,99 cada, total: 21,98.

Liquidificador Britania: 1 Unidade no valor de 79,90, total: 79,90.

NOVOMUNDO

NOSSO MUNDO GIRA EM TORNO DE VOCÊ.

NOTA FISCAL MOD. 1

T.C.E./MT
FLS. 683
Rub. *[assinatura]*

NOME / RAZÃO SOCIAL: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ENDEREÇO:

AV HISTORIADOR RUBENS MENDONÇA, 3300 ESC 203 X

SAÍDA

ENTRADA

Serie: 1

MUNICÍPIO:

CUIABA

NT

FONE / FAX:

25454

C.N.P.J.

01.536.000/0127-00

C.N.P.J. / CPF

03.020.401/0001-00

1ª VIA
DESTINATÁRIO
REMETENTE

DATA LIMITE PARA
EMISSÃO 23/07/2006

DATA DA EMISSÃO

09/03/2006
DATA SAÍDA/ENTRA

HORA DA SAÍDA

TIPO DA OPERAÇÃO	C.F.O.P.	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	13.279.214-1
RAZÃO SOCIAL	5102	BAIRRO / DISTRITO	CEP
RAZÃO SOCIAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	70
RAZÃO SOCIAL	FONE / FAX	UF	NT

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO BRUTO	VALOR DOS DESCONTOS	VALOR TOTAL LIQUIDO
14647	BRITANIA LIQUIDIFICADOR BELLAGIO C/FILTRO V5 110V 03 00	000	UN	1	79,90	0,00	79,90

MFV
 CLIENTE LEVARÁ A MERCADORIA - FIL. SAÍDA: 58
 CLIENTE DISPENSOU A MONTAGEM
 ORIG/UDA: 58** MERCADORIA EM PERFEITO ESTADO **
 ALIQ. 0,0
 B.CALC. 79,90
 ICMS 0,0

CÁLCULO DO IMPOSTO				ESTA N.FISCAL SE REFERE AO CUPON FISCAL	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL
VALOR DO FRETE 79,90	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO ICMS	79,90	79,90

TRANSPORTADOR / VOLUME	TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - EMITENTE			
ENDEREÇO		2 - DESTINATÁRIO			INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		Ares			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS GARANTIDO INTEGRAL

SÓ ACEITAMOS TROCA OU DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS COM DEFEITO DE FÁBRICA, EM GARANTIA, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

RESERVADO AO FISCO

9002/03/2006

UTILIDADES DO LAR

TAPA JOZ E CARVALHO LTDA - ME
 Fone: (0xx65) 641-5472
 Av. Brasil, 884 - B. Morada da Serra - Cuiaba - MT
 CNPJ: 05.011.412/0001-40 Insc. Est.: 13.208.406-6

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
 MODELO 2 Nº 000383
 Data da Emissão: 10/03/06
 Cliente: META MAT
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Est.: _____
 CNPJ: 03.020.401/0001-00 Insc. Est.: _____

QNT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	TOTAL
1	Martelo	15,99	15,99
1	lanterna	4,99	4,99

Vale como Recibo TOTAL R\$ 20,98

Editora Natal - Fone: 625-3331 - CNPJ: 10.453.720/0001-57 - 20 bls. de 50x3 de 0001 a 1000 - Aut. 1142 - 06/2002

T.C.E./MT
 FLS. 684
 Rub. 2
 Fls. 016



Gaivota Auto Peças

Chevrolet, Fiat, Ford, VW
 José Gonçalves de Souza Comércio

INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.153.687-7
 Fiscal de Venda ao Consumidor E "D"
 Nº 16 03 006
 Sr. META MAT

QNT.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
1	FUSIVEL CAMIONA		2,00

VALE COMO RECIBO TOTAL R\$ 2,00

20 Bls 50x3 de 0001 a 1000 - Aut. 1142 - 06/2002

EREMITES BENEDITA PRATES DA SILVA - ME

CASAMIX

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

FONE/FAX: (65) 641-0000

Rua Bahia, Nº 10-A - CEP 78.055-540
 CPA II - Cuiabá - Mato Grosso

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor SÉRIE "D"
 CNPJ: 24.980.427/0001-61
 Incr. Est. 13.302.656-6

Data: ____/____/20____ 0239

Cliente: _____

End.: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
01	2.19 1 bolonha		2,10
01	Cozido todo 40mm		13,50
01	" " 25mm		7,90
01	Coste suva bumbom		2,75
02	Cozido 2x40	20,00	40,00

Não Vale como Recibo TOTAL R\$ 66,45

GRAFICA IMPERIAL LTDA. - ME - Rua 2800 - Q. 02 - Nº 01 - Fone: (65) 663-2632 - Jd. Imperial - Cuiabá-MT
 05 Blocos de 50x3 de 001 a 250 - Autorização Nº 0125/2213 - 07/06/2005

NOTA FISCAL Nº 341.777

T.C.E./MT
FLS. 688

APPEND SUPERMERCADO MODELO
AV BRASIL LOTE 6 QD 70 A
Fone : (065) 641-2001 Fax : 511515(065) 641 CEP : 78000-000
Bairro : CPAII - CUIABA - MT

PPV: 026 - CUPON: 176425

1º RUB. DESTINATARIO REMETENTE

VENDE DENTRO DO ESTADO

5929

08949610/0002-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL C13.030.552-2

DATA DE EMISSÃO 09.01.2006

DESTINATARIO REMETENTE ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA NETAMAT

03020401/0001-00

10/03/2006

AV JURUNIRIM NO 2970

PLANALTO

78000-000

CUIABA

644-3803

MT

ISENTO

CD	DESCRICAO	UNID	F	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7896067200018	PILHA COM.PANASONIC GDE ZUM	un	F	un	2,000	3,99	7,98 F
7896009760235	LANT.RAYOVAC N.HOBBY UM	un	F	un	2,000	10,99	21,98 F
							29,96

Total Situacao Tributaria F 29,96

VALOR TOTAL DA NOTA 29,96

VALOR TOTAL DA NOTA 29,96

VALOR TOTAL DA NOTA 0,000

VALOR TOTAL DA NOTA 0,000

341777

- Internacional
- Local
- Municípios
- Nacional
- Opinião
- Polícia
- Política
- Pós-Graduação
- Rural
- Televisão
- Turismo
- Vestibular

- IGUAEMI BUSSINESS
FLAT mobiliado, decorado.
www.coutinhoimoveis.net
2101-3188, 8875-5000.
CRECI/J 502

Selecionar Anúncio

- RIO VERMELHO, apart-
service, novo, frente mar,
sala, varanda, piscina,
restaurante, garagem.
www.ponto4.com 3245-6955
PJ 828

Selecionar Anúncio

☎ 9126-0699 Ondina,
finamente decorado. 3336-
4649.

Selecionar Anúncio

Imprimir anúncios selecionados

1
Limpar Seleção de todas as páginas

Limpar Seleção da página atual

Imprimir esta página

- SERVIÇOS**
- A TARDE News
 - Arquivo de Noticias



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

T.C.E./MT
FLS. 686
Rub. 2

MEMO ALMOXARIFADO Nº 14

CUIABÁ, 29 de agosto de 2006.

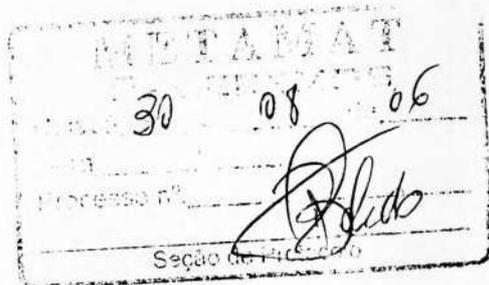
AO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Senhora Chefa,

Vimos por meio desta, encaminhar a Vº Sr. , a Nota Fiscal nº 007644 no valor de R\$ 30,10 (Trinta Reais e Dez Centavos), para pagamento referente a licitação na modalidade registro de preço conforme relação da ata em anexo.

Sem mais,
Atenciosamente,

Bruno Evangelista Malheiros
Divisão de Almojarifado



Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





PapelariaCentrus

Suprimentos & Informática

PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA.
Fone: (65) 3642-1150 - E-mail: pcentrus@terra.com.br
Av. Miguel Sutil, 3690 - Sala 12 - Parque da Saúde - CEP: 78050-005 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL FATURA

T.C.E./MT
FLS. 687

Nº

007644

SAÍDA ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERCADORIAS

CFOP INSCR. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

C.N.P.J. 00.539.955/0001-11
INSCR. ESTADUAL 13.161.747-8

1ª - VIA
DEST./REMETENTE
DATA LIMITE P/ EMISSÃO
03 / 02 / 2008

NOME / RAZÃO SOCIAL
EMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO S/A - 000296

C.N.P.J. / C.P.F. 03.020.401/0001-00

DATA DA EMISSÃO
28/08/2006

ENDEREÇO
AV. GONCALO ANTUNES DE BARROS

BAIRRO / DISTRITO
CARUMBE

CEP 78050-300

DATA SAÍDA/ENTRADA
28/08/2006

MUNICÍPIO
METÁMATA

FONE / FAX (65) 36536000

UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

HORA DA SAÍDA
14:46:27

PAR.	VALOR	VENCIMENTO									
01	30.10	C/aprese									

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
08878 01094	MASC. DESC. PCT C/10 UN TESOURA MULTIUSO INOX 21CM			PC	3.00	3.00	9.00	0
	GRANDE 5102 GOLLER 5102			LN	10.00	2.11	21.10	0

VALOR DO ICMS	0.00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	30.10
VALOR DO SEGURO	0.00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	30.10
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	0.00				30.10

FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	<input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.	
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
NÚMERO		PESO BRUTO	0.0000	PESO LÍQUIDO	0.0000

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS: 007 - LOJA
VALOR DOS DESCONTOS: 0.00
FECH. PREÇO 011/2006
PREÇO 840/06-METAMAT
C/C DO BRASIL
0046-9 - C/C 22706-7

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
000272

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR
9/08/06

NOTA FISCAL FATURA Nº

FLORENÇA GRÁFICA E FORMULÁRIOS LTDA - CNPJ 38.928.354/0001-09 - I.E. 13.131.420-3 - TEL: (65) 3406-2500 - QUIRABÁ-MT - 002 25004-488 - de 000.001 à 002.250 - N.º F.º Mod. 1 - 02/06 - AIDF Reg. 364/06 - Cat. 703/06 - NR 91/0077

T.C.E./MT
 FLS. 688
 Rub. 2

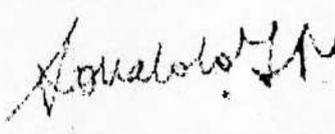
ORDEM DE UTILIZAÇÃO DA ATA		054/2006	
ORGÃO/ENTIDADE: Companhia Matogrossense de Mineração S/A			
ATA N°:	011/2006	PROCESSO N°:	840/06-METAMAT
PROGRAMA DE TRABALHO: 2007.9900		ELEMENTO DE DESPESA:	PEDIDO N°: 001/2006
DETENTOR DA ATA: PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA.		FONTE: 100	
CNPJ: 00539955000111		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131617478	
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL, nº 3690		BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
N° PROCESSO LICITAÇÃO:			

ITEM	MATERIAL	VALOR R\$				
		DESCRICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VR. UNIT
96	MÁSCARA, DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NÉVOAS, COM ELÁSTICO, DESIGN ANATÔMICO, AJUSTE AUTOMÁTICO A FACE DO USUÁRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE	UM	Grandesc	3,0	3,0	9,00
133	TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	Gooler	10,0	2,11	21,10
VALOR TOTAL						30,10

Local de Entrega: Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 - Carumbé

Prazo de Entrega: 10 dias

A/C. JOÃO OU
 AVALIADOR

PREENCHIDO: ___/___/___	VISTO EM: ___/___/___	AUTORIZADO/DESPESA: ___/___/___
 Geraldo A de Vitto Junior	 Ronaldo Ibarra Papa	ORDENADOR DE DESPESAS



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

T.C.E./MT
FLS. 689
Rub. 2

MEMO Nº15/2006

CUIABÁ, 29 de agosto de 2006.

AO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

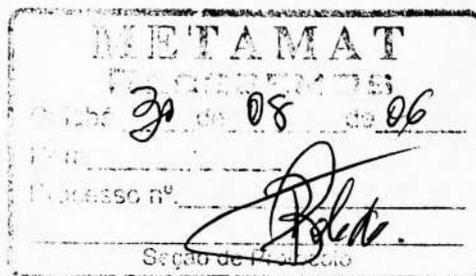
Senhora Chefa,

Vimos por meio desta, encaminhar a Vº Sr. , a Nota Fiscal nº 0001784-00 no valor de R\$ 494,06(Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos),para pagamento referente a licitação na modalidade registro de preço conforme relação da ata em anexo.

Sem mais,
Atenciosamente,

Bruno Malheiros

Bruno Evangelista Malheiros
Divisão de Almojarifado



Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



TEC INFO

INFORMÁTICA - MÓVEIS - SUPRIMENTOS

T.C.E./MT
FLS. 690
Rubrica 2390

AV. TENENTE CORONEL DUARTE
BAIRRO PORTO - CUIABÁ - MT - CEP 78.020-450
FONE / FAX: (0**65) 3615-6600

CODIGO CLIENTE: 00 047-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAAO
ENDEREÇO: AV GONCALO ANTONES DE BARROS N 2970
CNPJ: 03.430.431/0001-00
COMPRADOR:

FONE: (065) 3653-6000
BAIRRO: CARUMBE
INSC. EST.:
COND. PAGTO.: ISENTO
C/ APRESENTACAO
VENDEDOR: CARLOS CEZAR
CIDADE / ESTADO: CUIABA
CEP:
DATA: 28/08/2006 HORA: 08:48

CODIGO	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001823	300	CAPA P/ ENCADERNACAO CRISTAL 100 POLIBRA		
00031110	300	CAPA P/ ENCADERNACAO PRETO POLIBRAS	0,18	54,00
00029933	100	CD-RW REGRAVAVEL 700MB 80MIN BENQ	0,18	54,00
00024457	00	CORRETIVO LIQ 18ML RADEX	2,32	232,00
00024679	2	ESPIRAL 12MM PRETO C/ 100 NZ	1,54	92,40
00024686	2	ESPIRAL 17MM PRETO C/100 NZ	5,99	11,98
00024785	12	PILHA ALCALINA AAA PEQ	8,01	16,02
00024587	11	PRANCHETA MAD 216/330MM WALEU	2,26	27,36
			0,83	6,30
TOTAL				494,06



<p>TEC INFO - INFORMÁTICA - MÓVEIS - SUPRIMENTOS</p>					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	0,00	VALOR DO I.C.M.S.	0,00	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I.	0,00
NOME/RAZÃO SOCIAL				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	494,06
				VALOR TOTAL DA NOTA	494,06

ENDEREÇO	FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINAT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.R.J/C.R.F.
QUANTIDADE	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DADOS ADICIONAIS		NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		0,000000		0,000000

90-Outras
C.PAGTO.: - C/ APRESENTACAO
PEDIDO: 0004324 VENDEDOR(A): CARLOS CEZAR
ICMS Garantido integral conforme decreto n2463
de 30/04/2003 artigos 133 e 146

RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 001908

GRÁF. E EDIT. LEONORA LTDA. CNPJ 03.064.692/0001-20 - I. E. 0000000043755-7 AV. CELSO MAZUTTI, 4071 - VHA-RD - N. F. F. MOD. 1 - 16.800x3 VIAS DE 000.001 A 010.000 AJDF 536/06 DE 28/02/06 CUIABÁ - MT VAL. ATE 28/02/2006

CEBI(EMOS) DE TEC INFO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA MOD. 1 INDICADA AO LADO.	NOTA FISCAL FATURA MOD. 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 0001784

ORDEM DE UTILIZAÇÃO DA ATA		054/2006		T.C.E./MT FLS. 69 Rub. <i>[assinatura]</i>		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Companhia Matogrossense de Mineração S/A						
ATA N°:	011/2006	PROCESSO N°:	840/06-METAMAT	PEDIDO N°:	001/2006	
PROGRAMA DE TRABALHO: 2007.9900		ELEMENTO DE DESPESA:		FONTE: 100		
DETENTOR DA ATA: TEC INFO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA				TEL:		
CNPJ: 07818947000153		INSCRIÇÃO ESTADUAL:				
ENDEREÇO: AV. TEN. CEL DUARTE, 2390, nº 2390			BAIRRO: PORTO			
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:		
N° PROCESSO LICITAÇÃO:						
ITEM	MATERIAL	VALOR R\$				
		DESCRICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VR. UNIT
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO OFÍCIO2, INCOLOR. UNIDADE.	UN	Polibrás	300,0	0,18	54,00
32	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO OFÍCIO2, COR PRETA. UNIDADE.	UN	Polibrás	300,0	0,18	54,00
38	CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, GRAVAÇÃO A 40 X, 700 MB DADOS / 80 MIN. ÁUDIO, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO. -	UN	Beng	100,0	2,32	232,00
57	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE SOLVENTE, FRASCO COM 18ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	UN	Radex	60,0	1,54	92,40
61	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 33CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	Nz	2,0	5,99	11,98
63	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM. CAPACIDADE DE DE ENCADERNAÇÃO: 100 FOLHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	Nz	2,0	8,01	16,02
116	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	CT	Maxell	12,0	2,28	27,36
VALOR TOTAL						487,76

Local de Entrega: Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 - Carumbé

Prazo de Entrega: 10 dias

PREENCHIDO / /
[assinatura]
Geraldo A de Vitto Junior

VISTO EM: / /
[assinatura]
Ronaldo Ibarra Papa

AUTORIZADO/DESPESA: / /

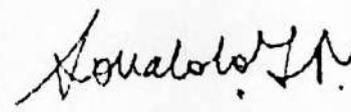
ORDENADOR DE DESPESAS

130	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PREDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL. COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	Walleu	10,0	0,63	6,30
		VALOR TOTAL				

Local de Entrega: Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 - Carumbé

Prazo de Entrega: 10 dias

T.C.E./MT
 FLS. 692
 Rub. 

PREENCHIDO <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	VISTO EM: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	AUTORIZADO/DESPESA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
 Geraldo A de Vitto Junior	 Ronaldo Ibarra Papa	ORDENADOR DE DESPESAS



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

MEMO ALMOXARIFADO Nº 16

CUIABÁ, 29 de agosto de 2006.

AO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Senhora Chefa,

Vimos por meio desta, encaminhar a Vº Sr. , a Nota Fiscal nº 004998 no valor de R\$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reais), para pagamento referente a licitação na modalidade registro de preço conforme relação da ata em anexo.

Sem mais,
Atenciosamente,

Bruno Evangelista Malheiros
Divisão de Almojarifado





NOVA RAZÃO SOCIAL
MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO,
EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 Rua Barão de Melgaço, 2800 - Centro - Cuiabá/MT
 CEP 78020-800 - Fone/fax: (65) 3322-9791
 e-mail: a_office@terra.com.br

NOTA FISCAL

T.C.E./MT
 FLS. 694
 Rub. 2

SAÍDA ENTRADA

Nº 004998

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

CFOP INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
5102

C.N.P.J.
04.398.417/0001-05
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.200.923-4

1º. Destinatário / Remetente
 2º. Fixa ou Arquivo Fiscal
 3º. Fisco/Destino
 4º. Fisco/Ongem

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO S/A

C.N.P.J./C.P.F.
03.020.401/0001-00

Data limite para Emissão
23/11/07

ENDEREÇO
AV. GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 2.960

BAIRRO/DISTRITO
CARUMBÉ

MUNICÍPIO
CUIABÁ

FONE/FAX U.F. INSCRIÇÃO ESTADUAL
MT. ISENTO

DATA DE EMISSÃO
25-08-06
 HORA DA ENTRADA
 HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

COD. PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	SIG. TRIB.	UNID.	QUAN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	ARQUIVO MORTO POLIONDA 360x250x135mm EM POLIPROPILENO CORRUGADO VERDE. POLIB		UN	500	1,86	930,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				930,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
				930,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-EMITENTE <input type="checkbox"/> 2-DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CONDIÇÕES ADICIONAIS

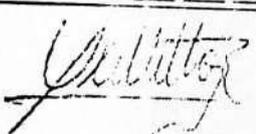
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	RESERVADO AO FISCO
------------------------	--------------------

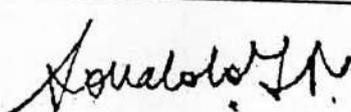
ORDEM DE UTILIZAÇÃO DA ATA		054/2006	
ÓRGÃO/ENTIDADE: Companhia Matogrossense de Mineração S/A			
ATA N°:	011/2006	PROCESSO N°:	840/06-METAMAT
PROGRAMA DE TRABALHO: 2007.9900		ELEMENTO DE DESPESA:	PEDIDO N°: 001/2006
DETENTOR DA ATA: MAXMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		FONTE: 100	
CNPJ: 04398477000105		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132009234	
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO, nº 2800		BAIRRO: CENTRO	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
N° PROCESSO LICITAÇÃO:			
ITEM	MATERIAL	VALOR R\$	
	DESCRICAÇÃO	UND	MARCA
		QUANT.	VR. UNIT
			TOTAL
7	ARQUIVO MORTO POLIONDA, 360X250X135MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, VERDE, UNIDADE.	UN	Polibrás
		500,0	1,86
			930,00
VALOR TOTAL			930,00

T.C.E./MT
FLS. 695
Rub. 5

Local de Entrega: Av. Gonçalo Artunes de Barros, 2970 - Carumbé

Prazo de Entrega: 10 dias

PREENCHIDO: ___/___/___

Geraldo A. de Vitto Junior

VISTO EM: ___/___/___

Ronaldo Ibarra Papa

AUTORIZADO/DESPESA: ___/___/___

ORDENADOR DE DESPESAS



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

T.C.E./MT
FLS. 696
Rub. 2

MEMO Nº005/2006

Cuiabá, 04 de Maio de 2006.

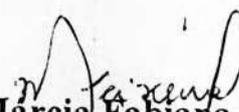
DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através de este encaminhar as baixas do Almojarifado, referente ao mês de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril abaixo relacionado para devidas providências.

Janeiro, Fevereiro, Março e Abril.	
Material	Baixa
Gêneros alimentícios.	1.428,89
Material de copa.	223,68
Material p/ limpeza e higiene.	36,83
Material de expediente.	4.670,61
Combustível.	36.139,93
Mat.áudio ,vídeo e foto	29,00
Material hospitalar	8,50
Mat. Instalação elétrica e eletrônica	3.076,72
Total	45.614,16

Atenciosamente.


Marcia Fabiana Teixeira
Chefe do Almojarifado

Recebi
05/05/06


Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamadp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
 Companhia Matogrossense de Mineração

MEMO Nº006/2006

Cuiabá, 04 de Maio de 2006.

DA: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
 AO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhor Chefe

Venho através deste informar que nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março não procedemos às baixas de matérias de consumo, devido ao procedimento incorreto interno. Portanto faremos o ajuste contábil com o saldo físico financeiro em 30 de Abril de 2006.

Janeiro, Fevereiro, Março e Abril.	
Material	saldo
Gêneros alimentícios.	2.758,69
Material de copa.	578,77
Material p/ limpeza e higiene.	1.399,04
Material de expediente.	20.007,00
Material processamento e dados.	36.139,93
Material p/ áudio, vídeo e foto.	93,50
Material hospitalar.	76,50

Atenciosamente.

[assinatura]
Márcia Fabiana Teixeira
 Chefe do Almojarifado

*Recebido
 05/05/06
 [assinatura]*



MAMA CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT CNPJ:03.020.401/0001-00 FL. 1
 CONTA 1200000 - 2470 ESTOQUES RAZAO ANALITICO DO PERIODO - 01/2006 A 12/2006 PG. 1
 SUBCTA.1202000 MATERIAL DE EXPEDIENTE
 ITEM 1202001 - 2953 / MATERIAIS BENS DE CONSUMO 19/03/2007 14:37

DIA	CONTRAPARTIDA	C.RED	SB	N.DOC	N.ORD	HISTORICO	VALOR DEBITO	VALOR CREDITO	SALDO	SEQ.
... SALDO ANTERIOR EM 11/2006										0,00 C
MES 12/2006										
29	2800001			716		VR REF REGULARIZAÇÃO ESTOQUE MAT. BENS DE CONSUMO	45.834,28		45.834,28 D	421
TOTALS DO MES							45.834,28	0,00	45.834,28 D	

T.C.E./MT
 FLS. 698
 Rub. *[Signature]*

CAPÍTULO - IV

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 - Os bens considerados inservíveis para no serviço IMEQ/INMETRO/MT, objeto deste leilão, encontra-se classificados nos respectivos processos de loteamento em condições variadas de aproveitamento, a saber: PRECÁRIO (Passivo de recuperação), SUCATAS (Irrecuperáveis, não poderá documentar).
- 6.2 - Os bens serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente quando o lote contiver mais de um bem.
- 6.3 - Somente será concedida transferência de propriedade aos bens previamente classificados nas condições acima e assinado pelo Superintendente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso IMEQ/MT.
- 6.4 - Na transferência de propriedade, o arrematante que não apresentar o veículo, na Divisão de Vistoria no prazo de 30 dias, a contar da data do leilão, acarretará uma multa no valor de R\$ 101,76, conforme Lei 9503, Art. 233, bem como as despesas tradicionais e a remoção dos bens, correrão por conta do arrematante.
- 6.5 - É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma, negociar os bens adquiridos antes da retirada de que trata o item 5.1.
- 6.6 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual detalhará os bens vendidos, bem como a correspondente indicação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento de licitação, em especial os fatos relevantes e supervenientes.
- 6.7 - A ata será assinada ao final do leilão pelo leiloeiro oficial e os interessados que assim o desejarem.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 - O Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso IMEQ/MT, reserva-se o direito de anular, por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar por interesse público ou conveniência administrativa, o presente leilão, sem que os interessados participantes calbam indenização de qualquer natureza.
- 7.2 - Outras informações poderão ser obtidas no Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso IMEQ/MT, Rua Joaquim Murinho, 1.318, Centro Sul, Cuiabá - MT, CEP 78.020-290, Tel: (65) 3624-8785 e Fax (65) 3624-5822, ou ainda com o Leiloeiro Oficial, Kleiber Leite Pereira, Matrícula nº 004, rua Dom Bosco, nº 101, Bairro Centro, Várzea Grande, fone (65) 3686-1887 e 9976-1033.

Cuiabá, 20 de julho de 2006.

AÉCIO BENEDITO ORMOND
Presidente da Comissão de Leilão

MICHEL DAUB AYOUB SOBRINHO
Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO DO IMEQ/INMETRO

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	REMANAM	SITUAÇÃO	TXMULTAS	INICIAL
01	VW GOL CL	84/84	JYT-3508	98WZZZ30ZRT017207	321400380	VEÍCULO	1.278,31	2.330,00
02	VW GOL 18V	98/98	KMP-5606	98WZZZ377WP622847	694680631	VEÍCULO	129,08	4.850,00
03	VW GOL CLJ	95/95	KND-8022	98WZZZ3778T218279	646880048	VEÍCULO	158,08	3.080,00
04	VW GOL CLJ	95/95	KND-8020	98WZZZ3778T212912	646880783	VEÍCULO	1.038,07	2.570,00
05	VW GOL 18V	98/98	KMP-5606	98WZZZ377WP623024	694680817	VEÍCULO	129,08	4.700,00
06	TOYOTA SAND. SUSP.28L	98/98	JYX-3328	98RBJ0160W1015203	704472487	VEÍCULO	2.580,83	14.500,00
07	VW GOL CL	84/84	JZC-8760	98WZZZ30ZRT017826	321199782	VEÍCULO	258,77	3.000,00
08	VW GOL CL	88/88	JYX-6904	98WZZZ30ZJT032947	125745813	VEÍCULO	1.488,84	820,00

Obs: As multas do DETRAN, SMTU Cuiabá e Várzea Grande, DNIT e mais o restante do IPVA de 2006, é de inteira responsabilidade dos arrematantes. Os valores dos documentos no anexo podem ser alterados.

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO DO IMEQ/INMETRO

LOTE	CARACTERÍSTICAS	LANCE INICIAL
09	810 kg de ferro provenientes de sucatas de extintores inutilizados	90,00
10	Sucatas de 46 balanças de diversas marcas	480,00
11	01 Guindaste Hidráulico Veicular - marca CIBI - com capacidade para 03 (três) toneladas	3.000,00

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

COMERCIAL N.º 003/2004

OBJETO: Fica estabelecido que, a partir de 23 de Maio de 2006, as partes dão por bem rescindir o Contrato de Locação, que vigorou de 03 de Março de 2006 a 23 de Maio de 2006.

VIGÊNCIA: a partir de 23/05/2006.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 008/2006

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Locação de salas comerciais, destinadas a Agência VIP Tjucal, em Cuiabá/MT.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2006.

DATA ASSINATURA: 17/05/2006.

LOCATÁRIO: DETRAN/MT.

LOCADOR: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Extrato de Contrato Pregão nº 03 - 2005.

Especie: Contrato de Agenciamento de Passagens Aéreas e Terrestres.
Concedente: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.
Proponente: Minettour Viagens e Turismo - MINETTOUR
Objeto: Serviço de Pessoas Jurídicas Especializada na prestação de Serviço de Agenciamento e Fomecimento de 85 (oitenta e cinco) passagens aéreas e 35 (trinta e cinco) Passagens Terrestres.
Valor Estimado: R\$ 36.225,00 (Trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007.9900 / Elemento de Despesa: 3390.3900 - 4490.5200
 Fonte: 127/100.

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Extrato de Contrato Pregão nº 05 - 2005.

Especie: Contrato de Fomecimento Parcelado de Combustíveis e Óleos Lubrificantes.
Concedente: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.
Proponente: Autopetro Califórnia Ltda
Objeto e Valor: O fomecimento parcelado de Combustíveis e Óleo Lubrificante. Segue abaixo planilha com quantidades e valores:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE Lt	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Gasolina Comum	27.767	R\$ 2,55	R\$ 70.806,85
Óleo Diesel Comum	18.298	R\$ 1,99	R\$ 36.412,82
Óleo Lubrificante pl motor a Diesel	398	R\$ 5,30	R\$ 2.109,40
Óleo Lubrificante pl motor a Gasolina	398	R\$ 5,30	R\$ 2.109,40
TOTAL			R\$ 111.437,87

Valor Estimado: R\$ 111.437,87 (Cento e onze mil quatrocentos e trinta e Sete reais e Sessenta e Sete Centavos).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2006.9900 / Elemento de Despesa: 3390.3000
 Fonte: 127.

JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS
Presidente - METAMAT



para dirigir o processo eleitoral e proceder a devida apuração dos votos em suas respectivas unidades, exceto os poderes exclusivos da Comissão Eleitoral Central de elaboração e publicação do Edital e da proclamação do resultado oficial da eleição.

9.2 - Cada Comissão Eleitoral dos Campi será composta por 06 membros e a Subcomissão Eleitoral será composta de 03 (três) membros, sendo que as Comissões terão representação paritária, indicada pelos respectivos segmentos da comunidade acadêmica à Comissão Eleitoral Central, para nomeação.

9.3 - As chapas poderão credenciar junto a Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de cinco (05) dias do pleito eleitoral, um (01) fiscal de votação por uma, e até três (03) fiscais de apuração para cada sessão de apuração, com a presença de apenas um (01) fiscal na sessão de apuração.

9.4 - As cédulas de votação serão assinadas previamente por um dos membros da Comissão Eleitoral Central e, posteriormente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida de sua procura.

9.5 - Os candidatos serão afastados das funções que ocupam, no ato de homologação de sua candidatura, sem prejuízo de sua função e remuneração, até a proclamação do resultado da eleição.

9.6 - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, ou pelas Comissões Eleitorais quando nos Campi, sendo que as decisões antecedentes da Comissão Eleitoral prevalecerão para casos idênticos nos Campi.

9.7 - No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral cível;

9.8 - Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de três (03) dias úteis à Comissão Eleitoral Central, em primeira instância, e ao CONSUNI, em segunda instância.

Cáceres - MT, 16 de agosto de 2006.

COMISSÃO ELEITORAL:

- Presidente: Professora: Nilce Maria da Silva
Membros: Professor: Elias Bortoli
Professor: José Luiz Straub
Funcionário: Pedro José de Lara
Funcionário: Darlan Guimarães Ribeiro
Funcionário: Adriana Rodrigues dos Santos.
Acadêmico: Willian Marques Duarte
Acadêmico: Wallace Santos Vieira.
Acadêmico: Wesley Antunes da Silva
Assessor Jurídico: Decio Galvão.

PORTARIA N. 1561 DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002004

UNIDADE: 24201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO	ACRESCIM
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EMAT DESP.	IFT	VALOR
12.364.251.15230800	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA E CULTURA VIII - OESTE	F 33903000 240		5.200
12.364.251.15239900	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA E CULTURA ESTADO	F 33902000 121		40.000
12.364.250.30640300	REGIAO NORDESTE	F 33901400 240		7.000
		F 33903000 240		40.000

TOTAL FISCAL	92.200
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	92.200

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EMAT DESP.	IFT	VALOR
12.364.251.15230800	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA E CULTURA VIII - OESTE	F 33903900 240		5.200
12.364.251.15239900	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA E CULTURA ESTADO	F 33901400 121		40.000
12.364.250.30640300	REGIAO NORDESTE	F 33903600 240		47.000

TOTAL FISCAL	92.200
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	92.200

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de AGOSTO de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor - UNEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISTRATO

ESPECIE: Termo de Distrato ao Contrato de Locação Não Residencial, Celebrado com a senhora LIDIANE ALMEIDA DE ABREU CADINI o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Fica distratando o Contrato de locação não residencial

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEAMT

LIDIANE ALMEIDA DE ABREU CADINI
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Extrato de Termo Aditivo nº 01/2006.

Espécie: Termo Aditivo de Agenciamento de Passagens Aéreas e Terrestres
Concedente: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.
Proponente: Minettour Viagens e Turismo - MINETTOUR
Objeto: Serviço de Pessoas Jurídicas Especializada na prestação de Serviços (oito e cinco) Passagens Terrestres.

Alteração: Cláusula Quarta "do valor": Acresceu-se 25% do valor Total.
Ratificam-se as demais cláusulas que serviram de objeto para o Presente Aditivo, permanecendo inalteradas.

Valor Estimado: R\$ 45.281,25 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS
Presidente - METAMAT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria de Estado de Fazenda
PORTARIA N. 03/SEFAZ/00229/2006 DE: 16/08/2006

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 074741-001/2006

NOME..... (83140018) ANTONIO FRANCISCO CORREA FERREI

A Partir de.: 29/06/2006 Até 28/07/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
90 28/08/1992 27/08/1997

PUBLICADA,
REGISTRADA,
COMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiabá, 15 de Agosto de 2006.

Waldir Julio Teis
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda
PORTARIA N. 03/SEFAZ/00230/2006 DE: 16/08/2006

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: 632007/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMIS.DOS F AREA IN

Processo Numr.: 078057/001/2006

NOME..... (126430055) ELIETE VEINEGA

A Partir de.: 10/07/2006 Até 09/08/2006

Cargo/Funcao: 53120019 DAS-2 (AREA INSTRUMENTAL)

Substituido.: 1288900012 - VILMA AUGUSTA FAIRAGUE

Unidade Adm.: 105368 - GERENCIA DE TOMADA DE CONTAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 077919-001/2006

NOME..... (82880042) JANE ARRUDA JAUDY MUTRAN

A Partir de.: 10/07/2006 Até 08/08/2006



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 701

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO.....	702
II – GESTORES.....	704
III – ORÇAMENTO.....	706
A – Créditos Adicionais.....	706
IV – DISPONIBILIDADES.....	708
V – RECEITAS.....	710
A – Receita Orçamentária.....	710
B – Receita Extra-orçamentária.....	714
VI – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.....	715
A – Retenções / Recolhimentos.....	715
B – Impostos.....	719
C – Encargos Sociais.....	721
VII – DESPESAS.....	722
A – Pessoal.....	723
B – Análise dos Processos de Despesas.....	726
C – Transferências Através de Convênios e Outros.....	734
D – Instrumentos de Cooperação.....	734
E – Licitação.....	740
F – Contratos.....	752
VIII – PATRIMÔNIO.....	756
A – Controle dos Bens Patrimoniais.....	757
B – Veículos e Maquinários.....	760
C – Almojarifado.....	773
IX – ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.....	774
A – Balanço Patrimonial.....	775
B – Demonstração do Resultado do Exercício.....	777
C – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....	777
X – OUTROS PONTOS.....	778
A – Parcelamento de Dívidas.....	778
B – Ações Trabalhistas.....	781
C – Venda de Bens do Ativo Imobilizado.....	782
XI – CONTROLE INTERNO.....	787
XIII – RESUMO DOS PONTOS A SEREM ESCLARECIDOS.....	788



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 702

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

RELATÓRIO REFERENTE A INSPEÇÃO "IN LOCO"

PROCESSO : 5.165-9/2007
INTERESSADO : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
CNPJ : 03.020.401/0001-00
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006
GESTOR : JOÃO JUSTINO PAES BARROS
RELATOR : CONSELHEIRO ALENCAR SOARES FILHO
EQUIPE : GILSON GREGÓRIO
GONÇALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS
EDINETE SILVA PEREIRA

Senhor Subsecretário:

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, conforme o Ofício n.º 6892/2006/TCE-MT/AS (cópia fl. 65 TC/Proc.12844-9/2006) e Ofício n.º 1218/2007/TCE-MT-AS (cópia fl. 41 TC), examinamos os documentos de receitas e despesas referentes ao **Exercício de 2006**, e todo o procedimento econômico-financeiro da entidade no período sob exame.

Nosso exame foi efetuado por amostragem, observando as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis ao Serviço Público e, conseqüentemente, inclui provas nos registros referentes à execução orçamentária e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias. Os trabalhos foram desenvolvidos na Sede do Órgão, sito na Avenida Gonçalo Antunes de Barros nº 2970 – Bairro Planalto em Cuiabá Mato Grosso.

Da auditoria realizada, resultou o relatório que se segue:

I – INTRODUÇÃO

A Companhia Mato Grossense de Mineração S/A – METAMAT é uma Sociedade de Economia Mista, constituída na forma da Lei nº 3.130 de 03 de dezembro de 1971 e Decreto Estadual nº 329 de 14 de dezembro de 1971, que se rege pelas disposições da Lei nº 6.404 de 15 dezembro de 1976, e por Estatuto. A Escritura Pública de Constituição de Sociedade Anônima foi publicada no Diário Oficial em 18 de abril de 1972.

A METAMAT com Sede nesta Capital, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros nº 2.970, Bairro Planalto, estabelecida com prazo indeterminado e vinculada à Secretaria de Indústria, Comércio Minas e Energia, tem no Estado de Mato Grosso seu acionista majoritário.

Não nos foi apresentado o quadro de acionistas da METAMAT. De acordo com o Livro Registro de Ações Nominativas (Fls. 51 a 56 TC) e o Livro Registro de Transferência de Ações Nominativas (Fls. 57 a 59 TC), observa-se



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 703
Rub.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

a seguinte composição societária no exercício de 2006:

NOME	Qtde. Ações	% s/ Total
Governo do Estado de Mato Grosso	35.124.591	99,9999915%
Alexandre Herculano Coelho Souza Furlan	1	0,0000028%
Carlos Vitor Bona	1	0,0000028%
João Justino Paes de Barros	1	0,0000028%
TOTAL	35.124.594	100,0000%

Em 23 de junho de 1972 a METAMAT foi autorizada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM do Ministério de Minas e Energia a funcionar como empresa de mineração, ficando obrigada a cumprir integralmente o que dispõe o Código de Mineração e seu regulamento baixado pelo Decreto nº 62.934 de 02/07/68.

De acordo com artigo terceiro do Estatuto da Companhia, alterado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06/09/04 (Fls. 60 a 77 TC), a Sociedade tem por objetivo principal o incremento do desenvolvimento dos setores de mineração e administração dos portos do Estado, podendo para isso:

ARTIGO TERCEIRO: [...]

I – Atuar no campo de pesquisas minerais, lavra, compra, venda, importação, exploração, industrialização, transportes de minerais e administração de jazidas próprias ou de terceiros, situadas em qualquer parte do território nacional, ou no exterior;

II – Celebrar convênios ou Contratos, para fins de exploração mineral, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, mediante aprovação prévia do poder legislativo.

III – Prestar serviços de pesquisa e planejamento mineiro à órgãos do setor público ou privado;

IV – Editar e publicar trabalhos técnicos, na forma de boletins, revistas e livros com a finalidade de divulgar o potencial mineral do Estado;

V – Realizar ações na área de fomento e Extração Mineral, Mapeamento geológico básico, Modernização Tecnológica e Capacitação Técnica e Desenvolvimento de Projetos Especiais.

Cabe informar que na Ata do dia 17 de março de 1998 (fls.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 704

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

71 à 74 TC/Proc.12844-9/2006) foi deliberada a extinção da CODEMAT via incorporação pela METAMAT para atender as necessidades e interesses do Estado de Mato Grosso.

Nessa Ata consta também que pela Decisão do Decreto nº 2.123/98 fica o Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração, representante do acionista majoritário, o governo do Estado de Mato Grosso, incumbido de tomar as providências no sentido de deliberar e aprovar o Protocolo e a Justificativa da Incorporação, bem como assumir todos os direitos e obrigações da sociedade, após efetivada a referida incorporação. Desta forma a METAMAT assumiu todas as dívidas da CODEMAT.

II – GESTORES

As contas do exercício de 2006 estiveram sob a gestão de :

Diretor Presidente : JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Telefone : (65) 9973 7350 **RG:** 038581-6 SSP/MT **CPF:** 405.393.691-87

End. Residencial : Rua Professora Tereza Lobo, 196, Apto. 701 – Consil – Cuiabá/MT

Filiação: Antônio Paes de Barros Netto

Marilene Malheiros Paes de Barros

Diretor Administrativo e Financeiro : ANDRÉ BARBOZA DE OLIVEIRA

Telefone : (65) 3644-6824 **RG:** 60099146 SSP/PR **CPF:** 666.945.401-59

End. Residencial : Av. Rubens de Mendonça, 3.701, Apto. 504 – Cuiabá/MT

Filiação : João Batista de Oliveira e

Alaize Ferreira Barbosa

Diretor Técnico : WILSON MENEZES COUTINHO

Telefone: (65) 3627-7369 **RG:** 012690 SSP/MT **CPF:** 161.903.351-87

End. Residencial : Rua São Carlos, 74 – Jardim Petrópolis – Cuiabá/MT

Filiação : Francisco de Assis Coutinho e

Clarice Menezes de Azevedo Coutinho

Contador : SAMUEL PEDRO DE SALLES

Telefone : (65) 3653-3320 **RG:** 58225 **CPF:** 061.862.541-00 **CRC:** 1561/MT

Endereço: Rua Jardim Primavera, s/n – Cidade Alta – Cuiabá/MT.

Filiação : João Batista de Sales e

Otilia Rodrigues de Sales

PERÍODO: 01/01/2006 até 15/07/2006

Contadora : GILMARA PEREIRA ROCHA

Telefone : (65) 8111-3306 **RG:** 1546394 **CPF:** 038.915.818-66 **CRC:** 20056-6/MT

Endereço: Av. Filinto Muller, 1.343 -Aptº 108, Bloco D, Residencial Dell Rey –

F:\SUBSECRETARIA DE ESTADO\ÓRGÃOS 2006\Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia\Companhia Mato-grossense de Mineração\51659-07.sxw



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 705
Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Quilombo - Cuiabá/MT CEP: 78045.310.

Filiação : Valci Teixeira Rocha e
Manoelina Pereira Rocha

PERÍODO: 01/08/2006 até 31/12/2006

Esta Diretoria foi reeleita para o biênio 2005 e 2006 conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração de 03 de janeiro de 2005 (fl. 66 TC/Proc.12844-9/2006).

O ordenador de despesas é o diretor presidente, sendo que não localizamos nenhum ato do mesmo delegando essa atribuição.

CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

Os membros do **Conselho de Administração** são os seguintes:

NOME	RG	CPF
Alexandre H. C. Souza Furlan	1.010.061.065 SSP/RS	370.025.979-49
Marcio Luiz de Mesquita	068478- SSP-MT	080.791.881-49
João Justino Paes Barros	038.581-6 SSP/MT	405.393.691-87

Os membros do **Conselho de Administração** deverão ser **acionistas**, em consonância com artigo dezoito do Estatuto da Companhia (Fls. 60 a 77 TC) c/c artigo 146 da Lei 6.404/76.

Verificamos que em 10/03/06, a AGE (cópia da ata (fl. 69 TC/Proc.12844-9/2006) substituiu o membro do Conselho de Administração o Sr. Carlos Vitor Bona pelo Sr. Márcio Luiz de Mesquita, porém não ficou comprovado que este é acionista, pois não consta no Livro Registro de Ações Nominativas o registro de suas ações. No Livro Registro de Transferência de Ações Nominativas também não consta nenhuma transferência de ações de qualquer dos acionistas para o Sr. Márcio Luiz de Mesquita.

Os membros do **Conselho Fiscal** e seus respectivos suplentes são os seguintes:

NOME	RG	CPF
Marcionílio Macedo Neto	087.278 - SSP/MT	027.389.291-68
Cloves Felicio Vettorato	200.851.588 - SSP/RS	099.851.400-44
Francisco de Assis da S. Lopes	3675 OAB/MT	039.228.158-98
SUPLENTES		
Luiz Antônio Pagot	308.368 MM	435.102.567-00
João Batista de Oliveira	765.809-5 SSP/PR	088.773.439-15
Marcelo Ambrósio Cintra	1047186-3 SSP	830.958.101-72



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 706

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Os membros do Conselho Fiscal relacionados acima foram eleitos pela Assembléia Geral Ordinária de 27/08/04 (Fls. 78 a 81 TC) e reeleitos pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 10/08/06 (Fls. 82 a 83 TC), até a realização da próxima AGO.

Conforme o parágrafo terceiro do artigo quarenta e três do Estatuto (Fls. 60 a 77 TC), "o Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada trimestre para o exercício das atribuições previstas no Artigo 163, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976", porém não localizamos nenhuma ata de reunião do Conselho Fiscal no decorrer do exercício de 2006.

Constatamos que as atas são emitidas por meio de processamento eletrônico de dados, impressas e assinadas e posteriormente encadernadas, sendo um volume **por ano**, todas juntas (da AGO, da AGE, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal) dificultando a análise e ferindo o artigo 100, incisos IV, VI e VII da Lei 6.404/76.

III – ORÇAMENTO

O Orçamento da Companhia Mato Grossense de Mineração para o exercício de 2006 constou da Lei Estadual nº 8.430 de 29 de dezembro de 2005, tendo sido encaminhado a este Tribunal em 30/01/06 e processado sob o n.º 16454/2006. Foi registrado nesta Corte de Contas, mediante julgamento singular em 30/05/06, decisão 163/2006 e publicado no D.O.E. Em 31/05/06. A lei acima mencionada estimou a receita em R\$ 10.348.498,00 (Dez Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais) e fixou a despesa em igual valor.

Vale frisar que a Constituição Estadual prevê no seu artigo 162, § 5º que a lei orçamentária anual compreenderá, o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da **Administração Pública** direta e **indireta**, sendo que as sociedades de economia mista fazem parte da Administração Pública Indireta nos termos do artigo 128, parágrafo único, "b" da Constituição Estadual. A Lei nº 8.360/2005 prevê que a execução orçamentária e financeira devem ser registradas, na sua totalidade, nos sistemas integrados do Governo do Estado (artigo 6º).

Dessa forma, a METAMAT está obrigada a obedecer os preceitos da Lei 4.320/64, seja com relação à previsão orçamentária seja na execução das despesas, sem prejuízo do disposto na Lei 6.404/76.

A – Créditos Adicionais

Verificamos que no exercício de 2006 ocorreram alterações orçamentárias que a seguir comentamos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 707

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Créditos Abertos

De acordo com o relatório RD - Relação de Decretos Efetivados do Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR-MT, (fls. 84 a 85 TC) foram abertos os seguintes créditos adicionais por decreto:

Data	Nº Decreto	Créditos Adicionais Suplementares	Fonte dos Recursos		
			Anulação METAMAT	Anulação Outro Órgão	Excesso Arrecadação
07/04/06	7431	181.130,00	181.130,00		
03/05/06	7532	180.000,00	180.000,00		
20/06/06	7738	40.000,00	40.000,00		
20/06/06	7739	305.705,00	305.705,00		
31/07/06	7969	110.638,00		110.638,00	
03/08/06	7960	400.000,00			400.000,00
15/09/06	8110	58.600,00	58.600,00		
21/09/06	8136	100.000,00	100.000,00		
10/10/06	8196	592.000,00		592.000,00	
01/11/06	8278	97.420,00	97.420,00		
08/11/06	8287	10.000,00	10.000,00		
27/11/06	8334	2.848.546,00		2.848.546,00	
28/11/06	8338	1.758.537,00		1.758.537,00	
30/11/06	8357	422.935,00	422.935,00		
12/12/06	8388	95.000,00			95.000,00
14/12/06	8422	157.944,00		157.944,00	
14/12/06	8423	5.000,00	5.000,00		
18/12/06	8453	4.441,00	4.441,00		
31/05/06	7696	0,00	1.144.876,00		
TOTAIS		7.367.896,00	2.550.107,00	5.467.665,00	495.000,00

Alterações Orçamentárias

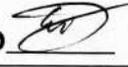
Através das Portarias abaixo discriminadas e constantes do relatório RP – Relação de Portarias Efetivadas do Sistema SIDOR-MT (fl. 86 TC), os quadros de detalhamento das despesas sofreram alterações, conforme demonstramos:

Data	Nº Portaria	Acréscimo	Redução
30/03/06	001	115.443,00	115.443,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 708

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

11/07/06	002	23.000,00	23.000,00
11/08/06	003	155.400,00	155.400,00
12/09/06	004	53.847,00	53.847,00
18/09/06	005	25.000,00	25.000,00
24/10/06	006	12.320,00	12.320,00
30/11/06	007	3.500,00	3.500,00
04/12/06	008	9.272,00	9.272,00
07/12/06	009	13.800,00	13.800,00
TOTAIS		411.582,00	411.582,00

Após as alterações verificadas, o orçamento inicial da METAMAT foi modificado conforme o resumo a seguir:

Orçamento inicial	10.348.498,00
(+) Suplementações	
Por Decretos	7.367.896,00
Por Portarias	411.582,00
(-) Anulações / Reduções	
Por Decretos	2.550.107,00
Por Portarias	411.582,00
(=) Créditos Disponíveis Dez/2006	15.166.287,00

O valor apurado confere com o relatório do sistema SIAF, SIA613 (fls. 87 a 97 TC).

IV – DISPONIBILIDADES

No exercício de 2006 o controle das disponibilidades financeiras esteve sob a responsabilidade da Assistente Administrativa, Senhora Maria Divina Rosa Matos.

Os recursos financeiros da Companhia são movimentadas através de bancos oficiais, conforme determina o § 3º, do art. 164, da C.F. , Decisão Administrativa n.º 02/93 e Acórdão n.º 1.513/97, ambos deste Tribunal, nas seguintes Contas Bancárias:

Banco	Nº Agência	Nº C / C	Observação
Banco do Brasil	3834-2	66.928-8	Conta Arrecadação
Banco do Brasil	3834-2	1.041.393-6	Conta Arrecadação
Banco do Brasil	3834-2	1.010.100-4	Conta Única do Estado *

* A movimentação financeira da METAMAT na Conta Única do Estado é registrada no SIAF na conta contábil 2294.0000, sub-conta 22118136.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 709

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

O Saldo da Conta Única em 31/12/06 era de R\$ 883.374,14, distribuídos nas seguintes fontes:

- Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro do Estado, R\$ 460.142,64
- Fonte 127 - Comp. Financ. Prov. Da Exploração Mineral, R\$ 317.649,05 e
- Fonte 240 - Recursos Diretamente Arrecadado, R\$ 105.582,45.

Os recursos depositados na conta nº 066.928-8 e na conta nº 1.041.393-6 da Agência nº 3834 do Banco do Brasil, referentes à arrecadação própria (aluguel de torres e arrendamento de portos) estavam sendo bloqueados por determinação da Justiça do Trabalho, para quitação de ações trabalhistas oriundas da CODEMAT cujos reclamantes não aderiram ao acordo firmado em 04/10/04 (fls. 460 a 462 TC e comentários no *Item X, sub-ítem B - Ações Trabalhistas*). Os recursos eram bloqueados pelo banco e transferidos para outra conta. Posteriormente, retornavam à conta de origem e eram transferidos definitivamente para quitação das ações trabalhistas. Tal situação levou a METAMAT a parar de movimentar as referidas contas bancárias, passando a utilizar somente a conta única do Estado, sendo que a conta nº 1.041.393-6 foi movimentada até 12/05/06 e a conta nº 66.928-8, até 03/11/06.

Os valores depositados na conta nº 066.928-8 no exercício, provenientes de receita de aluguel de torre para Cemat e arrendamento do porto de Cáceres, somam a importância de R\$ 40.455,25. Constatamos que o depósito no valor de R\$ 2.883,18, lançamento nº 0018400, sendo R\$ 1.722,33 bloqueado por um dia útil (em cheque) e R\$ 1.160,85, on line (em dinheiro) efetuado em 19/10/06 (fl. 108 TC) não foi contabilizado.

Na conta nº 1.041.393-6, os depósitos no período foram de R\$ 7.529,66, devidamente contabilizados.

Verificamos nos extratos bancários que foram efetuados débitos relativos à transferência definitiva para quitação de ações trabalhistas no montante de R\$ 67.089,10 na conta nº 066.928-8 e de R\$ 17.001,21 na conta nº 1.041.393-6, conforme demonstramos:

Conta nº 66.928-8	
Data	Valor R\$
11/01/06	1.582,82
20/02/06	1.494,33
14/03/06	1.494,33
20/03/06	1.535,00
20/03/06	3.000,00
20/03/06	20.670,00
10/05/06	5.447,29
13/06/06	1.485,32
20/06/06	7.879,17



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 710

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

20/06/06	1.488,69
14/07/06	6.376,10
12/09/06	11.763,77
26/10/06	154,50
30/10/06	2.717,78
Total	67.089,10

Conta nº 1.041.393-6	
Data	Valor R\$
11/01/06	37,24
14/03/06	6.305,70
17/03/06	1.195,46
20/03/06	8.885,00
10/05/06	577,81
Total	17.001,21

Esses débitos não foram contabilizados de forma adequada, pois foram transferidos para conta contábil 280 - Depósito Judicial - Bloqueio quando o correto seria baixar a conta do passivo 698 - Provisão p/ Contingência Trabalhista com a devida identificação da ação baixada.

Ressaltamos, ainda, que tanto a movimentação relativa aos bloqueios e desbloqueios dos recursos, quanto os pagamentos das ações acima mencionados, não foram objeto de controle adequado pela METAMAT tendo em vista que a Companhia não nos informou a real situação das ações cujos reclamantes não aderiram ao referido acordo, com o montante credor que cabe a cada um dos exequentes após essas movimentações.

Juntamos as fls. 98 a 125 TC os extratos bancários das referidas contas e os respectivos razões contábeis do período de janeiro a dezembro de 2006.

V – RECEITAS

A – Receita Orçamentária

Consta registrado na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (fl. 20 TC) o montante de R\$ 14.453.738,00 referente à Receita Operacional Bruta, conforme demonstrado abaixo:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 711

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Receita Operacional Bruta	Valor R\$
Subvenções do Governo do Estado	14.382.719
Arrendamento	44.639
Serviços Prestados	26.380
Total da Receita Operacional Bruta	14.453.738

A₁ – Subvenções do Governo do Estado

Trata-se das **cotas recebidas** do Tesouro do Estado referente à **fonte 100** de Janeiro a Dezembro de 2006 totalizando **R\$ 14.382.718,53** a seguir demonstradas e registradas no SIA729 de dezembro (Fls. 330 a 331 TC):

MÊS	COTA CORRENTE R\$	COTA CAPITAL R\$	TOTAL R\$
JANEIRO	592.915,69	0,00	592.915,69
FEVEREIRO	511.102,22	0,00	511.102,22
MARÇO	561.840,36	0,00	561.840,36
ABRIL	1.383.406,01	0,00	1.383.406,01
MAIO	698.722,58	0,00	698.722,58
JUNHO	540.192,72	0,00	540.192,72
JULHO	2.972.235,37	0,00	2.972.235,37
AGOSTO	590.861,40	0,00	590.861,40
SETEMBRO	1.446.329,65	0,00	1.446.329,65
OUTUBRO	1.195.581,94	0,00	1.195.581,94
NOVEMBRO	1.268.041,64	0,00	1.268.041,64
DEZEMBRO	2.301.214,92	320.274,03	2.621.488,95
Total Geral	14.062.444,50	320.274,03	14.382.718,53

Esses repasses são contabilizados na conta de receitas 1163 – Subvenções Governamentais/Governo Estadual/Escritório Central (razão às fls. 332 a 333 TC) , cujo valor acumulado de janeiro a dezembro é de **R\$ 14.382.718,53**, conferindo, portanto, com os valores registrados no SIA729 e na DRE.

A₂ – Arrendamento

O valor de R\$ 44.639,00 apresentado na DRE a título de arrendamento, refere-se a:

Descrição	Valor Total R\$
1 - Receitas de Alugueis	21.600,00
2 - Ecoplan – Arrendamento de Jazidas	23.039,18
TOTAL GERAL	44.639,18



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 712

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

1 – Receitas de Aluguéis: Refere-se à aluguel de torres para Cemat e Rádio Nova Geração. No exercício de 2006, esta receita foi registrada na conta contábil 1310-Receita de Aluguéis (razão contábil à fl.334 TC) conforme abaixo:

Mês	Valor R\$
Janeiro	1.500,00
Fevereiro	2.700,00
Março	1.500,00
Abril	2.700,00
Maio	1.500,00
Junho	1.500,00
Julho	6.900,00
Agosto	1.500,00
Setembro	600,00
Outubro	0,00
Novembro	600,00
Dezembro	600,00
TOTAL	21.600,00

2 – Ecoplan – Arrendamento de Jazidas: Trata-se do recebimento de *Royalty* pagos pela empresa Ecoplan Mineração Ltda, decorrentes da exploração de jazida de calcário dolomítico na cidade de Rosário Oeste, autorizado pelo contrato firmado em 26/05/76 entre a METAMAT e a ECOPLAN (fls. 335 a 338 TC). Por força do referido contrato e do Termo de Transação e Confissão de Dívida datado de 26/06/03 (Fls. 339 a 341 TC), item 7, a ECOPLAN pagará à METAMAT, a título de *royalty*, a partir de 01/06/03, importância correspondente a 1,55% sobre o valor líquido obtido pelas vendas mensais de calcário agrícola e brita.

Verificamos que os valores são apurados pela própria empresa Ecoplan que efetua o depósito e informa à METAMAT que, por sua vez, não verifica a veracidade da base de cálculo constante nas informações prestadas, ficando suscetível a eventuais pagamentos a menor por parte da empresa.

Os valores contabilizados em 2006, conforme razão da conta 2803 (fl. 342 TC), bem como recibos emitidos pela METAMAT, comprovantes de depósitos e demonstrativos da apuração enviados pela empresa (Fl. 343 a 369) estão demonstrados abaixo:

Mês de Registro	Valor R\$	Referente ao Mês:
Março	6.329,66	Out/05 – R\$ 3.557,04 Nov/05 – R\$ 1.153,40 Dez/05 – R\$ 723,88 Jan/06 – R\$ 895,34



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 713
Rub.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

<i>Mês de Registro</i>	<i>Valor R\$</i>	<i>Referente ao Mês:</i>
Julho	2.750,51	Fev/06 – R\$ 543,22 Mar/06 – R\$ 501,91 Abr/06 – R\$ 976,34 Maio/06 – R\$ 729,04
Setembro	7.684,96	Jun/06 – R\$ 896,14 Jul/06 – R\$ 2.460,63 Ago/06 – R\$ 4.328,19
Novembro	5.362,71	Set/06
Dezembro	911,34	Out/06
TOTAL	23.039,18	

Não localizamos depósitos referentes aos meses de novembro e dezembro de 2006.

A₃ – Serviços Prestados

Com relação ao valor de R\$ 26.380,00 relativo à Serviços Prestados, segue a sua composição:

<i>Descrição</i>	<i>Valor Total R\$</i>
1 - Recuperação de Despesas	807,54
2 - Transportes Hidroviários	25.572,07
TOTAL GERAL	26.379,61

1 – Recuperação de Despesas: Trata-se de devolução de diárias e descontos em folha de pagamento, registrados na conta 1313 (razão fl. 370 TC) no exercício de 2006, conforme abaixo:

<i>Mês</i>	<i>Valor R\$</i>
Julho	160,00
Agosto	440,00
Novembro	127,54
Dezembro	80,00
TOTAL	807,54

2 – Transportes Hidroviários: Valores recebidos da empresa Docas MT Ltda, referente a embarques no porto de Cáceres. Tal receita é oriunda do Contrato de Concessão para Administração e Exploração Comercial do Porto Fluvial de Cáceres, firmado entre a MATEMAT e a empresa Encomind



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 714

Rub.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Engenharia Comércio e Indústria Ltda, em 23/10/98 e posteriormente sub-contratado para a empresa Docas de Mato Grosso Ltda com anuência da METAMAT (cópia do instrumento de sub-contratação Fls. 371 a 373 TC). O registro dessa receita se deu conforme demonstrado abaixo e razão da conta 1315 (fl. 374 TC):

Mês	Valor R\$	Observação
Abril	2.467,28	Ref. Fev/06.
Maio	7.896,00	Ref. Meses: Março 4.416,35 e Abril 3.479,48
Junho	4.900,32	Ref. Maio/06
Agosto	10.308,47	Ref. Meses: Junho 6.810,30 e Julho 3,498,17
TOTAL	25.572,07	

Verificamos que os valores devidos mensalmente são apurados com base na quantidade de grãos (toneladas) embarcados, desembarcados e/ou armazenados no Porto. Para verificação dessas toneladas, a METAMAT mantinha até o mês de outubro de 2006, um funcionário junto ao Porto.

O valor relativo ao mês de janeiro foi compensado com valores pagos a maior em 2005.

O valor relativo ao mês de agosto de R\$ 2.883,18, depositado no dia 19/10/06 (fls. 379 e 380 TC), não foi contabilizado na receita.

Não localizamos depósitos referente ao pagamento dos valores relativos aos meses de setembro a dezembro de 2006, período que coincide com a retirada do funcionário da METAMAT do Porto para fins de controle das quantidades movimentadas. Não nos foi informado sobre qualquer providência tomada para efetuar a cobrança dos valores.

Anexamos à folha 375 TC o recibo emitido pela METAMAT em 26/10/06 no valor de R\$ 28.455,25, referente ao período de janeiro a agosto de 2006 e às folhas 376 a 384 TC, os demonstrativos e comprovantes dos valores depositados pela empresa Docas no mesmo período.

Deduções da Receita Bruta: O valor de R\$ 35.554,00 registrado na DRE refere-se aos impostos incidentes sobre o faturamento, sendo R\$ 6.342,07 relativos ao Pis/Pasep e R\$ 29.211,91 relativos à Cofins, conforme comentado no item VI - **CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS; B - Impostos.**

B – Receita Extra-orçamentária

Não constatamos receitas extra-orçamentárias oriundas de cauções em contratos ou licitações. Como receita extra-orçamentária consta apenas os valores retidos de impostos e consignações conforme informado no item seguinte.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 715

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

VI – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Ao efetuarmos a conferência da exatidão dos valores contabilizados com os documentos comprobatórios relativos às retenções e recolhimentos das contribuições sociais e impostos, constatamos o seguinte:

A – Retenções / Recolhimentos

A₁ – Previdência - INSS (RGPS)

A METAMAT possui Servidores Celetistas e Comissionados cujas remunerações sofreram descontos de INSS. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal receberam seus honorários mensalmente dos quais também foram descontados INSS.

Os valores retidos de INSS sobre a remuneração dos Servidores, bem como as respectivas datas de pagamentos, estão demonstrados a seguir:

INSS sobre Rendimentos do Trabalho Assalariado			
COMPETÊNCIA	VALOR RETIDO R\$	DATA PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	36.661,19	01/02/06	
FEVEREIRO	34.305,02	10/03/06	
MARÇO	34.098,22	03/04/06	
ABRIL	34.186,61	03/05/06	
MAIO	35.020,50	01/06/06	
JUNHO	35.500,28	03/07/06	
JULHO	35.338,79	02/08/06	
AGOSTO	35.573,74	01/09/06	
SETEMBRO	35.356,21	02/10/06	
OUTUBRO	35.718,52	01/11/06	
NOVEMBRO	35.979,54	01/12/06	
DEZEMBRO	36.500,54	28/12/06	
13º SALÁRIO	33.568,47	20/12/06	
TOTAL	457.807,63		

No quadro abaixo demonstramos os valores de INSS retidos e recolhidos mensalmente, incidentes sobre os serviços prestados por terceiros (pessoa jurídica e física):

INSS sobre Serviços Prestados por Terceiros			
MÊS	VALORES RETIDOS R\$	VALORES PAGOS R\$	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	0,00	1.611,95	Vr. retido em dez/2005
FEVEREIRO	456,50	456,50	
MARÇO	456,50	456,50	
ABRIL	456,50	456,50	
MAIO	0,00	0,00	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 716

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

INSS sobre Serviços Prestados por Terceiros		
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	1.709,04	1.709,04
AGOSTO	1.056,90	1.056,90
SETEMBRO	2.846,36	2.846,36
OUTUBRO	1.345,30	1.345,30
NOVEMBRO	3.915,07	3.915,07
DEZEMBRO	2.671,03	2.671,03
TOTAL	14.913,20	16.525,15

A diferença de R\$ 1.611,95 observada entre os valores retidos e recolhidos refere-se ao recolhimento de valores retidos em dezembro de 2005 e pagos em janeiro de 2006.

Informamos que a parte patronal do INSS encontra-se demonstrado no item Encargos Sociais.

A₂ – IRRF (Decreto 3.000)

Nos meses de Janeiro a Dezembro foram retidos Imposto de Renda sobre as remunerações pagas aos servidores conforme consta no Resumo das folhas de pagamento, bem como dos membros do Conselho de Administração. Já dos membros do Conselho Fiscal não foi descontado Imposto de Renda sobre os honorários mensais, uma vez que se encontram abaixo do valor de incidência do Imposto de Renda na Fonte.

A seguir demonstramos o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os rendimentos do trabalho assalariado (folha de pagamento), bem como as respectivas datas de pagamento:

IRRF sobre Rendimentos do Trabalho Assalariado			
COMPETÊNCIA	VALOR RETIDO R\$	DATA PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	38.503,81	01/02/06	
FEVEREIRO	25.887,00	10/03/06	
MARÇO	26.701,12	03/04/06	
ABRIL	26.989,20	02/05/06	
MAIO	27.367,53	12/06/06	
JUNHO	28.951,85	03/07/06	
JULHO	35.071,59	11/08/06	
AGOSTO	28.061,41	12/09/06	
SETEMBRO	28.889,90	10/10/06	
OUTUBRO	31.343,65	10/11/06	
NOVEMBRO	30.369,68	08/12/06	
DEZEMBRO	35.071,41	05/01/07	
13º SALÁRIO	26.629,47	20/12/06	
TOTAL	389.837,62		

Os valores de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 717

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

serviços prestados por terceiros (pessoas jurídicas e físicas), retidos e recolhidos mensalmente, estão demonstrados abaixo:

IRRF sobre Serviços Prestados por Terceiros			
MÊS	VALORES RETIDOS R\$	VALORES PAGOS R\$	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	0,00	219,82	Vr. retido em dez/2005
FEVEREIRO	41,50	41,50	
MARÇO	106,45	106,45	
ABRIL	141,29	141,29	
MAIO	0,00	0,00	
JUNHO	855,00	855,00	
JULHO	2.327,87	2.327,87	
AGOSTO	3.517,97	3.517,97	
SETEMBRO	95,50	95,50	
OUTUBRO	843,65	843,65	
NOVEMBRO	1.185,21	1.185,21	
DEZEMBRO	3.157,55	3.157,55	
TOTAL	12.271,99	12.491,81	

A diferença de R\$ 219,82 entre o total retido e o total recolhido, trata-se do recolhimento de valores retidos em dezembro de 2005 e pagos em janeiro de 2006.

A₃ – ISSQN

A Lei Complementar Municipal n° 038 de 19 de dezembro de 1997, prevê no seu artigo 1° a retenção e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre os serviços tomados.

Analisando os processos de pagamento constatamos a retenção e o recolhimento do ISSQN sobre despesas de prestação de serviço a favor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, a seguir demonstrado:

ISSQN Retido na Fonte			
MÊS	VALORES RETIDOS R\$	VALORES PAGOS R\$	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	0,00	0,00	
FEVEREIRO	223,54	223,54	
MARÇO	672,13	667,13	
ABRIL	545,85	545,85	
MAIO	778,76	778,76	
JUNHO	4.126,35	4.126,35	
JULHO	5.042,26	5.042,26	
AGOSTO	4.157,62	4.162,62	
SETEMBRO	2.332,80	2.332,80	
OUTUBRO	2.100,46	2.100,46	
NOVEMBRO	2.127,24	2.127,24	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 718

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

<i>ISSQN Retido na Fonte</i>			
DEZEMBRO	19.699,73	19.699,73	
TOTAL	41.806,74	41.806,74	

A₄ – PIS / COFINS / CSLL

O artigo 30 da Lei Federal nº 10.833/2003, determina que os pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas de direito privado, pela prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância, transporte de valores e locação de mão-de-obra, pela prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, bem como pela remuneração de serviços profissionais, **estão sujeitos à retenção na fonte** da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.

O valor a ser retido, de acordo com o artigo 31 da citada lei, será determinado mediante a aplicação, sobre o montante a ser pago, do percentual de 4,65%, correspondente à soma das alíquotas de 1% para a CSLL, 3% para a COFINS e 0,65% para o PIS.

Constatamos a retenção e o devido recolhimento de CSLL/COFINS/PIS durante o ano de 2006, conforme abaixo:

<i>PIS / COFINS / CSLL Retidos na Fonte</i>			
<i>MÊS</i>	<i>VALORES RETIDOS R\$</i>	<i>VALORES PAGOS R\$</i>	<i>OBSERVAÇÃO</i>
JANEIRO	681,42	681,42	
FEVEREIRO	192,98	192,98	
MARÇO	192,98	192,98	
ABRIL	492,35	492,35	
MAIO	0,00	0,00	
JUNHO	837,00	837,00	
JULHO	1.415,93	1.415,93	
AGOSTO	192,98	192,98	
SETEMBRO	192,98	192,98	
OUTUBRO	2.464,98	2.464,98	
NOVEMBRO	192,98	192,98	
DEZEMBRO	9.535,42	9.535,42	
TOTAL	16.392,00	16.392,00	

A₅ – Outros / Consignações

As Consignações (Sindicato, Associações, Pensão Alimentícia, empréstimos, etc.) efetuadas em folha de pagamento, tem a sua retenção registrada no mês de competência e o pagamento no mês seguinte, ou seja, no mês em que é pago o valor líquido da folha. Dessa forma, os valores retidos em janeiro são pagos em fevereiro e assim por diante.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 719

Rub.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Informamos que não encontramos Guia de Recolhimento de Outras Consignações, pois emite-se apenas as Notas de Ordens Bancárias em nome do Credor e a Secretaria da Fazenda efetua os pagamentos.

A seguir demonstramos os valores retidos e pagos em 2006:

CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO			
MÊS	VALORES RETIDOS R\$	VALORES PAGOS R\$	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	31.766,31	31.867,44	O valor pago ref. a consignações da folha de dez/2005
FEVEREIRO	34.304,05	31.766,31	
MARÇO	31.506,02	34.304,05	
ABRIL	47.336,22	31.506,02	
MAIO	37.093,96	47.336,22	
JUNHO	37.182,47	37.093,96	
JULHO	37.621,67	37.182,47	
AGOSTO	37.248,39	37.621,67	
SETEMBRO	34.056,94	37.248,39	
OUTUBRO	36.210,83	34.056,94	
NOVEMBRO	28.036,79	36.210,83	
DEZEMBRO	38.193,47	28.036,79	O valor retido foi pago em jan/2007
TOTAL	430.557,12	424.231,09	

B – Impostos

PIS/Pasep e Cofins sobre o Faturamento

A Lei Federal nº 10.637, de 30/12/2002 instituiu a contribuição para o PIS/Pasep e a Lei nº 10.833, de 29/12/2003, instituiu a Cofins, ambas contribuições incidentes sobre o faturamento pelo regime não cumulativo.

Localizamos recolhimentos de **Pis/Pasep** sobre as receitas próprias, apurado pelo regime não cumulativo, no período de janeiro a dezembro de 2006, conforme demonstrado abaixo.

PIS SOBRE FATURAMENTO

Mês Competência	Valor Apurado	Data Vencimento	Data Pagamento	Total Pago	Multa/Juros Pgto. Atraso
Dezembro/05	1.031,97	13/01/06	24/02/06	1.178,50	146,53
Janeiro/06	24,75	15/02/06	23/10/06	32,03	7,28
Fevereiro/06	19,80	15/03/06	23/10/06	25,34	5,54
	24,75	15/03/06	23/10/06	31,68	6,93
Março/06	104,44	13/04/06	23/10/06	132,57	28,13
	24,75	13/05/06	23/10/06	31,42	6,67



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 720
Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Abril/06	24,75	15/05/06	23/10/06	31,10	6,35
	1.782,37	15/05/06	23/10/06	2.239,90	457,53
Maio/06	24,75	15/06/06	23/10/06	30,81	6,06
Junho/06	155,04	14/07/06	23/10/06	191,18	36,14
Julho/06	2.745,26	15/08/06	31/07/06	2.745,26	0,00
	105,61	15/08/06	23/10/06	128,90	23,29
Agosto/06	137,12	15/09/06	23/10/06	158,39	21,27
Setembro/06	136,71	13/10/06	10/10/06	136,71	0,00
TOTAIS	6.342,07			7.093,79	751,72

Do quadro acima constatamos o seguinte:

1. Houve pagamentos em atraso, sobre os quais incidiu multa e juros moratórios, causando prejuízo ao Erário no montante de **R\$ 751,72**. Tal despesa não tem previsão orçamentária, o que caracteriza despesa imprópria contrariando o art. 4º da lei 4.320/64.
2. Apesar de haver receitas contabilizados nos meses de setembro a dezembro, não houve a apuração e recolhimento do respectivo Pis/Pasep.

Os recolhimentos da **Cofins** sobre as receitas próprias no período de janeiro a dezembro de 2006 estão demonstrados abaixo.

COFINS SOBRE FATURAMENTO

Mês Competência	Valor Apurado	Data Vencimento	Data Pagamento	Total Pago	Multa/Juros Pgto. Atraso
Dezembro/05	4.753,33	13/01/06	24/02/06	5.428,29	674,96
Janeiro/06	114,00	15/02/06	23/10/06	147,57	33,57
Fevereiro/06	114,00	15/03/06	23/10/06	145,95	31,95
	91,20	15/03/06	23/10/06	116,76	25,56
Março/06	481,06	13/04/06	23/10/06	610,70	129,64
	114,00	13/04/06	23/10/06	144,72	30,72
Abril/06	114,00	15/05/06	23/10/06	143,26	29,26
	8.209,72	15/05/06	23/10/06	10.317,15	2.107,43
Maio/06	114,00	14/06/06	23/10/06	141,91	27,91
Junho/06	714,10	14/07/06	23/10/06	880,62	166,52
Julho/06	12.644,82	15/08/06	31/07/06	12.644,82	0,00
	486,43	15/08/06	23/10/06	593,73	107,30
Agosto/06	631,59	15/09/06	23/10/06	729,60	98,01
Setembro/06	629,66	13/10/06	10/10/06	629,66	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 721
Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

TOTAIS	29.211,91		32.674,74	3.462,83
--------	-----------	--	-----------	----------

Do quadro acima, constatamos o seguinte:

1. Houve pagamentos em atraso, com incidência de multa e juros moratórios, causando prejuízo ao Erário no montante de **R\$ 3.462,83**. Tal despesa não tem previsão orçamentária, o que caracteriza despesa imprópria contrariando o art. 4º da lei 4.320/64.
2. Apesar de haver receitas contabilizados nos meses de setembro a dezembro, não houve a apuração e recolhimento da Cofins.

Anexamos às folhas 385 a 407 TC os comprovantes dos pagamentos de Pis e Cofins acima relacionados.

C – Encargos Sociais

Encontramos pagamento do **INSS patronal** referente aos servidores assalariados e também referente a prestadores de serviços não assalariados, ou seja contribuinte individual autônomo, que a seguir demonstramos:

Mês de Competência	ASSALARIADOS		NÃO ASSALARIADOS		TOTAL R\$
	Valor R\$	Data Pagamento	Valor R\$	Data Pagamento	
JANEIRO	132.405,88	01/02/06			132.405,88
FEVEREIRO	114.136,14	02/03/06			114.136,14
MARÇO	115.222,20	03/04/06			115.222,20
ABRIL	117.481,41	02/05/06			117.481,41
MAIO	117.082,93	01/06/06			117.082,93
JUNHO	119.548,58	03/07/06			119.548,58
JULHO	127.499,94	02/08/06	1.846,00	05 e 28/07/06	129.345,94
AGOSTO	121.633,68	01/09/06			121.633,68
SETEMBRO	118.591,31	02/10/06			118.591,31
OUTUBRO	122.556,06	01/11/06			122.556,06
NOVEMBRO	120.980,04	01/12/06	126,00	13/11/06	121.106,04
DEZEMBRO	134.972,89	28/12/06			134.972,89
13º SALÁRIO	109.360,37	20/12/06			109.360,37
TOTAL	1.571.471,43		1.972,00		1.573.443,43

Localizamos ainda pagamento do **FGTS** referente aos servidores assalariados no período de janeiro a dezembro, que a seguir demonstramos:

FGTS			
COMPETÊNCIA	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	21.565,59	01/02/06	
FEVEREIRO	23.096,44	02/03/06	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 722
Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

FGTS			
MARÇO	21.856,39	03/04/06	
ABRIL	22.173,66	03/05/06	
MAIO	20.773,59	01/06/06	
JUNHO	20.773,59	03/07/06	
JULHO	23.258,27	21/08/06	Enc.pgto atraso R\$ 1.307,57
AGOSTO	23.258,27	06/09/06	
SETEMBRO	21.282,66	06/10/06	
OUTUBRO	20.986,34	07/11/06	
NOVEMBRO	22.596,15	13/12/06	Enc.pgto atraso R\$ 1.251,29
DEZEMBRO	23.952,85	05/01/07	
13º SALÁRIO	23.952,85	16/01/07	
TOTAL	289.526,65		

Da análise do demonstrativo acima, conclui-se que os pagamentos do **FGTS** referente aos meses de julho e novembro foram efetuados em atraso, conforme comprovantes dos pagamentos às fls. 408 a 412 / TC, acarretando em pagamento de encargos moratórios no montante de **R\$ 2.558,86**, sem previsão orçamentária, o que caracteriza despesa imprópria contrariando o art. 4º da lei 4.320/64.

VII – DESPESAS

As despesas durante o ano de 2006 foram cumulativamente assim empenhadas, conforme relatório extraído do SIAF SIA 617G à fl. 150 TC:

-Despesas Correntes: R\$ 14.262.685,37 – 97,72 % do total
-Despesas de Capital: R\$ 332.991,42 – 2,28 % do total.
-Total **R\$ 14.595.676,79 – 100,00% do total**

As despesas por categoria econômica foram assim realizadas:

a) Despesas Correntes:

- Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 11.068.260,65 – 71,97 % do total das desp. correntes;
- Juros e Encargos da Dívida: R\$ 170.191,46 – 1,52 % do total das desp. correntes;
- Outras Despesas Correntes: R\$ 3.024.233,26 – 25,43 % do total das desp. correntes;
- **Sub Total** R\$ 14.262.685,37 – **97,72 % do total geral;**

b) Despesas de Capital:

• Investimentos: R\$ 2.450,00 – 0,03 % do total das desp. de capital;
• Amortização da Dívida: R\$ 330.541,42 – 1,03 % do total das desp. de capital;
• **Sub Total** R\$ 332.991,42 – **2,28 % do total geral.**

Da análise das despesas, destacamos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 723
Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

A – Pessoal

A funcionária responsável pelo Setor de Recursos Humanos é a Sr^a. Ana Marta Yamanaka, conforme Portaria de nº 049/2005 anexada à fl. 310 TC do processo nº 12844-9/2006 e publicado no DOE do dia 22/12/2006, de forma bastante intempestiva.

A Companhia Mato-Grossense de Mineração possui quadro próprio de pessoal, incluindo empregados, comissionados e estagiários.

Solicitamos a lei de criação de empregos e lotacionograma, e o documento entregue a esta equipe refere-se à Resolução nº 001/2004 – fls. 262/270 TC do processo nº 12844-9/2006, que estabeleceu a nova estrutura de cargos e salários da METAMAT.

De acordo com este documento os empregos básicos da Instituição são:

- a) Técnico de Nível Superior;
- b) Agente de Nível Médio;
- c) Auxiliar de Nível Fundamental.

Salientamos que o número de cargos comissionados da Empresa foi alterado por Atas do Conselho de Administração da Empresa do dia 08/11/2001, pela Ata do dia 31/01/2003, pela Ata do dia 01/08/2003 e pela Ata do dia 17/11/2004 (fls. 290/293 TC do processo nº 12844-9/2006); logo todos os empregos existentes na METAMAT foram criados por Resolução e por atas do Conselho de Administração, quando deveriam ser criados por Lei, o que contrariou os termos do art. 61, § 1º, inc. II, alínea “a” da Constituição Federal.

A relação dos empregados existentes no quadro de pessoal do Órgão no ano de 2006 entregue a esta equipe (fls. 294/302 TC do processo nº 12844-9/2006) está composta como segue:

- Empregados na METAMAT	28
- Empregados à Disposição de Outros Órgãos	64
- Comissionados na METAMAT	54
- Comissionados para Outros Órgãos	51
- Membros do Conselho de Administração	03
- Membros do Conselho Fiscal	03
TOTAL	203

Do total de 203 (duzentos e três) funcionários que compõem o quadro de Empregados da METAMAT, detectamos que apenas 82 (oitenta e dois) trabalham na Empresa, sendo 28 (vinte e oito) empregados de carreira e 54 (cinquenta e quatro) comissionados.

A METAMAT possui 51 (cinquenta e um) empregados à disposição de outros órgãos, detentores de cargos em comissão, com ônus para a



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 724

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Companhia Mato Grossense de Mineração, e 64 empregados do quadro permanente à disposição de outros órgãos conforme relação às fls. 294/302 TC do processo nº 12844-9/2006, porém não foi repassado a esta equipe nenhum dispositivo legal que ampare esta medida.

Dos Empregados à disposição, por amostragem escolhemos 28 (vinte e oito) e solicitamos os documentos que respaldassem suas respectivas disponibilidades; foi-nos repassado pela Secretária do Presidente apenas 05 (cinco), tendo em vista a dificuldade para encontrar os demais, evidenciando falha de controle por parte da Empresa.

Confrontando a folha de pagamento, quadro de empregados, despesas com diárias e adiantamentos, detectamos empregados que foram contratados para cargos comissionados, porém estão exercendo atividades de empregados de carreira e não exercem atribuições de direção, chefia ou assessoramento. Anexamos às fls. 311/314 TC do processo 12.844-9/2006, documentos de ordem de serviços (diárias especificando o cargo do empregado) e portarias de nomeação, a seguir evidenciado:

Nome	Cargo Contratado	Função Exercida
Wilce Aquino de Figueiredo	Assistente de Diretoria I – Portaria nº 073/2005 – fl. 312 TC processo 12.844-9/2006	Geólogo – Ordem de Serviço à fl. 311 TC processo 12.844-9/2006
José Roque Soares	Chefe de Departamento Planejamento – Portaria 93/2004 – fl. 314 TC processo 12.844-9/2006	Motorista – Ordem de Serviço à fl. 313 TC processo 12.844-9/2006

A contratação acima descrita fere o disposto do inciso V do artigo 37 da Constituição Federal, pois contratação de empregados na Administração Pública, somente poderá ocorrer mediante concurso público, para funções que não sejam de direção, chefia ou assessoramento, a exemplo dos citados.

A₁ – Movimentação

Consta às fls. 303/304 TC do processo 12.844-9/2006 e à fl. 146 TC do Balanço Geral as relações de todos os empregos comissionados admitidos 35 (trinta e cinco), e demitidos 32 (trinta e dois).

No período ocorreram ainda 04 (quatro) aposentadorias, 01 (uma) demissão de empregados por justa causa e 01 (uma) morte de empregado.

O empregado demitido por justa causa foi o Sr. Sebastião Carlos Correa da Costa, tendo em vista o prejuízo que o mesmo causou aos cofres da Empresa. Salientamos que o processo administrativo seguiu os trâmites legais (fls. 306/309 TC processo nº 12.844-9/2006).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 725
Rub.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

A₂ – Remuneração

A remuneração dos empregados e dos comissionados foi fixada pela Resolução de nº 001/2004 estando os pagamentos efetuados em conformidade com a resolução acima especificada. Verificamos que a remuneração e os subsídios dos cargos, funções e empregos públicos atendem ao disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

A₃ – Folha de Pagamento

De acordo com o resumo da folha de pagamento juntada aos autos dos balancetes mensais, evidenciamos a seguinte situação:

<i>Mês</i>	<i>Número de Empregados</i>	<i>Valor Bruto da Folha</i>	<i>IRRF</i>	<i>INSS</i>
Janeiro	216	459.742,64	38.503,81	36.661,19
Fevereiro	214	396.306,05	25.887,00	34.305,02
Março	214	400.077,07	26.701,12	34.098,22
Abril	223	407.921,56	26.989,20	34.286,51
Maio	224	406.537,95	27.367,53	35.120,40
Junho	201	415.099,23	28.951,85	35.500,28
Julho	203	442.708,12	35.071,59	35.030,62
Agosto	206	422.339,18	28.231,62	35.681,87
Setembro	205	411.775,37	28.889,90	35.356,21
Outubro	206	425.541,87	31.343,65	35.718,52
Novembro	209	420.069,57	30.369,68	36.123,81
Dezembro	207	468.655,88	35.071,41	36.675,46
13º	192	379.723,50	26.629,47	33.568,47
Total		5.456.497,99	390.007,83	458.126,58

A₄ – Estagiários

Anexamos aos autos às fls. 391 e 393 TC do processo nº 12844-9/2006 documentos relativos à contratação de estagiários por meio da empresa IEL. O contrato firmado entre a Metamat e o Instituto Euvaldo Lodi teve origem no convênio nº 012/2005, firmado entre o Estado de Mato Grosso e o IEL, no dia 01/04/2005 e o 1º Termo Aditivo firmado em 01/04/2006.

Conforme relatório extraído do SIAF / SIA 680 à fl. 153 TC, as despesas com o Instituto Euvaldo Lodi no ano de 2006 foi de R\$ 50.405,36



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 726
Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

(cinquenta mil quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), e de acordo com a folha de pagamento dos estagiários às fls. 394/400 TC do processo 12844-9/2006 e às fls. 154/156 TC do Balanço Geral, as despesas totalizaram R\$ 39.908,16, apresentando uma divergência de R\$ 10.497,20, a seguir evidenciamos:

<i>Mês de Referência</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Despesa Total</i>
Março	9	4.147,20
Abril	11	5.054,40
Maió	10	4.665,60
Junho	10	4.665,60
Julho	10	4.276,80
Agosto	10	4.665,60
Setembro	9	4.276,80
Outubro	9	4.276,80
Novembro	9	3.879,36
Total		39.908,16

Salientamos que a contratação de estagiários teve início no mês de março, após a Metamat firmar contrato com o IEL. No final do mês de novembro todos os estagiários foram demitidos.

A₅ – Controle de Frequência

Verificamos que a frequência dos empregados é feita por meio de cartão magnético simples. Solicitamos o relatório de frequência de alguns meses, porém a informação obtida foi de que o mesmo não vem sendo impresso devido a problema no sistema de impressão, o que prejudicou nossa análise.

Salientamos que o controle da frequência de todos os empregados se faz necessário não somente para controle interno da repartição, como também para facilitar e dar subsídio ao controle externo nas inspeções.

B – Análise dos Processos de Despesas

Da análise dos processos notamos que a METAMAT vem efetuando despesas sem a realização de procedimentos licitatórios, bem como está ausente dos processos qualquer documento que justifique a compra de bens ou serviços, contrariando a legislação vigente.

Os processos de despesas em sua **maioria** apresentavam:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 727

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

- 1 – Notas Fiscais não estavam recibadas e atestadas;
- 2 – Notas de Empenho à posteriori;
- 3 – Não constava pesquisa para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- 4 – Ausência da solicitação, bem como dos despachos internos e da justificativa para aquisição do serviço e/ou bem, estando no processo apenas o memorando solicitando o pagamento de uma situação já realizada;
- 5 – Após a compra do bem ou serviço, é que o processo de despesas é iniciado, não obedecendo os estágios da despesa.

Da análise dos processos de despesas, constatamos o que segue:

B₁ – Diárias

A Companhia Mato Grossense de Mineração empenhou um total de R\$ 167.705,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais) referente a despesas de diárias no ano de 2006, o que correspondeu a 164 (cento e sessenta e quatro) processos.

Os processos de diárias foram analisados em conformidade com o Decreto de nº 1.760/1997 e Decreto de nº 7.631 de 24/05/2006, que dispõe sobre a autorização e concessão de diárias na Administração Direta e Indireta.

As diárias foram concedidas a empregados com a finalidade de que os mesmos pudessem deslocar para o interior do Estado ou fora dele, atendendo assim a interesse da Instituição.

Analisamos 70% (setenta pontos percentuais) dos processos e constatamos que, de um modo geral, os processos estavam formalizados com os seguintes documentos: despacho interno, a requisição de diária, a ordem de serviço com especificação do serviço executado e a autorização pelo Ordenador de despesa.

Nos processos de diárias, em sua quase totalidade, não constava o relatório de viagem, contrariando o art. 6º, § 1º, II, Decreto de nº 1.760/97 e art. 6º, § 1º, I, Decreto de nº 7.631/2006.

De acordo com o art. 8º parágrafo primeiro e segundo do Decreto nº 1.760/1997 e do Decreto nº 7.631/2006, quando for utilizado meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo, deve ser anexado o comprovante de embarque, e no caso de transporte de propriedade do Estado, deve constar do relatório de viagem o número da placa do veículo oficial, situação que não vem sendo observada pela Empresa.

Detectamos que em um mesmo processo de diária constava a liberação de diárias para até 04 (quatro) ou 05 (cinco) servidores, além de alguns processos constarem ainda liberação de recursos para adiantamentos, o que dificultou em muito a análise dos processos.

Observamos ainda Ordens de Serviço sem assinatura por parte do setor de tesouraria, do funcionário que recebeu o recurso e por parte da



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 728

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

responsável pelo setor de Recursos Humanos, como amostra anexamos à fl. 158 TC, Ordem de Serviço para o funcionário Antonio Adolfo de Jesus, evidenciando falha no preenchimento por parte do setor financeiro do órgão.

Dos processos de diárias detectamos ainda:

a) o servidor **Antonio João Paes de Barros** – geólogo, recebendo diária acima do valor a ele destinado, conforme documentos de fls. 197/202 TC do processo nº 12.844-9/2006, a seguir discriminado:

<i>Local de Destino Período</i>	<i>Valor da diária conforme Decreto nº 7.631/06 x qde de diárias</i>	<i>Valor Pago ao Servidor</i>	<i>Valor Pago a Mais</i>
Campinas – de 16 a 30/06/2006 – 15 diárias	150 x 15 = 2.250,00	3.000,00	750,00
Campinas – 06 a 11/07/2006 – 4 ½ diárias	150 x 4 ½ = 675,00	900,00	225,00
Total Pago Mais			975,00

B₂ – Adiantamentos

A Companhia Mato Grossense de Mineração empenhou um total de R\$ 27.740,00 (vinte sete mil, setecentos e quarenta reais) referente a despesas com adiantamentos no ano de 2006, o que correspondeu a 27 (vinte e sete) processos.

Os processos foram analisados em conformidade com o Decreto nº 20/99, que dispõe sobre o regime de adiantamento na Administração Direta e Indireta no Estado de Mato Grosso.

Ressaltamos que o relatório do SIAF SIA 004 anexado aos autos às fls. 203/206 TC do processo nº 12.844-9/2006, consta a liberação de recursos para adiantamento para 64 (sessenta e quatro) empregados (64 processos de despesas de adiantamentos), diferente daquilo que foi anexado nos balancetes de janeiro a dezembro do ano de 2006, 27 (vinte e sete) .

Analisamos 50% (cinquenta pontos percentuais) dos processos e constatamos de uma forma geral:

- a) os documentos de liberação dos recursos: Ped., Emp., Liq., e NOB estavam juntamente com os outros documentos de liberação dos recursos para diárias, o que dificultou a análise dos processos;
- b) a prestação de contas dos recursos recebidos estavam em um outro processo, e não continham todos documentos elencados no art. 11 do Decreto 20/99;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 729

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Pedido de adiantamento de nº 007/2006 à fl. 1382 TC do processo nº 12.844-9/2006 no valor de R\$ 2.500,00, em favor da funcionária Rosa Benedita da Mota, para custear despesa com pagamento de IPVA da Mitsubishi Placa JZX 7263 no valor de 1.746,96 e multa no valor de R\$ 61,24. A liberação de recursos por meio de adiantamento para cobrir despesa com pagamento do IPVA da Mitsubishi contrariou o art. 1º do Decreto de nº 20/99, pois deveria subordinar-se ao processo normal de despesa.

No doc. à fl. 1383 TC do processo nº 12.844-9/2006, consta multa no valor de R\$ 61,24 (sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), paga juntamente com o IPVA, contrariando assim o art. 12 do Decreto de nº 09 de 14/01/2003.

Salientamos que foi a própria funcionária quem solicitou o adiantamento para custear a referida despesa, contrariando o art. 9, V, Decreto de nº 20/99 c/c art. 68 da lei 4.320/64.

Não detectamos a devolução do saldo não utilizado relativo a este adiantamento.

Detectamos ainda que foi concedido adiantamento ao sr. Wanderlei Magalhães de Resende – Geólogo, no valor de R\$ 3.520,00, referente a serviços prestados na lapidação de pedras, conforme doc. de fls. 175/180 TC, salientamos que tais despesas deveria subordinar-se ao processo normal de despesa, contrariando o art. 1º do Decreto de nº 20/99; o recibo da prestação de contas à fl. 178 TC, evidencia descontos apenas para a Previdência Social, não ocorrendo descontos de imposto de renda, contrariando o Decreto de nº 3.000/1999.

A prestação de contas do sr. Rodrigo Luiz Gallio Tenorio – Assistente de Diretoria, relativo ao empenho 600058-6, consta despesa com material que deveria subordinar-se ao processo normal de aplicação contrariando o art. 1º do Decreto de nº 20/99, são eles:

- I – Lanterna Rayovac N. Hobby – 2 unidades – valor total de R\$ 21,90 – NF nº 241.777 – fl. 214 TC do processo nº 12.844-9/2006;
- II – Martelo – 1 unidade – valor R\$ 15,99 e Lanterna – 1 unidade – valor de 4,99 – NF nº 0383 – fl. 215 TC do processo nº 12.844-9/2006;
- III – Britania Liquidificador – 1 unidade – valor de R\$ 79,90 – NF de nº 1940 – fl. 216 TC do processo nº 12.844-9/2006.

Consta à fl. 1233 do processo nº 12.844-9/2006, doc. assinado pelo sr. Bruno Evangelista Malheiros atestando que o martelo e as lanternas deram entrada no almoxarifado da Empresa, contudo não foi mencionado o Registro Patrimonial – RP – apresentando falha do controle interno e contrariando o art. 95 da lei 4.320/64.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 730

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

B₃ – Despesas com Manutenção dos Computadores

Anexamos aos autos à fl. 219 TC do processo nº 12.844-9/2006 e à fl. 152 TC do Balanço Geral, relatório extraído do SIAF – SIA 680, demonstrando pagamento de despesas no ano de 2006 relativo à prestação de serviços de informática com a Empresa Antonio Milton Borsonaro Junior, cuja despesa total ficou em **R\$ 27.370,64** (vinte e sete mil trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), ou seja, acima do mínimo exigido para dispensa de licitação – art. 24, parágrafo único da lei 8.666/93.

A compra de bens e serviços contraria o disposto no artigo 2º da Lei das Licitações, bem como o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

B₄ – Instituto Cuiabano de Educação – ICE

Anexamos aos autos às fls. 230/260 TC do processo nº 12.844-9/2006, comprovantes de despesas e demais documentos que originaram despesa da Metamat com o Instituto Cuiabano de Educação – ICE, no ano de 2006 relativo ao pagamento de cursos de graduação e pós-graduação de funcionários da Metamat lotados no próprio Órgão e outros funcionários à disposição, a saber:

<i>Nome</i>	<i>Vínculo com a Empresa</i>	<i>Curso</i>
ROSA BENEDITA DA MOTA	Comissionado/SEDE	Ciências Contábeis
ANTONIO VALENTIM DA SILVA NETO	Comissionado/SEDE	Administração
AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA	Carreira/SEDE	Administração em Gestão Pública
MARIA DIVINA ROSA	Carreira/SEDE	
NEUZA NERI DA CRUZ	Comissionado à disposição da SANEMAT	Gestão Pública
CREUSA NUNES DA SILVA	Empregado à disposição da SICME	Gestão Pública
LEUCY DE PINHO	Empregado à disposição da SICME	Gestão Pública
BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	Empregado à disposição da SICME	Gestão de Pessoas
MARILZA SERRA DE OLIVEIRA	Empregado à disposição da SICME	Gestão de Pessoas
Total da despesa com o ICE já descontado imposto sobre serviços		35.642,85

Da análise do quadro anterior, notamos que apenas 02 (dois) empregados possuem vínculo de carreira e estão trabalhando na Sede da



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 731
Rub.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Empresa, percebe-se casos de funcionários à disposição que também são beneficiados pelo pagamento dos respectivos cursos, não obstante isso, há casos de pagamentos para funcionários comissionados no total de 03 (três).

O pagamento de cursos acadêmicos para pessoas detentoras de cargos comissionados é um risco desnecessário, que possivelmente os conhecimentos adquiridos não serão a longo prazo retornados à Empresas em forma de qualificação de funcionários.

Dessa forma, a ausência de autorização legal para pagamento de cursos de graduação e pós-graduação a empregados concursados ou não da empresa caracteriza despesa imprópria, o que contraria o art. 4º da lei 4.320/64 e os os Princípios Constitucionais de Impessoalidade, Legalidade e Moralidade.

B₅ – Despesas com Sv de Telef. Móvel e Placas de Internet – VIVO

Detectamos nas faturas de telefonia celular o uso de alguns serviços que têm onerado a conta telefônica da Empresa, e que poderiam deixar de ser prestados, sem prejuízos aos trabalhos, tendo em vista que a Administração Pública deve pautar pelo princípio da economicidade por meio de redução de custos. Os serviços contratados tem dado abertura para o aumento do custo da ligação, são eles:

<i>Serviço Oferecido</i>	<i>Função</i>
VIVO TORPEDO SMS	Enviar e receber mensagens de texto
VIVO WAP	Internet no celular
VIVO MESSAGING	Torpedo SMS, Torpedo MMS, Email, Chat, Messenger
VIVO CAIXA POSTAL	Ouvir recados
VIVO DOWNLOADS	Baixar videos, jogos, tons polifônicos, imagens e muitos outros aplicativos no celular
VIVO TONS IMAGENS	Selecionar tons musicais
VIVO ZAP	Placa de Internet

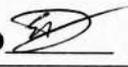
Ocorreram despesas com serviços de telefonia móvel e placas de internet durante todo ano de 2006, abaixo detalhado:

<i>Placa de Internet</i>	<i>Celular</i>	<i>Valor do Serviço</i>	<i>Histórico/Valor Individual</i>
9983-6629		4.485,53	2,94 Torpedo
9983-8932		4.990,03	
9983-5815		9.512,24	
9983-6105		2.675,57	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 732

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

<i>Placa de Internet</i>	<i>Celular</i>	<i>Valor do Serviço</i>	<i>Histórico/Valor Individual</i>
9983-7208		803,55	14,95 Torpedo
9971-6572		3.858,38	2,51 Torpedo
9983-9106		2.263,81	
9971-5968		3.116,34	
	9981-5816	144,36	3,51 Torpedo + Porta Voz
	9983-2783	554,36	167,53 Torpedo + Jogos e Aplicações
	9981-4874	773,35	167,53 Torpedo + Jogos e Aplicações + Wap
	9981-3375	1.304,86	18,67 Torpedo
	9983-7350	455,87	6,39 Foto Torpedo + Vivo Wap
9972-0023		611,21	8,45 Torpedo
	9972-8333	1.247,46	224,25 Torpedo + Jogos e Aplicações + Wap
	9971-0090	1.280,84	167,53 Torpedo + Jogos e Aplicações + Wap
		38.077,76	784,26

Anexamos às fls. 227 e 228 TC do processo nº 12.844-9/2006, a relação fornecida pelo setor de patrimônio de todos os celulares e placas de internet do Órgão. Quando comparamos esta relação com a Fatura de Serviços da Vivo detectamos alguns celulares e placas de internet que não fazem parte da relação do órgão, demonstrando falha do controle interno da Empresa.

Da relação à fls. 227 e 228 TC do processo nº 12.844-9/2006, notamos 03 (três) celulares na posse do Diretor Presidente, 03 (três) celulares na posse do Diretor Administrativo e Financeiro – DAF. Sendo para o DAF 01 (um) pré-pago e 02 (dois) pós pago, e 01 (uma) placa de internet. De posse do Diretor Administrativo constatamos ainda mais 02 (dois) celulares – 9981/4874 e 9981/5816, o que totaliza 5 (cinco) celulares e 1(uma) placa de celular, de posse de uma única pessoa.

Ainda conforme relação de fls. 227/228 TC do processo nº 12.844-9/2006, notamos 02 (dois) celulares de posse do servidor **Antonio João Paes de Barros** e 01 (uma) placa de celular.

São 09 (nove) o total de placas de internet adquiridas pela empresa, conforme relação de fls. 227/228 TC do processo nº 12.844-9/2006 e informações extraídas das faturas de telefonia móvel e confirmada pelo setor de patrimônio e pela telefonista do órgão.

Ressaltamos ainda que além dos gastos com as placas de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 733
Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

internet e celulares, há ainda outras despesas que caracteriza uso individual do servidor/usuário do celular, são eles: despesas com serviços Vivo Torpedo, Wap, Messaging, Caixa Postal, Dowloads, Tons e Imagens, cuja despesa durante o ano de 2006 ficou em R\$ 784,26 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Por fim detectamos ainda na fatura da Vivo do mês de dezembro cobrança de R\$ 163,39 de juros e multas devido a atraso no pagamento. Essas despesas são impróprias e têm onerado a conta telefônica da empresa.

**B₆ – Despesas com Serviços de Telefonia Fixa –
BRASILELECOM**

Da análise das faturas de telefonia fixa detectamos pagamento em atraso, onerando a conta telefônica da empresa, despesas essas impróprias e contrariando o art. 4º, da Lei 4.320/64, a seguir evidenciamos:

<i>Fatura nº</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Pagamento</i>	<i>Valor da multa e atualizações</i>
608.00.255.565	27/08/06	01/09/06	R\$ 104,06
608.00.285.233	27/08/06	01/09/06	R\$ 115,65
608.00.255.564	27/08/06	01/09/06	R\$ 8,88
608.00.255.563	27/08/06	01/09/06	R\$ 8,27
608.00.255.673	27/08/06	01/09/06	R\$ 13,39
608.00.259.131	27/08/06	01/09/06	R\$ 17,21
610.000258025	27/10/06	27/10/06	R\$ 7,18
Total			R\$ 274,64

B₇ – Despesas com Aquisição de Camisetas

Anexamos aos autos às fls. 134/144 TC documentos que originaram despesas com a empresa Stamp Distribuidora de Malhas Ltda. O memorando partiu do Setor Administrativo ao Diretor Presidente, solicitando a aquisição de 832 (oitocentos e trinta e dois) camisetas fio poliviscose branco com impressão policromia frente e costa no valor total de R\$ 7.987,20 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Salientamos que a Nota Fiscal de nº 00194 é datada do dia 18/07/2006, foi empenhada e liquidada em 18/10/2006 e paga em 20/10/2006.

Foi entregue a esta equipe Plano de Trabalho para aquisição das camisetas. De acordo com este plano a aquisição das camisetas tinha como finalidade atender ao 2º Seminário de Gestores Municipais de Mato Grosso, evento que seria realizado na Associação Matogrossense dos Municípios, numa parceria entre a METAMAT e a MT Fomento, cuja temática era “ vendas de maquinários a preços acessíveis”. Não obstante, não foram apresentados a data do



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 734

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

referido evento, número de participantes, folders, ou outro documento que respaldasse a realização do evento, bem como o conteúdo da impressão frente e costa nas camisetas.

Tais gastos fogem ao objetivo do Órgão, e não há previsão legal orçamentária, o que contrariou o art. 4º da lei 4.320/64.

B 8 – Despesas com Passagens

A METAMAT firmou contrato de agenciamento de passagens aéreas e terrestres com a Empresa Minettour Viagens e Turismo em 03/11/05, com vigência de um ano, cujo objeto é o fornecimento de 85 passagens aéreas e 35 terrestres, no valor de R\$ 36.225,00. Esse contrato teve seu valor aditivado em 25%, passando a vigorar o valor de R\$ 45.281,25 (fls. 699 e 700/TC).

Constatamos despesas com a Empresa Minettour Viagens e Turismo, no exercício de 2006, no valor de R\$ 77.914,83 (fl. 657/TC). Entretanto, desse total, o valor de R\$ 32.633,58 não foi licitado, contrariando o artigo 2º da Lei 8.666/93.

C – Transferências Através de Convênios e Outros

Não constatamos realização de Convênios no período de Janeiro a Dezembro de 2006, bem como repasse de recursos a outros Órgãos.

D – Instrumentos de Cooperação

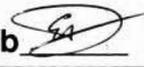
A METAMAT realizou, no exercício de 2006, 09 (nove) Termos de Cooperação e 01 (uma) alteração de convênio (Termo Aditivo), conforme relação fornecida pelo Departamento Administrativo (fls. 884 a 886 TC/Proc.12844-9/2006 e fls. 42 a 47/TC), sendo:

<i>Termo de Cooperação</i>	<i>Data</i>	<i>Cooperado</i>	<i>Cooperante</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor</i>	<i>Vigência</i>
001/2006	22/03/06	MT FOMENTO	METAMAT	Formalização da cedência de profissional ao quadro de servidores da METAMAT à MT FOMENTO	R\$ 34.666,67	22/03/07
004/2006	08/06/06	SINFRA	METAMAT	Perfuração e Montagem de um poço tubular na localidade denominada Sítio Guanandi, situado no município de Acorizal/MT.	R\$ 19.684,52	08/07/06



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 735

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

<i>Termo de Cooperação</i>	<i>Data</i>	<i>Cooperado</i>	<i>Cooperante</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor</i>	<i>Vigência</i>
05/2006	08/06/06	SINFRA	METAMAT	Perfuração e Montagem de um poço tubular na localidade denominada Vila Fototerápica, situado no município de Mirassol d'Oeste/MT.	R\$ 18.738,84	08/07/06
06/2006	16/10/06	SINFRA	METAMAT	Construção e Montagem de poço artesiano tubular na localidade denominada Gleba Sararé no município de Nova Lacerda – MT.	R\$ 30.648,60	14/01/07
07/2006	16/10/06	SINFRA	METAMAT	Construção e Montagem de poço artesiano tubular na localidade denominada Estância Arruda Pinto no município de Santo Antônio do Leverger – MT.	R\$ 29.568,60	14/01/07
08/2006	16/10/06	SINFRA	METAMAT	Construção e Montagem de poço artesiano tubular na localidade denominada Cabeceira do Alferes no município de Acorizal – MT.	R\$ 28.188,60	14/01/07
09/2006	16/10/06	SINFRA	METAMAT	Construção e Montagem de poço artesiano tubular na localidade denominada Parque dos Pequizeiros no município de Santo Antônio do Leverger – MT.	R\$ 30.468,60	14/01/07
10/2006	16/10/06	SINFRA	METAMAT	Construção e Montagem de poço artesiano tubular na localidade denominada Cinturão Verde no município de Cuiabá – MT.	R\$ 28.348,60	14/01/07
11/2006	16/10/06	SINFRA	METAMAT	Construção e Montagem de poço artesiano tubular na localidade denominada Santa Amélia no município de Nova Lacerda – MT.	R\$ 30.648,60	14/01/07



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 736

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Termo de Cooperação	Data	Cooperado	Cooperante	Objeto	Valor	Vigência
12/2006	08/11/06	SINFRA	METAMAT	Realização de serviços de sondagens para argila no Sítio Minerário jascente na localidade denominada Distrito de Caramuju no município de Cáceres/MT	R\$ 125.385,00	06/02/07

Fonte: balancetes mensais e relação às fls. 884 a 886 TC (Proc.12844-9/2006) e fls. 42 a 47/TC

Demonstrativo Analítico Das Ocorrências Relativas A Alterações De Convênios:

TIPO ALTERAÇÃO	CONVÊNIO REGIONAL	IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO	MOTIVO	VIGÊNCIA	VALOR
Termo aditivo ao Convênio	Nº 12/05 com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL	Concessão de oportunidades de estágio ao corpo discente do ensino superior de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial de diversas instituições de ensino.	Prorrogação	01/04/07	59.966,11

As relações dos termos de cooperação constantes dos balancetes mensais, bem como aquelas fornecidas pelo Departamento Administrativo, estão incompletas, uma vez que constatamos publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do Termo de Cooperação nº 003/2006 (fl. 887 TC/Proc.12844-9/2006), e dos Termos Aditivos aos Termos de Cooperação nº 004/2006 e 005/2006 (fl. 888 TC/Proc.12844-9/2006), o que demonstra falha do controle interno, contrariando o artigo 74 da Constituição Federal c/c artigo 76 da Lei nº 4.320/64.

Os Termos de Cooperação não estão numerados seqüencialmente, em desacordo com o inciso I, art. 5º, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 02, de 30/11/2005 (IN 02/2005).

Esses fatos nos impedem de afirmar ao certo o total de termos de cooperação / termos aditivos celebrados pela Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no exercício em exame.

Os processos dos termos de cooperação nº 01/2006, 002/2006, 003/2006 e 012/2006 não foram entregues à nossa equipe, apesar das solicitações à fl. 48/TC.

Os termos estavam formalizados em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta 02/2005 e lei nº 8.666/93. Os Planos de Trabalho obedeceram ao disposto no art. 3º e 4º da IN 02/2005 e a publicação dos extratos dos termos no DOE deu-se de forma tempestiva, atendendo ao art. 7 da IN 02/2005 e art. 61 parágrafo único da lei das licitações, com algumas exceções elencadas neste relatório.

Analisamos os termos de cooperação por amostragem, e da análise formal dos autos, constatamos que não constam dos mesmos preâmbulo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 737

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

contendo a sujeição desses instrumento à Lei nº 8.666/93 e a IN 02/2005, em desacordo com o art. 5º, III, c, da IN 02/2005.

Especificamente em relação aos termos de cooperação temos a relatar:

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2006 – Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2006 (fls. 889 a 892/TCE/Proc.12844-9/2006 e fls. 2594 a 2604/TCE/Proc.12844-9/2006), firmado entre a METAMAT (Conveniente) e MT FOMENTO (Conveniada), com o objetivo de formalização da cedência de profissional ao quadro de servidores da conveniente à conveniada, no valor de R\$ 34.666,67.

Esse termo de cooperação técnica foi assinado em 22/03/06, com período de vigência de 01 (um) ano, e publicado no D.O.E. em 29/05/06 (fl. 893 TC/Proc.12844-9/2006), com atraso, contrariando o § 1º, artigo 61, da Lei 8.666/93 c/c *caput*, artigo 7º, da IN 02/2005. As despesas correram por conta dos recursos próprios da conveniada e o § 2º prevê a expressa anuência do servidor cedido e a sua exclusão da folha de pagamento durante a vigência desse termo de cooperação técnica.

Não analisamos os elementos exigidos pelos Capítulos II e III (artigos 3º, 4º, 5º e 6º) da IN nº 002/2005, no que se refere aos requisitos para celebração e formalização do termo de cooperação técnica, respectivamente, por não ter sido repassado à nossa equipe o processo contendo os procedimentos formais, mas tão-somente o Termo de Cooperação Técnica e a cópia da publicação do seu extrato.

A METAMAT encaminhou, ao TCE, o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 001/2006 (fls. 2603 e 2604/TCE/Proc.12844-9/2006), assinado em 08/01/2007, que alterou o objeto e manteve as demais cláusulas, cuja redação passou a ser a seguinte: (...) *formalização da cedência de ISMAEL MARTINS DE SOUZA RAMOS à conveniada (...)*, com publicação realizada em 09/01/2007 (fl. 1637/TC/Proc.12844-9/2006).

Não constatamos na METAMAT dispositivo legal que autorize a cessão de empregados à outros órgãos, conforme o relatado no item **A – Pessoal**.

Termo de Cooperação de Execução nº 004/2006 e 005/2006

Embora a METAMAT intitule os instrumentos em discussão de convênios, entendemos que pelas características apresentadas, os mesmos referem-se a cooperação de execução, firmados entre a METAMAT (Cooperante) e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA – (Cooperado), tendo como objetos as Perfurações e Montagens de dois poços tubulares, sendo um na localidade denominada Sítio Guanandi, situado no Município de Acorizal/MT e o outro, na localidade denominada Vila Fitoterápica, situada no Município de Mirassol d'Oeste/MT, respectivamente.

O prazo de vigência estabelecido nesses termos é de 30 dias a contar das assinaturas. Entretanto, não constam desses as datas que foram



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 738

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

assinados (fls. 895 a 904 TC/Proc.12844-9/2006), e como ambos foram publicados no D.O.E em 07/06/06 (fls. 905 TC/Proc.12844-9/2006), entendemos que o prazo de vigência será contado a partir dessa data até 06/07/06.

A realização desses termos deu-se com atraso, no entanto, o § 1º, Cláusula Oitava – Do Prazo, prevê suas prorrogações mediante justificativas, o que não ocorreu.

Foram realizados dois processos licitatórios pela SINFRA na modalidade convite (nº 183/2006 e 184/2006), para atender aos objetos dos Termos de Cooperação de Execução nº 004/2006 (R\$ 19.684,52) e 005/2006 (R\$ 18.738,84), sendo vencedora em ambos a empresa GEOPOÇOS – Hidroconstruções e Comércio Ltda.

Os extratos dos contratos de nº 277/2006/00/00-ASJ e 276/2006/00/00-ASJ decorrentes dos Convites nº 183/2006 e 184/2006, respectivamente, firmados entre a SINFRA e a Empresa GEOPOÇOS, foram publicados no D.O.E. em 15/08/06 (fls. 894 TC/Proc.12844-9/2006).

Foram emitidas, em 15/08/06, as notas de empenhos – NE de nº 17501600472-7 e 17501600473-5 nos valores de R\$ 19.191,52 e R\$ 18.291,52, para cobrir despesas referentes aos contratos de nº 277/2006/00/00-ASJ e 276/2006/00/00-ASJ, respectivamente.

Quanto ao 1º Termo Aditivo aos Termos de Cooperação nº 004/2006 e 005/2006, referem-se às alterações da Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes, e não há alterações dos prazos e nem dos valores, conforme cópia da publicação de seus extratos no D.O.E., de 21/08/06 (fl. 888 TC/Proc.12844-9/2006).

Apontamos, ainda, a ausência, por ocasião de nossa visita in loco, da prestação de contas nos referidos processos, fato esse que contraria o artigo 12 da IN 002/2005.

Instrumento de Cooperação nº 06/2006, firmado em 16/10/2006 publicado no DOE em 25/10/06;

Participantes: METAMAT e a SINFRA;

Objeto: construção e montagem de um Poço Artesiano Tubular na Gleba Sararé no município de Nova Lacerda;

Valor de R\$ 30.648,60;

Prazo: 90 (noventa) dias a partir de 16/10/2006;

Data para prestar contas: até 16/02/2007 – cláusula Décima Quarta § 2º do Instrumento 06/06.

Instrumento de Cooperação nº 11/2006, firmado em 16/10/2006 publicado no DOE em 25/10/06;

Participantes: METAMAT e a SINFRA;

Objeto: construção e montagem de um Poço Artesiano Tubular na localidade de Santa Amélia no município de Nova Lacerda;

Valor de R\$ 30.648,60;

Prazo: 90 (noventa) dias a partir de 16/10/2006;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 739

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Data para prestar contas: até 16/02/2007 – cláusula Décima Quarta § 2º do Instrumento 06/06.

Foi realizado pela SINFRA um procedimento licitatório na modalidade Convite para contratação de empresa especializada em perfuração de poços nas duas comunidades do município de Nova Lacerda, um na Gleba Sararé e outro em Santa Amélia. O valor total do convite ficou em R\$ 61.297,20 e a empresa vencedora foi a Lumen Consultoria Construções e Comércio Ltda (R\$ 60.680,06).

Salientamos que a SINFRA não apresentou à METAMAT a prestação de contas relativa ao Termo de Cooperação 06 e 11, conforme art. 12 da IN 02/2005. De acordo com o art. 13 da IN 02/2005, o órgão cooperante após receber a prestação de contas deverá analisar sobre os aspectos técnicos e financeiros, manifestando-se sobre sua aprovação ou não.

Instrumento de Cooperação nº 07/2006, firmado em 16/10/2006 publicado no DOE em 25/10/06;

Participantes: METAMAT e a SINFRA;

Objeto: construção e montagem de um Poço Artesiano Tubular na Localidade de Estância Arruda Pinto no município de Santo Antonio de Leverger;

Valor de R\$ 29.568,60;

Prazo: 90 (noventa) dias a partir de 16/10/2006;

Data para prestar contas: até 16/02/2007 – cláusula Décima Quarta § 2º do Instrumento 06/06.

Instrumento de Cooperação nº 09/2006, firmado em 16/10/2006 publicado no DOE em 25/10/06;

Participantes: METAMAT e a SINFRA;

Objeto: construção e montagem de um Poço Artesiano Tubular na Localidade de Parque dos Pequizeiros no município de Santo Antonio de Leverger;

Valor de R\$ 30.468,60;

Prazo: 90 (noventa) dias a partir de 16/10/2006;

Data para prestar contas: até 16/02/2007 – cláusula Décima Quarta § 2º do Instrumento 06/06.

Instrumento de Cooperação nº 10/2006, firmado em 16/10/2006 publicado no DOE em 25/10/06;

Participantes: METAMAT e a SINFRA;

Objeto: construção e montagem de um Poço Artesiano Tubular no Cinturão Verde em Cuiabá;

Valor de R\$ 28.348,60;

Prazo: 90 (noventa) dias a partir de 16/10/2006;

Data para prestar contas: até 16/02/2007 – cláusula Décima Quarta § 2º do Instrumento 06/06.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 740

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Instrumento de Cooperação nº 08/2006, firmado em 16/10/2006 publicado no DOE em 25/10/06;

Participantes: METAMAT e a SINFRA;

Objeto: construção e montagem de um Poço Artesiano Tubular na Localidade de Cabeceira do Alferes - no município de Acorizal;

Valor de R\$ 28.188,60;

Prazo: 90 (noventa) dias a partir de 16/10/2006;

Data para prestar contas: até 16/02/2007 – cláusula Décima Quarta § 2º do Instrumento 06/06.

Foi realizado pela SINFRA um procedimento licitatório na modalidade Convite para contratação de empresa especializada em perfuração de poços em quatro comunidades: duas no município de Santo Antonio do Leverger, um no município de Cuiabá e outro no município de Acorizal. O valor total do convite ficou em R\$ 116.574,40 e a empresa vencedora foi a Lumen Consultoria Construções e Comércio Ltda (R\$ 115.400,32).

Salientamos que a SINFRA não apresentou à METAMAT a prestação de contas relativa ao Termo de Cooperação 07, 09, 10 e 08, conforme art. 12 da IN 02/2005. De acordo com o art. 13 da IN 02/2005, o órgão cooperante após receber a prestação de contas deverá analisar sobre os aspectos técnicos e financeiros, manifestando-se sobre sua aprovação ou não.

E – Licitação

Conforme portarias a comissão permanente de licitação e a equipe técnica pelas licitações na modalidade pregão foram assim constituídas (fls. 721 a 734 TC/Proc.12844-9/2006, fls. 49 e 50/TC):

Portaria nº 009A/2005 – de 02/02/05 (D.O de 28/04/05)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente: CARMEM LÚCIA RODRIGUES ROCHA

Membro: SIMONE CAFURE BEZERRA

Membro: RODRIGO LUÍZ TENÓRIO GALLIO

Portaria nº 008/2006 – de 23/01/06 (D.O de 09/02/06 e 22/12/06)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente: MARCELO COSTA MARQUES

Membro: Empregado pertencente ao quadro permanente do órgão
PEDRO LÉO DE ARRUDA
Comissionado

Membro: WAGNER MACIEL DA FONSECA

Empregado pertencente ao quadro permanente do órgão

Portaria nº 018/2005 – de 08/03/05 (D.O de 28/04/05)

EQUIPE TÉCNICA PELAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO

Representante do Comprador

JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 741

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Pregoeiros:

SIMONE CAFURE BEZERRA – Chefe de Gabinete
RODRIGO LUIZ GALLIO TENÓRIO – Chefe do Departamento de Planejamento

Equipe de Apoio:

CARMEM LÚCIA RODRIGUES ROCHA – Chefe do Departamento Administrativo
PEDRO LEO DE ARRUDA PINTO – Chefe da Divisão de Tesouraria
ANA MARTA YAMANAKA – Chefe da Divisão de Pesquisa e Fomento

Portaria nº 022/2006 – de 13/02/06 (D.O de 01/03/07)

EQUIPE TÉCNICA PELAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO

Representante do Comprador

JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente

Pregoeiros:

SIMONE CAFURE BEZERRA – Chefe de Gabinete
RODRIGO LUIZ GALLIO TENÓRIO – Chefe do Departamento de Planejamento

Equipe de Apoio:

JOÃO MARCOS PAES DE BARROS – Assistente Administrativo
PEDRO LEO DE ARRUDA PINTO – Chefe da Divisão de Tesouraria

Portaria nº 075/2006 – de 01/09/06 (D.O de 22/09/06)

EQUIPE TÉCNICA PELAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO

Representante do Comprador

JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente

Pregoeiros:

SIMONE CAFURE BEZERRA – Chefe de Gabinete
RODRIGO LUIZ GALLIO TENÓRIO – Chefe do Departamento de Planejamento

Equipe de Apoio:

ALESSANDRA SANTOS MONTEIRO DA COSTA – Chefe do Departamento Administrativo
PEDRO LEO DE ARRUDA PINTO – Chefe da Divisão de Tesouraria

Portaria nº 075/2006 – de 01/09/06 (D.O de 27/12/06)

EQUIPE TÉCNICA PELAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO

Representante do Comprador

JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente

Pregoeiro:

RODRIGO LUIZ GALLIO TENÓRIO – Assistente de Diretoria III (Comissionado)

Equipe de Apoio:

AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA – Empregado pertencente ao quadro permanente do Órgão e Chefe do Departamento de Patrimônio
MARCELO DA COSTA MARQUES – Empregado (pertencente ao quadro permanente do Órgão)
MARIA DIVINA ROSA – Empregada (pertencente ao quadro permanente do Órgão)
PEDRO LEO DE ARRUDA PINTO – Chefe da Divisão de Tesouraria FG-2 (Comissionado)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT

Fis 742

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Quanto à Comissão Permanente de Licitação – CPL – não ocorreu investidura e ou recondução de seus membros, no período subsequente, em conformidade com o disposto no § 4º, artigo 51, da Lei 8.666/93.

Foram nomeadas, no exercício de 2006, 04 (quatro) comissões responsáveis pela condução de licitações na modalidade pregão, dentre essas destacamos a Portaria nº 075/2006, de 01/09/06, publicada em 27/12/06, constituída atualmente por empregados pertencentes ao quadro permanente do Órgão, em atenção ao disposto no § 2º, art. 25, do Decreto nº 7.217, de 14/03/06.

A METAMAT realizou no período de 01/01/06 a 31/12/06 13 (treze) certames na modalidade Convite e 09 (nove) adesões aos Registros de Preços da Secretaria de Estado de Administração – SAD, conforme balancetes mensais e relações assinadas pela responsável pelo Departamento Administrativo (fls. 735 a 739/TC/Proc.12844-9/2006 e fls. 182 a 189/TC). Não constatamos no Órgão realização de licitação na modalidade Pregão.

A METAMAT não observou, por ocasião da realização dos convites, o Decreto 7.217, de 14 de março de 2006, que prevê em seu artigo 1º que a aquisição de serviços entre outros será precedida, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, qualquer que seja o valor estimado.

As relações de licitações / adesões aos registros de preços da SAD, constantes dos balancetes mensais, bem como aquela fornecida pelo Departamento Administrativo, divergem, demonstrando falha do controle interno, o que contraria o artigo 74, da Constituição Federal c/c artigo 76, da Lei nº 4.320/64. Esse fato nos impede de afirmar ao certo o total de licitações / adesões aos registros de preços da SAD, realizadas pela Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no exercício em exame.

Os Departamentos Administrativo e Financeiro mostraram desconhecimento sobre a possível existência do convite nº 004/2006, uma vez que analisamos os convites de nº 001/2006, 002/2006, 003/2006 e 005/2006. Fomos informados, ainda, da dispensa de licitação para contratação da Empresa CEPROMAT, porém, não localizamos tal processo.

Analisamos as adesões aos registros de preços da SAD e os procedimentos licitatórios por amostragem, e de uma forma geral, constatamos nesses últimos a ausência de vários documentos, quais sejam: justificativa técnica e administrativa escrita e autorização expressa do Governador do Estado, contrariando o artigo 2º, Decreto 7.217/06; análise e autorização prévia da Secretaria de Estado de Administração – SAD, contrariando o artigo 4º, Decreto 7.217/06; parecer jurídico da minuta do edital, contrariando o art. 38, § único, Lei 8.666/93; atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação, e suas respectivas publicações, contrariando o art. 38, VII, Lei 8.666/93, pela ausência dos referidos atos e o inciso VI, artigo 43 c/c artigo 3º do mesmo dispositivo legal, pela não publicação; ausência de numeração, contrariando o *caput* do art. 38 da Lei 8.666/93; recebimentos dos convites pelas empresas contrariando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis até o recebimento das propostas ou da realização do convite, previsto no inciso V, § 2º, artigo 21, da Lei



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 743

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

8.666/93 c/c artigo 110 do mesmo dispositivo legal.

Especificamente em relação a cada certame analisado por nossa equipe, temos a informar:

1) Convite nº 001/2006 – Tipo Menor Preço

Data da Sessão: 10/03/06, às 16:00 h, na sede da METAMAT.

Objeto: conserto de uma moto niveladora Caterpillar 120 G ano 1990 – Chassi 2hd01251; 01 pá-carregadeira Michigan 55, ano 1984, série nº 422 b – 317 BRC e 02 caminhões MERCEDES BENS 1113, ano 1984 chassi 34404912661130 e 34404912654535 respectivamente conforme descritos no anexo I do Edital.

Publicações: ausência da publicação do ato de homologação, contrariando o inciso VI, art. 43 c/c art. 3º, Lei 8.666/93.

A despesa foi requisitada pelo Sr. Marcelo Costa Marques, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e não da parte interessada ou do responsável pelo Patrimônio da METAMAT.

Constatamos nos autos o recebimento do convite por 03 Empresas: RODOFORT Mecânica e Auto Peças Ltda EPP, SERV Tractor Comercial Ltda – ME e TRIMEC Equipamentos Ltda. Porém, não consta a data de recebimento do convite, por parte da Empresa RODOFORT Mecânica e Auto Peças Ltda EPP (fl. 740 TC/Proc.12844-9/2006).

As datas de recebimentos dos convites (06/03/06), por parte das Empresas SERV Tractor Comercial Ltda – ME e TRIMEC Equipamentos Ltda, contraria o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis até o recebimento das propostas ou da realização do convite, previsto no inciso V, § 2º, artigo 21, da Lei 8.666/93 c/c artigo 110 do mesmo dispositivo legal (fl. 1711 e 1725/TC/Proc.12844-9/2006).

Em 10/03/06 foi realizada a sessão para abertura e julgamento das propostas apresentadas na oportunidade, quando foram inabilitadas as Empresas: RODOFORT Mecânica e Auto Peças Ltda EPP e SERV Tractor Comercial Ltda – ME, restando apenas a Empresa: TRIMEC Equipamentos Ltda, que teve sua proposta classificada no valor de R\$ 79.940,00, conforme ata de julgamento às fls. 761 e 762 TC/Proc.12844-9/2006. Ressaltamos que a referida ata foi assinada apenas pelo Presidente da Comissão de Licitação – CPL, contrariando o art. 43, § 1º, Lei 8.666/93, pela não assinatura dos demais membros da CPL e dos licitantes presentes.

Verificamos a ausência nos autos do ato de adjudicação do objeto da licitação e do parecer jurídico da minuta do edital, contrariando o art. 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, pela ausência do ato de adjudicação, e o § único, art. 38, do mesmo dispositivo legal, pela ausência do parecer jurídico.

Para cobrir a despesa, decorrente do processo licitatório, foram emitidas e pagas as notas de empenhos NE 17501600299-6 (peças) e NE 17501600295-3 (serviços) em 30/06/06, no valor de R\$ 55.958,00 e R\$ 23.982,00, respectivamente, totalizando R\$ 79.940,00 (fls. 763 a 771 TC/Proc.12844-9/2006). As notas fiscais de nº 1164 e 10262, emitidas em 30/03/06 é anterior ao empenho e não foram atestadas, em desacordo com os artigos 60 e 62, da Lei 4.320/64 (fls. 772 a



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 744

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

774/TC/Proc.12844-9/2006).

Ressaltamos que não foram observadas as cláusulas 9.4 e 9.5 do edital (fls. 741 a 760/TC/Proc.12844-9/2006), quanto a celebração de contrato e a apresentação de Certidões por parte da empresa vencedora, *in verbis*:

9.0 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

(...)

9.4 – O contrato, no caso do presente Convite, rege a relação contratual.

9.5 – Como a condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedor estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

A ausência das certidões contraria, ainda, o artigo 195, § 3º, Constituição Federal e artigo 27 da Lei nº 8.036/90.

Notamos, conforme fls. 190 e 191/TC, que tanto a pá carregadeira como os caminhões, objetos desse convite, encontram-se em poder da Secretaria de Infra-Estrutura de Mato Grosso – SINFRA, com o objetivo de integrar a patrulha rodoviária do Estado, cabendo a manutenção das máquinas à METAMAT. Porém, não constatamos dispositivo legal que regulamente a disponibilidade desse patrimônio da METAMAT para a SINFRA.

2) Convite nº 002/2006 – Tipo Menor Preço

Data da Sessão: 10/03/06, às 14:00 h, na sede da METAMAT.

Objeto: aquisição de Pneus, protetores de câmaras de ar, rodas e anéis para 02 caminhões MERCEDES BENS, 01 moto niveladora 120 G, 01 pá-carregadeira Michigan 55.

Publicações: ausência da publicação do ato de homologação, contrariando o inciso VI, art. 43 c/c art. 3º, Lei 8.666/93.

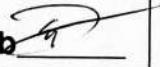
Constatamos nos autos o recebimento do convite por 03 Empresas: Pneulândia Comercial Ltda, E. J. Pneus Ltda e Barão Comércio de Pneus e Serviços Ltda – ME. Observamos que o recebimentos dos convites, datado de 06/03/06, por parte dessas empresas, contraria o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis até o recebimento das propostas ou da realização do convite, previsto no inciso V, § 2º, artigo 21, da Lei 8.666/93 c/c artigo 110 do mesmo dispositivo legal (fl. 1800, 1808 e 1816/TC/Proc.12844-9/2006).

Em 10/03/06 foi realizada a sessão para abertura e julgamento das propostas apresentadas na oportunidade, quando foram habilitadas as 03 (três) empresas convidadas, sendo:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 745

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

<i>Empresa Proponente</i>	<i>Valor Proposto</i>
Pneulândia Comercial Ltda	R\$ 30.612,00
E. J. Pneus Ltda	R\$ 34.810,00
Barão Comércio de Pneus e Serviços Ltda – ME	R\$ 32.520,00

Empresa vencedora: Pneulândia Comercial Ltda.

Conforme ata de julgamento às fls. 794 a 795 TC/Proc.12844-9/2006, foi classificada a Empresa Pneulândia Comercial Ltda, com o valor de R\$30.615,00. Ressaltamos que a referida ata foi assinada apenas pelos membros da Comissão de Licitação – CPL, contrariando o art. 43, § 1º, Lei 8.666/93, pela não assinatura dos licitantes presentes.

Verificamos a ausência nos autos do ato de adjudicação do objeto da licitação, contrariando o art. 38, VII, Lei 8.666/93.

Para cobrir a despesa, decorrente do processo licitatório, foi emitida a nota de empenho NE 17501600163-9 em 28/04/06 e paga em 10/05/06, no valor de R\$ 30.612,00 (fls. 796 a 799 TC/Proc.12844-9/2006). A nota fiscal de nº 93.510, emitida em 22/03/06 é anterior ao empenho e não foi atestada, em desacordo com os artigos 60 e 62, Lei 4.320/64 (fls. 800 a 802 TC/Proc.12844-9/2006).

Ressaltamos que não foi observado as cláusulas 9.4 e 9.5 do edital (fls. 775 a 793 TC/Proc.12844-9/2006), quanto a celebração de contrato e a apresentação de Certidões por parte da empresa vencedora, *in verbis*:

9.0 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

(..)

9.4 – O contrato, no caso do presente Convite, rege a relação contratual.

9.5 – Como a condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

A ausência das certidões contraria, ainda, o artigo 195, § 3º, Constituição Federal e artigo 27 da Lei nº 8.036/90.

3) Convite nº 003/2006 – Tipo Menor Preço

Data da Sessão: 17/03/06, às 10:00 h, na sede da METAMAT.

Objeto: prestação de serviços especiais de Assessoria Contábil, Fiscal e Societária, conforme Edital.

Em atendimento ao Decreto nº 5.579, de 03/05/2005, que disciplina a contratação de auditoria independente ou externa no âmbito do Poder Executivo Estadual, a licitação em questão foi precedida da análise, realizada pela Auditoria Geral do Estado – AGE –, das minutas do Edital de Licitação e do Contrato,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 746

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

acompanhadas de exposição de motivos, quais sejam: conveniência da contratação; a especificação do serviço objeto da auditoria, bem como a sua extensão; valor estimado global e forma de pagamento a ser contratada.

A AGE emitiu "PARECER CONCLUSIVO" favorável à contratação da Auditoria Independente para atender os compromissos da Instituição (fl. 803 TC/Proc.12844-9/2006).

Constatamos nos autos o recebimento do convite por 03 Empresas: DISPOCONT, EXAME Auditores Independentes S/C Ltda e Salgueiro & Ribeiro – Auditoria e Consultoria S/S.

Em 17/03/06 foi realizada a sessão para abertura e julgamento das propostas apresentadas na oportunidade, quando foi inabilitada a Empresa: DISPOCONT, restando as Empresas: EXAME Auditores Independentes S/C Ltda e Salgueiro & Ribeiro – Auditoria e Consultoria S/S, que apresentaram as seguintes propostas:

<i>Empresa Proponente</i>	<i>Valor Proposto</i>
Salgueiro & Ribeiro – Auditoria e Consultoria S/S	R\$ 36.000,00
EXAME Auditores Independentes S/C Ltda	R\$ 39.000,00

Empresa vencedora: Salgueiro & Ribeiro – Auditoria e Consultoria S/S

Conforme ata de julgamento às fls. 804 e 805 TC/Proc.12844-9/2006, foi classificada a Empresa Salgueiro & Ribeiro – Auditoria e Consultoria S/S, com o valor de R\$ 36.000,00. Ressaltamos que a referida ata foi assinada apenas pelo Presidente da Comissão de Licitação – CPL, contrariando o art. 43, § 1º, Lei 8.666/93, pela não assinatura dos demais membros da CPL e dos licitantes presentes.

Verificamos a ausência nos autos dos atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação, contrariando o art. 38, VII, Lei 8.666/93.

Para cobrir despesas decorrentes da referida licitação, foi lavrado o contrato nº 006/2006, que analisamos no item **F – Contratos**.

4) Convite nº 005/2006 – Tipo Menor Preço

Data da Sessão: 25/07/06, às 14:00 h, na sede da METAMAT.

Objeto: conserto de uma pá-carregadeira 930 R, ano 1990, série nº 57Z2454 e um caminhão Basculante, Ford F-14.000, chassi nº 9BFXTNM6PDB17743.

Publicações: ausência da publicação dos atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação, contrariando o inciso VI, art. 43 c/c art. 3º, Lei 8.666/93.

A despesa foi requisitada pelo Sr. Marcelo Costa Marques, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e não da parte interessada ou do responsável pelo Patrimônio da METAMAT.

Constatamos nos autos o recebimento do convite por 03 Empresas: S. R. F. Leal E Silva & Cia Ltda – EPP, SERV Tractor Comercial Ltda – ME



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 747

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

e TRIMEC Equipamentos Ltda (fl. 829 e 830 TC/Proc.12844-9/2006).

Em 25/07/06 foi realizada a sessão para abertura e julgamento das propostas apresentadas na oportunidade, quando foram habilitadas as 03 (três) empresas convidadas, sendo:

<i>Empresa Proponente</i>	<i>Valor Proposto</i>
TRIMEC Equipamentos Ltda	R\$ 78.950,00
SERV Tractor Comercial Ltda – ME	R\$ 82.531,32
S. R. F. Leal E Silva & Cia Ltda – EPP	R\$ 86.760,00

Empresa vencedora: TRIMEC Equipamentos Ltda

Conforme ata de julgamento às fls. 831 a 832 TC/Proc.12844-9/2006, foi classificada a Empresa TRIMEC Equipamentos Ltda, com o valor de R\$78.950,00. Ressaltamos que a referida ata foi assinada apenas pelo Presidente da Comissão de Licitação – CPL, contrariando o art. 43, § 1º, Lei 8.666/93, pela não assinatura dos demais membros da CPL e dos licitantes presentes.

Há nos autos os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação, emitidos pelo Presidente da METAMAT.

Foram emitidas as notas de empenhos NE 17501600470-0, em 11/08/06 e NE 17501600506-5 em 24/08/06, no valor de R\$ 53.000,00 (serviços) e R\$ 55.265,00 (peças), respectivamente. As notas de ordens bancárias (NOB) foram emitidas em 28/08/06. A despesa decorrente do processo licitatório totalizou R\$ 78.950,00, sendo R\$23.685,00 (serviços) e R\$ 55.265,00 (peças). Ressaltamos a não realização, por parte da METAMAT, do estorno no valor de R\$ 29.315,00.

As notas fiscais não foram atestadas, contrariando o art. 62, Lei 4.320/64; bem como as notas fiscais de nº 59, 60, 61, 62, 63, 66 e 69 foram emitidas em 22/08/06, anterior ao empenho, em desacordo com o artigo 60 da mesma Lei.

O convite nº 005/2006 infringiu ainda o § 6º, art. 22, Lei 8.666/93, uma vez que repetiu o convite a duas empresas escolhidas na licitação nº 001/2006, para objeto idêntico ou assemelhado.

Ressaltamos conforme fls. 190 e 191/TC, que a pá carregadeira encontra-se em poder da Secretaria de Infra-Estrutura de Mato Grosso – SINFRA, com o objetivo de integrar a patrulha rodoviária do Estado. Porém, não constatamos dispositivo legal que regulamente a disponibilidade desse patrimônio da METAMAT para o SINFRA.

Por ocasião do pagamento das despesas decorrentes do presente convite, não constatamos o Termo de Garantia de peças e serviços previsto na Cláusula 9.2 do edital dos Convites nº 005/2006.

Destacamos, ainda, a realização de despesas com o caminhão Basculante, Ford F-14.000, chassi nº 9BFXTNSM6PDB17743 não relacionados no inventário físico financeiro da Cia.

Em relação aos convites (001, 002, 003 e 005/2006), a



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 748

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

METAMAT juntou, a partir da fl. 1640 até fl. 1941/TC/Proc.12844-9/2006 e a partir da fl. 2439 até fl. 2585/TC/Proc.12844-9/2006, documentos relativos aos seus processos, na perspectiva de sanear alguns apontamentos realizados por essa equipe, referentes as análises realizadas no período de janeiro a agosto/2006, tais como: ausência dos atos de adjudicação do objeto da licitação e homologação; ausência de publicidade; ausência da assinatura da ata pelos demais membros da licitação, ausência de atestamento de notas fiscais.

Entretanto, após analisarmos a defesa apresentada pela METAMAT, mantemos alguns desses apontamentos por entendermos que licitação é um conjunto de procedimentos formais regidos pela Lei 8.666/93, que prevê em seu bojo etapas a serem cumpridas em determinados prazos. Logo, não há que se falar em convalidar atos de processos licitatórios, que deveriam ter sido observados à época própria.

5) Convite nº 006/2006 dia 18/08/2006 – fls. 126/133 TC

Objeto: colocação de um tanque pipa com capacidade de 8.000 litros bem como conjunto de bomba de 2" (duas polegadas) em um caminhão Ford;

Empresas Participantes: Serv Tractor Comercial Ltda-me, Trimec Equipamentos Ltda, SRF Leal e Silva Cia Ltda – me e MEF Com. De Peças e Serviços Ltda – EPP;

Empresa vencedora e Valor: Trimec Equipamentos Ltda no valor de R\$ 19.090,00;

Impropriedades Detectadas: a) ausência dos documentos de entrega e recebimento dos convites pelas empresas participantes do certame, contrariando o § 2º, IV, art. 21, da lei 8.666/93; b) ausência da publicação da empresa vencedora do certame no DOE, infringindo o inciso VI, art. 43 e art. 3º da Lei nº 8.666/93; c) não faz parte dos autos o Termo de Garantia de peças e serviços, como condição para recebimento do pagamento, conforme consta no edital do convite 06/06 item 9.0.

Ressaltamos ainda que o serviço foi solicitado pelo responsável pela comissão de licitação, quando deveria ter sido pelo responsável pelo setor de transporte ou patrimônio.

6) Convites nº 007/2006, 008/2006, 009/2006, 010/2006, 011/2006, 012/2006 e 013/2006 (fls. 192 a 329/TC)

Analisamos os convites de nº 007/2006 a 013/2006, de forma agrupada, por terem chamado a atenção de nossa equipe, face as particularidades que destacamos a seguir.

- **da Comissão de licitação:** os convites foram presididos pelo Sr. Marcelo Costa Marques, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 008/2006, de 23/01/06, publicadas nos D.O.E em 09/02/06 e 22/12/06;
- **da solicitação da despesa:** a solicitação para a realização de despesas partiu do Sr. Marcelo Costa Marques, então Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 749

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

e não da parte interessada ou do responsável pelo Patrimônio da METAMAT. Grande parte dos objetos é maquinário que, com algumas exceções, encontram-se e ou encontravam-se no interior do Estado cedidos às Prefeituras;

- **dos objetos licitados:** tratam-se de consertos de pás carregadeiras, caminhões, motoniveladoras, trator de esteira, rolo compactador, etc., ou seja, consertos de maquinários. Para a localização desses maquinários, recorreremos ao inventário físico e financeiro da Cia., fornecido pelo responsável pelo patrimônio da METAMAT. Discriminamos a seguir os objetos licitados e sua localização:
 - objeto do convite nº 007/2006 – consertos de duas motoniveladoras, sendo uma da marca HWB, DRESSER, ano de fab. 1 985, MOD.ZB 140, Série 10 252 e outra da marca CATERPILLAR, MOD. 120 G, ano de fab. 1 994, 4HDO2506, localizadas na **Prefeitura Municipal de Água Boa**;
 - objeto do convite nº 008/2006 – consertos de uma motoniveladora Fiat Allis FG 85, Série 85T274 (ata e publicação às fls. 209, 210 e 273/TC) ou 85D274 (convite fls. 206 a 208/TC) não relacionada no inventário físico e financeiro da Cia. e um Caminhão Marca MERCEDES BENZ, MOD. 1113, ano de fab. 1985 chassi - 344 049 12 659 438 Motor -344991-10 79 30 54, localizado na **Prefeitura Municipal de Arenópolis**;
 - objeto do convite nº 009/2006 – consertos de um trator de esteira marca CATERPILLAR, MOD. D4 E PS, ano de fab. 1 990, Série 31C00677, localizado na **Prefeitura Municipal de Vila Rica** e uma pá carregadeira marca CATERPILLAR, MOD. 9 30 T II, ano de fab. 1 994, Série 17B02228, localizada na **Prefeitura Municipal de General Carneiro**;
 - objeto do convite nº 010/2006 – conserto de uma pá carregadeira CATERPILLAR, MOD. 9 30 T II, ano de fab. 1 994, Série 17B02201, localizada na **Prefeitura Municipal de Jaurú**;
 - objeto do convite nº 011/2006 – conserto de uma motoniveladora CATERPILLAR, Mod. 120 G, ano de fab 1994, série 4HD02436, localizada na **Prefeitura Municipal de Tabaporã**;
 - objeto do convite nº 012/2006 – consertos de um rolo compactador CA-15 DYNAPAC, ano de fab. 1 990, série 670B 890, localizado na **Prefeitura Municipal de Juruena**, uma motoniveladora Motoniveladora CATERPILLAR, Mod. 120 G, ano de fab 1990, série 4HD01209, localizada na **Prefeitura Municipal de Tabaporã** e uma pá carregadeira marca CATERPILLAR, mod. 9 30 R, ano de fab. 1 990, série 57Z2440 especificação constante do convite, ata, publicação D.O.E. (fl. 273/TC) e notas fiscais nº 10743, 10744, 10746, 10747 não relacionada no inventário físico e financeiro da Cia.
 - objeto do convite nº 013/2006 – conserto de uma motoniveladora Motoniveladora marca CATERPILLAR, MOD.120 G, ano de fab. 1 990, série 4HDO1255, localizada na **Prefeitura Municipal de Poxoréo**.

Observamos que grande parte dos maquinários relacionados encontra-se em poder das Prefeituras, e não há dispositivo legal que regulamente tal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**



Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

cessão. Destacamos a realização de despesas com maquinários não relacionados no inventário físico financeiro da Cia, a exemplo do convite nº 008/2006 e 012/2006.

- **da data de entrega dos convites:** as datas de recebimentos dos convites (008, 009, 010, 011, 012 e 013) por parte das Empresas participantes contraria o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis até o recebimento das propostas ou da realização do convite, previsto no inciso V, § 2º, artigo 21, da Lei 8.666/93 c/c artigo 110 do mesmo dispositivo legal;
- **da data da sessão:** Convites 007/2006 (05/09/06), 008/2006 (15/09/06), 009/2006 (02/10/06), 010/2006 (16/10/2006), 011/2006 (10/11/06), 012/2006 (22/11/06) e 013/2006 (24/11/06);
- **das empresas convidadas:** TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 37.519.998/0001-45) – convidada para todas as licitações, inclusive para os convites nºs 001/2006 e 005/2006, SERV TRACTOR COMERCIAL LTDA – ME (CNPJ 01.487.083/0001-58) – convidada para as licitações de nºs 007, 008, 012 e 013, inclusive para os convites nºs 001/2006 e 005/2006, CENTRAL DIESEL MECÂNICA E RETÍFICA LTDA (CNPJ 02.735.613/0001-00) – convidada apenas para a licitação de nº 007, S.R.F. LEAL E SILVA & CIA. LTDA - EPP (CNPJ 03.661.882/0001-24) – convidada para as licitações de nºs 007, 008, 010, 011, 012, 013, e para os convites nºs 005/2006, MARCA COMERCIAL E PEÇAS LTDA (CNPJ 05.799.883/001-65) – convidada para as licitações de nºs 009, 010, 012 e 013, RODOFORT MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ 05.072.622/0001-49) – convidada para as licitações de nºs 009, 010 e para o convite nº 001/2006, e SR TRATORES LTDA (CNPJ 02.378.939/0001-10) – convidada para a licitação de nº 011/2006.

A empresa convidada SR. Tratores Ltda ME encontra-se extinta perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), e com situação cadastral baixada junto a Receita Federal, desde a data de 07/04/2004 (fls. 313 a 329/TC). Embora essa Empresa tenha sido convidada, não constatamos sua participação nos convites em análises.

Nos convites, a exceção dos nº 001/2006, 002/2006, 003/2006 e 006/2006, houve por parte da METAMAT, repetição aos mesmos escolhidos na licitação imediatamente anterior e para objetos idênticos e assemelhados, fato esse vedado pelo art. 22, § 6º, da Lei 8.666/93.

- **das empresas vencedoras:** a Empresa TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 37.519.998/0001-45) teve sua proposta vencedora em todos os convites, inclusive os convites de nº 001/2006 e 005/2006;
- **das propostas vencedoras:** O montante das despesas com maquinários, realizadas por meio de licitação na modalidade convite, foi de **R\$ 691.526,44**, incluindo os convites de nº 001/2006 e 005/2006, conforme segue:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 751
Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

<i>Convite</i>	<i>Empresa vencedora</i>	<i>Proposta Vencedora</i>
001/2006	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 37.519.998/0001-45)	R\$ 79.940,00
005/2006	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 37.519.998/0001-45)	R\$ 78.950,00
007/2006	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 37.519.998/0001-45)	R\$ 72.420,00
008/2006	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 37.519.998/0001-45)	R\$ 79.745,00
009/2006	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 37.519.998/0001-45)	R\$ 71.638,17
010/2006	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 37.519.998/0001-45)	R\$ 79.178,00
011/2006	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 37.519.998/0001-45)	R\$ 78.367,57
012/2006	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 37.519.998/0001-45)	R\$ 77.229,78
013/2006	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 37.519.998/0001-45)	R\$ 74.057,92
Total		R\$ 691.526,44

Observamos que o § 5º, art. 23, Lei 8.666/93, veda a utilização da modalidade convite para serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de tomada de preços ou concorrência, a exemplo do ocorrido na METAMAT, por meio dos Convites 001/2006, 005/2006, 007/2006, 008/2006, 009/2006, 010/2006, 011/2006, 012/2006, 013/2006, cuja única vencedora foi a Empresa TRIMEC, totalizando R\$ 691.526,44.

Face ao exposto, entendemos que ocorreu, por parte da administração, fracionamento de despesas, modificando a modalidade do procedimento licitatório.

- **das publicações:** a publicação dos atos de adjudicação do objeto da licitação e homologação ocorreram intempestivamente em 09/02/07 (Convites 009 e 013, fl. 312/TC) e em 01/03/07 (Convites 008, 010, 011 e 012, fl. 273/TC). Não constatamos a publicação dos atos de adjudicação e homologação do Convite nº 007/2006, contrariando o inciso VI, art. 43 c/c art. 3º, Lei 8.666/93.
- **da execução da despesa:** a análise da execução das despesas encontra-se relatada no item VIII – Patrimônio, B.1.2 – Despesas com oficinas. No entanto, faz-se necessário observarmos que grande parte das notas fiscais relativas aos convites em análise foi atestada pelo Sr. Marcelo Costa Marques, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a exceção das notas fiscais decorrentes dos convites nº 01, 02, 05 e 06, que em grande parte não estavam atestadas.

Dessa forma, constatamos que o Sr. Marcelo Costa Marques, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, foi responsável pela solicitação dos serviços que originaram os convites, presidiu as sessões dessas licitações, e, ainda, recebeu os serviços decorrentes dos mesmos (fase de liquidação



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 752
Rub.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

da despesa), em desacordo, portanto, com o princípio da segregação de funções.

Observamos, ainda, que as despesas decorrentes dos Convites n° 001, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 013 foram empenhadas parte no elemento de despesa 30 (material de consumo) e parte no elemento de despesa 39 (serviço terceiro pessoa jurídica). Como o objeto desses convites refere-se a consertos de maquinários as despesas deveriam correr por conta do elemento 39. Logo, a METAMAT infringiu o artigo 61 da Lei 4.320/64.

7) Adesões aos Registros de Preços da Secretaria de Administração – SAD

Realizamos a análise das adesões de preços, conforme o disposto no Acórdão n° 551/2006, de 11/04/06, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, in verbis:

(...) o órgão gerenciador tem a obrigação de apresentar os processos das licitações realizados referentes a Registro de Preços ao Tribunal de Contas.

Já os órgãos contratantes, que utilizarem determinada ata de registro de preços deverão apresentar todos os documentos referentes às despesas realizadas com aquisições e contratações efetuadas segundo as condições referentes à licitação, informadas/autorizadas pelo órgão gerenciador.

As ocorrências de Adesões aos Registros de Preços da SAD estão relacionadas nos balancete mensais e relações fornecidas pelo Departamento Administrativo às fls. 737 a 739 TC/Proc.12844-9/2006 e fls. 184 a 187/TC, e como foi relatado, essas divergem, o que evidencia falha no controle interno, o que contraria o artigo 74, da Constituição Federal c/c artigo 76, da Lei n° 4.320/64.

Analisamos os processos de despesas decorrentes das adesões aos registros de preços da SAD, por amostragem, e efetuamos a comparação dos objetos contratados por meio de Termos de Adesões, com as respectivas publicações das Atas dos Registros de Preços, e não constatamos qualquer divergência.

Para cobrir despesas com algumas adesões, foram formalizados contratos, os quais foram abordados no item seguinte.

F – Contratos

A METAMAT nos entregou o quadro contendo as ocorrências mensais relativas a contratos e instrumentos congêneres como segue:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 753
Rub.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)
02	16/01/06	MT FOMENTO	Aquisição de camionete – marca Chevrolet- mod. 1988 – D – 20.	R\$ 12.000,00	16/01/2007	
001/06	31/03/06	CEPROMAT	Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, prestados pelo contratado à contratante.	R\$ 32.074,08	31/03/07	
001/06 Contrato comodato	30/03/06	Secretaria do Estado de Cultura	Comodato o imóvel da exclusiva propriedade da comodante, situada na zona urbana da Capital na av. Beira Rio, bairro Novo Terceiro.		30/03/2016	
002/06 Contrato Comodato	05/04/06	SETEC	Comodato de bens móveis	R\$ 49.930,00	05/04/08	
010/06 Contrato de Venda e Compra de Domínio	12/04/06	MT FOMENTO	Aquisição de uma Moto Niveladora – modelo 120 G, marca Catepillar e uma Pá Carregadeira, marca Catepillar, modelo 930 R	R\$ 125.000,00	12/04/07	
06/2006 Prestação de Serviço	13/04/06	SALGUEIRO E RIBEIRO AUDITORIA E CONSULTORIA S/S	Preparação de Edital de Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária; Depuração das contas patrimoniais; Preenchimento de GIA's e DAPIS; Execução de registros contábeis e fiscais relativos as operações do exercício de 2005.	R\$ 36.000,00	13/04/06	
Termo de Adesão	27/04/06	Casa d'Idéias	Contratação de agência de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos poderes públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle das serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro das linhas de ação e atividades da Administração Pública Estadual.	R\$ 40.000,00	27/04/07	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 754

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)
Contrato de Venda e Compra de Domínio nº16	10/05/06	MT FOMENTO	Aquisição de uma moto niveladora modelo 120 G marca Caterpillar	R\$ 127.500,00	10/05/07	
003/06	01/08/06	Brasil Telecom S/A	Serviço telefônico com discagem direta e ramal – DDR terminais e troncos analógicos para ligações destinadas e originadas conforme quantitativos, especificações e condições constantes do edital do pregão nº049/05 e seus anexos	R\$ 12.033,84	12 meses	Adesão de registro de preço nº 035/05 - SAD
004/06	01/08/06	Telemat Celular S/A	Prestação de serviço de telefonia móvel por registro de preço no Estado de Mato Grosso com fornecimento de aparelho digitais em regime de comodato para atender a Cia conforme especificações e condições constantes no edital nº060/05 e seus anexos	R\$ 8.100,29	12 meses	Adesão de registro de preço nº 001/06 - SAD
005/06	07/08/06	Brasil Telecom S/A	Serviço telefônico fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) originados de terminais fixos e móveis para atender a demanda da Cia conforme especificações do Edital de pregão nº006/06 e seus anexos	R\$ 9.439,00	12 meses	Adesão a Registro de Preço – SAD nº10/06
006/06	01/08/06	Brasil Telecom S/A	Prestação de serviço de telefonia móvel por registro de preço no Estado de Mato Grosso com fornecimento de aparelho digitais em regime de comodato para atender a Cia conforme especificações e condições constantes no edital nº060/05 e seus anexos	R\$ 15.566,40	12 meses	Adesão a Registro de Preço – SAD nº02/06

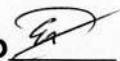
Observamos que as relações de contratos constantes dos balancetes mensais do exercício em exame, bem como aquela fornecida pelo Departamento Administrativo por meio magnético, e às fls. 857 a 865 TC/Proc.12844-9/2006 e fls. 421 a 430/TC, estão incompletas, uma vez que constatamos por ocasiões dos exames “*in loco*”, e relatamos no item **X - OUTROS PONTOS, C - Venda de Bens**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT

Fls 755

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

do **Ativo Imobilizado**, outros contratos de compras e vendas com reservas de domínios; bem como os objetos dos Contratos 02, 010 e 16 não se referem a aquisições e sim a vendas com reservas de domínios, o que demonstra falha do controle interno, contrariando artigo 74, da Constituição Federal c/c artigo 76, da Lei nº 4.320/64. Da mesma forma, constatamos a ausência da numeração cronológica dos contratos, em desacordo com o art. 60, da Lei 8.666/93. Esses fatos nos impedem de afirmar ao certo o total de contratos / aditivos celebrados pela Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no exercício em exame.

Analisamos os contratos, por amostragem, e especificamente quanto a esses informamos o que segue:

- a maioria dos contratos traz o título de Minuta de Contrato ao invés de Contrato simplesmente, a exemplo do Contrato 03/06, 05/06 e 06/6, firmados com a Empresa Brasil Telecom (fls. 866 a 881 TC/Proc.12844-9/2006);
- a numeração dos contratos se repetem, demonstrando ausências da numeração cronológica, em desacordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93;
- não foi entregue à nossa equipe, para análise, o contrato nº 001/06, firmado com a CEPROMAT, conforme extrato de publicação às fls. 882 TC/Proc.12844-9/2006;
- ausência do Contrato com a Empresa Casa D'Ideias, por meio da Adesão de Preços;
- anexamos aos autos cópias das publicações no D.O.E, de 15/09/06, dos extratos dos Contratos de 03/06, 04/06, 05/06 e 06/06 (fl. 883 TC/Proc.12844-9/2006).

- **Contrato nº 006/2006**

Contratada: Empresa Salgueiro & Ribeiro – Auditoria e Consultoria S/S.

Objeto: Preparação de Edital de Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária dos Acionistas; Depuração das contas patrimoniais; Preenchimento de GIA'S e DAPIS; Execução de registros contábeis e fiscais relativos às operações do exercício 2005 (Convite nº 003/2006).

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data da assinatura: 13/04/06.

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da celebração – início: 13/04/06 a 12/06/06.

Dotação Orçamentária: 17501 2007.9900 3390.3900 – fonte 240 e 127.

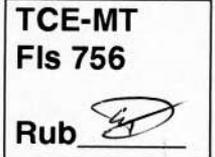
Publicação: extrato de contrato publicado no DOE do dia 09/06/06 (fl. 806 TC/Proc.12844-9/2006)

No contrato em análise (fls. 807 a 811 TC/Proc.12844-9/2006), consta apenas a assinatura do Diretor Presidente da METAMAT, com ausência da assinatura do contratado, contrariando o artigo 60 da Lei nº 8.666/93.

Foram emitidas as notas de empenhos NE 17501600236-8, em 30/05/06 e NE 17501600288-0 em 29/06/06, no valor de R\$ 18.000,00 cada, sendo que o pagamento (NOB) ocorreu em 02/06/06 e 03/07/06, respectivamente. As notas fiscais de nº 0668 e 0671, emitidas em 08/05/06 e 06/06/06, respectivamente, são anteriores aos relativos empenhos e não foram atestadas, em desacordo com os



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**



Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

artigos 60 e 62, Lei 4.320/64 (fls. 812 a 828 TC/Proc.12844-9/2006).

Ocorreram no período em exame dois Termos de Comodatos (fl. 377 TC/Proc.12844-9/2006), como seguem:

- **Contrato 001/06** – firmado entre a METAMAT e a Secretaria de Estado de Cultura em 30/03/06.
Objeto: empréstimo do imóvel situado na zona urbana da Capital na Av. Beira Rio, bairro Novo Terceiro, onde se encontra erguida uma casa em construção antiga, “Casa Dom Aquino”, que será destinado à acomodação e instalação de um espaço cultural onde se fará referência ao patrono da Casa Dom Aquino Corrêa.
Publicação: D.O.E. do dia 03/04/2006 (fl. 378 TC/Proc.12844-9/2006).
Vigência: 10 anos a partir da data de assinatura (até 30/03/2016).

- **Contrato 002/06** – firmado entre a METAMAT e a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS em 05/04/06.
Objeto: empréstimo de 01 (um) caminhão Ford, tipo caminhão furgão 1418, motor diesel, ano 1987, placa JZQ-7005 e outros bens móveis.
Publicação: D.O.E. do dia 26/05/2006 (fl. 379 TC/Proc.12844-9/2006)
Vigência: 02 anos a partir da data de assinatura (até 26/04/2008).

Apontamos a ausência dos documentos exigidos para a formalização dos contratos acima, quais sejam: solicitação, justificativa e parecer da minuta do contrato emitido pela assessoria jurídica da METAMAT.

VIII – PATRIMÔNIO

A Companhia Mato-Grossense de Mineração – METAMAT possui um patrimônio muito vasto, grande parte oriundo da extinta Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso – CODEMAT durante o processo de incorporação. Grande parte desse patrimônio está localizado no interior do Estado, cedido às Prefeituras através de empréstimo – questão abordada no item seguinte. Isso nos impossibilitou de fazer a averiguação física de todo o patrimônio, sendo possível apenas para os bens localizados na sede da empresa situada nesta capital. Para o restante do patrimônio nos valem de um inventário físico, referente ao exercício de 2006, e de informações prestadas pelo responsável do setor patrimonial.

A Divisão de Patrimônio e Informática (DPI) encontrava-se, no exercício de 2006, sob a responsabilidade do Sr. Amílcar Freitas de Almeida, conforme cópia da Portaria nº 026/98 (fl. 315 TC/Proc.12844-9/2006). Cabendo a esse, a guarda de bens e a função específica de executar todos os demais serviços atinentes ao controle, movimentação, cadastramento, colocação de etiquetas, elaboração de cargas, baixas, transferências, realização de inventários, etc.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT

Fis 757

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

A – Controle dos Bens Patrimoniais

O sistema patrimonial é deficiente, haja vista não haver efetivo controle em todos os aspectos de seus bens. O inventário físico, por exemplo, está desatualizado, não apresenta para grande parte dos bens: o estado de conservação, data de aquisição, medidas, nota fiscal, número do registro patrimonial, valor e fornecedor.

O valor contábil dos bens não corresponde ao valor real dos mesmos. Há bens relacionados que já não existem, outros estão obsoletos ou transformaram-se em sucatas, ou seja, não ocorreram as devidas baixas.

Dos bens observados, verificamos que muitos não estão codificados e identificados, com o número do Registro Patrimonial – R.P – por plaquetas de metal. Não detectamos controle na movimentação dos bens, contrariando o disposto no artigo 94 da Lei nº 4.320/64.

Há o Termo de Responsabilidade por unidade administrativa, onde estão relacionados a espécie do bem, nº do R.P, descrição, data do tombamento, localização, data de aquisição e valor do mesmo, assinados pelos responsáveis quando estes assumem o cargo, responsabilizando-se pela guarda e integridade dos mesmos.

Ao solicitarmos o Termo de Responsabilidade do Departamento Administrativo, do Setor de Informática, Departamento Financeiro e Diretoria da Presidência, detectamos que os dois primeiros foram assinados em 11/05/06 e 10/10/06, respectivamente, e não no início do exercício financeiro (fls. 316 a 319 TC/Proc.12844-9/2006). Quanto aos dois últimos, há mais de um termo por setor assinados em épocas diferentes (fls. 481 a 491/TC), o que dificulta o seu controle. Recomendamos que o Órgão elabore um único Termo de Responsabilidade de cada unidade administrativa, relacionando o bem móvel que guarnece o setor.

Verificamos os bens nesses setores e constatamos que esses não estão em harmonia com a relação fornecida pela DPI, visto que detectamos que alguns bens não se encontravam no setor e outros não possuíam seu registro no Termo de Responsabilidade, contrariando o disposto no artigo 94 da lei nº 4.320/64. O Sr. Amílcar Freitas de Almeida nos informou que esse fato se deve à transferência dos bens de um setor para outro, sem a devida comunicação à Divisão de Patrimônio e Informática.

O Demonstrativo do Inventário Físico e Financeiro apresentado pelo Setor de Controle Patrimonial (fls. 320 a 322/TC/Proc.12844-9/2006 e fls. 471 a 473/TC), do exercício de 2006, totalizou R\$ 9.671.274,08. Entretanto, com base nos dados apresentados por esse setor apuramos um total de R\$ 13.294.261,30, o qual diverge de R\$3.622.987,22 do total demonstrado pela DPI (fl. 473/TC), sendo:

<i>Histórico do DIFF dos Bens Móveis e Imóveis da METAMAT</i>	<i>Valor</i>
Bens Móveis (conforme balanço de 2005)	R\$ 5.388.436,94
Aquisições (2006)	R\$ 6.884,90



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT

Fls 758

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

<i>Histórico do DIFF dos Bens Móveis e Imóveis da METAMAT</i>	<i>Valor</i>
Bens Móveis incorporados (2006)	R\$ 0,00
Baixas (2006)	-R\$ 180.000,00
Sub-total	R\$ 5.215.321,84
Bens Imóveis (conforme balanço de 2005)	R\$ 1.433.716,46
Valorização referente construção no imóvel (2006)	R\$ 0,00
Sub-total	R\$ 0,00
Bens da METAMAT cedidos por empréstimo (alguns sem contrato)	R\$ 6.645.223,00
Total	R\$ 13.294.261,30

A DPI não demonstra critérios e ou métodos utilizados para o cálculo de tal valor, mas simplesmente o intitula como: "VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS APÓS ALGUMAS REAVALIAÇÕES R\$ 9.671.274,080" (fl. 473/TC).

No período foram realizadas aquisições no valor de R\$6.884,90, conforme relação à fl. 492/TC. Dentre essas aquisições, constatamos a de um liquidificador, adquirido por meio de adiantamento, o que demonstra falha no controle interno, contrariando o artigo 74, da Constituição Federal c/c artigo 76, da Lei nº 4.320/64.

Embora, no Órgão haja a Portaria nº 001/06, com o objetivo de regulamentar os procedimentos referentes ao controle de bens móveis, tais como: aquisição e movimentação desses, a mesma não vem sendo cumprida, e não constatamos, ainda, atitude do Órgão exigindo o seu cumprimento.

Os telefones da Companhia (fls. 375 e 376/TC/Proc.12844-9/2006) estão assim distribuídos:

- PABX – um tronco com o número 3613-9000, que distribui as ligações para todas as unidades administrativas pelo sistema PABX;
- FAX – 01 linhas através do Número 3653-244 (Presidência);
- Celulares – 05 linhas (diretores e chefias).

Em relação às linhas de celulares, o responsável pela DPI ressaltou à fl. 376 TC/Proc.12844-9/2006 que: *Os aparelhos celulares da Companhia, nunca foram objetos de efetivo controle deste setor, em virtude do setor não ser formalmente inteirado sobre o processo de aquisição dos mesmos.* Esse fato evidencia, mais uma vez, a inexistência de normas que regulamentem as aquisições de bens no Órgão, demonstrando falha no controle interno, contrariando o artigo 74, da Constituição Federal c/c artigo 76, da Lei nº 4.320/64.

Foi entregue à nossa equipe uma relação de bens para alienação – leilão (fls. 380 a 385/TC/Proc.12844-9/2006) avaliados em R\$ 204.450,00. Há alguns veículos e maquinários no pátio da METAMAT, constante da relação em questão, e outros bens no depósito, no entanto, não foi possível realizar a conferência



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 759

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

desses últimos, tendo em vista a desorganização do depósito. Esse processo foi protocolado na METAMAT em 13/07/06, sob o nº 805/2006, encontrando-se na fase inicial.

Juntamos a partir da fl. 386 até 390/TC/Proc.12844-9/2006 e fl. 493/TC declarações de que não ocorreram, no período em exame:

- qualquer transferência de bens entre setores desta Companhia, bem como entre esta Companhia e outros órgãos da Administração pública Estadual;
- doações de bens móveis ou imóveis entre esta Companhia e outros órgãos da Administração pública Estadual;
- recebimento de doações de bens móveis ou imóveis, por esta Companhia;
- incorporação de bens móveis ou imóveis, ao acervo desta Companhia.

Os inventários patrimoniais físico e financeiro, dos exercícios de 2005 e 2006, fornecidos pela Divisão de Patrimônio, em meio magnético (disquete), não foram impressos por questão de economicidade. Porém, esses arquivos estão gravados no servidor de rede do TCE, na área disponível para a Sexta Relatoria, podendo ser consultado a qualquer momento por pessoas devidamente autorizadas.

Verificamos nesses inventários a ausência da formalização contratual dos bens cedidos por empréstimo, em sua grande maioria, para as prefeituras municipais do Estado. Ainda, segundo os inventários, alguns bens não foram localizados juntos as prefeituras, outros encontram-se em poder de terceiros, outros sucateados, e há bens que foram leiloados pelas Prefeituras sem autorização expressa da METAMAT, exemplificamos a seguir:

- 1) objetos do empréstimo de comodato nº 138/84 (02 caminhões) leiloados pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço;
- 2) objetos do empréstimo de comodato nº 12/84 e 53/84 (01 caminhão, 01 carreta e 01 retroescavadeira) leiloados pela Prefeitura Municipal de Cáceres;
- 3) objeto do empréstimo de comodato nº 116/84 (01 motoniveladora) não localizado na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.
- 4) objeto do empréstimo de comodato nº 08/93, 025/93, 001/94, 03/87, 70/89, 038/92 (06 veículos marca volkswagen, modelo fusca) sucateados, localizados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Município de Porto Esperidião/MT, Prefeitura Municipal de Itaúba, Prefeitura Municipal de Araputanga e Associação de Desenvolvimento Comunitário de Denise/MT, respectivamente;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT

Fls 760

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

5) um veículo Mercedes Bens sucateado, localizado na Prefeitura Municipal de Guiratinga.

Ao questionarmos o responsável pela DPI sobre as atitudes da Cia. frente a esses fatos, esse nos informou que notificou as ocorrências levantadas ao Departamento Administrativo, ao qual encontra-se subordinado, reiteradas vezes, por meio de memorandos (fls. 494 a 502/TC).

Procuramos o setor Jurídico com o objetivo de analisarmos os processos referentes a essas questões, mais especificamente relativos as Prefeituras de Cáceres, Barão de Melgaço e Nobres, e não obtivemos sucesso tendo em vista a não localização desses processos, o que demonstra falha no controle interno, contrariando o artigo 76, 4.320/64.

Logo, não constatamos medidas Administrativas por parte da METAMAT quanto à localização, baixa e ou recuperação desses bens, contrariando o artigo 94 da Lei 4.320/64 por não exercer o controle físico dos bens.

B – Veículos e Maquinários

A Divisão de Transportes, Equipamentos e Serviços Gerais encontrava-se, no exercício de 2006, sob a responsabilidade do Sr. Welington Domingos da Silva – ocupante do cargo em comissão Símbolo FG-02 –, conforme Portaria nº 024/95, de 20/01/1995 (fl. 401 TC/Proc.12844-9/2006).

A Companhia Mato-Grossense de Mineração – METAMAT possuía a sua disposição, por ocasião da nossa primeira inspeção, 10 veículos. Desses, 04 estão registrados no nome da METAMAT, 01 de propriedade da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração – SICME, 01 da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT – e 04 da extinta CODEMAT (fls. 402 a 415/TC/Proc.12844-9/2006).

Esse total foi reduzido a 6 veículos (fls. 503/TC), em função de que 04 encontram-se visivelmente sucateados no pátio da Cia. onde há outros veículos e maquinários no mesmo estado de conservação, que integram a relação de bens para leilão (fls. 380 a 385/TC/Proc.12844-9/2006), conforme relatamos no item anterior.

Constatamos a cessão de uso para a Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Cidadania – SETEC, de um veículo 01 (um) caminhão Ford, tipo caminhão furgão 1418, motor diesel, ano 1987, placa JZQ-7005, com vigência de dois anos (até 26/04/08), conforme contrato de comodato 002/06, informado anteriormente.

Dos veículos em poder da METAMAT, que circularam durante o exercício de 2006, oito estão com a documentação regular perante o DETRAN/MT e dois estão com licenciamentos atrasados, além de termos detectado veículos com multas em débitos e multas suspensas (fls. 403 a 415 TC/Proc.12844-9/2006, fls. 504 a 508/TC), como segue:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 761

Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Veículo / Órgão	Placa	Nº Chassis	Ano	Renavan	Ano Licença	Multas	
						EM Débitos	Suspensas / Defesa de Autuação
Mitsubishi L200 / METAMAT	JZX7263	93XHNK3405C437472	04/05	842932216	2006	R\$ 1.025,80	R\$ 957,69
Mitsubishi L200 / METAMAT	JZR7709	93XHNK3404C332773	03/04	811060713	2006	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mitsubishi L200 / SICME	JZJ9501	93XJNK3402C116087	01/02	774454512	2006	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Toyota Bandeirante / SANEMAT	JYB9300	9BR0J0080M1014932	91/91	126411689	2003	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gol / METAMAT	JYA0044	9BWZZZ377ST034490	95/95	633430986	2006	R\$ 0,00	R\$ 1.021,56
Kombi CODEMAT	JZM0900	9BWZZZ23ZRP038017	94/95	626694957	2006	R\$ 0,00	R\$ 1.529,30
Kadett CODEMAT	JYB4311	9BGKT08GRPC314270	93/94	616166702	2005	R\$ 383,08	R\$ 12.127,43
Kadett CODEMAT	JYA6802	9BGKT08GRPC305234	93/94	616374208	2006	R\$ 0,00	R\$ 2.758,86
Monza CODEMAT	JYB4341	9BGJK69RRPB001318	93/94	616167490	2006	R\$ 0,00	R\$ 10.281,06
Kadett CODEMAT	JYB4331	9BGKT08GRPC301069	93/94	616167300	2006	R\$ 0,00	R\$ 3.777,57
Total						R\$ 1.408,88	R\$ 32.453,47

Fonte: site do detran – www.detran.mt.gov.br

O valor apurado do total de multas em débito é de R\$1.408,88 e das multas suspensas e em defesa de autuação totalizaram R\$32.453,47. Não constatamos ações do Órgão que evidenciem a identificação dos responsáveis pela multas, a fim de que esses efetuem os devidos pagamentos, contrariando o parágrafo único, artigo 12, Decreto nº 09, de 14/01/1993.

Vale ressaltar que os veículos placas JYB9300 e JYB4311 estão com os licenciamentos atrasados, fato que gera multa junto ao DETRAN, contrariando o artigo 25 do Decreto nº 09/93.

Em relação aos termos de responsabilidades para uso dos veículos a responsável do Departamento Administrativo, Sra. Alessandra Monteiro, informou que a Cia. não utilizava tal conduta e que essa foi implantada no mês de junho/06.

Durante a inspeção, localizamos os veículos no pátio do Órgão e observamos entre outros pontos:

- os veículos oficiais de serviços possuem placas brancas, conforme determina a legislação do COTRAN – artigo 23 do Decreto nº 09 de 14/01/2003;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 762

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

- b) ausência do número do patrimônio em cinco carros vistoriados (JZX7263, JZJ9501, JYA0044, JYA6802 e JYB4331), contrariando o disposto no artigo 24 do Decreto nº 09 de 14/01/03 c/c art. 94, Lei 4.320/64;
- c) os condutores dos veículos são servidores da METAMAT (fls. 416 TC/Proc.12844-9/2006 e fls. 503/TC);
- d) não constatamos veículos para transporte coletivo de servidores;
- e) os veículos das marcas Mitsubishi L200, placas JZJ7709, JZX7263 e JZJ9501 estão segurados, conforme artigo 16 de Decreto nº 09/03. Os demais veículos não foram segurados por se tratar de veículo com mais de 10 anos de vida útil;
- f) despesas realizada pela METAMAT, referentes ao conserto das avarias sofridas pelo veículo Mitsubishi L200 / METAMAT JZX7263, dirigida pelo Presidente da METAMAT (lanterna do pisca-pisca dianteira quebrada e para-choque dianteiro amassado), conforme relatamos no item **B.1.2 – Despesas com oficinas**, com ausência do boletim de ocorrência;
- g) não houve aquisição de veículos nos meses analisados;
- h) os veículos no final do expediente são recolhidos no pátio da METAMAT, com exceção do veículo a disposição do Presidente e dos veículos locados.

B₁ – Controle de Despesas com Veículos

Quanto ao controle de despesas com veículos, juntamos a partir da fl. 417 até 533/TC/Proc.12844-9/2006 e da fl. 509 até 558/TC, fichas preenchidas pela METAMAT – “Ficha de Manutenção e Controle de Veículos” e “Autorização de Abastecimento” – e fichas fornecidas pelo posto de gasolina – “Nota de Abastecimento” –, das quais temos a informar:

- a) “Boletim Diário de Transporte” – demonstram individualmente por automóvel, o setor, hora da saída, hora da chegada, quilometragem de saída e chegada, itinerário, motorista, abastecimento, quantidade de litros, tipos de óleo e combustível. Porém, a maioria dos campos não está sendo preenchido ou quando é, ocorre de forma inadequada, frustrando o objetivo de tais controles, e prejudicando a consolidação mensal das despesas que é realizada com o preenchimento da “Ficha de Manutenção e Controle de Veículo”;
- b) “Autorização de Abastecimento” – ausência de um controle eficiente das requisições de combustíveis, uma vez que, não só a chefe do Departamento Administrativo como também o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor Presidente, entre outros,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 763
Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

são responsáveis pela distribuição das mesmas.

Essas fichas estão assinadas por meio de rubrica, impossibilitando o conhecimento dos demais empregados que as autorizaram.

Não há relatório que acompanhe tempestivamente as requisições utilizadas, especificando o veículo, o condutor, total de litros, valor, quilometragem, etc. Da forma como está, não se conhece tais informações nem por ocasião do envio das faturas mensais, pelo Posto de Gasolina, uma vez que essas são acompanhadas das fichas "Autorização de Abastecimento" e "Nota de Abastecimento", que na maioria das vezes não contém os esclarecimentos necessários;

- c) "Ficha de Manutenção e Controle de Veículo" – demonstra de forma consolidada os gastos mensais com cada veículo.

As fichas "Ficha de Manutenção e Controle de Veículo", "Autorização de Abastecimento" e "Nota de Abastecimento" encaminhadas pelo posto de gasolina, demonstram abastecimentos de vários carros de terceiros na cidade de Cuiabá, sem qualquer justificativa. Ficamos impossibilitados de especificar esses gastos, na sua totalidade, em virtude das falhas de preenchimentos das fichas em referência. Porém, o controle exercido pelo responsável pela Divisão de Transportes, nos meses de janeiro a agosto, referente a esse fato, totalizou 5.086,20 litros, no valor de R\$ 15.077,00, sendo:

<i>Mês</i>	<i>R\$</i>	<i>Litros</i>	<i>Fls. (TC/Proc.12844-9/2006)</i>
Janeiro	R\$ 2.603,83	869,10	428 e 429
Fevereiro	R\$ 3.091,77	1.051,60	440 e 441
Março	R\$ 4.843,74	1.627,10	452 a 454
Junho	R\$ 1.480,29	500,10	466
Julho	R\$ 1.647,57	560,40	474
Agosto	R\$ 1.409,80	477,90	484
Total	R\$ 15.077,00	5.086,20	

Fonte: Ficha de Manutenção e Controle de Veículos – preenchidas pelo Sr. Wellington Domingos da Silva (chefe Divisão de Transportes, Equipamentos e Serviços Gerais, fls. 417 a 533/TC/Proc.12844-9/2006 e 509 a 558/TC).

O Chefe da Divisão de Transportes, Equipamentos e Serviços Gerais, nos meses de setembro a dezembro, não mais consolidou os dados referentes as ocorrências de abastecimento de carros de terceiros.

Nesse período, nos valemos unicamente dos processos de despesas, dos quais destacamos as autorizações de abastecimentos emitidas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. André Barbosa de Oliveira, bem como as respectivas notas de abastecimentos, emitidas pela Empresa Auto Petro Califórnia Ltda, onde notamos entre outros pontos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 764

Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

- autorização para abastecimento de carros de terceiros, quais sejam: placas – KAQ8277 e JZW8751 (mês de setembro);
- alguns carros abasteceram várias vezes a sua capacidade total, em um mesmo dia (fls. 523, 524, 528, 532 a 535, 547, 548/TC), sendo:

Nº autorização e Data	Nota Abastecimento e Data	Quantidade (litros)	Valor	Veículo placa
NE 600607-0				
1203 01/09/06	52799 01/09/06	43,2	R\$ 127,44	Fiesta Street KAQ8277
1204 01/09/06	52798 01/09/06	43,2	R\$ 127,44	Fiesta Street KAQ8277
Subtotal em 01/09/06		86,40	R\$ 254,88	Fiesta Street KAQ8277*
1202 18/09/06	54103 19/09/06	41,20	R\$ 120,00	Fiesta Street KAQ8277
1207 19/09/06	54149 19/09/06	40,00	R\$ 116,40	Fiesta Street KAQ8277
1208 19/09/06	54148 19/09/06	40,00	R\$ 116,40	Fiesta Street KAQ8277
50 19/09/06	54119 19/09/06	45,00	R\$ 130,96	Fiesta Street KAQ8277
Subtotal em 19/09/06		166,20	R\$ 483,76	Fiesta Street KAQ8277*
40 31/08/06	52791 01/09/06	47,90	R\$ 141,56	Montana (terceiros)
1214 30/09/06	54976 30/09/06	95,00	R\$ 276,40	Montana (terceiros) JZW8751
Subtotal		142,90	R\$ 417,96	Montana (terceiros)
Total		395,50	R\$ 1.156,60	

Fonte: Processos de despesas

* Constatamos despesas com abastecimento do veículo Fiesta Street KAQ8277, no mês de setembro, sendo que esse carro não se encontrava locado pela METAMAT, no mês de referência.

Demonstramos que o valor referente a despesa de abastecimento com veículos de terceiros, levantado por nossa equipe, no exercício de 2006, totalizou 5.481,70 litros, R\$ 16.233,60 (R\$ 15.077,00 + R\$ 1.156,60), equivalente a 617,95 UPF'S/MT (valor da UPF/MT R\$ 26,27, no exercício de 2006).

Tais gastos são irregulares tendo em vista que fogem ao objetivo do Órgão, bem como é uma despesa sem previsão legal orçamentária, o que



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT

Fis 765

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

contraria o artigo 4º da Lei 4.320/64.

B.1.1 – Despesas com Combustíveis

O fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo lubrificante para motor a diesel e óleo lubrificante para motor a gasolina) ao Órgão é realizado pela Empresa Auto Petro Califórnia Ltda, conforme contrato assinado em 11/11/2005, com vigência até 24/11/2006, cujo valor estimado é de R\$ 111.437,67 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

O termo de adjudicação e homologação do pregão nº 005/2005, que tem como objeto o fornecimento de combustível, cuja vencedora foi a Empresa Auto Petro Califórnia Ltda; bem como o contrato originado do referido pregão, tiveram a sua publicação no D.O.E. em 07/02/06 e 06/07/06 (fls. 534 e 535 TC/Proc.12844-9/2006), com atraso, prejudicando o princípio da eficiência, previsto no art. 37, Constituição Federal e em desacordo com o art. 61, § 1º, Lei 8.666/93.

Juntamos a partir das fls. 536 até 572 TC/Proc.12844-9/2006 e fls. 559 a 562/TC documentos comprobatórios das despesas em questão, tais como: notas fiscais, Pedido de Empenho (PED), Nota de Empenho (NE), Liquidação do Empenho (LIQ) e Nota de Ordem Bancária (NOB), sendo:

Mês do Pagamento	PED	NE	LIQ	NOB	Nota Fiscal		Valor
					Nº	Data	
Fevereiro/06	600030-0 16/02/06	600027-6 16/02/06	600046-4 16/02/06	600178-3 16/02/06	1508	08/02/06	R\$ 19.678,24
Março/06	600079-2 17/03/06	600070-5 17/03/06	600072-3 17/03/06	600220-8 17/03/06	1579	03/03/06	R\$ 6.691,48
Abril/06	600152-7 24/04/06	600137-0 24/04/06	600140-1 25/04/06	600286-0 27/04/06	1169	03/04/06	R\$ 9.770,21
Mai/06	600223-0 10/05/06	600207-4 10/05/06	600218-1 10/05/06	600404-9 12/05/06	1781	02/05/06	R\$ 9.233,89
Julho/06	600363-5 03/07/06	600339-9 03/07/06	600348-0 03/07/06	600690-4 05/07/06	1881	01/06/06	R\$ 9.358,49
Julho/06	600392-9 17/07/06	600368-2 17/07/06	600378-1 17/07/06	600730-7 19/07/06	1968	03/07/06	R\$ 5.176,15
Agosto/06	600520-4 21/08/06	600492-1 21/08/06	600496-6 21/08/06	600885-0 24/08/06	2080	02/08/06	R\$ 5.656,31
Outubro/06	600637-5 11/10/06	600607-0 11/10/06	600624-1 11/10/06	601110-0 16/10/07	2279	03/10/06	R\$ 7.315,91



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO

TCE-MT

Fls 766

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Mês do Pagamento	PED	NE	LIQ	NOB	Nota Fiscal		Valor
					Nº	Data	
Outubro/06	600623-5	600594-4	600613-6	601097-9	2165	01/09/06	R\$ 6.435,86
	05/10/06	05/10/06	05/10/06	09/10/06			
Novembro/06	600758-4	600699-1	600715-9	601242-4	2397	13/11/06	R\$ 3.127,00
	22/11/06	22/11/06	22/11/06	24/11/06	2366	03/11/06	R\$ 6.719,82
Total							R\$ 79.316,54

Fonte: Processos de despesas

Vale ressaltar que, no período de vigência do referido contrato, foi pago à Empresa Auto Petro Califórnia Ltda o montante de R\$ 103.728,77, sendo que R\$ 14.565,41 referem-se ao exercício de 2005 e R\$ 89.163,36 ao período de janeiro a dezembro de 2006 (fl. 559/TC).

Da análise das despesas em questão destacamos:

- ausência da assinatura do Ordenador de despesas nos empenhos relacionados na tabela anterior, em desacordo com o art. 58 da Lei nº 4.320/64.
- com exceção da NE 600368-2, os empenhos (600027-6, 600070-5, 600137-0, 600207-4, 600339-9, 600492-1, 600607-0, 600594-4 e 600699-1) de despesas com a Empresa Auto Petro foram realizadas a *posteriori*, em desacordo com o art. 60, Lei 4.320/64;
- não há assinatura qualquer nas notas de empenhos e liquidações dos empenhos de nº 600368-2, 600492-1, 600378-1 e 600496-6;
- certidões vencidas e ausência de certidões nos processos de despesas, contrariando o artigo 195, § 3º, Constituição Federal, artigo 27, Lei nº 8.036/90 e artigo 1º do Decreto Estadual 8.199/06, como seguem:
 - NE 600070-5 – ausente certidão do INSS;
 - NE 600699-1 – certidão negativa de débito da previdência e certidão de cadastro geral de fornecedores da SAD vencidas;

Com o vencimento do contrato, com a Empresa Auto Petro, a METAMAT realizou compra direta de combustíveis, com a Empresa ADM. Comércio e Representações Ltda – ME, no valor de R\$ 4.918,00 (564/TC), contrariando o artigo 3º do Decreto nº 09/03, uma vez que compete a Secretaria de Estado de Administração (SAD) gerir o fornecimento e consumo de combustíveis e lubrificantes.

A seguir aderiu ao registro de preços da SAD nº 027/2006 (cópia publicação termos adesão D.O.E., 31/10/06, fl. 563/TC), que teve os preços da Empresa ADM. Comércio e Representações Ltda registrados, cujo valor contratado, pela METAMAT, foi de R\$ 15.130,40. Logo, a despesa com essa empresa totalizou, no exercício de 2006, R\$ 20.048,40 (fls. 563 a 569/TC).

Com a instalação do sistema de controle de combustíveis da SAD, por meio de chips, a Empresa ADM. Comércio e Representações Ltda devolveu à METAMAT, em 06/03/07, o valor de R\$ 13.945,00. Porém, nos processos de despesa



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 767

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

realizados com a empresa em questão, no valor de R\$ 6.103,40, não constatamos qualquer controle por parte da METAMAT referente ao setor requisitante, veículo, motorista, quantidade de combustível fornecido, etc.

Observamos, ainda, a ausência das certidões de regularidade fiscal da empresa, nos processos de despesas com a ADM. Comércio e Representações Ltda, contrariando o artigo 195, § 3º, Constituição Federal, artigo 27, Lei nº 8.036/90 e artigo 1º do Decreto Estadual 8.199/06.

**B.1.2 – Despesas com manutenção de veículos,
consertos e recuperação de maquinários**

Constatamos despesas realizadas com oficinas como segue (fls. 573 a 673 TC/Proc.12844-9/2006 e fls. 590 a 629/TC):

NE	Pgto	Fornecedor / Histórico constante da Nota Fiscal	Valor
Credor: Trapézio Comércio e Serviços Ltda Me			
17501600096-9	29/03/06	carro Gol JYA0044: aquisição de 02 bicos e 02 rodas de ferro;	R\$ 150,00
17501600129-9	26/04/06	Kombi JZM0900: serviço (alinhamento e balanceamento, R\$ 50,00) e aquisição de pneu (R\$1.084,00);	R\$ 1.134,00
17501600160-4	28/04/06	Mitsubishi: alinhamento e balanceamento (R\$ 50,00) e pneus firestone (R\$ 2.152,00).	R\$ 2.202,00
Sub-total			R\$ 3.486,00
Credor: O. R. Magalhães Goularte			
17501600379-8	19/07/06	Toyota Bandeirante JYB9300 – serv. mecânica (R\$ 50,00); Kadett JYB4311: serv. mecânica (R\$ 90,00); 1418 Ford JZE1755: serv. mecânica, revisão elétrica, conserto bancos (R\$ 515,00) e Kombi JZM0900: serv. conserto bancos (R\$ 845,00);	R\$ 1.500,00
17501600380-1	19/07/06	peças – sem descrição do carro e sem placa: bucha, jg pastilhas, borrachas, partida (R\$ 207,90); Toyota Bandeirante JYB9300: bateria, fluido freio, etc. (R\$ 654,00); JZE1755: parte elétrica, maçanete (R\$1.202,55);	R\$ 2.064,45
17501600447-6	10/08/06	serviços – Mitsubishi JZI9501: serv. mecânica e parte elétrica (R\$ 660,00); Gol JYA0044: serv. mecânica e parte elétrica (R\$ 310,00), etc...	R\$ 1.130,00
17501600448-4	10/08/06	peças – Mitsubishi JYJ9501: peças jg pastilhas, kit embreagem, filtro combustível ,etc (R\$ 2.785,75); etc..	R\$ 4.072,75
Sub-total			R\$ 8.767,20
Credor: A. L. C. Auto Center Ltda			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 768

Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

NE	Pgto	Fornecedor / Histórico constante da Nota Fiscal	Valor
17501600377-1	19/07/06	Mitsubishi JZR7709: serviços – reparo freio, substituição de peças revisão (R\$ 495,90) e aquisição de peças de reposição (R\$ 1.379,68)	R\$ 1.875,58
17501600540-5	15/09/06	manutenção Mitsubishi JZJ9501	R\$ 4.313,00
17501600627-4	20/10/06	manutenção Mitsubishi JZJ9501	R\$ 14.077,73
17501600677-0	08/11/06	reparo danos causados por colisão Mitsubishi JZR7709 – Adesão ao Registro Preços SAD	R\$ 1.783,00
17501600678-9	08/11/06	reparo danos causados por colisão Mitsubishi JZR7709 – Adesão ao Registro Preços SAD	R\$ 502,26
17501600769-6	14/12/06	manutenção Mitsubishi JZJ9501 – Adesão ao Registro Preços SAD	R\$ 130,05
17501600770-0	14/12/06	manutenção Mitsubishi JZJ9501 – Adesão ao Registro Preços SAD	R\$ 377,08
Sub-total			R\$ 23.058,70
Credor: Tauro Motors Veículos Importados Ltda			
17501600653-3/ 17501600654-1	26/10/06	Revisões do veículo Mitsubishi, JZX7263	R\$ 9.307,36
Sub-total			R\$ 9.307,36
Credor: TRIMEC Equipamentos Ltda EPP			
17501600069-1	17/03/06	conserto de uma pá carregadeira 9-30R ano 1990 (R\$7.843,00) serviços de guincho, pintura completa pá carregadeira Michigan 55 e recuperação capota pá carregadeira (R\$ 4.140,00)	R\$ 11.983,00
17501600295-3/ 17501600299-6	30/06/06	conserto moto niveladora caterpillar 120 G; 01 pá carregadeira e 02 caminhões mercedes bens 1113 – convite 01/2006;	R\$ 79.940,00
17501600305-4	30/06/06	moto niveladora caterpillar 120 G: aquisição de peças;	R\$ 6.980,00
17501600419-0	02/08/06	moto niveladora cat. 120: aquisição de peças;	R\$ 7.950,00
17501600468-9	14/08/06	moto niveladora cat. 120: serv. pintura com colocação adesivo;	R\$ 2.500,00
17501600470-0/ 17501600506-5	28/08/06	conserto 01 pá carregadeira caterpillar 930 R, 01 caminhão basculante Ford F-14000 – convite 05/2006;	R\$ 78.950,00
17501600575-8/ 17501600470-0	22/09/06	consertos de duas motoniveladoras, sendo uma da marca HWB, DRESSER, ano de fab. 1 985, MOD.ZB 140, Série 10 252 e outra da marca CATERPILLAR, MOD. 120 G, ano de fab. 1 994, 4HDO2506 – convite 07	R\$ 72.420,00
17501600739-4/ 17501600740-8	04/12/06	consertos de uma motoniveladora Fiat Allis FG 85, Série 85T274 , não relacionado no inventário físico e financeiro da Cia. E de um Caminhão Marca MERCEDES BENZ, MOD. 1113, ano de fab. 1985 chassi - 344 049 12 659 438 Motor -344991-10 79 30 54 – convite 08	R\$ 79.745,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 769

Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

NE	Pgto	Fornecedor / Histórico constante da Nota Fiscal	Valor
17501600755-6/ 17501600757-2	11/12/06	consertos de um trator de esteira marca CATERPILLAR, MOD. D4 E PS, ano de fab. 1 990, Série 31C00677, e de uma pá carregadeira marca CATERPILLAR, MOD. 9 30 T II, ano de fab. 1 994, Série 17B02228 - convite 09	R\$ 71.638,17
17501600745-9/ 17501600747-5	11/12/06	conserto de uma pá carregadeira CATERPILLAR, MOD. 9 30 T II, ano de fab. 1 994, Série 17B02201 - convite 10	R\$ 79.178,00
17501600749-1/ 17501600752-1	11/12/06	conserto de uma motoniveladora CATERPILLAR, Mod. 120 G, ano de fab 1994, série 4HD02436 - convite 11	R\$ 78.367,57
17501600758-0/ 17501600777-7	11/12/06 15/12/06	consertos de um rolo compactador CA-15 DYNAPAC, ano de fab. 1 990, série 670B 890, de uma motoniveladora Motoniveladora CATERPILLAR, Mod. 120 G, ano de fab 1990, série 4HD01209, e de uma pá carregadeira marca CATERPILLAR, mod. 9 30 R, ano de fab. 1 990, série 57Z2440 - convite 12	R\$ 77.229,78
17501600753-0/ 17501600754-8	11/12/06	conserto de uma motoniveladora marca CATERPILLAR, MOD.120 G, ano de fab. 1 990, série 4HDO1255 - convite 13	R\$ 74.057,92
17501600635-5	20/10/06	conserto rolo compactador marca Dynapac, 1984 (peças)	R\$ 7.930,00
17501600748-3/ 17501600715-7	27/11/06	conserto motoniveladora Caterpillar 120 , série 4HDO 1413	R\$ 15.450,00
17501600704-1	24/11/06	conserto motoniveladora Caterpillar 120, série 4HDO 1413 (peças - bico injetor)	R\$ 2.520,00
17501600717-3	27/11/07	pneus, câmaras de ar, protetores motoniveladora caterpillar 120 g ano 1990, série HDO 1413	R\$ 9.918,00
Sub-total			R\$ 756.757,44
Credor: DIPESE Distribuidora de Peças e Serviços Ltda			
171600080-2	22/03/06	Kadett JYB4331: peças (R\$ 1.554,78); Kadett JYB4311: peças (R\$1.534,51); Kadett JYA6802: peças (R\$ 461,12) e serviço (R\$455,19) e Gol JYA0044: peças (R\$ 240,00) e serviço (R\$128,02). Sendo o total de peças (R\$ 3.790,41) e serviços (R\$ 583,21).	R\$ 4.373,62
Sub-total			R\$ 4.373,62
Credor: Alexandre de Barros Camargo-ME			
17501600199-0	09/06/06	Monza JYB4341: serviço (R\$ 1.749,50);	R\$ 1.749,50
17501600281-3	03/07/06	Kombi JZM0900: serviços (R\$ 5.213,40).	R\$ 5.213,40
Sub-total			R\$ 6.962,90
Credor: Doracy Galharde Kazikawa			
17501600097-7	29/03/06	Mitsubishi JZR7709: serviço limpeza ar condicionado	R\$ 365,75
Sub-total			R\$ 365,75
Total			R\$ 813.078,97

F:\SUBSECRETARIA DE ESTADO\ÓRGÃOS 2006\Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia\Companhia Mato-grossense de Mineração\51659-07.xls

Estado de Indústria, Comércio, Minas e



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**



Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Conforme demonstrado, o valor das despesas com manutenção de veículos, consertos e recuperação de maquinários, levantados por essa comissão, totalizou R\$ 813.078,97. Da análise dessas despesas destacamos:

- 1) os gastos com manutenção de veículos que compõem a frota da METAMAT totalizaram R\$ 56.321,53, e os gastos com conserto e recuperação de maquinários o valor de R\$756.757,44.
- 2) Dos gastos referentes à manutenção dos veículos que compõem a frota da METAMAT destacamos as despesas com os veículos Mitsubishi, sendo:
 - do total das despesas com os veículos Mitsubishi (R\$ 40.136,56), o valor de R\$37.344,17, foi realizado sem licitação, contrariando o artigo 2º da Lei 8.666/93 c/c artigo 24, § único do mesmo dispositivo legal.
 - a METAMAT aderiu ao Registro de Preços nº 015/06 (D.O.E.. de 31/10/06, fl. 563/TC), para manutenção de veículos Mitsubishi no valor de R\$ 8.700,00, a ser realizada pela Empresa A. L. C. Auto Center Ltda. O montante gasto com essa empresa, no exercício de 2006, foi de R\$ 23.058,70, sendo que R\$ 20.266,31 foram gastos realizados anterior a adesão ao registro de preços (NE 17501600377-1, NE 17501600540-5 e NE 17501600627-4).
 - no pagamento das despesas referente à revisão do veículo Mitsubishi, placa JZX7263, realizado à Empresa Tauro Motors Veículos Importados Ltda (NE 17501600653-3 e NE 17501600654-1) no total de R\$ 9.278,96 foi incluso o valor de R\$ 131,98 (fls. 602 a 606/TC), referente a despesa realizada em 13/06/2005. Quanto ao pagamento da despesa referente ao exercício de 2005 não constatamos a autorização dos serviços à época. Não há, nos autos, a comprovação dos serviços, uma vez que o mesmo não foi liquidado. Logo, o Órgão contrariou os artigos 60 e 62 da Lei 4.320/64, por não emitir empenho prévio e realizar pagamento de despesa sem efetuar sua liquidação. Observamos, ainda, que esse pagamento não foi efetuado por meio da conta despesas de exercícios anteriores, ferindo o artigo 37 do mesmo dispositivo legal.
 - nos processo de despesas com a Empresa Tauro Motors não há as certidões de regularidade fiscal, contrariando o artigo 195, § 3º, Constituição Federal, artigo 27, Lei nº 8.036/90 e artigo 1º do Decreto Estadual 8.199/06.
- 3) Dos gastos referentes ao conserto e recuperação de maquinários:
 - a solicitação dos serviços realizados com a Empresa TRIMEC Equipamentos Ltda EPP, é de autoria do Sr. Marcelo Costa Marques, Presidente da Comissão de Licitação.
 - não recolhimento do ISSQN à Prefeitura de Várzea Grande (fls. 630 e 631/TC) no valor de R\$ 207,00 (NE 17501600069-1, nota fiscal nº 001151), contrariando o artigo 106 do Decreto nº 7.217/06. Vale ressaltar a ausência, nesse processo de despesa, cujo total é de R\$ 11.983,00, as características dos equipamentos, para sua identificação e localização junto ao patrimônio, tais como: chassis,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 771

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

- número de série, etc.
- parte das despesas referentes aos convites nº 006 e 007, que tiveram como vencedora a Empresa TRIMEC Equipamentos Ltda EPP, foi paga por meio da nota de empenho 17501600470-0, emitida em 11/08/06, com data anterior a esses convites. Observamos que esse empenho foi emitido para cobrir despesas com o Convite nº 005. Esses fatos contrariam o artigo 61 da Lei 4.320/64;
 - ausência do Termo de Garantia de peças e serviços, como condição para recebimento do pagamento, em desacordo com os editais dos Convites nº 005/2006, 007/2006, 008/2006, 009/2006, 010/2006, 011/2006, 012/2006 e 013/2006;
 - conforme SIA680 (fls. 607 e 608/TC) foi pago à Empresa TRIMEC Equipamentos Ltda EPP, no exercício em exame, o valor de R\$ 768.780,60, já descontados as retenções.
 - Além das despesas já demonstradas no quadro anterior, constatamos, ainda:
 - serviços de frete: despesa solicitada pelo Sr. Marcelo Costa Marques, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de transportar maquinário (motoniveladora) de Várzea Grande até o Município de Novo São Joaquim/MT (NE 17501600545-6, R\$ 3.080,00, nota fiscal nº 74, de 11/10/06, fls. 632 a 636/TC); bem como transporte de 01 gerador de Água Boa para Cuiabá; transporte de 01 rolo rebocável e 01 Toyota Bandeirante de Tangará da Serra para Cuiabá (NE 17501600417-4, R\$ 3.000,00, pagamento 02/08/06).
- 4) Despesas com pneus – constatamos pagamentos referentes às aquisições de pneus no valor de R\$ 49.158,00, adquiridos com as Empresas Pneulândia Comercial Ltda (R\$39.852,00, convite nº 002/2006, NE 17501600521-9 e NE 17501600669-0, fl. 637/TC) e TRIMEC Equipamentos Ltda EPP (R\$ 9.918,00, NE 17501600717-3), sendo que desse montante o valor de R\$ 30.612,00 refere-se ao convite nº 002/2006, relatado anteriormente, e as demais no valor de R\$ 19.158,00, foi realizado sem processo licitatório em desacordo com o artigo 2º da Lei 8.666/93 c/c artigo 24, § único do mesmo dispositivo legal.

Observamos ainda, a ausência nos processos de despesas com a Empresa Pneulândia Comercial Ltda (NE 17501600521-9 e NE 17501600669-0), as certidões de regularidade fiscal, contrariando o artigo 195, § 3º, Constituição Federal, artigo 27, Lei nº 8.036/90 e artigo 1º do Decreto Estadual 8.199/06; bem como as notas fiscais foram atestadas por meio de rubrica, não sendo possível identificar o responsável.

Por fim, informamos que grande parte das notas fiscais foram atestadas por meio de rubricas não sendo possível a identificação do servidor que as atestaram. E Segundo o relatório SIAF, Pagamentos por Credor – SIA680 (fls. 674 TC/Proc.12844-9/2006 e 638/TC) não houve pagamento de despesas com a Oficina Única do Estado – A. R. P. CAMPOS.



B.1.3 – Despesas com Departamento de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT

Constatamos despesas com o DETRAN, no período de janeiro/06 a dezembro/06, no valor de R\$ 2.543,16, conforme relatório do SIAF, Pagamentos por Credor – SIA680 (fl. 639/TC), dessas despesas não analisamos o processo de empenho nº 600004-7, no valor de R\$ 1.708,55, por não ter sido encontrado junto ao Departamento Financeiro. Esse fato demonstra falha no controle interno, contrariando o art. 76, Lei 4.320/64.

Dos demais processos analisados, constatamos o pagamento indevido de despesa, sem autorização legal orçamentária, no valor de R\$383,08, equivalente a 14,58 UPFMT, relacionada à infração de trânsito, do veículo Kombi placa JZM0900, (fls. 640 a 642/TC), contrariando o artigo 4º da Lei 4.320/64.

B.1.4 – Despesas com Locação de Veículos

A METAMAT aderiu em 002/08/2005 ao Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2003/SAD, relativos aos serviços de locação de veículos de pequeno e médio porte, existente entre o Estado de Mato Grosso e a Empresa Monza Locadora de Veículos Ltda. As despesas decorrentes da execução desse Termo de Adesão foram estimadas em R\$ 24.000,00 ao ano, sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00.

Consta do plano de trabalho (fls. 679 e 680 TC/Proc.12844-9/2006) a previsão para contratação de dois veículos pequenos e uma caminhonete 4x4 quando houver a necessidade de viagem para atender projetos do Órgão, por um período de um ano, ou seja, de 02/08/05 a 01/08/06.

Em 27/10/06 a METAMAT aderiu à ata de Registro de Preços nº 004/2006 da SAD, cujo valor mensal do Termo de Adesão é de R\$ 4.665,82 (cópia publicação D.O.E. em 31/10/06 à fl. 563/TC). Esse termo prevê a contratação de dois veículos pequenos e uma caminhonete 4x4.

Constatamos que a despesa autorizada no valor de R\$24.000,00, por meio do Termo de Adesão a ata do Registro de Preços nº 004/2003/SAD, foi totalmente utilizado pela METAMAT ainda no exercício de 2005, para pagamento de despesas com a Empresa Monza Locadora de Veículos Ltda (fl. 643 e 644/TC).

No exercício de 2006, a METAMAT realizou despesas com Empresa Monza Locadora de Veículos Ltda no montante de R\$ 55.210,90. Desse valor, o total de R\$ 41.480,57 (NE 17501600130-2, NE 17501600443-3 e NE 17501600620-7) não foi licitado, contrariando com o artigo 2º da Lei 8.666/93.

Verificamos, ainda, que a maior parte dos empenhos para cobrir as despesas com essa Empresa foi emitido a *posteriori*, em desacordo com o art. 60, Lei 4.320/64 (fls. 645 a 656/TC).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 773

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

C – Almojarifado

A Divisão de Almojarifado esteve sob a responsabilidade da Sra. Márcia Fabiana Teixeira, no período de 01/06/04 a 20/06/06 e do Sr. Bruno Evangelista Malheiros, a partir de 21/06/06, conforme Portaria nº 055/2006 (fl. 706/TC/Proc.12844-9/2006).

Constatamos armazenado no órgão, alguns materiais para consumos, cujos controles dos consumos médios, aquisições e baixas, estão detalhados através de planilhas (fls. 710 a 719 TC/Proc.12844-9/2006 e fls. 658 a 678/TC). Porém, o Sr. Bruno Evangelista Malheiros nos informou que o preenchimento dessas planilhas são realizadas mediante informações repassadas pela Secretaria de Fazenda – SEFAZ – à METAMAT. Logo, o controle de estoque não é realizado pela METAMAT, contrariando o artigo 74 da Constituição Federal c/c artigo 76, Lei 4.320/64.

Em relação ao almojarifado destacamos, ainda:

- a) o local de armazenagem dos materiais não é adequado e seguro, pois não existe dispositivo de segurança contra fogo, furto e o acesso a pessoas estranhas ao setor não é proibido. A máquina fotocopadora está localizada no almojarifado, o que provoca uma movimentação bastante grande de pessoas nesse setor;
- b) quanto ao controle das aquisições do exercício de 2006, o responsável pela Divisão de Almojarifado nos informou não possuir esse controle e entregou à nossa equipe cópias de notas fiscais no montante de R\$ 1.653,45 (fls. 682 a 697/TC);
- c) quanto ao estoque, tomamos conhecimento da falta de materiais (canetas, borrachas, etc.). Porém, há armazenado no Órgão, junto ao Departamento Administrativo, grande quantidade de álcool gel, botijão de gás, além de uma grande carga de papel A₄. Segundo o responsável pelo almojarifado, essa carga de papel A₄ foi adquirida pela Cia há mais de dois anos e a quantidade armazenada é suficiente, ainda, para abastecer a METAMAT por mais dois anos. Entendemos que o controle de estoque deve ser feito de tal forma a realizar compras de modo racional, evitando aquisições urgentes ou desperdícios;
- d) quanto às saídas de materiais para os setores da Cia, essas são respaldadas por requisições (fls. 707 a 709 TC/Proc.12844-9/2006 e fls. 679 a 681/TC). Porém, fomos informados pelo chefe da Divisão de que nos meses de setembro, outubro e novembro, as saídas do material não se deu por meio de requisições, por falta desses formulários. Verificamos algumas impropriedades nas requisições, quais sejam:
 - em algumas requisições não é informado o setor requisitante, embora exista o campo;
 - na requisição não há espaço para identificação do nome e assinatura do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 774
Rub.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

responsável pelo setor requisitante;

- há somente uma assinatura que deveria ser do responsável pelo Departamento Administrativo, porém outros funcionários também autorizam a retirada de materiais;
- o preenchimento das requisições não é feito de forma correta, por exemplo, no campo para o tipo de material coloca-se a quantidade. Quando sobra espaço para preenchimento de mais materiais na requisição, muitas vezes não é passado um traço para impedir adições.

Por fim, informamos que o saldo da conta Estoque, subconta Material de Expediente (fls. 698/TC), demonstra o total de R\$ 45.834,28, o que confere com as planilhas citadas anteriormente. No entanto, não há o lançamento do saldo do exercício anterior, nem das aquisições do período, e ainda não há o lançamento das baixas, demonstrando mais uma vez falhas no controle interno.

IX – ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os Balancetes mensais da METAMAT dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e novembro foram encaminhados a este Tribunal **fora do prazo** estabelecido no art. 130, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, e Instrução Normativa 03/2005 de 30/11/05 que aprova a 3º edição do Manual de Orientação para remessa de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme demonstrado abaixo:

<i>Meses</i>	<i>Protocolo N°</i>	<i>Prazo</i>	<i>Data remessa</i>	<i>Atraso (dias)</i>
Janeiro	12.844-9/2006	28/02/06*	31/08/06	123
Fevereiro	12.846-5/2006	31/03/06*	31/08/06	123
Março	12.851-1/2006	30/04/06*	31/08/06	123
Abril	12.848-1/2006	31/05/06	31/08/06	92
Maio	12.850-3/2006	30/06/06	31/08/06	62
Junho	12.852-0/2006	31/07/06	31/08/06	30
Julho	14.681-1/2006	31/08/06	06/10/06	36
Agosto	14.682-0/2006	30/09/06	06/10/06	6
Setembro	15.739-2/2006	31/10/06	30/10/06	-
Outubro	17.418-1/2006	30/11/06	30/11/06	-
Novembro	1.269-6/2007	31/12/06**	24/01/07	16
Dezembro	2.597-6/2007	31/01/07***	15/02/07	-
Balanço 2006	5.165-9/2007	31/03/07	02/04/07	-

* Prazo prorrogado para 30/04/2006 – Domingo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 775
Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

** Contagem do prazo interrompida durante o período de recesso, entre 23/12/2006 e 08/01/2007.

*** Prazo prorrogado para 15/02/2007.

As demonstrações contábeis apresentadas no balanço foram elaboradas pelo setor de contabilidade da Companhia, com base nos relatórios fornecidos pelo sistema EXACTUS, sistema este utilizado pela METAMAT para o registro dos atos e fatos contábeis, atendendo aos preceitos da Lei Federal 6.404/76.

Não obstante, ressaltamos que a execução orçamentária e financeira devem ser registradas, na sua totalidade, nos sistemas integrados do Governo do Estado, como determina a Lei nº 8.360/2005 em seu artigos 6º c/c artigo 19. Assim, a METAMAT deve observar os preceitos da Lei 4.320/64 com relação à sua execução orçamentária, para fins de consolidação do balanço geral do Estado.

Responsabiliza-se pela contabilidade da METAMAT a Sra. **Gilmara Pereira Rocha**, CRC/MT 20056-6.

Da análise das demonstrações contábeis, destacamos:

A – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem por finalidade apresentar a posição **financeira** e **patrimonial** da empresa em determinada data, representando assim, uma posição estática.

O balanço, conforme a Lei 6.404/76, é composto por três elementos básicos:

1. **Ativo:** demonstra os bens e direitos da empresa, ou seja, as aplicações de recursos;
2. **Passivo:** compreende as exigibilidades e obrigações da empresa;
3. **Patrimônio Líquido:** representa o valor líquido da empresa, ou seja, a diferença entre os bens e direitos (ativo) e as obrigações (passivo).

Abaixo reproduzimos o Balanço Patrimonial do exercício de 2006 apresentado às folhas 13 e 14 TC.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/06			
ATIVO		PASSIVO	
Circulante	1.536.656	Circulante	1.310.061
Caixa e bancos	883.374	Fornecedores	6.908
Adiantamento a Funcionários	11.250	Obrig. Sociais e Trabalhistas	396.118
Outros Créditos	625	Obrigações Tributárias	59.024
Valores a Receber pela Venda Bens a Prefeituras	595.572	Provisão p/ Férias e Encargos Sociais	848.011
Materiais e Bens de Consumo	45.835	Exigível a Longo Prazo	19.327.899



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 776

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/06			
Realizável a Longo Prazo	528.772	Prog. Recup. Fiscal – REFIS	10.196.537
Ações	164.348	Parcelamento FGTS	1.019.333
Valores a Receber pela Venda Bens a Prefeituras	364.424	Contingências Trabalhistas	7.051.654
Permanente	18.784.124	Contingências Cíveis	425.053
Investimentos	9.253.718	Ações Judiciais	96.992
Imobilizado	9.530.406	Outras Contas a Pagar	9.723
		Parcelamento PAEX	145.770
		Parcelamento Dívida Ativa	382.837
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	211.591
		Capital Social	61.171.276
		Reservas de Capital	298.165
		Prejuízos Acumulados	-61.257.850
TOTAL ATIVO	20.849.551	TOTAL PASSIVO	20.849.551

A METAMAT efetuou a venda de máquinas, equipamentos e veículos à vários Municípios do Estado de Mato Grosso, a prazo e com reserva de domínio nos exercícios de 2005 e 2006. O valor a receber em 31/12/06 relativo a essas vendas e registrado no balanço é R\$ 959.996,00, sendo R\$ 595.572,00 no ativo circulante e R\$ 364.424,00 no realizável a longo prazo.

No item *X-Outros Pontos; C-Venda de Bens do Ativo Imobilizado* efetuamos análise mais detida desses valores a receber.

Merecem destaque os valores apresentados no Permanente, sendo Investimentos R\$ 9.253.718,00 e Imobilizado R\$ 9.530.406,00, que totalizam R\$ 18.784.124,00.

A Lei 6.404/76 (artigo 176, § 2º) obriga o detalhamento por conta nas demonstrações, impedindo o agrupamento de contas semelhantes se a soma dos saldos ultrapassar 10% do valor total do respectivo grupo. O artigo 178 da mesma lei, por sua vez, indica os grupos de contas que constarão no balanço, sendo que o permanente é dividido em investimentos, ativo imobilizado e ativo diferido.

Dessa forma, o balanço da METAMAT apresenta-se em desacordo com referido dispositivo legal, uma vez que demonstra os valores dos grupos investimentos e imobilizado apenas pelo total de cada grupo, não identificando as contas que os compõem.

Além disso, o valor do imobilizado não confere com o Demonstrativo do Inventário Físico e Financeiro – DIFF, conforme comentado no item *VIII - Patrimônio*.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 777

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

B – Demonstração do Resultado do Exercício

Esta demonstração objetiva apresentar a composição do resultado do exercício, discriminando as receitas e despesas de forma dedutiva. A Demonstração do Resultado do Exercício-DRE à folha 20 TC está assim apresentada:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Receita Operacional Bruta	14.453.738
Subvenções do Governo do Estado	14.382.719
Arrendamento	44.639
Serviços Prestados	26.380
(-) Deduções da Receita Bruta	-35.554
Impostos sobre o Faturamento	-35.554
Receita Operacional Líquida	14.418.184
(-) Despesas Operacionais	-19.343.985
Gerais e Administrativas	-19.336.838
Encargos Financeiros Líquidos	-7.147
Prejuízo Operacional	-4.925.801
Resultado Não Operacional	-16.075
Prejuízo do Exercício	-4.941.876

Os valores que compõem a referida DRE já foram objeto de nossa análise nos respectivos tópicos da receita e despesa.

Com relação ao resultado não operacional no valor negativo de R\$ 16.075,00, o mesmo refere-se ao resultado nas operações de venda de veículos máquinas e equipamentos a diversas prefeituras no exercício, cuja análise será apresentada no item X; C - *Venda de Bens do Ativo Imobilizado*.

Observamos que a METAMAT registrou um prejuízo de R\$ 4.941.876,00, equivalente a 34,19% da sua receita operacional bruta no ano de 2006.

C – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

As alterações sofridas no patrimônio líquido da Companhia Matogrossense de Mineração no exercício de 2006 estão demonstradas à folha 21 TC, conforme abaixo:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 778
Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

<i>Histórico</i>	<i>Capital Social</i>	<i>Reservas de Capital</i>	<i>Doações e Subvenções</i>	<i>Prejuízos Acumulados</i>	<i>Total do Patrimônio Líquido</i>
Saldos em 31/12/05	61.171.276	43.239	254.926	-55.633.215	5.836.226
Movimentação no Exercício de 2006					
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	-682.759	-682.759
Prejuízo do Exercício	0	0	0	-4.941.877	-4.941.877
Saldos em 31/12/06	61.171.276	43.239	254.926	-61.257.851	211.590

Ressaltamos que a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL apresentada à folha 21 TC está incorreta, uma vez que apresenta um total do Patrimônio Líquido de R\$ 59.618.132,00, quando o correto é R\$ 211.590,00, conforme demonstrado acima e registrado no balanço patrimonial à folha 14 TC.

O artigo 176, § 5º da Lei 6.404/76 determina que as notas explicativas, dentre outros, deve indicar os ajustes de exercícios anteriores, cuja definição encontra-se no artigo 186, § 1º, que transcrevemos:

§ 1º Como ajustes de exercícios anteriores serão considerados apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes.

Observamos a existência de “ajustes de exercícios anteriores” no valor total de 682.759,00 sem, no entanto, haver nenhuma indicação a esse respeito nas notas explicativas, desobecendo o artigo 176, § 5º, alínea “h” da Lei 6.404/76.

X – OUTROS PONTOS

A – Parcelamento de Dívidas

A₁ – REFIS

Através da Lei 9.964 de 10 de abril de 2000 (fls. 145 à 150 TC/Proc.12844-9/2006) foi instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS destinado a promover a regularização de créditos da União decorrentes de débitos de pessoas jurídicas relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT

Fls 779

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Receita Federal e pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

Segundo a Lei, o ingresso no REFIS dar-se-á por opção da pessoa jurídica que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais mencionados acima, sendo que a consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa jurídica.

Encontramos pagamento de **REFIS** no período de dezembro/2005 a agosto/2006 (fls. 151 à 159 TC/Proc.12844-9/2006) e de setembro a dezembro/2006 (fls. 431 a 343 TC) que a seguir demonstramos:

Competência	Posição em	Saldo	Atualização (+)	Ajuste (+ ou -)	Amortização Principal R\$ (-)	Amortiz. Encargos R\$ (-)	Saldo Atual
Janeiro/06	31/12/05	10.053.864,36	47.667,50	0,00	3.457,18	2.037,57	10.096.037,11
Fevereiro/06	31/01/06	10.096.037,11	47.641,57	0,00	587,49	350,66	10.142.740,53
Março/06	28/02/06	10.142.740,53	47.637,16	0,00	584,75	353,40	10.189.439,54
Abril/06	31/03/06	10.189.439,54	43.136,24	0,00	582,28	355,87	10.231.637,63
Mai/06	30/04/06	10.231.637,63	43.128,33	0,00	1.003,92	616,42	10.273.145,62
Junho/06	31/05/06	10.273.145,62	70.219,55	0,00	997,29	623,05	10.341.744,83
Julho/06	30/06/06	10.341.744,83	39.782,06	0,00	1.530,16	965,53	10.379.031,20
Agosto/06	31/07/06	10.379.031,20	39.772,49	0,00	1.524,32	971,37	10.416.308,00
Setembro/06	31/08/06	10.416.308,00	39.762,97	0,00	0,00	0,00	10.456.070,97
Outubro/06 *	30/09/06	10.456.070,97	36.314,73	-365.945,38	0,00	0,00	10.126.440,32
Novembro/06	31/10/06	10.126.440,32	35.048,17	0,00	0,00	0,00	10.161.488,49
Dezembro/06	30/11/06	10.161.488,49	35.048,16	0,00	0,00	0,00	10.196.536,65
TOTAIS			525.158,93		10.267,39	6.273,87	10.196.536,65

* O ajuste a menor no valor de R\$ 365.945,38, trata-se de lançamento efetuado pela SRF em 13/10/06, sendo: R\$ 221.891,59 – Lançamento de Dívida INSS – decréscimo e R\$ 144.053,79 – TJLP de Decréscimo de Dívida INSS.

Conforme o quadro resumo acima, o saldo do REFIS em 31/12/2006 era de R\$ **10.196.536,65**, conferindo com saldo constante no “Extrato da Conta REFIS” impresso a partir do site da Secretaria da Receita Federal (Fl. 435 TC), devidamente contabilizado na conta 2691 – Prog. Recup. Fiscal. REFIS (Fl. 436 TC).

Em 29/08/06, o Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal, por meio da portaria nº 1.393 (Fl. 437 TC) excluiu a METAMAT do Refis por motivos de inadimplência parcial das prestações mensais 10/2002 e 02/2003 a 01/2004 (Fl. 438 TC).

Em 15/09/06 a METAMAT protocolou requerimento junto à Secretaria da Receita Previdenciária (fls. 188 a 197 TC), requerendo o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições patronais ao INSS em 130 (cento e trinta) parcelas mensais e consecutivas, cujo valor total do débito atualizado é de **R\$ 6.313.721,16** (fls. 439 a 448/TC).

Tal parcelamento excepcional está amparado pelo artigo 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, que estipula no parágrafo 1º do artigo 3º que os débitos incluídos no parcelamento serão consolidados pela Secretaria da Receita Federal-SRF e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 780
Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

forma conjunta e pela Secretaria da Receita Previdenciária-SRP relativamente aos débitos junto ao INSS.

Os débitos ainda não foram consolidados pela SRP nem pela SRF, não existindo portanto, extrato dos débitos separadamente.

No período de setembro a dezembro localizamos os seguintes pagamentos (Fls. 449 a 452 TC):

Competência	Pago em	Pagamentos INSS R\$	Pagamentos SRF R\$	Total Pago R\$
Setembro/06	15/09/06	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Outubro/06	20/10/06	69.057,24	5.000,00	74.057,24
Novembro/06	22/11/06	67.061,24	5.000,00	72.061,24
Dezembro/06	19/12/06	67.057,24	5.000,00	72.057,24
TOTAL		205.175,72	17.000,00	222.175,72

A₂ – FGTS

Constatamos também a existência de parcelamento de **FGTS** junto à Caixa Econômica Federal, cujos pagamentos estão demonstrados a seguir:

Competência	Posição em	Valor	Atualização (1)	Amortização Principal R\$	Amortização Encargos R\$	Saldo Atual
Janeiro/06	31/12/05	1.099.145,31	5.843,48	2.367,16	2.217,78	1.100.403,85
Fevereiro/06	31/01/06	1.100.403,85	4.675,98	6.161,93	5.843,64	1.093.074,26
Março/06	28/02/06	1.093.074,26	5.273,24	6.024,00	6.033,58	1.086.289,92
Abril/06	31/03/06	1.086.289,92	4.503,06	6.089,06	6.026,49	1.078.677,43
Mai/06	30/04/06	1.078.677,43	4.906,97	6.088,25	6.083,17	1.071.412,98
Junho/06	31/05/06	1.071.412,98	5.325,59	5.985,57	6.242,89	1.064.510,11
Julho/06	30/06/06	1.064.510,11	5.037,47	6.041,69	6.249,76	1.057.256,13
Agosto/06	31/07/06	1.057.256,13	5.618,43	6.040,96	6.312,60	1.050.521,00
Setembro/06	31/08/06	1.050.521,00	4.902,61	5.950,10	6.468,13	1.043.005,38
Outubro/06	30/09/06	1.043.005,38	4.902,31	6.000,48	6.475,60	1.035.431,61
Novembro/06	31/10/06	1.035.431,61	4.548,04	5.934,17	6.601,14	1.027.444,34
Dezembro/06	30/11/06	1.027.444,34	4.480,22	5.946,12	6.645,89	1.019.332,55
TOTAIS			60.017,40	68.629,49	71.200,67	1.019.332,55

O saldo de **R\$ 1.019.332,55** em 31/12/2006 confere com demonstrativo/planilha da CEF (Fls. 453 a 455 TC) e com razão contábil da conta 683 – FGTS-Parcelamento (Fls. 456 a 457 TC).

A₃ – Dívida Ativa da União

Verificamos que a METAMAT efetuou o parcelamento de débitos inscritos como Dívida Ativa da União relativo à três Autos de Infração, conforme



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 781

Rub.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Termos de Parcelamento de Débito com Garantia de Penhora, firmado com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em Mato Grosso (Fls. 160 à 168 TC/Proc.12844-9/2006) em 12/05/2005.

Encontramos pagamentos do referido parcelamento, a seguir demonstrados:

Competência	Posição em	Valor Total	Atualização	Amortização R\$	Encargos R\$	Saldo Atual
Janeiro/06	31/12/05	476.346,45	3.170,73	2.812,53	7.285,11	469.419,54
Fevereiro/06	31/01/06	469.419,54	2.738,79	2.812,53	7.412,85	461.932,95
Março/06	28/02/06	461.932,95	3.201,42	2.812,53	7.515,60	454.806,24
Abril/06	31/03/06	454.806,24	1.749,60	0,00	0,00	456.555,84
Mai/06	30/04/06	456.555,84	4.066,98	5.625,06	15.477,63	439.520,13
Junho/06	31/05/06	439.520,13	2.903,28	2.812,53	7.853,31	431.757,57
Julho/06	30/06/06	431.757,57	2.914,11	2.812,53	7.958,76	423.900,39
Agosto/06	31/07/06	423.900,39	3.043,56	2.812,53	8.063,31	416.068,11
Setembro/06	31/08/06	416.068,11	1.538,25	0,00	0,00	417.606,36
Outubro/06	30/09/06	417.606,36	4.249,62	5.625,06	16.541,10	399.689,82
Novembro/06	31/10/06	399.689,82	2.808,24	2.812,53	8.367,93	391.317,60
Dezembro/06	30/11/06	391.317,60	2.791,08	2.812,53	8.459,10	382.837,05
TOTAL			35.175,66	33.750,36	94.934,70	382.837,05

O saldo do referido débito em 31/12/2006 no valor R\$ 382.837,05, está devidamente escriturado na contabilidade na conta 696-Dívida Ativa-Parcelamento (Fls. 458 e 459 TC)

B – Ações Trabalhistas

Conforme comentado no item IV - *Disponibilidades*, a METAMAT é polo passivo em diversas reclamações trabalhistas oriundas de ex-funcionários da extinta CODEMAT.

Verificando junto à Assessoria Jurídica, a mesma nos informou que em 04/10/2004 foi firmado um acordo com os reclamantes e homologado pela Justiça do Trabalho, visando a extinção de todos os feitos em que a METAMAT figura como executada, conforme Termo de Transação às fls. 460 a 462 TC. Tal acordo prevê, em suma, que a METAMAT efetuará depósitos mensais de R\$ 200.000,00 em conta bancária judicial que servirão para quitação dos débitos conforme o valor fixado na última decisão judicial proferida nos autos, atualizados até a data do efetivo pagamento, que se dará, alternadamente, pela ordem crescente de valores e pela ordem cronológica de ajuizamento das ações.

Em 28/04/2005, o Termo Aditivo N° 02/2005 ao referido acordo (Fls. 463 a 464 TC), acrescentou a importância de R\$ 70.000,00 aos depósitos mensais na conta judicial a serem efetuados pela METAMAT, a partir do mês de maio de 2005.

Verificamos que a METAMAT não possui controle efetivo das quitações dessas ações nem dos saldos de cada uma delas, valendo-se apenas de informações repassadas pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT/MT para



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 782
Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

acompanhamento e contabilização da provisão para contingências trabalhistas. Tal provisão foi ajustada em 31/12/06 em R\$ 7.051.654,48, de acordo com a relação dos processos pendentes de pagamento em 31/12/06, fornecida pelo TRT/MT (Fls. 465 a 467 TC).

No entanto, essas informações não são consistentes, tendo em vista que:

1- Em 31/08/06, esse saldo era de R\$ 6.992.146,26 (relação do TRT/MT às folhas 179 a 182 TC/Proc.12844-9/2006;

2- Não houve entrada de novas ações no período de setembro a dezembro de 2006;

3- Segundo as condições do acordo citado anteriormente, houveram depósitos para quitação no montante de R\$ 1.080.000,00 (270.000,00 x 4 meses);

4- Com base nos depósitos citados acima, o saldo em 31/12/2006 deveria ter diminuído, no entanto, aumentou R\$ 59.508,22 (passando de R\$ 6.992.146,26 em 31/08/06 para R\$ 7.051.654,48 em 31/12/06).

Outro fator que demonstra a falta de controle dessas ações por parte da METAMAT são as informações do processo nº 00067.1995.004.23.00-4 repassadas pelo TRT/MT, conforme abaixo:

<i>Data</i>	<i>Histórico</i>	<i>Valor R\$</i>	<i>Observação</i>
31/08/06	Saldo cfe. Relação TRT/MT	424.789,95	Fl. 179 TC/Proc.12844-9/2006
27/10/06	Pagto. Cfe. Demonstrativo TRT/MT	-38.420,92	Fl. 468 TC
14/12/06	Pagto. Cfe. Demonstrativo TRT/MT	-410.365,95	Fl. 470 TC
	Saldo Calculado cfe. Dados acima	-23.996,92	
31/12/06	Saldo cfe. Relação TRT/MT	439.899,09	Fl. 465 TC

O quadro acima demonstra que as informações não são confiáveis, uma vez que um processo que tinha um saldo de R\$ 424.789,95 em 31/08/06, sofreu pagamentos em outubro e dezembro no total de R\$ 448.786,87, não poderia apresentar um saldo a pagar de R\$ 439.899,09 em dezembro/06.

C – Venda de Bens do Ativo Imobilizado

Há vários Contratos de Vendas e Compras de Bens com Reserva de Domínio, a diversos municípios, intermediados pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, que não se encontram relacionados nos balancetes e nem na relação fornecida pelo Departamento Administrativo, conforme relatamos no item **VII – Despesas, G – Contratos**.

Juntamos a partir da fl. 323 até 366/TC/Proc.12844-9/2006 demonstrativos dos documentos referentes às vendas dos bens às Prefeituras, das quais temos a informar:

1) Contrato nº 04/2005 firmado entre a METAMAT e a MT FOMENTO, publicado D.O.E.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 783

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

em 20/06/05 (fls. 323 a 328/TC/Proc.12844-9/2006):

Esse contrato tem por objetivo a prestação do serviço de intermediação financeira e cobrança, por parte da MT FOMENTO, nos financiamentos de máquinas e equipamentos que a METAMAT conceder aos Municípios do Estado de Mato Grosso.

O serviço contratado será remunerado pelo percentual de 5% sobre o valor do equipamento vendido, que deverá ser apurado e descontado do valor que será repassado à CONTRATANTE, relativo à entrada a ser paga pelo município comprador. Depois de apurado o valor e descontado a comissão, ficará o saldo à disposição da CONTRATANTE, a qual oficiará a conta a ser repassada. Caso não seja cobrado o valor da entrada do município comprador, a remuneração da MT FOMENTO dar-se-á através de desconto de 5% sobre as parcelas a serem pagas pelo comprador.

Data da assinatura: 06/06/05.

Prazo de vigência: 03 anos;

- 2) Essas vendas ocorreram, em sua maior parte, no exercício de 2005. Com base na documentação que nos foi apresentada, elaboramos o quadro abaixo que demonstra o montante dessas vendas nos anos de 2005 e 2006:

CONTRATOS FIRMADOS EM 2005						
Prefeitura	Nº do Contrato	Data	Total objeto R\$	Entrada R\$	Qtde. Parc.	Vr. da Parcela R\$
Apiacás	15/05	22/06/05	25.000,00	2.500,00	23	978,26
Alto Araguaia	16/05	23/06/05	25.000,00	2.500,00	23	978,26
Feliz Natal	17/05	21/06/05	225.000,00	22.500,00	36	5.625,00
Sinop	18/05	22/06/05	174.000,00	17.400,00	35	4.474,29
Araguainha	19/05	21/06/05	40.000,00	0,00	36	1.111,11
Barra do Garças	21/05	22/06/05	60.000,00	6.000,00	30	1.800,00
União do Sul	22/05	22/06/05	25.000,00	2.500,00	35	642,86
Chapada dos Guimarães	38/05	30/11/05	70.000,00	0,00	36	1.944,44
Tangará	40/05	24/10/05	160.000,00	0,00	1	160.000,00
Terra Nova do Norte	44/05	19/10/05	20.000,00	2.000,00	19	947,37
Novo São Joaquim	45/05	19/10/05	95.000,00	9.500,00	35	2.442,86
Cotriguaçu	48/05	10/12/05	100.000,00	10.000,00	35	2.571,43
Santo Afonso	49/05	05/12/05	180.000,00	18.000,00	35	4.628,57
Nova Monte Verde	53/05	22/12/05	50.000,00	5.000,00	35	1.285,71
Total vendido em 2005			1.249.000,00			



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 784

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

CONTRATOS FIRMADOS EM 2006						
Prefeitura	Nº do Contrato	Data	Total objeto R\$	Entrada R\$	Qtde. Parc.	Vr. da Parcela R\$
Nova Guarita	01/06	15/01/06	125.000,00	0,00	36	3.472,22
Ribeirão Cascalheira	02/06	16/01/06	12.000,00	1.200,00	35	308,57
Ribeirão Cascalheira	03/06	16/01/06	30.000,00	3.000,00	35	771,43
Araputanga	05/06	26/02/06	20.000,00	0,00	1	20.000,00
São José do Rio Claro	10/06	12/04/06	125.000,00	12.500,00	29	3.879,31
Santo Antônio do Leste	16/06	10/05/06	127.500,00	12.750,00	29	3.956,90
Total vendido em 2006			439.500,00			

- 3) Dos contratos de compra e venda para as prefeituras, com reserva de domínio, realizados no exercício em exame, temos a informar:
- em caso de inadimplemento por parte do município, serão acrescidos em 1% ao mês, a título de mora e 2 % de multa sobre os valores vencidos;
 - ocorrendo o atraso no pagamento de mais de 02 prestações, por parte do município, o contrato prevê sanções, que constatamos não estão sendo aplicadas por parte da Administração da METAMAT, a exemplo do ocorrido com as Prefeituras de Araguinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, entre outras (doc. às fls. 474 a 480/TC);
 - os pagamentos podem ser realizados por meio de boletos bancários ou autorizações de débitos em conta corrente ou depósitos na conta corrente nº 5.209-4, agência 3834-2, Banco do Brasil S/A, denominada MT FOMENTO-METAMAT, e mantida pelo Agente Financeiro;
 - os contratos não estão numerados em ordem seqüencial, impossibilitando-nos de afirmar ao certo o total de contratos existentes, conforme apontamos anteriormente;
- 4) Quanto ao controle, no exercício de 2006, dos valores recebidos e a receber oriundos das vendas de bens às Prefeituras, fomos notificados pelo Departamento Financeiro, Departamento Administrativo e pela Divisão de Patrimônio e Informática – DPI que o Órgão não realiza esse controle, contrariando o art. 97, Lei 4.320/64. A DPI nos entregou cópias das planilhas emitidas pela MT FOMENTO em 14/02/2007, contendo o histórico dos pagamentos realizados pelas Prefeituras, (fl. 572 a 589/TC). Com base nessas planilhas, calculamos os valores a receber em 31/12/2006, expurgando os valores pagos em 2007, obtendo um montante a receber de R\$ 932.962,69. Comprando com os valores constantes no balanço patrimonial, apuramos uma diferença de R\$ 27.032,66, o que comprova a ausência de controle desses valores a receber, conforme demonstrado abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 785

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Descrição	Valor R\$
Valores a Receber pela Venda de Bens a Prefeituras (Balanço Patrimonial)	
No Ativo Circulante	595.571,27
No Ativo Realizável a Longo Prazo	364.424,08
Total Registrado no Balanço Patrimonial	959.995,35
Saldo a receber conforme planilhas da MT FOMENTO	932.962,69
Diferença Apurada	27.032,66

- 5) Esses bens não foram desincorporados do acervo patrimonial, tendo em vista sua forma de pagamento que é de 36 parcelas, com exceção do valor de R\$ 180.000,00 relativo aos contratos 040/CT/2005 de R\$ 160.000,00 e 005/CT/2006 de R\$ 20.000,00, cujos pagamentos ocorreram integralmente no exercício de 2006. No entanto este procedimento está equivocado, uma vez que, ao efetuar a venda, o bem já é entregue ao comprador devendo ser baixado do acervo patrimonial neste momento. Os valores ainda não recebidos relativos a essas vendas devem ser registrados e controlados em conta específica do ativo.

Aspectos Contábeis

Por ocasião da nossa inspeção *in loco* no período de 28/02/2007 a 13/03/2007, para análise dos balancetes dos meses de setembro a dezembro/2006 conforme Ofício n.º 1218/2007/TCE-MT-AS (cópia fl. 41 TC), constatamos que a METAMAT vinha adotando critérios para contabilização dos atos e fatos resultantes das vendas de bens às prefeituras em dissonância com a Lei das Sociedades por Ações, Lei n.º 6.404/76, cujo artigo 177 trata da escrituração contábil, conforme transcrevemos:

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência. (grifo nosso)

O regime de competência de que trata o dispositivo acima, significa que as receitas e despesas devem ser escrituradas no período em que ocorrerem e resulta do princípio contábil da competência. O Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução CFC n.º 750 de 29/12/1993, comenta o **Princípio da Competência** em seu artigo 9º, esclarecendo que:

Art. 9 As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 733
Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

internet e celulares, há ainda outras despesas que caracteriza uso individual do servidor/usuário do celular, são eles: despesas com serviços Vivo Torpedo, Wap, Messaging, Caixa Postal, Dowloads, Tons e Imagens, cuja despesa durante o ano de 2006 ficou em R\$ 784,26 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Por fim detectamos ainda na fatura da Vivo do mês de dezembro cobrança de R\$ 163,39 de juros e multas devido a atraso no pagamento. Essas despesas são impróprias e têm onerado a conta telefônica da empresa.

**B₆ – Despesas com Serviços de Telefonia Fixa –
BRASILTELECOM**

Da análise das faturas de telefonia fixa detectamos pagamento em atraso, onerando a conta telefônica da empresa, despesas essas impróprias e contraraindo o art. 4º, da Lei 4.320/64, a seguir evidenciamos:

<i>Fatura nº</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Pagamento</i>	<i>Valor da multa e atualizações</i>
608.00.255.565	27/08/06	01/09/06	R\$ 104,06
608.00.285.233	27/08/06	01/09/06	R\$ 115,65
608.00.255.564	27/08/06	01/09/06	R\$ 8,88
608.00.255.563	27/08/06	01/09/06	R\$ 8,27
608.00.255.673	27/08/06	01/09/06	R\$ 13,39
608.00.259.131	27/08/06	01/09/06	R\$ 17,21
610.000258025	27/10/06	27/10/06	R\$ 7,18
Total			R\$ 274,64

B₇ – Despesas com Aquisição de Camisetas

Anexamos aos autos às fls. 134/144 TC documentos que originaram despesas com a empresa Stamp Distribuidora de Malhas Ltda. O memorando partiu do Setor Administrativo ao Diretor Presidente, solicitando a aquisição de 832 (oitocentos e trinta e dois) camisetas fio poliviscose branco com impressão policromia frente e costa no valor total de R\$ 7.987,20 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Salientamos que a Nota Fiscal de nº 00194 é datada do dia 18/07/2006, foi empenhada e liquidada em 18/10/2006 e paga em 20/10/2006.

Foi entregue a esta equipe Plano de Trabalho para aquisição das camisetas. De acordo com este plano a aquisição das camisetas tinha como finalidade atender ao 2º Seminário de Gestores Municipais de Mato Grosso, evento que seria realizado na Associação Matogrossense dos Municípios, numa parceria entre a METAMAT e a MT Fomento, cuja temática era “ vendas de maquinários a preços acessíveis”. Não obstante, não foram apresentados a data do



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 734

Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

referido evento, número de participantes, folders, ou outro documento que respaldasse a realização do evento, bem como o conteúdo da impressão frente e costa nas camisetas.

Tais gastos fogem ao objetivo do Órgão, e não há previsão legal orçamentária, o que contrariou o art. 4º da lei 4.320/64.

B₈ – Despesas com Passagens

A METAMAT firmou contrato de agenciamento de passagens aéreas e terrestres com a Empresa Minettour Viagens e Turismo em 03/11/05, com vigência de um ano, cujo objeto é o fornecimento de 85 passagens aéreas e 35 terrestres, no valor de R\$ 36.225,00. Esse contrato teve seu valor aditivado em 25%, passando a vigorar o valor de R\$ 45.281,25 (fls. 699 e 700/TC).

Constatamos despesas com a Empresa Minettour Viagens e Turismo, no exercício de 2006, no valor de R\$ 77.914,83 (fl. 657/TC). Entretanto, desse total, o valor de R\$ 32.633,58 não foi licitado, contrariando o artigo 2º da Lei 8.666/93.

C – Transferências Através de Convênios e Outros

Não constatamos realização de Convênios no período de Janeiro a Dezembro de 2006, bem como repasse de recursos a outros Órgãos.

D – Instrumentos de Cooperação

A METAMAT realizou, no exercício de 2006, 09 (nove) Termos de Cooperação e 01 (uma) alteração de convênio (Termo Aditivo), conforme relação fornecida pelo Departamento Administrativo (fls. 884 a 886 TC/Proc.12844-9/2006 e fls. 42 a 47/TC), sendo:

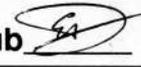
<i>Termo de Cooperação</i>	<i>Data</i>	<i>Cooperado</i>	<i>Cooperante</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor</i>	<i>Vigência</i>
001/2006	22/03/06	MT FOMENTO	METAMAT	Formalização da cedência de profissional ao quadro de servidores da METAMAT à MT FOMENTO	R\$ 34.666,67	22/03/07
004/2006	08/06/06	SINFRA	METAMAT	Perfuração e Montagem de um poço tubular na localidade denominada Sítio Guanandi, situado no município de Acorizal/MT.	R\$ 19.684,52	08/07/06



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT

Fls 735

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

<i>Termo de Cooperação</i>	<i>Data</i>	<i>Cooperado</i>	<i>Cooperante</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor</i>	<i>Vigência</i>
05/2006	08/06/06	SINFRA	METAMAT	Perfuração e Montagem de um poço tubular na localidade denominada Vila Fototerápica, situado no município de Mirassol d'Oeste/MT.	R\$ 18.738,84	08/07/06
06/2006	16/10/06	SINFRA	METAMAT	Construção e Montagem de poço artesiano tubular na localidade denominada Gleba Sararé no município de Nova Lacerda – MT.	R\$ 30.648,60	14/01/07
07/2006	16/10/06	SINFRA	METAMAT	Construção e Montagem de poço artesiano tubular na localidade denominada Estância Arruda Pinto no município de Santo Antônio do Leverger – MT.	R\$ 29.568,60	14/01/07
08/2006	16/10/06	SINFRA	METAMAT	Construção e Montagem de poço artesiano tubular na localidade denominada Cabeceira do Alferes no município de Acorizal – MT.	R\$ 28.188,60	14/01/07
09/2006	16/10/06	SINFRA	METAMAT	Construção e Montagem de poço artesiano tubular na localidade denominada Parque dos Pequizeiros no município de Santo Antônio do Leverger – MT.	R\$ 30.468,60	14/01/07
10/2006	16/10/06	SINFRA	METAMAT	Construção e Montagem de poço artesiano tubular na localidade denominada Cinturão Verde no município de Cuiabá – MT.	R\$ 28.348,60	14/01/07
11/2006	16/10/06	SINFRA	METAMAT	Construção e Montagem de poço artesiano tubular na localidade denominada Santa Amélia no município de Nova Lacerda – MT.	R\$ 30.648,60	14/01/07



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 736
Rub.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

<i>Termo de Cooperação</i>	<i>Data</i>	<i>Cooperado</i>	<i>Cooperante</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor</i>	<i>Vigência</i>
12/2006	08/11/06	SINFRA	METAMAT	Realização de serviços de sondagens para argila no Sítio Minerário jascente na localidade denominada Distrito de Caramuju no município de Cáceres/MT	R\$ 125.385,00	06/02/07

Fonte: balancetes mensais e relação às fls. 884 a 886 TC (Proc.12844-9/2006) e fls. 42 a 47/TC

Demonstrativo Analítico Das Ocorrências Relativas A Alterações De Convênios:

<i>TIPO ALTERAÇÃO</i>	<i>CONVÊNIO REGIONAL</i>	<i>IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO</i>	<i>MOTIVO</i>	<i>VIGÊNCIA</i>	<i>VALOR</i>
Termo aditivo ao Convênio	Nº 12/05 com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL	Concessão de oportunidades de estágio ao corpo discente do ensino superior de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial de diversas instituições de ensino.	Prorrogação	01/04/07	59.966,11

As relações dos termos de cooperação constantes dos balancetes mensais, bem como aquelas fornecidas pelo Departamento Administrativo, estão incompletas, uma vez que constatamos publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do Termo de Cooperação nº 003/2006 (fl. 887 TC/Proc.12844-9/2006), e dos Termos Aditivos aos Termos de Cooperação nº 004/2006 e 005/2006 (fl. 888 TC/Proc.12844-9/2006), o que demonstra falha do controle interno, contrariando o artigo 74 da Constituição Federal c/c artigo 76 da Lei nº 4.320/64.

Os Termos de Cooperação não estão numerados seqüencialmente, em desacordo com o inciso I, art. 5º, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 02, de 30/11/2005 (IN 02/2005).

Esses fatos nos impedem de afirmar ao certo o total de termos de cooperação / termos aditivos celebrados pela Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no exercício em exame.

Os processos dos termos de cooperação nº 01/2006, 002/2006, 003/2006 e 012/2006 não foram entregues à nossa equipe, apesar das solicitações à fl. 48/TC.

Os termos estavam formalizados em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta 02/2005 e lei nº 8.666/93. Os Planos de Trabalho obedeceram ao disposto no art. 3º e 4º da IN 02/2005 e a publicação dos extratos dos termos no DOE deu-se de forma tempestiva, atendendo ao art. 7 da IN 02/2005 e art. 61 parágrafo único da lei das licitações, com algumas exceções elencadas neste relatório.

Analizamos os termos de cooperação por amostragem, e da análise formal dos autos, constatamos que não constam dos mesmos preâmbulo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT

Fls 737

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

contendo a sujeição desses instrumento à Lei nº 8.666/93 e a IN 02/2005, em desacordo com o art. 5º, III, c, da IN 02/2005.

Especificamente em relação aos termos de cooperação temos a relatar:

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2006 – Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2006 (fls. 889 a 892/TCE/Proc.12844-9/2006 e fls. 2594 a 2604/TCE/Proc.12844-9/2006), firmado entre a METAMAT (Conveniente) e MT FOMENTO (Conveniada), com o objetivo de formalização da cedência de profissional ao quadro de servidores da conveniente à conveniada, no valor de R\$ 34.666,67.

Esse termo de cooperação técnica foi assinado em 22/03/06, com período de vigência de 01 (um) ano, e publicado no D.O.E. em 29/05/06 (fl. 893 TC/Proc.12844-9/2006), com atraso, contrariando o § 1º, artigo 61, da Lei 8.666/93 c/c *caput*, artigo 7º, da IN 02/2005. As despesas correram por conta dos recursos próprios da conveniada e o § 2º prevê a expressa anuência do servidor cedido e a sua exclusão da folha de pagamento durante a vigência desse termo de cooperação técnica.

Não analisamos os elementos exigidos pelos Capítulos II e III (artigos 3º, 4º, 5º e 6º) da IN nº 002/2005, no que se refere aos requisitos para celebração e formalização do termo de cooperação técnica, respectivamente, por não ter sido repassado à nossa equipe o processo contendo os procedimentos formais, mas tão-somente o Termo de Cooperação Técnica e a cópia da publicação do seu extrato.

A METAMAT encaminhou, ao TCE, o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 001/2006 (fls. 2603 e 2604/TCE/Proc.12844-9/2006), assinado em 08/01/2007, que alterou o objeto e manteve as demais cláusulas, cuja redação passou a ser a seguinte: (...) *formalização da cedência de ISMAEL MARTINS DE SOUZA RAMOS à conveniada (...)*, com publicação realizada em 09/01/2007 (fl. 1637/TC/Proc.12844-9/2006).

Não constatamos na METAMAT dispositivo legal que autorize a cessão de empregados à outros órgãos, conforme o relatado no item **A – Pessoal**.

Termo de Cooperação de Execução nº 004/2006 e 005/2006

Embora a METAMAT intitule os instrumentos em discussão de convênios, entendemos que pelas características apresentadas, os mesmos referem-se a cooperação de execução, firmados entre a METAMAT (Cooperante) e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA – (Cooperado), tendo como objetos as Perfurações e Montagens de dois poços tubulares, sendo um na localidade denominada Sítio Guanandi, situado no Município de Acorizal/MT e o outro, na localidade denominada Vila Fitoterápica, situada no Município de Mirassol d'Oeste/MT, respectivamente.

O prazo de vigência estabelecido nesses termos é de 30 dias a contar das assinaturas. Entretanto, não constam desses as datas que foram



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 786

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

*sempre simultaneamente quando se correlacionarem,
independentemente de recebimento ou pagamento.*

No entanto, no caso em tela, que se trata de venda de bens do ativo imobilizado a diversas prefeituras, a prazo e com reserva de domínio, observamos que a METAMAT, durante todo o decorrer do exercício de 2006, só estava contabilizando as receitas a medida que as parcelas eram pagas pelas prefeituras, pelo regime de caixa, ferindo, portanto, o dispositivo legal supracitado. Por sua vez, o custo dessas vendas, que é dado pela baixa no ativo imobilizado do valor dos bens vendidos deduzido da respectiva depreciação acumulada, também não havia sido contabilizado.

Constatamos que, por ocasião do levantamento do Balanço Patrimonial, foram efetuados os ajustes contábeis necessários para adequar as demonstrações contábeis à legislação citada e sanar essa irregularidade, sobre os quais temos a informar:

1. Os valores para contabilização dos ajustes foram levantados separando os contratos firmados em 2005 e em 2006, conforme planilhas às folhas 570 e 571/TC;
2. O resultado das vendas de 2005 foi contabilizado como ajustes de exercícios anteriores;
3. As vendas efetuadas no exercício de 2006 resultaram em prejuízo de R\$ 16.075,00, registrado na DRE em Resultado Não Operacional, conforme planilha à folha 571/TC, que demonstramos:

<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>
Receitas: Valor das Vendas	439.500,00
(-) Custo	433.600,00
Valor dos bens vendidos e registrado no Imobilizado 542.000,00	
(-) Valor da depreciação acumulada dos bens vendidos -108.400,00	
(-) Valor da comissão do agente financeiro	21.975,00
Resultado das Vendas de Bens do Ativo Permanente no Exercício de 2006	-16.075,00

4. A METAMAT não possui controle individualizado dos bens que compõem o seu ativo imobilizado, contrariando o art. 41, § 1º do Decreto-Lei 1.598 de 26/12/1977. Diante disso, o valor da depreciação acumulada acima demonstrado não reflete a realidade, uma vez que foi calculado aplicando-se, linearmente, o percentual de 20% sobre o custo dos bens vendidos, sem levar em consideração a sua data de incorporação nem a sua vida útil. Analisando os contratos, verificamos que tratam-se de caminhões, tratores, motoniveladoras e pás carregadeiras, cuja data de fabricação varia do ano de 1982 (o mais antigo) a 1994 (o mais recente) o que sugere que esses bens encontram-se totalmente depreciados.



XI – CONTROLE INTERNO

A necessidade dos Sistemas de Controle Interno e seus mecanismos no âmbito da administração pública estão claramente definidas na Constituição Federal, pelo do art. 74, na Constituição Estadual, artigo 191, na Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 75 a 80) e, mais recentemente, na Lei Complementar 101, de maio de 2000, que instituiu um novo paradigma de gestão pública quando se refere, notadamente, aos artigos 54, parágrafo único, e 59.

Destacamos que o controle interno é um sistema que pode ou não ser exercido por um setor específico, porém o que se torna essencial é a instituição de mecanismos operacionais nas várias unidades da instituição, visando o caráter preventivo, a correção de eventuais desvios, além da atuação como instrumento auxiliar de gestão.

Na Controladoria Geral da União, os princípios do controle interno administrativo encontram-se dispostos da seguinte forma:

- relação custo/benefício – consiste na avaliação do custo de um controle em relação aos benefícios que ele possa proporcionar;
- qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários – a eficácia dos controles internos administrativos está diretamente relacionada com a competência, formação profissional e integridade do pessoal. É, pois, imprescindível haver uma política de pessoal que contemple:
 - a) seleção e treinamento de forma criteriosa e sistematizada, buscando melhor rendimento e menores custos;
 - b) rodízio de funções, com vistas a reduzir/eliminar possibilidades de fraudes; e
 - c) obrigatoriedade de funcionários gozarem férias regularmente, como forma, inclusive, de se evitar a dissimulação de irregularidades.
- delegação de poderes e definição de responsabilidades – a delegação de competência, conforme prevista em lei, será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com vistas a assegurar maior rapidez e objetividade às decisões. O ato de delegação deverá indicar, com precisão, a autoridade delegante, delegada e o objeto da delegação. Assim sendo, em qualquer unidade/entidade, devem ser observados:
 - a) existência de regimento/estatuto e organograma adequados, nos quais a definição de autoridade e conseqüentes responsabilidades sejam claras e satisfaçam plenamente às necessidades da organização; e
 - b) manuais de rotinas/procedimentos, expressamente determinados, que considerem as funções de todos os setores do órgão/entidade.
- segregação de funções – a estrutura das unidades/entidades deve prever a separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 788

Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

- instruções devidamente formalizadas – para atingir um grau de segurança adequado é indispensável que as ações, procedimentos e instruções sejam disciplinados e formalizados através de instrumentos eficazes e específicos, ou seja, claros e objetivos e emitidos por autoridade competente;
- controles sobre as transações – é imprescindível estabelecer o acompanhamento dos fatos contábeis, financeiros e operacionais, objetivando que sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade da unidade/entidade e autorizados por quem de direito; e
- aderência a diretrizes e normas legais – o controle interno administrativo deve assegurar tanto a observância às diretrizes, aos planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos, quanto a efetivação dos atos e fatos de gestão mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade da unidade/entidade.

De uma forma geral, constatamos que a METAMAT apresenta inobservância/ausência de controle interno administrativo: a) sobre as transações; b) sobre qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários; c) sobre manuais de rotinas/procedimentos, claramente determinados; d) sobre segregação de funções; e e) sobre os bens patrimoniais de forma setorizada e generalizada, em desacordo, portanto, com o art. 74 da Constituição Federal.

XIII – RESUMO DOS PONTOS A SEREM ESCLARECIDOS

Do exposto no presente relatório, o Gestor, Senhor **João Justino Paes de Barros**, bem como os membros do Conselho Fiscal, **Srs. Marcionílio Macedo Neto, Cloves Felício Vettorato e Francisco de Assis S. Lopes**, devem ser notificados para esclarecer os seguintes pontos deste relatório:

Sr. JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS:

1. Participação do Sr. Márcio Luiz de Mesquita como membro do Conselho de Administração da METAMAT, desde 10/03/2006, sem que o mesmo seja acionista (não consta no Livro Registro de Ações Nominativas o registro de nenhuma ação em seu nome) contrariando o art. 18 do Estatuto da Companhia c/c artigo 146 da Lei 6.404/76.
2. Arquivamento de todas as Atas juntas (da AGO, da AGE, das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal) ferindo o artigo 100, incisos IV, VI e VII da Lei 6.404/76;

Disponibilidades

3. **(E 33)** Contabilização indevida dos valores debitados nos extratos bancários relativos à transferência para quitação de ações trabalhistas no montante de R\$



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 789

Rub

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

67.089,10 na conta nº 066928-8 e de R\$ 17.001,21 na conta nº 1.041.393-6, uma vez que não identifica os reclamantes que receberam cada valor;

4. **(F 09)** Ausência de recebimento e de providências para cobrança dos valores relativos à concessão do Porto de Cáceres, referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2006;

Receitas

5. **(E 33)** Não contabilização para receita do depósito efetuado pela empresa Docas MT Ltda. na C/C nº 06692-8, agência 3834 do Banco do Brasil no valor total de R\$ 2.883,18, em 19/10/06;

Impostos

6. **(E 24)** Pagamento de encargos moratórios (multa e juro) por pagamento em atraso de Pis/Pasep sobre faturamento no valor total de R\$ 751,72 (28,6152 UPF/MT) sem previsão orçamentária, contrariando o art. 4º da lei 4.320/64;
7. **(E 24)** Pagamento de encargos moratórios (multa e juro) por pagamento em atraso da Cofins sobre faturamento no valor total de R\$ 3.462,83 (131,8169 UPF/MT) sem previsão orçamentária, contrariando o art. 4º da lei 4.320/64;
8. **(E 24)** Pagamento do FGTS dos meses de julho e novembro em atraso acarretando no pagamento de juros e multa no total de R\$ 2.558,86 (97,4062 UPF/MT) sem previsão orçamentária, contrariando o art. 4º da lei 4.320/64;

Pessoal

9. **(E 05)** Todos os empregos existentes na METAMAT foram criados por Resolução e por atas do Conselho de Administração, quando deveriam ser criados por Lei, o que contrariou os termos do art. 61, § 1º, inc. II, alínea "a" da Constituição Federal;
10. **(E 39)** Empregados à disposição de outros órgãos, tanto detentores de cargos em comissão como de carreira, com ônus para a Companhia Mato Grossense de Mineração, sem apresentação de dispositivo legal;
11. **(E 04)** Empregados comissionados exercendo atividade de empregados do quadro permanente, o que fere o disposto do inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
12. Divergência de pagamentos a estagiários, quando confrontado folha de pagamento dos mesmos e relatório do SIAF, no valor de R\$ 10.497,20 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos);



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 790

Rub 

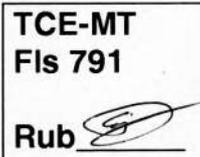
Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Despesas

13. Pagamento de multa no valor de R\$ 61,24 (sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) – 2,33 UPF's/MT, da Mitsubishi, contrariando assim o art. 12 do Decreto de nº 09 de 14/01/2003;
14. (E 10) Ausência de procedimento licitatório para a despesas de R\$ R\$ 27.370,64 (vinte e sete mil trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), com a Empresa Antonio Milton Borsonaro Junior, ou seja, acima do mínimo exigido para dispensa de licitação, o que contraria o disposto no artigo 2º da Lei das Licitações;
15. Ausência de autorização legal para pagamento de cursos de graduação e pós graduação a funcionários da empresa, caracterizando despesas impróprias, o que contraria o art. 4º da lei 4.320/64. Acrescenta-se, ainda, que além da ausência da autorização, há empregados que não têm sequer o vínculo efetivo com a empresa, bem como empregados efetivos à disposição de outros órgãos, em desacordo também com os Princípios Constitucionais de Impessoalidade, Legalidade e Moralidade;
16. (E 24) Despesas impróprias com serviços Vivo Torpedo, Wap, Messaging, Caixa Postal, Downloads, Tons e Imagens, num total foi de R\$ 784,26 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) – 29,85 UPF/MT, o que contraria o art. 4º, da Lei 4.320/64;
17. Pagamento de multa e juros no valor de R\$ 438,03 (quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos) – (163,39 – Telefonia Móvel + 274,64 – Telefonia Fixa) – 16,67 UPF's MT, relativo a atraso no pagamento de conta telefônica, caracterizando despesas impróprias nos termos do art. 4º, da Lei 4.320/64;
18. (E 24) Despesa com aquisição de 832 (oitocentos e trinta e duas) camisetas no valor total de R\$ 7.987,20 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), porém não consta a data do referido evento, número de participantes, folders, ou outro documento que respaldasse a realização do evento, o que contraria o art. 4º da lei 4.320/64;
19. (E 10) Despesas com a Empresa Minettour Viagens e Turismo no montante de R\$32.633,58 não foi licitado, contrariando o artigo 2º da Lei 8.666/93.
20. (E 19) Empenhos a posteriori, em sua grande maioria, em desacordo com o artigo 60, Lei 4.320/64.
21. (E 27) Ausência da assinatura do Ordenador de despesas no pedido de empenho e nota de empenho, em desacordo com o o art. 58 da Lei nº 4.320/64, pela não autorização do Ordenador de despesa, na grande maioria dos processos.
22. Ausência das certidões de regularidade fiscal, em quase todos os processos de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

despesas, contrariando o artigo 195, § 3º, Constituição Federal, artigo 27, Lei nº 8.036/90 e artigo 1º do Decreto Estadual 8.199/06.

23. Notas fiscais atestadas por meio de rubricas, contrariando o artigo 63, Lei 4.320/64;

24. Ausência de pesquisa para a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na grande maioria dos processos, contrariando o Princípio Constitucional da Economicidade.

Diárias

25. (E 39) Nos processos de diárias em sua quase totalidade não constava o relatório de viagem, contrariando o art. 6º, § 1º, II, Decreto de nº 1.760/97 e art. 6º, § 1º, I, Decreto de nº 7.631/2006;

26. (E 39) Não constavam nos processos de diárias os comprovantes de viagens (bilhete de passagem aérea quando for o caso) e no caso de transporte de propriedade do Estado, o número da placa do veículo oficial, o que contrariou o art. 8, § 1º e 2º do Decreto de nº 1760/1997 e art. 8, § 1º e 2º do Decreto de nº 7.631/2006;

27. (E 39) Empregado recebendo diária acima do valor a ele destinado, cujo montante a mais foi de R\$975,00 – 37,11 UPF'sMT, o que contrariou o art. 4º do Decreto de nº 7.631/2006;

Adiantamentos

28. Os documentos relativos à liberação de recursos por meio de adiantamento estavam em um processo, e a prestação de contas em outro. Esta (prestação de contas) não continha todos documentos elencados no art. 11 do Decreto 20/99;

29. (E 26) Prestação de contas do adiantamento para o empenho nº 600058-6, consta despesa com material que deveria subordinar-se ao processo normal de aplicação, art. 1º Decreto de nº 20/99 c/c art. 68 da Lei 4.320/64;

30. (E26) Adiantamento para o empenho de nº 600033-3, consta pagamento que deveria subordinar-se ao processo normal de despesa, contrariando o art. 1º do Decreto de nº 20/99 c/c art. 68 da Lei 4.320/64;

31. Não consta no recibo de nº 104 da prestação de contas de adiantamento desconto de imposto de renda, contrariando o Decreto de nº 3.000/1999;

32. (E26) Adiantamento para cobrir despesa com documentação da Mitsubishi Placa JZX 7263 no valor de 1.746,96, contrariou o art. 1º do Decreto de nº 20/99 c/c art. 68 da lei 4.320/64;



33. Funcionária responsável pelo setor de finanças recebeu recursos de adiantamentos, contrariando o art. 9, V, Decreto de nº 20 de 05/02/99;
34. Não devolução (R\$ 678,76) do saldo do adiantamento do empenho 600183-3;
35. Relatório do SIAF consta a liberação de recursos para adiantamento para 64 (sessenta e quatro) empregados (64 processos de despesas de adiantamentos), diferente daquilo que foi juntado nos balancetes mensais de 2006, 29 (vinte e nove);

Instrumentos de Cooperação

36. **(E 42)** Ausência da prestação de contas para os Instrumentos de Cooperação de nº 04, 05, 06, 11, 07, 09, 10 e 08, todos de 2006, o que contrariando o art. 12 da IN 02/2005.
37. Ausência da numeração seqüencial dos termos de cooperação, em desacordo com o inciso I, art. 5º, da IN nº 02/2005.
38. Ausência da indicação nos termos de cooperação dos dispositivos legais, em desacordo com o art. 5º, III, c, da IN 002/2005.
39. Ausências das datas de assinaturas dos Termos de Cooperação nº 004/2006 e 005/2006.
40. Atraso na realização dos Termos de Cooperação nº 004/2006 e 005/2006, em desacordo com a Cláusula Oitava – Do Prazo.

Licitação

41. **(E 45)** Em todos os processos de convite realizados pela METAMAT não há a justificativa técnica e administrativa escrita nem autorização expressa do Governador do Estado, contrariando o artigo 2º, Decreto 7.217/06.
42. **(E 45)** Em todos os processos de convites não há a análise e autorização prévia da Secretaria de Estado de Administração – SAD, contrariando o artigo 4º, Decreto 7.217/06;
43. **(E 45)** Convite 06/2006: a) ausência dos documentos de entrega e recebimento dos convites pelas empresas participantes do certame, contrariando o § 2º, IV, art. 21, da lei 8.666/93; b) ausência da publicação da empresa vencedora do certame no DOE, infringindo o inciso VI, art. 43 e art. 3º da Lei nº 8.666/93; c) não faz parte dos autos o Termo de Garantia de peças e serviços, como condição para recebimento do pagamento, conforme consta no edital do convite 06/06 item 9.0;
44. **(E 18)** Não publicação dos atos de homologação dos Convites nº 001/2006, 002/2006, 005/2006 e 007/2006, sendo, ainda, a não publicação do ato de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 793

Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

adjudicação do objeto da licitação do Convite nº 007/2006, contrariando o inciso VI, artigo 43 e art. 3º da Lei 8.666/93.

45. **(E 45)** Os convites 001, 002, 008, 009, 010, 011, 012 e 013, contrariaram o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis estabelecidos no inciso V, artigo 21, da Lei 8.666/93 c/c artigo 110 do mesmo dispositivo legal.
46. **(E 45)** Ausência de assinaturas nas atas dos Convites, contrariando o art. 43, § 1º, Lei 8.666/93, quais sejam: atas dos Convites nº 001/2006, 003/2006 e 005/2006 assinadas apenas pelo Presidente da Comissão de Licitação, estando ausente as assinaturas dos demais membros da CPL e dos licitantes; ata do Convite 002/2006 assinada pela CPL, estando ausente a assinatura dos participantes da licitação.
47. **(E 45)** Ausência dos atos de adjudicação do objeto da licitação dos Convites nº 001/2006, 002/2006 e 003/2006 e de homologação do Convite nº 003/2006, contrariando o art. 38, inciso VII, Lei 8.666/93.
48. Não celebração de contratos com as empresas vencedoras dos Convites 001/2006 e 002/2006, contrariando as Cláusulas 9.5 dos respectivos editais.
49. Ausência do Termo de Garantia de peças e serviços, como condição para recebimento do pagamento, em desacordo com os editais dos Convites nº 005/2006, 007/2006, 008/2006, 009/2006, 010/2006, 011/2006, 012/2006 e 013/2006.
50. **(E 45)** Ausência dos pareceres jurídicos da minuta do edital dos convites de nº 001/2006 e 002/2006, contrariando o art. 38, § único, Lei 8.666/93;
51. Não empenho de despesa em dotação própria (Convites nº 001, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 013), contrariando o artigo 61 da Lei 4.320/64.
52. Notas fiscais relativas aos Convites nº 001/2006, 002/2006, 003/2006 e 005/2006 não foram atestadas, em desacordo com o artigo 62, da Lei 4.320/64.
53. Ausência de dispositivo legal que regulamente a disponibilidade para a SINFRA dos maquinários relacionados nos convites nº 001/2006 e 005/2006, pertencentes ao patrimônio da METAMAT.
54. **(E 45)** Os convites, a exceção dos nº 001/2006, 002/2006, 003/2006 e 006/2006, infringiram o § 6º, art. 22, Lei 8.666/93, por repetirem esses às empresas escolhidas na licitação imediatamente anterior, para objeto idêntico ou assemelhado.
55. **(E 11)** Fracionamento de despesas no valor de R\$ 691.526,44 (Convites nº 001/2006, 005/2006, 007/2006, 008/2006, 009/2006, 010/2006, 011/2006, 012/2006 e 013/2006, cuja única vencedora foi a Empresa TRIMEC), infringindo o § 5º, art. 23, Lei 8.666/93.
56. **(E 24)** Realização de despesas com consertos de maquinários não relacionados no inventário físico financeiro da Cia. (Convite nº 005/2006: caminhão Basculante, Ford F-14.000, chassi nº 9BFXTNSM6PDB17743; Convite nº 008/2006:



motoniveladora Fiat Allis FG 85, Série 85T274; Convite nº 012/2006: pá carregadeira marca CATERPILLAR, mod. 9 30 R, ano de fab. 1 990, série 57Z2440), caracterizando despesa imprópria, contrariando o artigo 4º da Lei 4.320/64.

57. O Sr. Marcelo Costa Marques, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, foi responsável pela solicitação dos serviços que originaram os convites, presidiu as sessões dessas licitações, e, ainda, recebeu os serviços decorrentes dos mesmos (fase de liquidação da despesa), em desacordo, portanto, com o princípio da segregação de funções.
58. (E 45) As despesas decorrentes dos Convites nº 001, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 013 foram empenhadas parte no elemento de despesa 30 (material de consumo) e parte no elemento de despesa 39 (serviço terceiro pessoa jurídica). Como o objeto desses convites refere-se a consertos de maquinários as despesas deveriam correr por conta do elemento 39. Logo, esse fato infringiu o artigo 61 da Lei 4.320/64.

Contratos

59. No contrato nº 006/2006 consta apenas a assinatura do Diretor Presidente da METAMAT, estando ausente a assinatura do contratado, contrariando o artigo 60 da Lei nº 8.666/93.
60. Ausências, nos contratos, da numeração cronológica, em desacordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.
61. Ausência do Contrato nº 001/06, firmado com a CEPROMAT, e do Contrato com a Empresa Casa D'Idéias.
62. Ausência dos documentos exigidos para a formalização dos contratos de comodatos nº 01/06 e 02/06.

Patrimônio

63. (E 34) Bens móveis não codificados e identificados com o número do Registro Patrimonial – R.P. por plaquetas de metal, contrariando o art. 94, Lei nº 4.320/64.
64. (E 34) Ausência de controle na movimentação dos bens, contrariando o disposto no artigo 94 da Lei nº 4.320/64.
65. Ausência da formalização contratual dos bens cedidos por empréstimo, em sua grande maioria, para as prefeituras municipais do Estado.
66. Ausência de medidas Administrativas por parte da METAMAT quanto a localização, baixa e ou recuperação de bens em poder de terceiros, sucateados e que foram leiloados pelas Prefeituras, contrariando o artigo 94 da Lei 4.320/64.



Veículos

67. O valor apurado do total de multas de trânsito em débito é de R\$ 1.408,88, e não constatamos ações do Órgão que evidenciem a identificação dos responsáveis pelas infrações, a fim de que esses efetuem os devidos pagamentos, contrariando o parágrafo único, artigo 12, Decreto nº 09, de 14/01/1993.
68. Os veículos placas JYB9300 e JYB4311 estão com os licenciamentos atrasados, contrariando o artigo 25 do Decreto nº 09/93.
69. Ausência do número do patrimônio em cinco carros vistoriados (JZX7263, JZJ9501, JYA0044, JYA6802 e JYB4331), contrariando o disposto no artigo 24 do Decreto nº 09 de 14/01/03 c/c art. 94, Lei 4.320/64.
70. (E 24) Abastecimentos de carros de terceiros no valor de R\$ 16.233,60 (5.481,70 litros), equivalente a 617,95 UPF'S/MT (valor da UPF/MT R\$ 26,27, no exercício de 2006). Tais gastos são irregulares tendo em vista que fogem ao objetivo do Órgão, bem como é uma despesa sem previsão legal orçamentária, contrariando o artigo 4º, da Lei 4.320/64.
71. Compra direta de combustíveis da Empresa ADM. Comércio e Representações Ltda – ME no valor de R\$ 4.918,00, contrariando o artigo 3º do Decreto nº 09/03, uma vez que compete a Secretaria de Estado de Administração(SAD) gerir o fornecimento de combustíveis.
72. (E 10) Ausência de licitação para a realização de despesas com oficinas (veículos Mitsubishi), em desacordo com o art. 2º, Lei 8.666/93 (R\$ 37.344,17).
73. O pagamento de despesas no valor de R\$ 131,98 à Empresa Tauro Motors Veículos Importados Ltda não foi efetuado por meio da conta despesas de exercícios anteriores, não há a autorização do ordenador de despesas e não foi liquidada, contrariando os artigos 37, 60 e 62 da Lei 4.320/64;
74. Não recolhimento do ISSQN à Prefeitura de Várzea Grande no valor de R\$ 207,00 (NE 17501600069-1, nota fiscal nº 001151), contrariando o artigo 106 do Decreto nº 7.217/06.
75. Ausência das características dos equipamentos constantes dos processos de despesa NE 17501600069-1, que permitam sua identificação junto ao inventário físico e financeiro do Órgão.
76. Parte das despesas referentes aos convites nº 006 e 007 foi paga por meio da nota de empenho 17501600470-0, emitida com data anterior a esses convites. Observamos que esse empenho foi emitido para cobrir despesas com o Convite nº 005. Esses fatos contrariam o artigo 61 da Lei 4.320/64.
77. (E 10) Pagamentos referentes às aquisições de pneus no valor R\$ 19.158,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls 796

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

foram realizados sem processo licitatório, em desacordo com o artigo 2º da Lei 8.666/93.

78. **(E 24)** Pagamento de despesa indevida, referente a infrações de trânsito do veículo Kombi, placa JZM0900, no valor de R\$ 383,08, equivalente a 14,58 UPF/MT, não tem autorização legal orçamentária, contrariando o artigo 4º da Lei 4.320/64.
79. **(E 10)** Despesas com Empresa Monza Locadora de Veículos Ltda no montante de R\$41.480,57 sem licitação, contrariando o artigo 2º da Lei 8.666/93.

Demonstrativos Contábeis

80. **(E 42)** Os balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e novembro foram encaminhados a este Tribunal fora do prazo legal estabelecido pelo inciso I, artigo 130, Resolução nº 02/2002 e Instrução Normativa 03/2005 de 30/11/2005, ambas desta Corte de Contas;
81. Demonstração dos valores de investimentos e do imobilizado no balanço patrimonial apenas pelo total de cada grupo, não identificando as contas que os compõem, contrariando artigo 176, § 2º da Lei 6.404/76;
82. Observamos a existência de "ajustes de exercícios anteriores" no valor total de 682.759,00 sem, no entanto, nenhuma indicação a esse respeito nas notas explicativas, desobedecendo o artigo 176, § 5º, alínea "h" da Lei 6.404/76.

Outros

83. **(E 33)** Ausência de controle dos pagamentos do acordo trabalhista, tendo em vista que a METAMAT utiliza as informações repassadas pelo TRT/MT para apuração do montante dos débitos remanescentes sem efetuar nenhuma crítica ou conferência.
84. **(E 33)** Ausência do controle dos valores recebidos e a receber oriundos das vendas de bens às Prefeituras, no exercício de 2006, contrariando o art. 97, Lei 4.320/64.
85. Não aplicação das sanções previstas no contrato de compra e venda de maquinários às Prefeituras, por parte da Administração da METAMAT, quando dos atrasos das prestações, a exemplo do ocorrido com as Prefeituras de Araguinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, entre outras.
86. Os bens móveis vendidos às prefeituras não foram desincorporados do acervo patrimonial
87. Apuração da depreciação acumulada dos bens móveis vendidos à prefeituras aplicando-se, linearmente, o percentual de 20% sobre o custo dos bens vendidos,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 797

Rub. 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

sem levar em consideração a sua data de incorporação nem a sua vida útil, devido à ausência de controle individualizado dos bens que compõem o seu ativo imobilizado, contrariando o art. 41, § 1º do Decreto-Lei 1.598 de 26/12/1977;

Controle Interno

88. (E 39) Ineficiência/ausência de controle Interno, contrariando o artigo 74 da Constituição Federal c/c artigo 76, Lei 4.320/64, observada, principalmente, nos seguintes pontos:

- Ineficiência no controle da frequência dos empregados (item VII; A₅);
- Compra de martelo e lanternas por meio de adiantamento, sem o respectivo tombamento dos mesmos pelo setor de patrimônio (item VII; B₂);
- Desobediência das normas fixadas pela Cia. que regulam as aquisições de bens no Órgão (item VIII; A);
- Controle ineficiente das despesas com combustíveis (item VIII; B_{1.1});
- Ausência de processos de licitações, termos de cooperação, contratos e processos de despesas.
- As relações dos termos de cooperação, licitações e dos contratos estão incompletas.
- Ausência do processo de empenho nº 600004-7 (item VIII; B_{1.3});
- Ineficiência de controle de estoque, saída e entrada de materiais no almoxarifado (item VIII; C);
- Relação incompleta de todos os celulares e placas de internet da companhia fornecida pelo setor de patrimônio (item VII; B₆);
- Ausência de controle efetivo por parte da DPI dos aparelhos celulares da Companhia (item VIII; A);
- Divergência entre as relações de licitações / adesões aos registros de preços da SAD constantes dos balancetes mensais e aquela fornecida pelo Departamento Administrativo (item VII; E);

**Srs. MARCIONÍLIO MACEDO NETO, CLOVES FELÍCIO
VETTORATO E FRANCISCO DE ASSIS S. LOPES:**

89. Ausência de atas de reunião do Conselho Fiscal no exercício de 2006, indicando que o mesmo não realizou nenhuma reunião, contrariando o § 3º do artigo 43 do Estatuto, bem como Artigo 163 da Lei 6.404/76.

É o nosso relatório .



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE-MT
Fls 798
Rub 

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

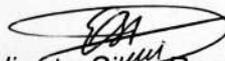
Subsecretaria de Controle de Organizações Estaduais da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de Junho de 2.006.



Gilson Gregório
Auditor Público Externo
CRC/MT 007461/O-2



Gonçalo da Costa Oliveira Freitas
Técnico Instrutivo e de Controle
TCE/MT 202338-5



Edinete Silva Pereira
Técnico Instrutivo e de Controle
TCE/MT 201446-7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MT
SECRETARIA DE CONT. EXTERNO - 6ª SECEX
CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Fls 799

Rub.....

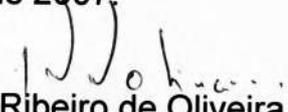
PROCESSO: 5165-9/2007
INTERESSADO: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
ASSUNTO: BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2006
RELATOR: CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Excelentíssimo Conselheiro,

Tratam os autos de análise das contas anuais da METAMAT, conforme relatório de auditoria de fls. 701/798 TC que dispõe sobre a análise da estrutura orçamentário-financeira e resume em impropriedades relacionadas a aspectos formais e legais, atribuídas ao Diretor Presidente e Ordenador de Despesa João Justino Paes de Barros e aos membros do Conselho Fiscal, no limite de suas responsabilidades.

Nesses termos, opino pela notificação aos responsáveis, enviando-lhes cópia do relatório de auditoria para manifestação acerca das impropriedades elencadas.

Cuiabá, 11 de junho de 2007.


Ronaldo Ribeiro de Oliveira
Subsecretário de Controle Externo

De acordo.


Murilo Gonzalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle externo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares

TCE/MT
Fls. 300
Rub. 10

E-mail: gab.alencar@tce.mt.gov.br
Tel.: (65) 3613-7676/7525/7672

PROCESSO Nº : 5.165-9/2007
INTERESSADA : COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO
ASSUNTO : CONTAS ANUIAS DO EXERCÍCIO DE 2006
RELATOR : CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

DESPACHO

Notifiquem-se o **Sr. João Justino Paes de Barros – Presidente e ordenador de despesas da METAMAT** e os **Senhores Marcionílio Macedo Neto, Cloves Felício Vettorato e Francisco de Assis da Silva Lopes – membros do Conselho Fiscal da METAMAT**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre o relatório de auditoria das contas anuais de 2006 (fls. 701/799 TC), encaminhando-lhes cópia.

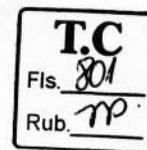
Após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar prazo.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares, em 12 de junho de 2007.


Conselheiro Alencar Soares
Relator



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**



Gabinete do Conselheiro Alencar Soares

E-mail: gab.alencar@tce.mt.gov.br
Tel.: (65) 3613-7676/7525/7672

OF. GAB.ASF/nº 130/07

Cuiabá, 12 de junho de 2007.

Referente ao Processo n.º 5.165-9/2007 – notificação para apresentar defesa das Contas Anuais de 2006 da METAMAT

Senhor Gestor,

Encaminho nesta oportunidade o relatório técnico de inspeção *in loco* (fls. 701/799 TC) relativo às **contas anuais do exercício de 2006 da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT** para que tome conhecimento e, em querendo, apresente defesa concernente às impropriedades relativas ao período em que esteve como gestor do órgão ou ordenador de despesa.

Desta forma, em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, e ainda ao art. 61, §2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e art. 94, §1º da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno TCE/MT), concedo **15 (quinze) dias** para manifestação.

Ressalto ainda que a ausência de manifestação dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis, em especial o disposto no art. 6º, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 269/2007 combinado com art. 204, inciso IV da Resolução n.º 02/2002, considerando-se revel por este Tribunal, dando-se prosseguimento ao feito.

Atenciosamente,


Conselheiro Alencar Soares
Relator



Senhor João Justino Paes de Barros
Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
Cuiabá-MT



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**



Gabinete do Conselheiro Alencar Soares

E-mail: gab.alencar@tce.mt.gov.br
Tel.: (65) 3613-7676/7525/7672

OF. GAB.ASF/nº 131/07

Cuiabá, 12 de junho de 2007.

Referente ao Processo n.º 5.165-9/2007 – notificação para apresentar defesa das Contas Anuais de 2006 da METAMAT

Senhores Membros do Conselho Fiscal,

Encaminho nesta oportunidade o relatório técnico de inspeção *in loco* (fls. 701/799 TC) relativo às **contas anuais do exercício de 2006 da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT** para que tomem conhecimento e, em querendo, apresentem defesa concernente à impropriedade relativa ao período em que atuaram como membros do Conselho Fiscal do órgão.

Desta forma, em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, e ainda ao art. 61, §2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e art. 94, §1º da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno TCE/MT), concedo **15 (quinze) dias** para manifestação.

Ressalto ainda que a ausência de manifestação dentro do prazo estipulado poderá ensejar a aplicação das sanções legais cabíveis, em especial o disposto no art. 6º, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 269/2007 combinado com art. 204, inciso IV da Resolução n.º 02/2002, operando os efeitos da revelia, dando-se prosseguimento ao feito.

Atenciosamente,


Conselheiro Alencar Soares
Relator



Aos Senhores

Marcionílio Macedo Neto, Cloves Felício Vettorato e Francisco de Assis S. Lopes
Membros do Conselho Fiscal da Companhia Mato-grossense de Mineração
Cuiabá-MT



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 100943 D

Ano 2007

CUIABÁ-MT, 26/06/2007

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: REQUERIMENTO

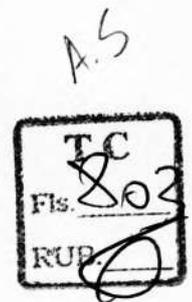
Palavra Chave: REQUERIMENTO (DOCUMENTO)

Secundário:

Descrição: REQUER PRORROGACAO DE PRAZO POR MAIS 15 DIAS REFERENTE PROC NR 51659/2007

SENHOR ORDENADOR,

Diligências



OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- FOLHAS NUMERADAS.
- FOLHAS RUBRICADAS.
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
METAMAT



OFÍCIO DP N° 130/2007

Cuiabá, 25 de junho de 2007.

Ao Senhor Conselheiro do TCE/MT
Sr. Alencar Soares
Cuiabá/MT

Código de Cadastro: 1137942/2007
Assunto: Prorrogação de Prazo

Despache:
I - Deque o pedido, nos termos pleiteados a conta do vencimento da primeira notificação;
II - A assessoria para ciência do interessado;
III - As Diligências para juntada e acompanhamento do prazo.
Gab. Cons. Alencar Soares, 26/06/07.

Senhor Conselheiro,

Considerando o excesso de trabalho nesta Companhia de Mineração, solicitamos prorrogação de 15 (quinze) dias de prazo, para apresentar defesa ao Processo nº. 5.165-9/2007, relativo às Contas Anuais do Exercício de 2006, deste órgão.

Alencar Soares
Cons. Relator

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

João Justino Paes Barros
Presidente da METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto.
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653 2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares



E-mail: gab.alencar@tce.mt.gov.br

Tel.: (65) 3613-7676/7525/7677

OF. GAB. ASF/nº 176/2007

Cuiabá, 26 de junho de 2007.

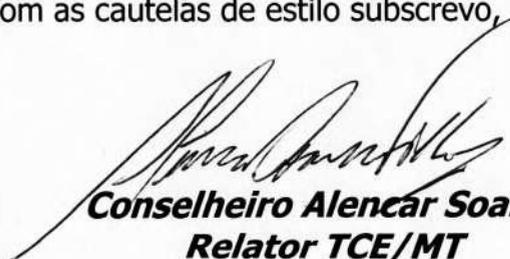
*Ref: Prorrogação de prazo para apresentar defesa das contas anuais de 2006 da
METAMAT - Processo n.º 5.165-9/2007*

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício DP n.º 130/2007, venho informar o deferimento do pedido de prorrogação de prazo por mais **15 (quinze) dias a contar do vencimento do primeiro prazo concedido**, para que se manifeste sobre os apontamentos constantes no Relatório de Auditoria das contas anuais do exercício de 2006 da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, nos termos do artigo 149 da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno – TCE).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n. 269/2007 e inciso IV do artigo 204 da Resolução n.º 02/2002.

Com as cautelas de estilo subscrevo,


Conselheiro Alencar Soares
Relator TCE/MT

Sr. João Justino Paes de Barros
Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

TRANSACTION REPORT

JUN-27-2007 03:19 PM

FOR:

SEND

TC
808
OK

DATE	START	RECEIVER	PAGES	TIME	NOTES
JUN-27	03:18 PM	036532447	1	53"	OK

JUN-27-2007 03:18 PM



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares

E-mail: gab.alencar@tce.mt.gov.br
Tel.: (65) 3613-7676/7525/7672



OP. GAB. ASF/nº 176/2007

Cuiabá, 26 de junho de 2007.

Ref: Prorrogação de prazo para apresentar defesa das contas anuais de 2006 da METAMAT - Processo n.º 5.165-9/2007

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício DP n.º 130/2007, venho informar o deferimento do pedido de prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias a contar do vencimento do primeiro prazo concedido, para que se manifeste sobre os apontamentos constantes no Relatório de Auditoria das contas anuais do exercício de 2006 da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, nos termos do artigo 149 da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE).

Resalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n. 269/2007 e Inciso IV do artigo 204 da Resolução n.º 02/2002.

Com as cautelas de estilo subscrevo,

Alencar Soares
Conselheiro Alencar Soares
Relator TCE/MT

METAMAT
Recbi Em 26/06/07
Mariane F. B. Teixeira
Secretaria D P

Sr. João Justino Paes de Barros
Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

H:\OFS 2007\Oficio 176-07 METAMAT-PP.doc/mp



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 110329 D

Ano 2007

CUIABÁ-MT, 06/07/2007

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: REQUERIMENTO

Palavra Chave: REQUERIMENTO (DOCUMENTO)

Secundário:

Descrição: REQUER PRORROGACAO DE PRAZO POR MAIS 10 DIAS, PARA APRESENTAR MANIFESTACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 51659/2007
SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

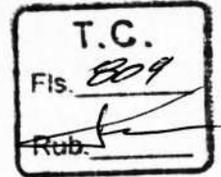
- FOLHAS NUMERADAS.
- FOLHAS RUBRICADAS.
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

AS





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
METAMAT



OFÍCIO DP Nº 135/2007

Cuiabá, 06 de Julho de 2007.

DESPACHO 3

Exmo Sr.
Alencar Soares Filho
Conselheiro
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT

*Junta-se ao Proc. n.º 5165-9/07 e, após,
aguarde a manifestação do interessado dentro do prazo prorrogado concedido pelo
Ofício n.º 213/07 (em anexo).
O Gab. Com. Alencar Soares, 10.07.07.*

Senhor Conselheiro,

Alencar Soares
Cons. Relator

Considerando que esta Empresa de Mineração tem como único Agente de Controle Interno - APC – a Senhora Simone Cafure Bezerra, responsável pelas manifestações de relatório dessa Egrégia Corte.

Considerando ainda, que a referida servidora na data do dia 29/06/2007 se submeteu à cirurgia de cesariana e teve que se afastar para recuperação da mesma, conforme documentos em anexo, solicito prorrogação de 10 (dez) dias para apresentar manifestação ao relatório relativo às Contas Anuais do exercício de 2006 desta Companhia de Mineração, referente ao Processo nº 5165-9/2007.

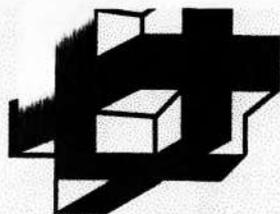
Certo de podermos contar com vosso apoio e compreensão, desde já estendemos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

João Justino Paes Barros
Presidente da METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto.
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653 2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





HOSPITAL JARDIM CUIABÁ

Identificação do Recém-nascido

R.N.: St. Glaucio

Nome da mãe: Simone Cezare Bezerra

Nome do pai: Glaucio

Data de nascimento: 29/06/07 • Hora: 11:04

Sexo: masc APGAR: 1° min. 09 5° min. 09

Peso: 2.260 Altura: 44 P.C.: 33 P.T.: 30

Parto: () normal () cesária () fórceps
() à termo () pós-termo () prematuro

Tipo sanguíneo: Mãe: Rh.

R.n.: 0 Rh. +

Data da Alta:/...../.....

Médicos: Obstetra: Sandra

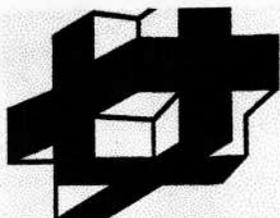
Pediatra: Apaulida Comacho

Pézinho



T.C.
Fls. 8/10
R. [Signature]

Com carinho, equipe da neonatologia.



HOSPITAL JARDIM CULABÁ

Identificação do Recém-nascido

R.N.: GI Luiz Guilherme Bezerra Pereira

Nome da mãe: Simone Caetano Bezerra

Nome do pai: Glauco Romero Pereira

Data de nascimento: 29/06/01 • Hora: 11:02

Sexo: masculino APGAR: 1º min. 07 5º min. 09

Peso: 07 Altura: 09 P.C.: 56 P.T.: 34.5

Parto: () normal () cesária () fórceps
() à termo () pós-termo () prematuro

Tipo sanguíneo: Mãe: Rh:

R.n.: 0 Rh: +

Data da Alta:/...../.....

Médicos: Obstetra: Samara

Pediatra: Apuricida Comacho

Pézinho



Com carinho, equipe da neonatologia.



Cartório

1 Cartório Código

2 Registro 3 Data

4 Município 5 UF

Local da Ocorrência

6 Local da Ocorrência 7 Estabelecimento Código

1 Hospital 2 Outros estab. Saúde 3 Domicílio
4 Outros 9 Ignorado

Hospital Jardim Quilombo

8 Endereço da ocorrência, se fora do estab. ou da resid. da mãe (Rua, praça, avenida, etc) Número Complemento 9 CEP

AV. Das Flores 1813

10 Bairro/Distrito Código 11 Município de ocorrência Código 12 UF

Jardim Quilombo Curitiba

Mãe

13 Nome da Mãe 14 Cartão SUS

Simone Caprice Bezerra 505518 059 105

15 Idade (anos) 16 Estado Civil 17 Escolaridade 18 Ocupação habitual e ramo de atividade 19 Núm. de filhos tidos em gestações anteriores (obs.: utilizar 99 se ignorados) Nascidos vivos Nascidos mortos

27 Soiteira 2 Casada
3 Viúva 4 Separada judicialmente/divorciada
9 Ignorado

1 Nenhuma 2 De 1 a 3
3 De 4 a 7 4 De 8 a 11
5 12 e mais 9 Ignorado

Advogada

1 - -
- - -

20 Endereço da mãe Logradouro Número Complemento 21 CEP

Rua novena 17

22 Bairro/Distrito Código 23 Município Código 24 UF

Jard. Itálio Curitiba

Gestação e Parto

25 Duração da gestação (em semanas)

1 Menos de 22 2 De 22 a 27
3 De 28 a 31 4 De 32 a 36
5 De 37 a 41 6 42 e mais
9 Ignorado

26 Tipo de gravidez

1 Única 2 Dupla
3 Tripla e mais 9 Ignorado

27 Tipo de parto

1 Vaginal
2 Cesáreo
9 Ignorado

28 Número de consultas de pré-natal

1 Nenhuma 2 De 1 a 3 3 De 4 a 6
4 7 e mais 9 Ignorado

Recém Nascido

29 Nascimento Data Hora

29/10/2010 7:11:04

30 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado

31 Índice de Apgar

09 1º minuto 09 5º minuto

32 Raça/cor 33 Peso ao nascer

1 Branca 2 Preta 3 Amarela 4 Parda 5 Indígena

2,260 em gramas

34 Detectada alguma malformação congênita e/ou anomalia cromossômica?

1 Sim 2 Não Qual? 3 Ignorado

Identificação

35 Polegar direito da mãe 36 Pé direito da criança



Preench.

37 Responsável pelo preenchimento Nome 38 Função 39 Identidade 40 Órgão Emissor 41 Data

Isilene Alves de Almeida Tec. Enferm. 11838930 MT 30/10/10

ATENÇÃO : ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO
O Registro de Nascimento é obrigatório por lei.
Para registrar esta criança, o pai ou responsável deverá levar este documento ao cartório de registro civil.

T.C.
Fis. 813
RUB

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
2ª VIA - CARTÓRIO

Declaração de Nascido Vivo Nº 37258597

Cartório

1 Cartório _____ Código _____ 2 Registro _____ 3 Data _____

4 Município _____ 5 UF _____

Local da Ocorrência

6 Local da Ocorrência: Hospital, Outros estab. Saúde, Domicílio, Outros, Ignorado

7 Estabelecimento: Hospital Jardim Quabá Código _____

8 Endereço da ocorrência, se fora do estab. ou da resid. da mãe (Rua, praça, avenida, etc) Av. Das Flores Número 1843 Complemento _____ 9 CEP _____

10 Bairro/Distrito Jardim Quabá Código _____ 11 Município de ocorrência Quabá Código _____ 12 UF MT

Mãe

13 Nome da Mãe Simone Capure Bezerra 14 Cartão SUS RG 505518 559 ms

15 Idade (anos) 27 16 Estado Civil: Solteira, Casada, Viúva, Separada judicialmente/divorciada, Ignorado

17 Escolaridade (Em anos de estudo concluídos): Nenhuma, De 1 a 3, De 4 a 7, De 8 a 11, 12 e mais, Ignorado

18 Ocupação habitual e ramo de atividade Advogada Código _____ 19 Núm. de filhos tidos em gestações anteriores (obs.: utilizar 99 se ignorados) Nascidos vivos 11 Nascidos mortos -

20 Residência da mãe Logradouro Rua: novara Número 17 Complemento _____ 21 CEP _____

22 Bairro/Distrito Jardim Italia Código _____ 23 Município Quabá Código _____ 24 UF MT

Gestação e Parto

25 Duração da gestação (em semanas): Menos de 22, De 22 a 27, De 28 a 31, De 32 a 36, De 37 a 41, 42 e mais, Ignorado

26 Tipo de gravidez: Única, Dupla, Tripla e mais, Ignorado

27 Tipo de parto: Vaginal, Cesáreo, Ignorado

28 Número de consultas de pré-natal: Nenhuma, De 1 a 3, De 4 a 6, 7 e mais, Ignorado

Recém Nascido

29 Nascimento Data 29/06/2007 Hora 11:02 30 Sexo: M - Masculino, F - Feminino, Ignorado

31 Índice de Apgar: 0.7 1º minuto 0.9 5º minuto

32 Raça/cor: Branca, Preta, Amarela, Parda, Indígena 33 Peso ao nascer 2660 em gramas

34 Detectada alguma malformação congênita e/ou anomalia cromossômica? Sim, Não, Ignorado Qual? _____ Código _____

Identificação

35 Polegar direito da mãe _____ 36 Pé direito da criança 

Preench.

37 Responsável pelo preenchimento Nome Faustino Alves de Oliveira 38 Função FUC Inf. Um. 39 Identidade 1105893-0 40 Órgão Emissor MT 41 Data 30/06/07

ATENÇÃO : ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO

O Registro de Nascimento é obrigatório por lei.

Para registrar esta criança, o pai ou responsável deverá levar este documento ao cartório de registro civil.



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
METAMAT



OFÍCIO DP Nº 135/2007

Cuiabá, 06 de Julho de 2007.

Exmo Sr.
Alencar Soares Filho
Conselheiro
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT

Senhor Conselheiro,

Considerando que esta Empresa de Mineração tem como único Agente de Controle Interno - APC – a Senhora Simone Cafure Bezerra, responsável pelas manifestações de relatório dessa Egrégia Corte.

Considerando ainda, que a referida servidora na data do dia 29/06/2007 se submeteu à cirurgia de cesariana e teve que se afastar para recuperação da mesma, conforme documentos em anexo, solicito prorrogação de 10 (dez) dias para apresentar manifestação ao relatório relativo às Contas Anuais do exercício de 2006 desta Companhia de Mineração, referente ao Processo nº 5165-9/2007.

Certo de podermos contar com vosso apoio e compreensão, desde já estendemos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

João Justino Paes Barros
Presidente da METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto.
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653 2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 110329 D

Ano 2007

CUIABÁ-MT, 06/07/2007

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: REQUERIMENTO

Palavra Chave: REQUERIMENTO (DOCUMENTO)

Secundário:

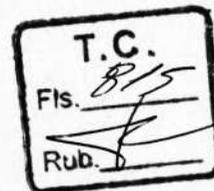
Descrição: REQUER PRORROGACAO DE PRAZO POR MAIS 10 DIAS, PARA APRESENTAR MANIFESTACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 51659/2007

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- FOLHAS NUMERADAS.
- FOLHAS RUBRICADAS.
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.





República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
2ª VIA - CARTÓRIO

T.C.
Fls. 9/6
Rub. *[Signature]*

Declaração de Nascido Vivo Nº 37258597

Cartório
1 Cartório _____ Código _____ 2 Registro _____ 3 Data _____

4 Município _____ 6 UF _____

Ocorrência
6 Local da Ocorrência Hospital 2 Outros estab. Saúde 3 Domicílio
4 Outros 9 Ignorado 7 Estabelecimento Hospital Jardim Quabá Código _____

8 Endereço da ocorrência, se fora do estab. ou da resid. da mãe (Rua, praça, avenida, etc) Av. Das Flores Número 1843 Complemento _____ 9 CEP _____

10 Bairro/Distrito Jardim Quabá Código _____ 11 Município de ocorrência Quabá Código _____ 12 UF MT

Mãe
13 Nome da Mãe Simone Capure Bezerra 14 Cartão SUS 26 505518 559 ms.

15 Idade (anos) _____ 16 Estado Civil Solteira 2 Casada
3 Viúva 4 Separada judicialmente/divorciada
9 Ignorado 17 Escolaridade (Em anos de estudo concluídos)
1 Nenhuma 2 De 1 a 3
3 De 4 a 7 4 De 8 a 11
5 12 e mais 9 Ignorado 18 Ocupação habitual e ramo de atividade Advogada Código _____ 19 Núm. de filhos tidos em gestações anteriores (obs.: utilizar 99 se ignorados)
Nascidos vivos 1 Nascidos mortos -

20 Residência da mãe Logradouro Rua Nova Número 17 Complemento _____ 21 CEP _____

22 Bairro/Distrito Jardim Itália Código _____ 23 Município Quabá Código _____ 24 UF MT

Parto
25 Duração da gestação (em semanas)
1 Menos de 22 2 De 22 a 27
3 De 28 a 31 4 De 32 a 36
5 De 37 a 41 6 42 e mais
9 Ignorado

26 Tipo de gravidez
1 Única 2 Dupla
3 Tripla e mais 9 Ignorado

27 Tipo de parto
1 Vaginal
2 Cesáreo
9 Ignorado

28 Número de consultas de pré-natal
1 Nenhuma 2 De 1 a 3 3 De 4 a 6
4 7 e mais 9 Ignorado

Nascido
29 Nascimento 29/06/2007 Hora 11:02

30 Sexo M - Masculino F - Feminino
 I - Ignorado

31 Índice de Apgar
0.7 1º minuto 0.9 5º minuto

32 Raça/cor 1 Branca 2 Preta 3 Amarela 4 Parda 5 Indígena

33 Peso ao nascer 2660 em gramas

34 Detectada alguma malformação congênita e/ou anomalia cromossômica?
1 Sim 2 Não Qual? _____ 9 Ignorado Código _____

Identificação
35 Polegar direito da mãe _____ 36 Pe direito da criança 

Preench.
37 Responsável pelo preenchimento Nome Faúlson Alves de Oliveira 38 Função FCC 39 Identidade 110.58930 40 Órgão Emissor MT 41 Data 30/06/07

ATENÇÃO : ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO
O Registro de Nascimento é obrigatório por lei.
Para registrar esta criança, o pai ou responsável deverá levar este documento ao cartório de registro civil.

211

T.C. Fls. 817



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
2ª VIA - CARTÓRIO

Declaração de Nascido Vivo Nº 37258596

Cartório

1 Cartório _____ Código _____ 2 Registro _____ 3 Data _____

4 Município _____ 5 UF _____

Ocorrência

6 Local da Ocorrência: Hospital 2 Outros estab. Saúde 3 Domicílio
4 Outros 9 Ignorado

7 Estabelecimento: HOSPITAL JARDIM GUIABO Código _____

8 Endereço da ocorrência, se fora do estab. ou da resid. da mãe (Rua, praça, avenida, etc) AV. DAS FLORES Número 813 Complemento _____ 9 CEP _____

10 Bairro/Distrito Jardim Guabo Código _____ 11 Município de ocorrência Guabo Código _____ 12 UF MT

13 Nome da Mãe Simone Cajure Bezerra 14 Cartão SUS 505518061ms

Mãe

15 Idade (anos) 37 16 Estado Civil: Solteira 2 Casada 3 Viúva 4 Separada judicialmente/divorciada 9 Ignorado

17 Escolaridade (Em anos de estudo concluídos): 1 Nenhuma 2 De 1 a 3 3 De 4 a 7 4 De 8 a 11 5 12 e mais 9 Ignorado

18 Ocupação habitual e ramo de atividade Advogada Código _____ 19 Núm. de filhos tidos em gestações anteriores (obs.: utilizar 99 se ignorados) Nascidos vivos 1 Nascidos mortos -

19 Residência da mãe: rua novena 20 Logradouro _____ Número 17 Complemento _____ 21 CEP _____

22 Bairro/Distrito Jard. Itálio Código _____ 23 Município Guabo Código _____ 24 UF MT

Parto

25 Duração da gestação (em semanas): 1 Menos de 22 2 De 22 a 27 3 De 28 a 31 4 De 32 a 36 5 De 37 a 41 6 42 e mais 9 Ignorado

26 Tipo de gravidez: 1 Única 2 Dupla 3 Tripla e mais 9 Ignorado

27 Tipo de parto: 1 Vaginal 2 Cesáreo 9 Ignorado

28 Número de consultas de pré-natal: 1 Nenhuma 2 De 1 a 3 3 De 4 a 6 4 7 e mais 9 Ignorado

29 Nascimento: Data 29/06/2010 Hora 7:04 30 Sexo: M - Masculino F - Feminino I - Ignorado

31 Índice de Apgar: 09 1º minuto 09 5º minuto

32 Raça/cor: Branca 2 Preta 3 Amarela 4 Parda 5 Indígena

33 Peso ao nascer 2260 em gramas

34 Detectada alguma malformação congênita e/ou anomalia cromossômica? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado Qual? _____ Código _____

35 Polegar direito da mãe _____ 36 Pé direito da criança _____

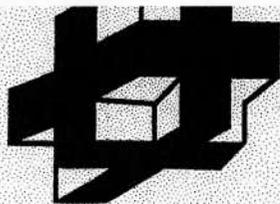


37 Responsável pelo preenchimento: Nome Isilene Alves de Oliveira Infum 38 Função _____ 39 Identidade 11238930 40 Órgão Emissor MT 41 Data 30/06/10

ATENÇÃO : ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO

O Registro de Nascimento é obrigatório por lei.

Para registrar esta criança, o pai ou responsável deverá levar este documento ao cartório de registro civil.



HOSPITAL JARDIM CULABA

Identificação do Recém-nascido

R.N.: Glauco

Nome da mãe: Simone Cezari Bezerra

Nome do pai: Glauco

Data de nascimento: 29/06/07 • Hora: 11:04

Sexo: masculino APGAR: 1º min. 09 5º min. 09

Peso: 2.260 Altura: 44 P.C.: 33 P.T.: 30

Parto: () normal () cesária () fórceps
() à termo () pós-termo () prematuro

Tipo sanguíneo: Mãe: Rh.

R.n.: O Rh. +

Data da Alta:/...../.....

Médicos: Obstetra: Gandra

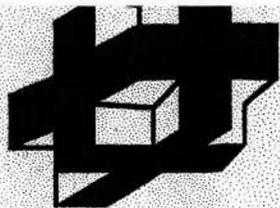
Pediatra: Apaulida Comacho

Pézinho



Com carinho, equipe da neonatologia.





HOSPITAL JARDIM GUIABA

Identificação do Recém-nascido

R.N.: GI Luiz Guilherme Bezerra Pereira

Nome da mãe: Simone Caprice Bezerra

Nome do pai: Glauco Romero Pereira

Data de nascimento: 29/05/01 • Hora: 11:02

Sexo: masculino APGAR: 1º min. 97 5º min. 09

Peso: 07 Altura: 09 P.C.: 510 P.T.: 35.5

Parto: () normal () cesária () fórceps
() à termo () pós-termo () prematuro

Tipo sanguíneo: Mãe: Rh.

R.n.: 0 Rh. +

Data da Alta:/...../.....

Médicos: Obstetra: Sandra

Pediatra: Aparecida Camacho

Pézinho



Com carinho, equipe da neonatologia





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

Missão do Gabinete: Garantir a efetivação do Controle Externo, mediante análises, decisões e julgamentos eficazes, na forma da legislação vigente, visando à excelência das Políticas Públicas.

TCE/MT
Fis. <u>820</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Tel.: (65) 3613-7672/7676/7525

Cuiabá, de julho de 2007.

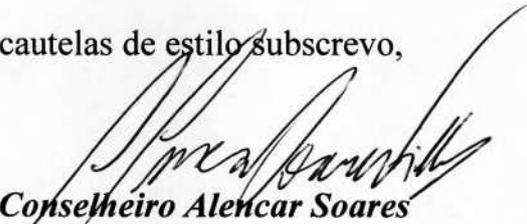
OF. GAB. AS TCE/n. 213/2007

Proc n. 5.165-9/2007 – Contas Anuais – exercício 2006

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício DP n. 135/2007, datado em 06 de julho de 2007, defiro o pedido de prorrogação de prazo concedendo-lhe os **10 (dez) dias solicitados, a contar de modo contínuo a partir do vencimento do 1º (primeiro) prazo concedido**, para que se manifeste sobre os apontamentos constantes no Relatório de Auditoria das contas anuais do exercício de 2006 da Companhia Mato-grossense de Mineração/METAMAT.

Com as cautelas de estilo subscrevo,


Conselheiro Alencar Soares
Relator - TCE

METAMAT
RECEBEMOS
Cuiabá, <u>11</u> de <u>07</u> de <u>07</u>
Hora: _____
Processo: <u>[assinatura]</u>
Seção de Protocolo

Senhor João Justino Paes Barros
Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração/METAMAT

CGC



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

AS



Nº. Protocolo 119555 D

Ano 2007

CUIABÁ-MT, 23/07/2007

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: DOCUMENTACAO (RESPOSTA AOS OFICIOS E JUNTADAS DIVERSAS EM PROCESSOS)

Palavra Chave: DOCUMENTACAO (RESPOSTA AOS OFICIOS E JUNTADAS DIVERSAS EM PROCESSOS)

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PROCESSO NR 51659/2007



SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- FOLHAS NUMERADAS.
- FOLHAS RUBRICADAS.
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

URGENTE